SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3136

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 376/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Srª **YASMIM MARIA VIEIRA JACOB,** brasileira, residente e domiciliada na ET VP 80, nº 13, Vila Feitosa, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 01 de dezembro de 2022**.**

rt. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B3E69A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20220081 PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022-CMCC PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022/SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA,
VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VENCEDORES DO CERTAME:

• AUTO POSTO NOVO BRASIL EIRELI, CNPJ n° 15.550.246/0001-04, valor de R$ 2.016.525,00 (dois milhões, dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2022.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de dezembro de 2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B88A25BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 06/12/2022 foi homologado o Processo Licitatório nº 025/2022-CMCC-CPL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VENCEDOR DO CERTAME:

• **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 09.097.727/0001-03),** no valor de R$ 3.798.000,00.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:10DF28DB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022.De 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal, de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, Art. 157 item VIII, do Regimento Interno da Câmara, e a Lei Orgânica do Município, Art. 56, faz saber que ela aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o seguinte **Resolução:**

Art. 1º. – O Vale Alimentação nos termos da Lei 846, de 04.08.2003, passa a ser no valor de R$ 900,00(novecentos reais) mensais.

Art. 2º. – O Vale Alimentação concedido nas condições e limites definidos em Lei, não tem natureza remuneratória, não se incorporando a remuneração, não constituindo base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 06 de dezembro de 2022

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEOMAR PIRES PEREIRA
1ª. Secretario

JOSIEL DE SOUZA LIMA
2ª. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:02A4B025

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.De 06 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, Art. 157 item VIII, do Regimento Interno da Câmara, e a Lei Orgânica do Município, Art. 56, faz saber que ela aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o seguinte **Resolução:**

Art. 1º. – Fica autorizado a concessão de diárias ao vereador e ao servidor da Câmara municipal de Conceição do Araguaia, que se deslocar da sede do município eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, trabalhos nos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, encontro com Deputados Estaduais e Federais, Ministros, Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice- Governador do Estado do Pará, Secretários de Governo Estadual, bem como viagem a serviço para tratar de assuntos de interesse do município em órgãos públicos estaduais e federais. Os valores das diárias da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

VEREADORES E SERVIDORES:

Viagens para fora do Estado e Belém.....R$ 640,00
Viagens para dentro do Estado, exceto Belém..... R$ 500,00.

§ 1º - Às diárias de que se trata o *caput* deste artigo são para fazer face ás despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano, pedágio e estacionamento.

§ 2º - As diárias serão concedidas mediante solicitação/requerimento feito com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas da data da realização da viagem, salvo em caso de emergência.

§ 3º - Não se inclui no valor da diária os gastos com transporte entre o município e a localidade de destino, que serão pagos à parte pela tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 2º. – A concessão de diária fica condicionada sempre à existência de disponibilidade orçamentaria e financeira.

Art. 3º. – A competência para autorizar a concessão de diárias e uso do meio de transporte a ser utilizada na viagem é do presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Os valores das diárias de viagens são as constantes no artigo 1º.

Art. 4º. – As despesas com a execução da presente Resolução correrão a conta do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 06 de dezembro de 2022

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEOMAR PIRES PEREIRA
1ª. Secretario

JOSIEL DE SOUZA LIMA
2ª. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:B55D8021

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022. De 06 de dezembro de 2022

Altera dispositivo da Resolução nº 002/2020, que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, para vigorar na 19ª Legislatura, a partir de 1ª de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, Art. 157 item VIII, do Regimento Interno da Câmara, e a Lei Orgânica do Município, Art. 56, faz saber que ela aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o seguinte **Resolução:**

Art. 1° - O Artigo 1º da Resolução nº 002/2020, de 13 de outubro de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, para vigorar na 19ª Legislatura, a partir de 1ª de janeiro de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - O subsidio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia passa a vigorar durante a Décima Nona Legislatura, com início previsto para o dia 1 de janeiro de 2021 e término no dia (31) trinta e um de dezembro do ano de 2024 o valor fixado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), retribuição pecuniária a ser paga em parcela única, incluindo o 13º (decimo terceiro) subsídio." (NR), Vedado qualquer acréscimo a título de verba de Representação.

Art. 2° - As demais disposições permanecem em vigor.

Art.3° - A presente Resolução entra em vigor após sua publicação gerando seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 06 de dezembro de 2022

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEOMAR PIRES PEREIRA
1ª. Secretario

JOSIEL DE SOUZA LIMA
2ª. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:0B50F61E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 06 DE DEZEMBRO 2022

Concede Título de Cidadão Eldoradense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS decreta:
Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, na forma do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, o **TÍTULO DE CIDADÃO ELDORADENSE**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade nos mais diversos campos da sociedade, em prol do desenvolvimento desta Municipalidade, aos senhores e senhoras abaixo indicados pelos seus respectivos Vereadores patronos:
I - Vereador ANTÔNIO DA BAMERINDUS – PDT:
a) CLEITON DE CAMPOS MAGALHAES;
b) EPAMINONDAS DA COSTA FRANCELINO;
c) JOSE GOMES DE ANDRADE.
II - Vereador CRISTILEY FERNANDES – MDB:
a) IVONI LOPES REIS;
b) KARINNY FERREIRA CAMPOS;
c) TATIANA SOUZA MELO.
III - Vereador DR. JACKSON VIEIRA – PSD:
a) ANTONIO ELVES ROCHA OLIVEIRA;
b) EDINALDO MELO MEIRELES;
c) MIQUEIAS DA SILVA SOUSA.
IV - Vereador HAROLDINHO DA 17 – PL:
a) BATISTA DO NASCIMENTO SILVA;
b) EDNA SOUSA DOS SANTOS SILVA;
c) LOIDE PARENTE DE ALCÂNTARA DA SILVA.
V - Vereador JÚNIOR DO GRAVATÁ – PSD:
a) ACIVALDO SILVA DOS SANTOS;
b) GEAN SILVA DOS SANTOS;
c) GENIVALDO HONÓRIO BATISTA.
VI - Vereador JOSEMIR LIMA – PSD:
a) JEUCILENE DINIZ FREITAS FELÍCIO;
b) JOSÉ MARIA SENA JÚNIOR;
c) RAVEL DOS SANTOS OLIVEIRA.
VII - Vereador LENO DA PERUANA – PTB:
a) OLIVIA PEREIRA AGUIAR;
b) PATRÍCIA LIMA ZUQUETTO;
c) VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DA SILVA.
VIII - Vereador LUCIANO DO REAL – MDB:
a) JARBEL VIEIRA DE SOUSA;
b) MARIA DALVA DOS REIS SILVA;
c) ZENO RODRIGUES DE AGUIAR.
IX - Vereadora MAÍZA DO ADÃOZÃO – PSC:
a) CRISTIANE DE FRANÇA SERRA CORREA;
b) JOÃO BATISTA SOUSA OLIVEIRA;
c) MAURY GOMES PEREIRA.
X - Vereador NEGO DA LOJA – MDB:
a) EMANUEL ANTÔNIO DA ANUNCIAÇÃO NETO;
b) KELY VIEIRA DA SILVA;
c) MARIA AUGUSTA BARRETO DE MENDONÇA.
XI - Vereadora PAULINHA DA SAÚDE – MDB:
a) ALDENIR PEREIRA AIRES;
b) LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS;
c) SIDNEY RIBEIRO COLARES.
XII - Vereador VANIELE BARBOSA – PSC:
a) ATOS COELHO DE ARAÚJO ALVES;
b) DANIEL MARTINS ROCHA;
c) JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
XIII - Vereador ZÉ ALMEIDA – PSB:
a) ALDAIR DALFERTH;
b) FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS;
c) JAQUELINE MACEDO DOS SANTOS SAMPAIO.
Art. 2º. O Título Honorífico a que se refere o art. 1º será entregue ao homenageado em Sessão Especial Comemorativa do Aniversário da Cidade, que será realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano às 9h, conforme disciplinado pela RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Art. 3°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:56C86C73

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 06 DE DEZEMBRO 2022

Concede Medalha Mérito Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS decreta:
Art. 1º Fica concedido pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, na forma do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a **MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, as autoridades políticas abaixo indicadas, por fazerem parte da 1ª Legislatura desta Casa de Leis, nos termos do inciso I, do art. 7º, da RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022:
I - ANTÔNIO ALMEIDA DAMASCENO (Vereador *In Memorian)* – Representado pela Sra. Nilma Gomes Passos, com autorização da sua filha, Sra. Alini Dutra Rocha Damacena;
II - EDSON DE DEUS VIEIRA (Vereador);
III - EPAMINONDAS DE JESUS SILVA (Vereador);
IV - EVILÁSIO BELISÁRIO DOS SANTOS (Vereador *In Memorian)* – Representado por sua esposa, Sra. Adelina Pereira Santos;
V - GALDINO AGUIAR SAMPAIO (Vereador);
VI - JOSÉ MARCELO MONTEIRO COSTA (Vereador);
VII - MARIA MADALENA FONSECA GOMES (Vereadora);
VIII - OLGA FERNANDES DE OLIVEIRA (Vereadora) – Representada por sua neta, Sra. Adrielly Fernandes da Silva;
IX - RAIMUNDO GOMES PINTO (Vereador);
X - VICENTE JOSÉ CORREA NETO (Prefeito);
XI - LUIZ ROBERTO BORGES (Vice-Prefeito);
Art. 2º. A Medalha Mérito Legislativo Municipal a que se refere o art. 1º será entregue ao agraciado em Sessão Especial Comemorativa do Aniversário da Cidade, que será realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano às 9h.
Parágrafo único. A referida honraria é com base no art. 66, VIII, do Regimento Interno, bem como disciplinado pela RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Art. 3°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2022.

VEREADOR JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:9D478C3F

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº. 112 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022

A Portaria nº 112 de 02 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 05 de dezembro de 2022, Ano XIV, INº 3134, tem pela presente, por erro de digitação, tem-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 112 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

Leia-se:

PORTARIA Nº. 112 DE 02 DE **DEZEMBRO** DE 2022.

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, em 06 de dezembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:9804805B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 115, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Vereador Haroldo de Jesus Oliveira/PL e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando **nº 005/2022/GAB/HA17**, de seis de dezembro de dois mil e vinte dois, constante no Processo Administrativo n° **D-075/2022**, de 06/12/2022

RESOLVE:

1. Designar o Vereador HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n° 0000003 (VEREADOR), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, para participar de agenda junto com o **Secretário de Governo do Estado** em Marabá/PA, no dia 06 de dezembro do presente ano em curso.

2. Conceder ao referido parlamentar 1 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida visita técnica, o referido Vereador deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 06 de dezembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:BF401B58

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N° 116, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão da Senhora SARAH DOS SANTOS PINHEIRO FALCÃO, lotada no cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03) e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que quanto a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO, por fim, a novel Resolução n 007, de 21 de janeiro de 2022, em seu art. 5º, assegura que o *"cargo de Provimento em Comissão é aquele que depende da confiança pessoal para o seu provimento e destina-se ao atendimento de atividade de Direção e Assessoramento Superior – DAS, sendo de livre nomeação e exoneração"*.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, a Servidora SARAH DOS SANTOS PINHEIRO FALCÃO, inscrita no CPF sob o n° 037.631.152-50, lotada no cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03), através da PORTARIA N° 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 retificada pela PORTARIA 013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, nos termos da Resolução n° 007, de 21 de janeiro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N° 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 e PORTARIA 013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Pres idente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:7F9B19FF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Vereador Jackson Vieira dos Santos Silva/PSD e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº **113/2022/GAB/PRES/CMEC**, de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, constante no Processo Administrativo n° **D-076/2022**, de 06/12/2022

RESOLVE:

1. Designar o Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 0000004 (VEREADOR PRESIDENTE), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, para cumprir agenda parlamentar, qual seja, visita ao **Gabinete do Vereador Fernando Henrique** em Marabá/PA no dia 07 de dezembro do presente ano em curso.

2. Conceder o referido parlamentar 1 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida visita técnica, o referido Parlamentar deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 06 de dezembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:E9F95403

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Servidor Willer Rodrigues de Paula e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº **009/2022/DCI/CMEC**, de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, constante no Processo Administrativo n° **D-077/2022**, de 06/12/2022

RESOLVE:

1. Designar o Servidor WILLER RODRIGUES DE PAULA, matrícula n° 0000006 (SERVIDOR), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, para fazer auditoria em itens adquiridos pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/CMEC, através de **Processo Licitatório na modalidade Carta Convite**, ofertados pela empresa PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.255.726/0001-87, no dia 07 de dezembro do presente ano em curso em Marabá/PA.

2. Conceder o referido servidor 1 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida visita técnica, o referido Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 06 de dezembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:4835BABD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-003CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: R MACUYAMA SILVA EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.865,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.865,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2022

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:B11D4F58

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador Vice-Presidente da Casa, **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajar até a cidade de Santarém, para participar de "Sessão Especial" em ALUSÃO AO DIA

DO PLEBISCITO PARA A CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS na Câmara Municipal de Santarém, no dia 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, portador do CPF: 440.950.152-68, titular da Conta Bancária nº 19086-1, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 05 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D739D917

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
INEXIGILBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-CMO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.66693 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E HOMOLOGO E ADJUDICO E REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS MÓDULOS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA, LICITAÇÃO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO Nº 4/2018, DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:752DF0AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 09-A/2021-CMO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-CMO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS MÓDULOS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA, LICITAÇÃO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO Nº 4/2018, DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO
VALOR: 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4FA7212D

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 04/21-CMO, CONTRATO Nº 09-A/2021-CMO, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS MÓDULOS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE NA ÁREA PÚBLICA, LICITAÇÃO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO Nº 4/2018, DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.
CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.288.268/0001-04
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/12/2022.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:24ABEFD3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220036
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00011 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA(O).....: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA O VEÍCULO GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE.FLEX A/G 4P, ANO 2018/2018, PLACA QEQ2598, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DESTINADO ESTA AUGUSTA CASA DE LEI.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.100,00 (três mil, cem reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.100,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2022 a 23 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2022

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:D4644239

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SMG, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA O VEÍCULO GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE.FLEX A/G 4P, ANO 2018/2018, PLACA QEQ2598, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DESTINADO ESTA AUGUSTA CASA DE LEI.

Contratado.....: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S MG.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de Novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação Presidente Praça Licurgo Peixoto

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1F7EE09D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/2022-GAB/IPMB – MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GONÇALVES

Aposentadoria Voluntaria por Idade

BREVES/PARA, em 05 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria voluntária por Idade, em favor do (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GONÇALVES.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40,§ 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 19, 42, e 43 da Lei Municipal nº 2.2211/2010, de 25 fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 030302-0, portador(a) do RG nº 3397792, PC, e do CPF nº 802.182.882-04, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEOB, conforme Processo do IPMB nº 00870408-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Planilha de Cálculo de Proventos de Aposentadoria
Tipo de Cálculo Proporcional
Tipo de Aposentadoria Normal
Data da Simulação 05/01/2022
Resultado da Simulação de Aposentadoria Aplicável
Total de Remunerações 191
80% do Total das Maiores Remunerações 152
Última Remuneração de Contribuição R$ 1.265,00
Soma de 80% das Maiores Remunerações R$ 207.282,93
Valor Apurado para a Base de Cálculo (Artigo 40 § 2º CF) R$ 1.265,00
Tempo de Serviço Apurado até 12/07/2021 18 ano(s), 7 mes(es), 9 dia(s) (6795 dias)
Salário Mínimo em 12/07/2021 R$ 1.100,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações R$ 1.363,70
Proporcionalidade R$ 1.265,00 ÷ 10950 x 6795 = R$ 784,99
Provento Proporcional Apurado (+) R$ 784,99
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF) R$ 315,01

Total dos Proventos
R$ 1.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:47745F7E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2022-GAB/IPMB – MARIA IVANILDA DOS SANTOS BARBOSA

Aposentadoria Art. 6º EC 41(Prof)

BREVES/PARA, em 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) MARIA IVANILDA DOS SANTOS BARBOSA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 37º, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **MARIA IVANILDA DOS SANTOS BARBOSA**, Matrícula nº 190062-5, portador(a) do RG nº 5321900, PC, e do CPF nº 212.566.242-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 00910309-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração
Tipo de Proventos Integrais
Base de Cálculo Última Remuneração
Período de Referência dezembro/2021
VENCIMENTO BASE 200h R$ 3.232,48 Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h
R$ 320,95 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 24 % R$ 852,82 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso VIII Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 25% R$ 888,35 Artigo 19, Inciso IV §7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIF. DE MAGISTÉRIO 15% R$ 533,01 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos R$ 5.827,61

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:005DCAEB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2022-GAB/IPMB – CLEMILDA ASSIS DE VASCONCELOS

Aposentadoria Art. 6º EC 41(Prof)

BREVES/PARA, em 12 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) CLEMILDA ASSIS DE VASCONCELOS.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 37º, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **CLEMILDA ASSIS DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 20, portador(a) do RG nº 6478746, PC, e do CPF nº 257.201.472-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 0089108-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração
Tipo de Proventos Integrais
Base de Cálculo Última Remuneração
Período de Referência dezembro/2022
VENCIMENTO BASE 200h R$ 3.275,80 Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h
R$ 351,44 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017 – Decreto nº 06/2018
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27 % R$ 979,35 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 15% R$ 544,08 Artigo 19, Inciso IV §7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIF. DE MAGISTÉRIO 15% R$ 544,08 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos R$ 5.694,75

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DF4E52CF

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 007/2022-GAB/IPMB – LEILANE SANTOS BARREIROS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE LEILANE SANTOS BARREIROS, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **LEILANE SANTOS BARREIROS**, tendo como instituidora do beneficio a ex-segurada **ROSILÉIA DO SOCORRO SANTOS BARREIROS**, através da Portaria nº 02011/2020-GAB/IPMB de 07 de maio de 2020, em consequência do falecimento da segurada acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2020 4 00032 197 0010284 16 de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 26/10/2021, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 13 de janeiro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2506D07F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2022-GAB/IPMB – MARLENE CORREA BASTOS

Aposentadoria Art. 6º EC 41(Prof)

BREVES/PARA, em 27 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) MARLENE CORREA BASTOS.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 37º, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **MARLENE CORREA BASTOS**, Matrícula nº 190039-0, portador(a) do RG nº 6478746, PC, e do CPF nº 257.201.472-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 01020511-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração
Tipo de Proventos Integrais
Base de Cálculo Última Remuneração
Período de Referência dezembro/2022
VENCIMENTO BASE 200h R$ 3.232,48 Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h
R$ 320,95 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017 – Decreto nº 06/2018
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 24 % R$ 852,82 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso VIII, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFIC. EXERCICIO ZONA RURAL R$100 R$ 100,00 Artigo 19º, Inciso IV, § 4º Lei Municipal nº 2.226/2011.
GRATIF. DE MAGISTÉRIO 15% R$ 533,01 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos R$ 5.039,26

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8B07C102

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 021/2022-GAB/IPMB – BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS

Aposentadoria pelo Art. 3º da Emenda 47/2005

BREVES/PARA, em 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º,e incisos I, II, e III da Emenda Constitucional de 05 de outubro de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho 2005, e artigo 38, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 190044-7, portador(a) do RG nº 1477385, PC, e do CPF nº 257.233.832-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 00931509-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração
Tipo de Proventos Integrais
Base de Cálculo Última Remuneração
Período de Referência dezembro/2021
VENCIMENTO BASE 200h R$ 3.319,08 Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h
R$ 383,36 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017 – Decreto nº 06/2018
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30 % R$ 1.110,73 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso X, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFIC. DE NIVEL SUPERIOR 10% R$ 370,24 Artigo 19, Inciso VII,§ 7º da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 19, Inciso VII,7º Lei Municipal nº 2.2.502/2017.
GRATIFIC. EXERCICIO ZONA RURAL R$100 R$ 100,00 Artigo 19º, Inciso IV, § 4º Lei Municipal nº 2.226/2011.
GRATIF. DE MAGISTÉRIO 15% R$ 555,36 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos R$ 5.838,77
Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para

estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C88052E9

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 045/2022-GAB/IPMB – RAQUEL DOS SANTOS BATISTA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE RAQUEL DOS SANTOS BATISTA, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **RAQUEL DOS SANTOS BATISTA**, tendo como instituidora do beneficio o ex-segurado **ZAQUEL DE OLIVEIRA BATISTA**, através da Portaria nº 665/2018-GAB/IPMB de 10 de outubro de 2018, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 02 de agosto de 2018, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2018 4 00031 115 0009721 45 de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 08/03/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de março de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F6DD5385

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 044/2022-GAB/IPMB – RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA

Aposentadoria pelo Art. 3º da Emenda 47/2005

BREVES/PARA, em 22 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º,e incisos I, II, e III da Emenda Constitucional de 05 de outubro de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho 2005, e artigo 38, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA**, Matrícula nº 171569-0, portador(a) do RG nº 1687981, PC, e do CPF nº 123.829.142-20, Efetivo(a), no cargo OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Processo do IPMB nº 01012010-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração
Tipo de Proventos Integrais
Base de Cálculo Última Remuneração
Período de Referência fevereiro /2022
VENCIMENTO BASE 30d R$ 1.212,00 Artigo 29, da Lei Municipal n° 1.601/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 36 % R$ 436,32 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso XII, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Total de Proventos R$ 1.648,32

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1DF5119D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 055/2022-GAB/IPMB – GILDA FARAIS PANTOJA

Aposentadoria Voluntária por Idade

BREVES/PARA, em 04 de abril de 2022

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a) GILDA FARIAS PANTOJA.

A PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de

Dezembro de 2003, e artigos 19, 42, e 43, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **GILDA FARIAS PANTOJA**, Matrícula Nº 83502-1, portador(a) do RG nº 5535641, PC/PA, CPF nº 134.596.882-87, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Processo do IPMB nº 00291106-21, com proventos calculados de acordo com o Relatório de Simulação de Proventos de Aposentadoria (Anexo I) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Relatório de Simulação de Proventos de Aposentadoria
Tipo de Cálculo Proporcional
Tipo de Aposentadoria Normal
Data da Simulação 30/03/2022
Resultado da Simulação de Aposentadoria Aplicável
Total de Remunerações 158
80% do Total das Maiores Remunerações 126
Última Remuneração de Contribuição R$ 1.357,36
Soma de 80% das Maiores Remunerações R$ 220.601,35
Valor Apurado para a Base de Cálculo (Artigo 40 § 2º CF) R$ 1.357,36
Tempo de Serviço Apurado até 04/04/2022 13 ano(s), 2 mes(es), 20 dia(s) (4828 dias)
Salário Mínimo em 04/04/2022 R$ 1.212,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações R$ 1.750,80
Proporcionalidade R$ 1.357,36 ÷ 10950 x 4828 = R$ 598,48
Provento Proporcional Apurado (+) R$ 589,98
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF) R$ 613,52

Total dos Proventos
R$ 1.212,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifica para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1328BD2A

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 061/2022-GAB/IPMB – MARCIO SILVA ALVES

Breves (PA), 14 de abril de 2022.

Ex-inativo(a): Raimundo Aildo de Souza Serrão – Beneficiário (s): Marcio Silva Alves (convivente).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, ao Sr.: **MARCIO SILVA ALVES (convivente)**, sendo o instituidor do benefício o Sr.: **RAIMUNDO AILDO DE SOUZA SERRÃO,** que em vida exerceu o cargo/função de Professor, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 1.601/92 e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA 01/2022
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 200h R $ 3.059,32
Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

AD. P/TEMPO SERVIÇO 12 % R$ 382,88 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IV Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 200h R$ 131,35 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF.DE NIVEL SUPERIOR 30% R$ 957,20 Artigo 19 Inciso IV, Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIF. EXERCICIO MAGISTÉRIO 15% R$ 478,60 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS R$ 5.009,35

BENEFICIÁRIO MARCIO SILVA ALVES (convivente) R$ 5.009,35

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 22.01.2022, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8BA0DE38

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 0187/2021 – GAB/IPMB – ALTERAÇÃO DE PALAVRA

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Onde se lê:
TIPO DE PENSÃO, NA PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS, NA 3° LINHA, NA 1° COLUNA**.**

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS		
TIPO DE CÁLCULO		PROPORCIONAL
TIPO DE PENSÃO		NORMAL
PERIODO DE REFERENCIA		dez/2021
SALÁRIO MINIMO	Decisão Judicial	R$ 1.212,00
TOTAL DE PROVENTOS		**R$ 1.212,00**

Leia-se:
TIPO DE APOSENTADORIA

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:456CD4C8

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 063/2022-GAB/IPMB – MARIA DE JESUS DE BRITO BARBOSA

Aposentadoria Voluntária por Idade
Breves (PA), 02 de maio de 2022**.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) servidor(a) MARIA DE JESUS DE BRITO BARBOSA.

A EXMª PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1998, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigos de 19,42, e 43, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais a(o) servidor (a): **MARIA DE JESUS DE BRITO BARBOSA,** Matricula nº 191160-0, portador do(a) RG nº 6164835, PC, CPF nº 104.454.392-20 efetivo(a), no cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO EDUCACIONAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo do IPMB nº 00032202-21, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Cálculo
Proporcional
Tipo de Aposentadoria
Normal
Data da Simulação 02/05/2022
Resultado da Simulação da Aposentadoria Aplicável
Total de Remunerações 157
80% do Total das Maiores Remunerações 125
Última Remuneração R$ 1.679,45
Soma de 80% das Maiores Remunerações R$ 192.737,72
Valor Apurado para Base de Cálculo R$ 1.463,00
Tempo de Serviço Apurado ate 02/05/2022 13 ano(s), 03 mês(es), 18 dia(s) (4856dias)
Salário Mínimo 02/05/2022 R$ 1.212,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações R$ 1.541,90
Proporcionalidade R$ 1.679,45÷10950×4856=744,78
Provento Proporcional Apurado (+) R$ 744,78
Majoração do Provento R$ 563,20
Total de Proventos
R$ 1.212,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:71D0AA54

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 070/2022-GAB/IPMB – ZILDA MARIA DOS SANTOS LEÃO

"Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte."

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, a Srª. **ZILDA MARIA DOS SANTOS LEÃO (CÔNJUGE)**, sendo o instituidor do benefício o Sr.: **RAIMUNDO QUARESMA LEÃO,** que em vida exerceu o cargo/função de Médico, com lotação na Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo o disposto no Art. 40, § 7º, II da CF; Art.10, e 27 da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos abaixo discriminados:
PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA 06/2020
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 30d R $ 3.900,00
Artigo 22, Anexo V, da Lei Municipal n° 2.271/2012. – Alterada pela Lei Municipal nº 2.326/2014
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 12 % R$ 468,00 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IV Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 80% R$ 3.120,00 Artigo 29, da Lei Municipal nº 2.271/2012.
GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO 20% R$ 780,00 Artigo 30, da Lei Municipal nº 2.271/2012.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 8.268,00

TETO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(RGPS)-INSS/2022 R$ 7.087,22
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR EXCEDENTE (70%)
(R$ 8.268,00 – R$ 7.087,22 = R$ 1.180,78 X 70% = R$ 826,00) R$ 826,54
VALOR DA PENSÃO POR MORTE
(R$ 7.087,22 + 826,54 = R$ 7.913,76) **R$ 7.913,76**
BENEFICIÁRIO: ZILDA MARIA DOS SANTOS LEÃO (CÔNJUGE) R$ 7.913,76

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.06.2022, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de Maio de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:53E6B57A

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 072/2022-GAB/IPMB – SUELLEM CARVALHO SARDINHA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE SUELLEM CARVALHO SARDINHA, *SEGURADO*

(A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **SUELLEM CARVALHO SARDINHA**, tendo como instituidora do beneficio o ex-segurado **MARLENE CARVALHO COSTA**, através da Portaria Nº 008/07/PRESIDENCIAL de 03 de maio de 2007, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 11 de dezembro de 2006, conforme Certidão de óbito, nº 6.448 de 12 de dezembro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 13/05/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de maio de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7EEC58D3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 109/2022-GAB/IPMB – RAIMUNDO MACHADO

Aposentadoria pelo Art. 3º da Emenda 47/2005

BREVES/PARA, em 08 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) RAIMUNDO MACHADO.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º,e incisos I, II, e III da Emenda Constitucional de 05 de outubro de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho 2005, e artigo 38, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **RAIMUNDO MACHADO**, Matrícula nº 1007501-9, portador(a) do RG nº 840129, PC, e do CPF nº 050.166.572-20, Efetivo(a), no cargo ELETRICISTA PREDIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEOB, conforme Processo do IPMB nº 0661811-21, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração
Tipo de Proventos Integral
Base de Cálculo Última Remuneração
Período de Referência maio /2022

VENCIMENTO BASE 30d R$ 1.276,00 Artigo 29, da Lei Municipal n° 1.601/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Alterado pelo Art. 1º tabela do anexo VIII, da Lei nº 2.602/2022.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 33 % R$ 421,08 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso XI, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Total de Proventos R$ 1.697,08

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6972B333

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 124/2022-GAB/IPMB – MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BOTELHO

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

BREVES/PARA, em 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BOTELHO.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 19, 42, e 43 da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BOTELHO**, Matrícula nº 190608-9, portador(a) do RG nº 3752539, PC, e do CPF nº 061.005.382-53 Efetivo(a), no cargo Professor (a), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 01090312-20, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Cálculo
Proporcional
Tipo de Aposentadoria
Normal
Data da Simulação 11/08/2022
Resultado da Simulação da Aposentadoria Aplicável
Total de Remunerações 186
80% do Total das Maiores Remunerações 148

Última Remuneração R$ 6.786.91
Soma de 80% das Maiores Remunerações R$ 713.509,34
Valor Apurado para Base de Cálculo R$ 4.821,01
Tempo de Serviço Apurado até 11/08/2022 25 ano(s), 11 mês(es), 17 dia(s) (9481 dias)
Salário Mínimo 11/08/2022 R$ 1.212,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações R$ 4.821,01
Proporcionalidade R$ 4.821,01÷10950×9481=R$ 4.174,25
Majoração do Provento (+) Art., 201 § 2º CF) R$ 4.174,25
Total de Proventos
R$ 4.174,25

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DC2B028C

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 125/2022-GAB/IPMB – ALBERTO BALIEIRO DOS REIS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE ALBERTO BALIEIRO DOS REIS, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor do Sr. **ALBERTO BALIEIRO DOS REIS**, aposentado através do Ato de Portaria nº 000109/2015-GAB/IPMB de 10 de setembro de 2015, em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 140178 01 55 2022 4 00013 056 0002456 68 de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 10/08/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 16 de agosto de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:332B8142

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 126/2022-GAB/IPMB – ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA E ANA GABRIELLY SANTOS DA SILVA

Breves (PA), 24 de agosto de 2022.

Ex-inativo(a): Antônio Ferreira da Silva – Beneficiário (s): Antônio Gabriel Santos da Silva e Ana Gabrielly Santos da Silva (Filhos).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, aos Srs.: ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA E ANA GABRIELLY SANTOS DA SILVA (Filhos), sendo o instituidor do benefício o Sr.: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, que em vida exerceu o cargo/função de Professor, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.
PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA 05/2022
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 150h R $ 3.057,27
Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 011/2022.

AD. P/TEMPO SERVIÇO 12 % R$ 382,63 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IV Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h R$ 131,35 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF.DE NIVEL SUPERIOR 35% R$ 1.116,01 Artigo 19 Inciso VI, §7º Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 19, inciso VI, § 7º Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF. EXERCICIO MAGISTÉRIO 15% R$ 478,29 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º, § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS R$ 5.165,55

BENEFICIÁRIO: ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA 50% (Filho) R$ 2.582,77
ANA GABRIELLY SANTOS DA SILVA 50% (Filho) R$ 2.582,77

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 06.06.2022, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F2EEFB62

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 127/2022-GAB/IPMB – ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA E ANA GABRIELLY SANTOS DA SILVA

Breves (PA), 24 de agosto de 2022.

Ex-inativo(a): Antônio Ferreira da Silva – Beneficiário (s): Antônio Gabriel Santos da Silva e Ana Gabrielly Santos da Silva (Filhos).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, aos Srs.: **ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA E ANA GABRIELLY SANTOS DA SILVA (Filhos)**, sendo o instituidor do benefício o Sr.: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA,** que em vida exerceu o cargo/função de Professor, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.
PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA 05/2022
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 150h R $ 2.970,75
Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 011/2022.

AD. P/TEMPO SERVIÇO 6 % R$ 179,28 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso II Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h R$ 17,24 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF.DE NIVEL SUPERIOR 80% R$ 2.390,39 Artigo 19 Inciso VI, §6º Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 19, inciso VI, § 6º Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF. EXERCICIO MAGISTÉRIO 15% R$ 448,19 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º, § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIF. DE PÓS GRADUAÇÃO 10% R$ 298,79 Artigo 19 Inciso I § 1º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 19, inciso I, § 1º Lei Municipal nº 2.502/2017.
TOTAL DE PROVENTOS R$ 6.304,64

BENEFICIÁRIO ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA 50% (Filho) R$ 3.152,32
ANA GABRIELLY SANTOS DA SILVA 50% (Filho) R$ 3.152,32

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 06.06.2022, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:0D65E94B

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 128/2022-GAB/IPMB – MARCIO SILVA ALVES

Breves (PA), 26 de agosto de 2022.

Ex-inativo(a): Raimundo Aildo de Souza Serrão – Beneficiário (s): Marcio Silva Alves (convivente).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, ao Sr.: **MARCIO SILVA ALVES (convivente)**, sendo o instituidor do benefício o Sr.: **RAIMUNDO AILDO DE SOUZA SERRÃO,** que em vida exerceu o cargo/função de Professor, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 1.601/92 e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.
PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA 01/2022
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 200h R $ 4.076,36
Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

AD. P/TEMPO SERVIÇO 12 % R$ 504,93 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IV Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h R$ 131,35 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF.DE NIVEL SUPERIOR 30% R$ 1.262,31 Artigo 19 Inciso IV, Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIF. EXERCICIO MAGISTÉRIO 15% R$ 631,16 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
TOTAL DE PROVENTOS R$ 6.606,11

BENEFICIÁRIO MARCIO SILVA ALVES (convivente) R$ 6.606,11

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 22.01.2022, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:721D2998

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 129/2022-GAB/IPMB – ELISIA GUIMARÃES DA SILVA

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
BREVES/PARA, em 26 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) ELISIA GUIMARÃES DA SILVA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos III, alínea a, e 5º Constitucional Federal de 05 de outubro de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro 2003, e artigo 18, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2010.
Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **ELISIA GUIMARÃES DA SILVA**, Matrícula nº 4052, portador(a) do RG nº 4545249, PC, e do CPF nº 218.362.562-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme Processo do IPMB nº 00751608 - 22, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CALCULO DE PROVENTOS
Tipo de Cálculo Integral pela Média
Tipo de Aposentadoria Normal ‘
Data da Simulação 26/08/2022
Resultado da Simulação de Aposentadoria Aplicável
Total de Remunerações 264
80% do Total das Maiores Remunerações 211
Última Remuneração de Contribuição R$ 4.071,64
Soma de 80% das Maiores Remunerações R$ 482.5446,85
Valor Apurado para a Base de Cálculo R$ 4.071,64
Tempo de Serviço Apurado até 01/08/2016 31 ano(s), 4 mes(es), 3 dia(s) (11446 dias)
Salário Mínimo em 2016 R$ 880,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações R$ 2.286,95

Total dos Proventos
R$ 2.286,95

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8FF8F8C0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 130/2022– GAB/IPMB- MARINALVA MELO GOUVEIA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **MARINALVA MELO GOUVEIA,** RG nº 2959034-PC/PA e CPF nº 450.509.022-15, do cargo comissionado de Assessor IV, do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, nomeado (a) por meio da Portaria nº 033/2021-GAB/IPMB, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 30 de agosto de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:79262BAB

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 138/2022-GAB/IPMB – GERMESON ARAUJO DA SILVA, GERLANE ARAUJO DA SILVA, JEAN ARAUJO DA SILVA, GEOVANIO DA SILVA BARROS JUNIOR

Breves (PA), 12 de setembro de 2022.

Ex-inativo(a): Andrea Cristina Araujo Tavares – Beneficiário (s): Gemerson Araujo da Silva, Gerlane Araujo da Silva, Jean Araujo da Silva, Geovanio da Silva Barros Junior (Filhos).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, aos Srs.: **GERMESON ARAUJO DA SILVA, GERLANE ARAUJO DA SILVA, JEAN ARAUJO DA SILVA, GEOVANIO DA SILVA BARROS JUNIOR (Filhos)**, sendo o instituidor do benefício a Sra.: **ANDREA CRISTINA ARAUJO TAVARES,** que em vida exerceu o cargo/função de Professor(a), com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMED, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA 11/2022
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS VALORES FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 200h R $ 2.711,20
Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

AD. P/TEMPO SERVIÇO 9% R$ 341,11 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso III Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h R$ 131,35 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIF. EXERCICIO MAGISTÉRIO 15% R$ 426,38 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º, § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIF.MAGISTERIO – ZONA RURAL R$100 R$ 100,0 Artigo 19 Inciso IV § 4º Lei Municipal nº 2.236/2011.
TOTAL DE PROVENTOS R$ 3.710,04
BENEFICIÁRIO: GERMESON ARAUJO DA SILVA 25% (Filho) R$ 927,51
GERLANE ARAUJO DA SILVA 25% (Filho) R$ 927,51
JEAN ARAUJO DA SILVA 25% (Filho) R$ 927,51
GEOVANIO DA SILVA BARROS JUNIOR 25% (Filho) R$ 927,51

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 11.12.2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DD0865A7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 140/2022-GAB/IPMB – MARIA ANA FARIAS DE TOLEDO

Aposentadoria pelo Art. 3º da Emenda 47/2005
BREVES/PARA, em 16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) MARIA ANA FARIAS TOLEDO.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º,e incisos I, II, e III da Emenda Constitucional de 05 de outubro de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho 2005, e artigo 38, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **MARIA ANA FARIAS DE TOLEDO**, Matrícula nº 190026-9, portador(a) do RG nº 1847614, PC, e do CPF nº 257.233.832-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 00931509-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração
Tipo de Proventos Integrais
Base de Cálculo Última Remuneração
Período de Referência dezembro/2021
VENCIMENTO BASE 200h R$ 3.319,08 Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h
R$ 383,36 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017 – Decreto nº 06/2018
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30 % R$ 1.110,73 Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso X, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFIC. DE NIVEL SUPERIOR 10% R$ 370,24 Artigo 19, Inciso VII,§ 7º da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 19, Inciso VII,7º Lei Municipal nº 2.2.502/2017.
GRATIFIC. EXERCICIO ZONA RURAL R$100 R$ 100,00 Artigo 19º, Inciso IV, § 4º Lei Municipal nº 2.226/2011.
GRATIF. DE MAGISTÉRIO 15% R$ 555,36 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos R$ 5.838,77

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:518CE453

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATADAS: R N CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/370**, VALOR GLOBAL: R$ 2.619,53 (Dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Adm.: Nº **2022/371**, VALOR GLOBAL: R$ 14.120,92 (Quatorze mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/372**, VALOR GLOBAL: R$ 18.137,92 (Dezoito mil, cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/373**, VALOR GLOBAL: R$ 26.648,13 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos); M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/374**, VALOR GLOBAL: R$ 28.105,50 (Vinte e oito mil, Cento e cinco reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:12A17AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL. CONTRATADAS: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/335**, VALOR GLOBAL: R$ 4.972,35 (Quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-

93. Contrato Adm.: Nº **2022/336**, VALOR GLOBAL: R$ 21.873,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/337**, VALOR GLOBAL: R$ 29.385,05 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/338**, VALOR GLOBAL: R$ 77.880,79 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos); M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/339**, VALOR GLOBAL: R$ 46.163,00 (Quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais); VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CE50FF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-1024-003-PMA-SEMAD 06 12 2022

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/1024-003-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de óleo Diesel S10 para recuperação de 88,55km de estradas vicinais no município de Abaetetuba, conforme convênio nº 099/2022 celebrado pela Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB, CNPJ: 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 2022/378-PE-PMA. FORNECEDOR: E.M.C COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 11.171.191/0002-51, Valor Global de R$ 683.000,00. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 01/03/2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:169A7DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONTRATADAS: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/340**, VALOR GLOBAL: R$ 1.374,07 (Mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Adm.: Nº **2022/341**, VALOR GLOBAL: R$ 6.384,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/342**, VALOR GLOBAL: R$ 9.152,41 (Nove mil, centos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/343** VALOR GLOBAL: R$ 23.203,47 (Vinte e três mil, duzentos e três reais e quarenta e sete centavos); M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/344**, VALOR GLOBAL: R$ 13.353,80 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C42EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 006-2022 DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO-**006-2022**-SEMAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MARCILÉA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Agente Administrativo I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: A CONTRATADA
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 19/09/2022.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1A718697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 15.127.231/0001-38. CONTRATADAS: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/355**, VALOR GLOBAL: R$ 6.128,97 (Seis mil, sento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Adm.: Nº **2022/356**, VALOR GLOBAL: R$ 27.862,79(Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais setenta e nove centavos); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/357**, VALOR GLOBAL:R$ 46.674,16 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/358**, VALOR GLOBAL: R$ 85.196,58 (Oitenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) ; M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/359**, VALOR GLOBAL: R$ 56.599,65 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D3550E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-037-2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATADAS: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/360**, VALOR GLOBAL: R$ 7.292,11(Sete mil, duzentos e noventa e dois reais e onze centavos); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Adm.: Nº **2022/361**, VALOR GLOBAL: R$ 28.797,70 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/362**, VALOR GLOBAL: R$ 63.149,18 (Sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/363**, VALOR GLOBAL: R$ 40.907,70 (Quarenta mil, novecentos e sete reais e setenta centavos); M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/364**, VALOR GLOBAL: R$ 58.485,60 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FB9B2F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-039-2022-PE-PMA

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022-PE-PMA, Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Unidades Administrativas, bem como Escolas Municipais. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, Sr. Jefferson Felgueiras de Carvalho, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 039/2022-PE-PMA, às seguintes adjudicatárias: **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ 16.836.634/0001-19, vencedora dos itens: 101 (R$ 45,00), 102 (R$ 3,70), 103 (R$ 15,00), 104 (R$ 100,00), 105 (R$ 150,00), 106 (R$ 25,00), 107 (R$ 65,00), 108 (R$ 1.050,00), 109 (R$ 104,00), 110 (R$ 380,00), 111 (R$ 325,00), 112 (R$ 35,00), 113 (R$ 5,00), 115 (R$ 5,50), 116 (R$ 5,00), 117 (R$ 3,20), 118 (R$ 19,00), 119 (R$ 24,00), 120 (R$ 2,50), 121 (R$ 6,50), 122 (R$ 5,60), 123 (R$ 7,80), 124 (R$ 15,00), 125 (R$ 80,00), 126 (R$ 29,90), 127 (R$ 5,20), 128 (R$ 65,00), 129 (R$ 35,00), 130 (R$ 80,30), 131 (R$ 28,00), 132 (R$ 2,90), 133 (R$ 34,90), 134 (R$ 38,00), 135 (R$ 58,00), 136 (R$ 60,00), 137 (R$ 65,00), 138 (R$ 75,00), 139 (R$ 65,00), 140 (R$ 3,70), 141 (R$ 3,50), 142 (R$ 20,00), 143 (R$ 95,00), 144 (R$ 50,00), 145 (R$ 110,00), 146 (R$ 3,50), 151 (R$ 290,00), 152 (R$ 356,00), 153 (R$ 45,00), 154 (R$ 35,00), 155 (R$ 25,00), 156 (R$ 40,00), 157 (R$ 60,00), 158 (R$ 45,00), 159 (R$ 140,00), 160 (R$ 80,00), 161 (R$ 40,00), 162 (R$ 3,00), 163 (R$ 15,00), 164 (R$ 15,00), 165 (R$ 12,00), 166 (R$ 28,00), 167 (R$ 45,00), 168 (R$ 250,00), 170 (R$ 90,00), 171 (R$ 180,00), 172 (R$ 380,00), 173 (R$ 100,00), 174 (R$ 80,00), 175 (R$ 195,00), 176 (R$ 227,00), 177 (R$ 3,50), 178 (R$ 5,40), 179 (R$ 35,00), 180 (R$ 7,60), 181 (R$ 23,00), 182 (R$ 22,00), 183 (R$ 14,80), 184 (R$ 12,00), 185 (R$ 17,00), 186 (R$ 2,50), 187 (R$ 1,80), 188 (R$ 2,80), 189 (R$ 5,00), 190 (R$ 15,00), 191 (R$ 30,00), 192 (R$ 120,00), 193 (R$ 50,00), 195 (R$ 36,00), 196 (R$ 13,00), 197 (R$ 16,00), e 198 (R$ 5,60), perfazendo o valor total de R$ 1.625.085,00; **P C DIAS EIRELI**, CNPJ 27.866.311/0001-94, vencedora dos itens: 03 (R$ 15,00), 08 (R$ 7,00), 09 (R$ 7,20), 11 (R$ 13,00), 12 (R$ 15,00), 13 (R$ 20,00), 14 (R$ 30,00), 15 (R$ 58,00), 18 (R$ 14,80), 19 (R$ 65,00), 20 (R$ 42,00), 21 (R$ 11,99), 22 (R$ 8,00), 23 (R$ 20,00), 26 (R$ 7,00), 27 (R$ 18,00), 29 (R$ 2,10), 30 (R$ 19,50), 31 (R$ 2,00), 37 (R$ 12,00), 41 (R$ 48,30), 44 (R$ 3,00), 45 (R$ 80,00), 47 (R$ 13,00), 48 (R$ 12,00), 50 (R$ 8,90), 54 (R$ 2,40), 55 (R$ 18,00), 56 (R$ 50,00), 57 (R$ 5,00), 58 (R$ 50,00), 61 (R$ 5,00), 62 (R$ 6,80), 63 (R$ 48,00), 64 (R$ 64,85), 65 (R$ 49,00), 66 (R$ 4,80), 67 (R$ 48,00), 68 (R$ 18,00), 69 (R$ 50,00), 71 (R$ 80,00), 72 (R$ 80,00), 73 (R$ 2,80), 75 (R$ 2,60), 76 (R$ 3,00), 79 (R$ 4,00), 82 (R$ 15,00), 83 (R$ 15,00), 84 (R$ 28,00), 85 (R$ 45,00), 86 (R$ 20,00), 87 (R$ 5,00), 88 (R$ 5,05), 89 (R$ 20,00), 90 (R$ 13,00), 91 (R$ 18,00), 93 (R$ 18,00), 95 (R$ 5,00), 96 (R$ 32,00), 97 (R$ 24,00), 98 (R$ 12,90), 99 (R$ 28,00), 100 (R$ 80,00), 114 (R$ 5,30), 147 (R$ 24,60), 148 (R$ 43,00), 149 (R$ 22,80), 150 (R$ 32,70), 169 (40,50), e 194 (R$ 169,80), perfazendo o valor total de R$ 2.246.823,00; **POLYMEDH.EIRELI**, CNPJ 63.848.345/0001-10, vencedora dos itens: 01 (R$ 4,06), 02 (R$ 2,03), 04 (R$ 12,88), 05 (R$ 6,91), 06 (R$ 52,50), 07 (R$ 6,50), 10 (11,05), 16 (50,00), 17 (25,00), 24 (R$ 2,19), 25 (R$ 4,96), 28 (R$ 4,05), 32 (R$ 42,55), 33 (R$ 30,45), 34 (R$ 27,31), 35 (R$ 27,11), 36 (R$ 3,45), 38 (R$ 9,24), 39 (R$ 11,38), 40 (R$ 21,33), 42 (R$ 1,62), 43 (R$ 2,61), 46 (R$ 2,21), 49 (R$ 4,74), 51 (R$ 6,62), 52 (R$ 9,24), 53 (R$ 2,12), 59 (R$ 70,82), 60 (R$ 31,11), 70 (R$ 10,30), 74 (R$ 2,05), 77 (R$ 2,20), 78 (R$ 2,20), 80 (R$ 2,20), 81 (R$ 2,20), 92 (R$ 10,30), e 94 (R$ 12,88), perfazendo o valor total de R$ 1.082.860,00.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:829FF090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS/FUNDO MUNICIPAL. CONTRATADAS: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/345**, VALOR GLOBAL: R$ 479,84 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Adm.: Nº **2022/346**, VALOR GLOBAL: R$ 2. 393,81 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/347**, VALOR GLOBAL: R$ 3.149,01 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/348**, VALOR GLOBAL: R$ 5.832,54 (Cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/349**, VALOR GLOBAL: R$ 6.243,50 (Seis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AC4A8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL. CONTRATADAS: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/350**, VALOR GLOBAL: R$ 1.186,07 (Mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavos); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Adm.: Nº **2022/351**, VALOR GLOBAL: R$ 6. 355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/352**, VALOR GLOBAL: R$ 8.666,67(Oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/353** VALOR GLOBAL: R$ 23.203,47(vinte e três mil, duzentos e três reais e quarenta e sete centavos); M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/354**, VALOR GLOBAL: R$12.475,30 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E0AA41E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0809-001-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0809-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PMA. OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATADAS: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35. Contrato Adm.: Nº **2022/365**, VALOR GLOBAL: R$ 3.623,00 (Três mil, seiscentos e vinte e três reais); FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Adm.: Nº **2022/366**, VALOR GLOBAL: R$17. 897,14 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos); SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60. Contrato Adm.: Nº **2022/367**, VALOR GLOBAL:R$ 25.307,97 (Vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos); VILHENA & FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Adm.: Nº **2022/368**, VALOR GLOBAL: R$ 51.221,52 (Cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos); M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19. Contrato Adm.: Nº **2022/369**, VALOR GLOBAL: R$ 39.198,45 (Trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 31/12/2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:73DE3470

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO-015-2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 065, de 13 de Janeiro de 2022 **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETEUBA-CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES em favor da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA**, portador do **CNPJ** nº **02.727.757/0001-07**, pelo Valor Global de R$ **138.000,00**. Vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:80953DE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA- 015-2022

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.282.048/0001-19. Origem: Dispensa nº 015/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETEUBA-CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contrato em favor da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA**, portador do CNPJ nº **02.727.757/0001-07**. Contrato nº 2022/376. Valor global: R$ **138.000,00**. Vigência de 12 (doze) meses de 23/11/2022 à 23/11/2023. Assinatura: 23 de Novembro de 2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7AC05402

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE CHAMADA 001-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Chamada 001/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Saúde. **Objeto**: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 2021/045, Oriundo da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, tendo como objeto, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24HRS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS (ESF, MELHOR EM CASA, NASF, CENTROS DE SÁUDE) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS) DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº 2021/045-CPL. Contratado: **D A R CARDOSO EIRELI,** CNPJ: **05.412.093/0001-85**. 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo CONTRATUAL por mais 06 (meses), a partir de 04 de Novembro de 2022 a 04 de Maio de 2023, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 04 de Novembro de 2022.

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:77F3BA28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 107/2022

Portaria № 107/2022
Em, 05 de dezembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **SILVANO DA SILVA AGUIAR,** Matrícula № **62-1** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 05/12/2022 chegando as 10:00 horas do dia 06/12/2022. Com retorno no dia 10/12/2022, para resolver assuntos de interesse do município, no gabinete do Deputado Federal Nilson Pinto, na Câmara Federal concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de dezembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7CEEFAD2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 108/2022

Portaria № 108/2022
Em, 05 de dezembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS,** Matrícula № **62-1** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 05/12/2022 chegando as 10:00 horas do dia 06/12/2022. Com retorno no dia 10/12/2022, para resolver assuntos de interesse do município, no gabinete do Deputado Federal Nilson Pinto, na Câmara Federal concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de dezembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8F374ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0925/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICICPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, Agrônomo, lotado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA Matrícula nº 001071, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 06 de Dezembro de 2022, para tratar da entrega de títulos de regularização fundiária pertencentes ao Município de Água Azul do Norte, autorizando 01(Uma) diária no valor de 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:B6307766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0926/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **EDSON JOSÉ FILHO,** Assessor Extraordinário da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 000575, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, no dia 06 de Dezembro de 2022, para tratar da entrega de títulos de regularização fundiária pertencentes ao Município de Água Azul do Norte, autorizando 01(Uma) diária no valor de 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de 300,00 (Trezentos Reais), de

acordo com a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:99F2D750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0927/GPMAAN/2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa a Srª. **ELLEM PATRICIA CAMPELO,** Assistente Social, lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 001224, para deslocar-se até à cidade de Porto Franco - MA, para acompanhar a usuária menor B.D.S.C, conforme orientação Ministerial da Comarca de Xinguara, nos dias 05 à 07 de dezembro de 2022, autorizando 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos, e cinquenta reais) totalizando o montante de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9F5B9370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0928/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa a Srª. **LAYLA MACEDO FEITOSA,** Psicólogo, lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 001248, para deslocar-se até à cidade de Porto Franco - MA, para acompanhar a usuária menor B.D.S.C, conforme orientação Ministerial da Comarca de Xinguara, nos dias 05 à 07 de dezembro de 2022, autorizando 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos, e cinquenta reais) totalizando o montante de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:78B40CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0929/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o Srº. ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO**,** MOTORISTA (D), lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 001789, para deslocar-se até à cidade de Porto Franco - MA, para transportar a equipe técnica da Casa Lar acompanhando a usuária menor B.D.S.C, conforme Orientação Ministerial da Comarca de Xinguara, nos dias 05 à 07 de dezembro de 2022, autorizando 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos, e cinquenta reais) totalizando o montante de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:CDF7849C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0930/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 569/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0457/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 359/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Srº **ANTONIO SANTOS DE SOUSA**, matricula nº 00293-2, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 06/04/2021 a 05/04/2022, compreendido no período de 06 de Dezembro de 2022 a 05 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:7E381FF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00102/22

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00546/21
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 27 de Maio de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:013C9970

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
"ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 271/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 008/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 346/2022 (anexa), a qual **"ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 271/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 09 de novembro de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 346/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"***ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 271/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***."

A Câmara Municipal de ANAPU aprova e eu, AELTON FONSECA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal 271/2017 para que o Departamento de Urbanismo e Serviços Gerais e a Divisão de Limpeza Pública passem a vincular-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, na alínea "f" do artigo 13 da Lei Municipal 271/2017, fica excluído o subitem f.3.2.1(Divisão de Limpeza Pública).

Art. 3º - Na **alínea "e" do artigo 13 da Lei Municipal nº 271/2017**, no **item e.1** (Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente e Turismo), ficam incluídos os respectivos itens e subitens: "e.1.2", e.1.2.1 e e1.2.2 na forma a seguir descrita:

" Artigo 13 – São órgãos de Linha:

(...)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT

e.1– Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente e Turismo
e.1.1 Diretoria de Planejamento Sustentável e Gestão
– Divisão de Gestão Integrada
– Divisão de Florestas, Paisagismo e Manejo de Bacias

Diretoria de Resíduos Sólidos Municipal
e.1.2.1– Divisão de Limpeza Pública.
e.1.2.2- Divisão de Gestão do Aterro Sanitário.
(...)"

Art.3º- Permanecem inalterados os demais artigos da lei 271/2017.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de de dois mil e vinte e dois.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:28100FC5

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022 GAB - PMA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022 GAB - PMA.

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas Repartições Públicas no Município de Anapu, no período de 19 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

§ 1º - O Hospital Municipal, o Departamento Municipal de Trânsito, os serviços de limpeza pública e demais serviços de natureza essencial estarão funcionando normalmente durante o período que se refere este Decreto.

§ 2º - A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, servidores do Departamento de Terras e Tributos trabalharão em regime de sobreaviso, no período que se refere este Decreto.

§ 3º - O Departamento de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Contabilidade e Secretaria Municipal de Finanças, bem como os serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, funcionarão em sistema de escala.

§ 4° - As escolas municipais funcionarão conforme calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:274CC042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO MUNICIPAL N° 4/2022-001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o LEILÃO MUNICIPAL N° 4/2022-001, cujo Objeto é o ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) QUE ESTÃO SOB GUARDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE AURORA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, DESCRITOS NO ALUDIDO LAUDO. Tendo como Vencedores: DENER FARIA DE JESUS, **VALOR:** R$ 49.334,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais) e RIVANILDO SALUSTIANO DA SILVA, **VALOR:** 30.000,00 (trinta mil reais)

Aurora do Pará, 17 de Outubro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:4EC77D3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO N° 031/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 031/2022.

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Alessandro José Diaz**, residente e domiciliado a Estrada Cinco, Nº 5430, Bairro São José, Belterra-PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas irregulares situado a **Estrada 01 (Vila Mensalista), Bairro Centro, Quadra 010, Lote 0024, Unidade 001**, medindo **14,65 metros de frente** por **28,88 metros de comprimento**; ao **Norte**: confinando com Daniel José Santos Dos Anjos, medindo 15,45 metros; ao **Sul**: confinando com Estrada 01, medindo 14,65 metros; ao **Leste**: confinando com Alojamento da Embrapa, medindo 28,86 metros; ao **Oeste**: confinando Rua Paz e Amor, medindo 28,88 metros; numa **área total de total 434,4935 m²,** sendo que o terreno é irregular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 05 de Dezembro de 2022.

Respeitosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 97/2022
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F34B9CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 140 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO GESTOR DA APA ARAMANAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BELTERRA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o Decreto nº 132 de 08 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º - SUBSTITUIR o membro do Conselho Gestor da **APA ARAMANAÍ**, instituído pela Lei 097/2003, a saber:

ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA - Representante titular em substituição a **MARIA LEIDE COELHO BRITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de novembro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto: 02/2021.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BD9A3906

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 242/2022 PE 018/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 242/2022 PE 018/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. **M K TRANSPORTE LTDA**, Nome fantasia: **MK TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ 17.653.235/0001-85**,** que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.** Adita o contrato 242/2022 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** O valor do presente termo Aditivo é de **R$77.872,25 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$389.361,25 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos),** assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 242/2022**, de 29 de julho de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01.12.2022.

Belterra (PA), 06 de dezembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:1626A7C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/2022 PE 018/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/2022 PE 018/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22 **E. ALVES FEITOSA LTDA**, Nome fantasia: **MAGUARI NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ 37.583.128/0001-35**,** que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.** Adita o contrato 241/2022 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 34.016,25 (trinta e quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 170.081,25 (cento e setenta mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos),** assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 241/2022**, de 29 de julho de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01.12.2022.

Belterra (PA), 06 de dezembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C4792FAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-078

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-078: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem e Hotelaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-Pa. CNPJ: 15.361.438/0001-72, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Valor: R$ 466.350,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-078. Data da assinatura: 02/12/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3E9AC1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211449

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: OZIAS DOS SANTOS CARDOSO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20211449 por 12 (Doze) meses,

nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-30.11.002. Período: 07/12/2022 a 06/12/2023. Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A14D66BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-077

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-077: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Aviamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança-Pa. CNPJ: 07.363.750/0001-77, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 056 e 057. Valor: R$ 266.747,00. CNPJ: 29.597.849/0001-76, itens 019, 021, 031, 037, 045, 051, 054 e 055. Valor: R$ 58.860,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-077. Data da assinatura: 10/11/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:61B55AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-077

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TRO DE AGUIAR - ME. Contrato nº 20222379. Valor Global: R$ 65.463,50. Contratado: L F DA COSTA LIMA. Contrato nº 20222380. Valor Global: R$ 14.567,25. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Aviamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança-Pa. Vigência: 30/11/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 30/11/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BDE0FB62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, torna público a Exoneração a pedido, da senhora Maria Aldenira Vaz de Barros, do Cargo Temporário do PSS 001/2021, Contrato 111/2021/APOIO-FUNDEB, sob matrícula 18698-1, de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 01/12/2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6E24923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 026/2022-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE BREU BRANCO,** com sede na Rua Ceará, nº 179, Bairro Centro, CEP: 68488-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.097/0001-62**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com o **"31º ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO"**, no **VALOR** de R$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 05/12/2022 à 05/01/2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:5F04E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CC-010/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.934.681/0001-09. **OBJETO:** Contratação do Show do cantor "ROGERINHO", para realização de Show que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022, em Praça Pública, nas festividades comemorativas ao 31º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco. **VALOR:** R$ 77.500,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-005/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1201-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/12/2022 à 13/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6D25BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CC-009/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.646.344/0001-87. **OBJETO:** Contratação da atração gospel de renome nacional "KLEBER LUCAS", para realização de Show Gospel com duração de 90 (noventa) minutos, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2022, em Praça Pública, nas festividades comemorativas ao 31º ano de Emancipação P **VALOR:** R$ 60.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-004/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1125-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2022 à 12/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EAD21103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CC-008/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** TOP PRIMER PRODUÇÕESMUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 25.376.809/0001-43. **OBJETO:** Contratação do Show musical do cantor LÉO MAGALHÃES, pararealização de Show Musical que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2022, com duração de90(noventa) minutos, em Praça Pública, nas festividades comemorativas ao 31º ano deEmancipação Político-Admi **VALOR:** R$ 150.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-003/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1118-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/11/2022 à 12/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A91F1670

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO 20220512

CONTRATO Nº.....: 20220512

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº014/2022-FUNCEL MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.791.942/0001-23

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 418.549,60(quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2022 Atividade 1929.273921410.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Cultural NIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05, Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso 17080000, no valor de R$ 418.549,60.

VIGÊNCIA.....: 25 de outubro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de outubro de 2022

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:745F4EF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 06 de dezembro de 2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3135, pagina 15, referente a EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021743601

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária
Exercício 2022 Atividade 13 392 13 432. 138 Manter Núcleo de Iniciarão Esportivo NIES,

LEIA-SE:
Dotação Orçamentária
Exercício 2022 Atividade 27 812 1413 2.202 Manter o projeto de iniciação Esportiva NIES,

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:0E043F73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL POLTRONAS

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2022 as 08:00hs no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 293/2022/FME Modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022/FME Objeto: Aquisição de poltronas recliináveis a serem instaladas, por conta da contratada, no espaço make, situada na Rua do Mogno esquina com avenida Castanheira, s/nº Bairro Cidade Nova Canaã dos Carajás, Estado Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5ED7D0A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São José, n° 210, Bairro Novo Paraíso, destinado ao funcionamento da casa de apoio para utilização do Polo da UEPA,Contratado: NILO GOMES DE SÁ, Portador do CPF n° 301.831.701-72,Valor.: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).Fundamento Legal.: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Dezembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:84F80DFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022/FME-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 034/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental na VS-52, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado Av. Maria Divina, s/n, Chacreamento imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Às 12h:00min do dia 05 de dezembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à qualificação e financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre o valor mínimo de Capital Circulante Liquido (CCL) solicitado na cláusula 12.5.1 do edital.

EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GÁVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: INOVE CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: ISO ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: J. C. CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: K G CARDOSO ROSA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à qualificação e financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre o valor mínimo de Capital Circulante Liquido (CCL) solicitado na cláusula 12.5.1 do edital.

EMPRESA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: S K DE MELLO P. LIMA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à qualificação e financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre o valor mínimo de Capital Circulante Liquido (CCL) e Capital Social ou Patrimônio Líquido, solicitados nas cláusulas 12.5.1 e 12.5.2 do edital.

EMPRESA: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: TETO CONSTRUTOA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GÁVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INOVE CONSTRUTORA EIRELI, ISO ENGENHARIA EIRELI, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA, STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** e **TETO CONSTRUTOA S/A** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.
As empresas **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **K G CARDOSO ROSA LTDA, S K DE MELLO P. LIMA LTDA** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AB0190B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022/FME-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 036/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua Vll, s/n, Qd 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará

Às 16h:00min do dia 05 de dezembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à qualificação e financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre o valor mínimo de Capital Circulante Liquido (CCL) solicitado na cláusula 12.5.1 do edital.
EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: GÁVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: INOVE CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: ISO ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: J. C. CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: K G CARDOSO ROSA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à qualificação e financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não cumpre o valor mínimo de Capital Circulante Liquido (CCL) solicitado na cláusula 12.5.1 do edital.
EMPRESA: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à capacidade fiscal e trabalhista, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
A licitante não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas, descumprindo a alínea f) do item 12.3 do edital.
EMPRESA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: S K DE MELLO P. LIMA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos relativos à qualificação e financeira, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

A licitante não cumpre o valor mínimo de Capital Circulante Liquido (CCL) e Capital Social ou Patrimônio Líquido, solicitados nas cláusulas 12.5.1 e 12.5.2 do edital.

EMPRESA: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: TETO CONSTRUTOA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GÁVEA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INOVE CONSTRUTORA EIRELI, ISO ENGENHARIA EIRELI, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA, STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** e **TETO CONSTRUTOA S/A** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.

As empresas **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **K G CARDOSO ROSA LTDA, S K DE MELLO P. LIMA LTDA** e **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:323B2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03216887

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03216887
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILMAR DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/12/2022 e término no dia **31/12/2022** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de dezembro de 2022

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF05B271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA

Errata da Portaria nº 003/2022 – SEPLAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3114, de 04/11/2022, Código Identificador: EDABEC16.

Onde se lê: Material de Consumo 3.3.90.30 R$3.500,00
Outros Serv. De Terc. – PJ 3.3.90.39 R$500,00

Leia-se: Material de Consumo 3.3.90.30 R$500,00
Outros Serv. De Terc. – PJ 3.3.90.39 R$3.500,00

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Port. nº 019/2021-GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:C626DFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005 - SEPLAN

Portaria nº 005/2022 – SEPLAN

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a liberação de fundo rotativo à servidora **Gleisiane do Nascimento Brito de Paula,** CPF **030.405.023-79** cargo/função Gestor de Coordenação Técnico**,** lotação **Secretaria Municipal de Planejamento**.

Art. 2°. As despesas obedecerão ao seguinte elemento de despesa e valor.

Outros Serv. De Terc. – PJ 3.3.90.39 R$4.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Canaã dos Carajás/PA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Port. nº 019/2021-GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:16AA447A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETO:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhorita **Sarah Maciel Santana**, portadora do RG nº 7873025 PC/PA e CPF/MF nº 020.310.772-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:49A1B64C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022 SEMAIC_REPUBLICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de Dezembro de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – CALCÁRIO DOLOMÍTICO – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021-SEDAP.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:444E395F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022 SEGEPLAN

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de Dezembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ÂMBITO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE COMPRAS PUBLICAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:06AE6315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2022 SEGEPLAN

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de Dezembro de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADA À MESMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3481B2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2022 SEGEPLAN
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e demais órgãos participantes, torna público que realizou no dia **05 do mês de Dezembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** Tendo como vencedora do certame a seguinte empresa: Dennisy Silva Correia, inscrita no CNPJ: 43.592.593/0001-35

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BE4894AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Para Ano XII. 27 de Outubro de 2022 Pagina 29 .

Onde se lê:

Valor Contratual: 1.035.438,40 (Um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta oito reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

Valor Contratual: R$ 1.034.800,40 (Um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8BD95C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Para Ano XII. 27 de Outubro de 2022 Pagina 29 e 30.

Onde se lê:

Valor Contratual: 1.035.438,40 (Um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta oito reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

Valor total global da Ata de Registro de Preço: R$ 1.034.800,40 (Um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0F2E5A88

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0205/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão Técnico-Agrícola (Nível II), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **JHONE RAIS SILVA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9CBDCF33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0206/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão Técnico-Agrícola (Nível II), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **JACSON RODRIGUES ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:77269B54

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0207/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Educação ao Consumo PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **MARIA VANDERLÂNDIA FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:542AA863

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0212/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, tendo em vista que a titular estará usufruindo de suas férias anuais regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5BE36B0E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0214/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 241/2022-DRH/GAB/SEMEC, de 16 de novembro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Art. 43, da Lei Complementar nº 125, de 15 de dezembro de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos da Educação Pública Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e contraditório;
RESOLVE:

Art. 1º -InstaurarPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARem face de **ELIANE RIBEIRO DE LIMA SOUZA,** Matrícula nº 825, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1. A investigada, *a priori*, cometeu agressão física contra menor de idade, conforme documento anexo.

I -Em assim agindo, infringiu a Investigada, em tese, o dever de respeitar os direitos da criança e do adolescente (art. 43, inciso III, da LC 125/2014), diante da prática das seguintes condutas:

a) INCONTINENCIA PÚBLICA E CONDUTA ESCANDALOSA NA REPARTIÇÃO (ARTIGO 129, INCISO V DA LC 003/1993);

b) OFENSA FÍSICA, EM SERVIÇO, A SERVIDOR OU PARTICULAR, SALVO EM LEGITIMA DEFESA PRÓPRIA OU DE OUTREM (INCISO VI, DA LC 003/93)

II –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I - Claudivalda Rodrigues Nascimento;
II – Maria Edite Pereira Faustino.
III – Rosilândia Ferreira de Aguiar.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F07BD5E9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0215/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 001/2022, de 04 de novembro de 2022, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 0158/2022, de 05 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 149, da Lei Complementar nº 003/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia);

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos previstos na Portaria nº 0158/2022, de 05 de setembro de 2022, que instaurou processo administrativo disciplinar em face de Gilena Oliveira de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/11/2022, ao revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0D1E64BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0158/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Motorista, o sr. **JOVÁ LOPES DA SILVA**.

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função do falecimento do referido servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9CF6484F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0159/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor, a sra. **LÍDIA MEDEIROS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F27E2D51

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0160/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, o sr. **CARLOS ALVES PUGA**.

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função do falecimento do referido servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0673AE36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE EMPRESA TIM SA

AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA E A EMPRESA TIM S.A, COMO ABAIXO MELHOR DECLARAM:

PROCESSO Nº 4173/2020

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Unidade Política do Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede à Rua Vereadora Virgulina Coelho, nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia - Estado do Pará, CEP: 68540-000, doravante denominada **AUTORIZANTE,** neste ato representado por seu Secretário de lnfraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** e a empresa **TIM S.A,** doravante denominada **AUTORIZADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18, A30, Bloco B, Pavimento 3, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada por Raphael Fairbanks Prado, resolvem por este Instrumento firmar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** com sujeição as normas e legislações pertinentes à matéria e respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.1. O presente Termo de Autorização de Uso é decorrente de solicitação feita pela **AUTORIZADA,** através do documento escrito, **protocolado em 18/06/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal sob nº. 4173/2020,** que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, como se nele estivesse transcrito, devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, acolhido e autorizado pelo Exmo. Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, fundamentado no art. 103 do CC/02, passando consequentemente os documentos referenciados a fazerem parte integrante deste Instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O presente Termo tem como objeto a Autorização de Uso de Faixa de Domínio, sem qualquer ônus para o Município de Conceição do Araguaia- PA, **para implantação de rede de fibra óptica nos trechos apresentados no Memorial descritivo produzido pela empresa TIM, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, conforme Projeto de Rede de Fibra Óptica constante dos autos.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA SEMIDU.

3 .1. Fiscalizar o cumprimento do presente Instrumento de Autorização de Uso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA.

A AUTORIZADA deverá apresentar à SEMIDU o planejamento da obra para que permita o acompanhamento dos serviços, em um prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis, antes do início dos serviços.
As ocupações longitudinais, referentes ao caminhamento da rede deverão ser executada preferencialmente a 1,50 metros do limite final da faixa de domínio distanciado eixo da rodovia de 28,50 metros implantadas em apenas um lado da rodovia.

Nos casos excepcionais, onde obstáculos de difícil transposição que impeçam o cumprimento da distância do limite da faixa de domínio, a empresa executora deverá apresentar justificativas técnicas para a apreciação da SEMIDU, que poderá autorizar o desvio mínimo para o prosseguimento do serviço, devendo guardar uma distância mínima de 5,00 metros do pé do aterro ou crista do corte, resguardando o máximo a área não edificante da faixa de domínio.

Nas canalizações subterrâneas a profundidade mínima deverá ser de 1,30 m;

O tubo camisa deverá ser no mínimo igual ao do "offset" mais 1,00 m de cada lado;

Não será permitida a implantação de caixas de passagens e/ou inspeção nos acostamentos e nos refúgios;

A AUTORIZADA deverá comunicar a SEMIDU com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início das obras e prazo de execução.

A AUTORIZADA arcará com todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto do presente Instrumento, inclusive obras de implantação, manutenção e conservação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros que porventura venham incidir em razão do presente Instrumento.

A AUTORIZADA se responsabilizará por quaisquer danos e prejuízos materiais e morais que por si ou seus propostos venham causar nas ruas ou outros bens públicos, bem como à SEMIDU, a terceiros e ao meio ambiente, durante as obras de implantação e ao período de ocupação.

A SEMIDU poderá suspender os serviços ou as obras a qualquer tempo, que estejam ameaçando a segurança dos usuários da via de transporte e áreas lindeiras.

A AUTORIZADA deverá isentar a SEMIDU, por quaisquer danos causados à rede implantada quando de intervenção nas áreas ocupadas. Os reparos deveram ser realizados sem ônus a SEMIDU. ·

Quaisquer benfeitorias que venham a ser realizadas nas faixas de domínio terão que ter aprovação prévia da SEMIDU.

Nas Obras de Artes Especiais - O.A.E., a passagem dos cabos deverá ser executada nos nichos e locais predeterminados no projeto.

Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização.

Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido nas orientações expedidas no **Memorial Descritivo do Projeto de Rede de Fibra Óptica,** apresentado e, nos locais determinados pela fiscalização da SEMIDU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES DA AUTORIZADA.

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento das galerias para travessias. A travessia deverá ser independente, e dotada de proteção contra acidentes que podem vir a acontecer ao corpo dos bueiros pelo excesso de água.

Os trabalhos de assentamento/lançamento não poderão interromper o trânsito das ruas, salvo com autorização da SEMIDU. Neste caso deve ser planejado com antecedência para que se possa notificar ao público.

Não será permitida a implantação de caixas de passagens e/ou inspeção nos acostamentos e nos refúgios.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO.

O prazo do presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO será indeterminado,**
com início na data de assinatura deste **Instrumento.**

A autorizada deverá comunicar a SEMIDU com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início das obras e do prazo de execução.

A SEMIDU poderá suspender os serviços ou as obras a qualquer tempo, quando houver ameaça à segurança dos usuários da via de transportes e áreas lindeiras.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS.

Integram esta Autorização Especial de Uso da Faixa de Domínio a legislação vigente no âmbito da AUTORIZANTE e os documentos aplicáveis a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento:

SOLICITAÇÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA;
DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO;
PROJETO DA REDR

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO.

As partes em comum acordo poderão promover a resilição a qualquer tempo;

O presente **Instrumento** deverá ser **rescindido,** na hipótese de descumprimento por parte da **AUTORIZADA** de qualquer das obrigações assumidas no presente Termo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, como único competente para dirimir questões porventura decorrentes do presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.**

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** os representantes das partes, juntamente com suas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Conceição do Araguaia/PA, 16 de Novembro de 2022.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:F8A80D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1720/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BRASÍLIA - DF,** no período de **23 a 25 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e noventa e dois Reais) cada, perfazendo o total de R$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente que encontra se de alta hospitalar em Brasília - DF, conforme referenciado no processo nº **7203/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:90E44362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1721/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BRASILIA-DF no período de 23 a 27 de setembro de 2022.** O referido servidor buscará paciente que encontra se de alta hospitalar em Brasília-DF, conforme referenciado no processo nº **7204/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB80E2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1722/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7197/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44947110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1723/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7196/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:167B6185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1724/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **22 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7195/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B2A1F94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1728/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **27.09 a 01.10.2022 de 2022,** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Barretos-SP, no período de 27.09 a 01.10.2022, conforme referenciado no processo nº **7232/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E755307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1729/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente até Barretos-SP, no período de **27.09 a 01.10.2022 de 2022**, conforme referenciado no processo nº **7234/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de setembro e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CDC8D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1730/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo Nº **7252/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E082A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1731/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de Setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7251/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E28A6B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1733/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **23 de Setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7245/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A8A7523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1734/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **23 de Setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N°**7250/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2BA5C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1735/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de Setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7247/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7AAABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1736/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de Setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7253/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45BBCD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1737/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 26 de Setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7274/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:138307BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1741/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS - TO,** no período de **27 à 28 de Setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e noventa e dois Reais) cada, perfazendo o total de R$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7277/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F473FBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1742/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS - TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas - TO, no período de **27 à 28 de Setembro de 2022**, conforme referenciado no processo nº **7289/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 02 (dois) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de setembro e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD410368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1743/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **27 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7314/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31E0DBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1744/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo Nº **7308/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0CD12950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1745/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **27 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7309/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:206792EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1746/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **7373/2022.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA68FDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1749/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA (Sanitarista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **28 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará de evento em Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7352/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9428ED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1750/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CERSET Araguaia até REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **7351/2022.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A073AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1751/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 28 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7353/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CF5D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1752/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7360/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2BA758B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1753/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **28 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7361/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:29E1F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1756/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **29 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7365/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D8DC966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1757/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo Nº **7366/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4443337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1758/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **29.09 a 01.10.2022,** atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada**,** perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Belém-PA, conforme referenciado no processo **7405/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C91238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1759/2022

Atribuições Que Lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente à Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **7406/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM -PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:150ACA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1761/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **ARAGUAINA - TO,** no período de **30 de Setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Araguaína/PA, conforme referenciado no processo nº **7402/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96D56440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1762/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para custear despesas durante a viagem a **ARAGUAINA - TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Araguaina - TO, no período de **30 de Setembro de 2022**, conforme referenciado no processo nº **7289/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ARAGUAINA-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 02 (dois) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de setembro e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0FB3A91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1764/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente até Barretos-SP, no período de **27.09 a 01.10.2022 de 2022**, conforme referenciado no processo nº **7234/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 520,97

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de setembro e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B3BCDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1765/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7407/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97E42FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1766/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **30 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7408/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:216584BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1767/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7417/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07364E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1768/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7418/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de Setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:53F0D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1739/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO,** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 26 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C944D54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1769/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando requerimento entregue neste departamento, solicitando seu retorno;

RESOLVE:

Art.1º- Atender ao pedido de retorno de **LICENÇA SAÚDE** para o dia **01.10.2022** do servidor **MARIA MADALENA GOMES DO NASCIMENTO ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMINITARIO DE SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 30 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:162BC4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1770/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **JESSICA PINHEIRO BRAGA,** funcionária **contratada** para o cargo de **Recepcionista em Serviços de Saúde – lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **27.09.2022 a 25.03.2023.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3148701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1738/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando requerimento entregue neste departamento, solicitando seu retorno;

RESOLVE:

Art.1º- Atender ao pedido de retorno de licença sem remuneração para o dia **03.10.2022** do servidor **LILIAN DA SILVA LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **03.10.2022**.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 26 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0667D37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1773/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 03 de outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7415/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48BF168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1777/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **04 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7438/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:903E7735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1778/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7439/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FC6D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1779/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a REDENÇÃO-PA**,** no dia 04 de outubro de 2022**,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **7448/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BC984AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1780/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia 04 de outubro de 2022**,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7449/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E8FF845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1792/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 05 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7447/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:80920400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1793/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **05 de Outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N° **7450/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:09E829CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1798/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **06 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7476/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85D538B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1799/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **06 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7477/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:092B60E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1800/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de Outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7478/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1DAC7623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1803/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7495/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D7FEDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1806/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **08 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7496/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B0761D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1807/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **08 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7497/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ACD6697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1808/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **08 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7498/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9B72D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1809/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MORGANA SAMPAIO ALCENO (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **BELÉM - PA, no período de 12 a 15 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 04 (Quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará de audiência para tratar do projeto "Promoção da regularização das notificações de acidente de trabalho", conforme referenciado no processo nº **7509/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:30F00C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1810/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA (Sanitarista)** para deslocar-se a **BELÉM - PA, no período de 12 a 15 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 04 (Quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará de audiência para tratar do projeto "Promoção da regularização das notificações de acidente de trabalho", conforme referenciado no processo Nº **7508/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D746C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1811/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a BELÉM-PA**,** no período de 12 á 15 de Outubro 2022**,** atribuindo ao servidor 04 (Quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá equipe do CEREST Araguaia/PA em audiência em BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº **7507/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E65D3BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1812/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM - PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia/PA, conforme referenciado no processo nº **7509/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EDEE75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1813/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7499/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:98C93E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1814/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **10 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7500/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B05B5712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1817/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **11 de outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente até Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **7567/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10D798BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1818/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas/TO, no período de **11 de outubro de 2022**, **conforme referenciado no processo nº 7568/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41448DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1819/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **11 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7536/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:29DFBD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1820/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7538/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:35A206DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1821/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7550/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F04927DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1825/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **13 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7551/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:981CAB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1826/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **13 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7554/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F417546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1827/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **13 de outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N°**7556/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7834432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1830/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **14 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7580/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B444DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1831/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7578/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E4765168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1832/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia 14 de outubro de 2022**,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7581/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66642977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1833/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **15 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7649/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BAE1BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1834/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de Outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7650/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A867EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1837/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS - TO,** no período de 18 á 19 de Outubro 2022**,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **7615/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C853987C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1838/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas/TO, no período de **18 a 19 de outubro de 2022**, **conforme referenciado no processo nº 7620/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FD4F2604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1841/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7630/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0CBAFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1842/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **17 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7669/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB92159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1845/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **18 de Outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N° **7668/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:68ADC002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1846/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **18 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7652/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5DE68BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1847/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **18 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7654/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E25737E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1850/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7683/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1404981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1851/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **19 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7684/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:395B80BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1852/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **19 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7685/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5BCCA9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1855/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **20 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7715/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0F13C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1856/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **20 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7714/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B9A6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1857/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 20 de outubro de 2022**,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **7713/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:60DA8EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1858/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7743/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3F9AC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1859/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **21 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7771/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4C13BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1860/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no **dia 22 de outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7741/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34B867FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1861/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **22 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7742/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DFD18D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1866/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **SELMA GOMES DA MOTA (Enfermeira)** para deslocar-se à **BELÉM - PA,** no período de **31/10 á 02 de novembro de 2022,** atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará do 1° encontro da busca ativa vacinal no selo UNICEF na cidade BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº **7776/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10D61D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1867/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo á Sra. **SELMA GOMES DA MOTA (Enfermeira)** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** o referido servidor participará do 1° encontro da busca ativa vacinal no selo UNICEF, que será realizado no período de **31/10 á 02/11 de 2022**, conforme referenciado no processo **nº 7777/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 550,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E37A592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1868/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **24 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7804/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5DDC239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1869/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7744/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48F009CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1870/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS - TO,** no período de **25 á 26 de outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** perfazendo um total de **R$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **7782/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0981ADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1871/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **Palmas/TO**, no período de **25 á 26 de outubro de 2022**, conforme referenciado no processo **Nº 7783/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D6DAA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1872/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de outubro de 2022,** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7802/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0F816FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1873/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **25 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7790/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:013EE2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1874/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **25 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7791/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A7D57787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1878/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **26 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7818/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD70F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1879/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de Outubro de 2022,** atribuindo ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7812/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C2D04AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1880/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **26 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor **½ (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7871/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D32A95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1884/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **27 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7872/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9EFBEF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1885/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **27 de Outubro de 2022** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7873/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C98CFB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1886/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de outubro de 2022,** atribuindo ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **7875/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45EC6B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1890/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **28 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7882/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:933909C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1891/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de outubro de 2022** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7884/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D95932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1892/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de outubro de 2022,** atribuindo ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7883/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66C42124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1901/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **31 de Outubro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N° **7913/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de Outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD6AB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1902/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **31 de outubro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7914/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F90863D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1903/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a REDENÇÃO-PA**,** no dia **31 de outubro de 2022,** atribuindo ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo **7920/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C56830DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1893/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando Laudo Médico e requerimento da servidora entregue neste departamento;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder no período de **01 de novembro a 31 de dezembro de 2022,** 02 (dois) meses de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora **MARIA MADALENA GOMES DO NASCIMENTO ARAUJO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia de Saúde da Família do Setor Norte.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 28 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C4DCA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1900/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando requerimento entregue neste departamento de Recursos Humanos em, 31.10.2022;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **BRUNA ALCANTARA DE MELO CRUZ,** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **01.11.2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:743D334A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220246

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220246

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação nº 7/2022-130101

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)…: ANA DA AJUDA SOUSA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: ***Exercício 2023;***
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP
Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2023 a 04 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de dezembro de 2022

DOM ELISEU - PA, 05 de dezembro de 2022

CLEUDE NEIDE SILVA SOUSA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D3BDBA76

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-051201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02211002/22/

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 20/12/2022, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL., a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C222DC30

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-021201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00911001/22/.

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 19/12/2022, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A0D8F3F6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-051202 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02911001/22/

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 21/12/2022, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL JUNTO A SEMMA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:86EAB1E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
Contrato Nº: 20210347, Origem: Carona Nº A/2021-008 FME, Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preço Nº 13/2021 Originaria do Pregão Eletrônico Nº 06/2021/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL. SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 92976. VALOR TOTAL: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos reais). VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2021 a 15 de Setembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20220607. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. CONTRATADA: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa/Judicial para os Serviços de levantamento de Dados de Valores pagos indevidamente ao Regime de Previdência Social e Compensação de Créditos Tributário da Receita Federal do Brasil no Município deEldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) compensado ou arrecadado ou recuperado ou reduzido da Dívida apontada pela Receita Federal. VIGÊNCIA: 30 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023. Data da Assinatura: 30 de Novembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

CONTRATO Nº: 20220608. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-005-PMEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. CONTRATADA: RPM SOLUCOES EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de locação e manutenção de Software para gestão da Folha de Pagamento, Controle de Pessoal e Portal do Servidor do Município de Eldorado do Carajás - PA.VALOR TOTAL. R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E9E3DD0F

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, em cumprimento da RATIFICAÇAÕ procedida por sua Gestora Iara Braga Miranda, faz publicar o extrato resumido do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-005. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de locação e manutenção de Software para gestão da Folha de Pagamento, Controle de Pessoal e Portal do Servidor do Município de Eldorado do Carajás-PA. FAVORECIDO: RPM SOLUÇÕES EIRELI. VALOR: R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) IARA BRAGA MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 04 de dezembro de 2022.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES.
Comissão de Licitação.
Presidente.

O Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, em cumprimento da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO procedida por seu Severiano Sampaio Nascimento Macedo, faz publicar o extrato resumido do Processo de Adesão de Ata Nº A/2021-008. OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 13/2021 ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 92976. FAVORECIDO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10. VALOR: R$ 317.900,00(trezentos e dezessete mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 7.892/13 e Art. 15 da Lei nº 8.66/93 e suas alterações. Ratificada e Homologada pelo Sr. Severiano Sampaio Nascimento Macedo na qualidade de ordenador de despesas. ELDORADO DO CARAJÁS - PA, 04 de dezembro de 2022. Maria Nilda Pereira Neves. Comissão de Licitação. Presidente.
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-010. OBJETO: Contratação de prestador(a) de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica e operacional na área de licitações e contratos administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Secretarias integradas e Fundos Municipais, compreendendo o acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e contratos administrativos, aperfeiçoando a instrução de processos administrativos e a utilização dos sistemas de licitações, conforme a legislação vigente.. FAVORECIDO: C. M. SOUSA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA, CNPJ: 48.591.610/0001-33, VALOR: R$ 297.600 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Srª IARA BRAGA MIRANDA, na qualidade de ordenadora de despesas.

ELDORADO DO CARAJÁS - PA, 04 de dezembro de 2022.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES.
Comissão de Licitação.
Presidente.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:4280D722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preços Nº 13.1/2022; 13.2/2022; 13.3/2022; 13.4/2022, 13.5/2022 e 13.6/2022. Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/Pará. Empresas: SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda. CNPJ nº 41.733.464/0001-94; Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda. CNPJ nº 07.332.016/0001-40; P.R.N. Silva Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ: 03.156.192/0001-18; Biomédica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda. CNPJ nº 11.938.920/0001-71; Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 33.617.642/0001-93 e Cepalab Laboratórios S.A. CNPJ nº CNPJ: 02.248.312/0001-44. Objeto:Registro de Preços para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 009/2022 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Contrato 31/2022_SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda. CNPJ nº 41.733.464/0001-94, no valor de 47.101,34 (quarenta e sete mil e cento e um reais e trinta e quatro centavos); Contrato 32/2022_Casmed Comércio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos Ltda. CNPJ nº 07.332.016/0001-40, no valor de R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais); Contrato 33/2022_P.R.N. Silva Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ: 03.156.192/0001-18, no valor de R$ 117.881,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e um reais); Contrato 34/2022_Biomédica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda. CNPJ nº 11.938.920/0001-71, no valor de R$ 51.795,00 (cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais); Contrato 35/2022_Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 33.617.642/0001-93, no valor de R$ 2.909,50 (dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos) e Contrato 36/2022_Cepalab Laboratórios S.A. CNPJ nº CNPJ: 02.248.312/0001-44, no valor de R$ 1.240,50 (hum mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquisição de Material Médico, odontológico e laboratorial. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 08.11.2022.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi- PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:8A23E79B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 028/2022-CMIP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº PPSRP.004/2022-CPL-CMIP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CADEIRAS,

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA: J M POZZER EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.041.496/0001-44; VALOR TOTAL: R$-16.172,00; VIGÊNCIA: até 31.12.2022; DATA DA ASSINATURA: 05.12.2022.

FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:8928E95E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 029/2022-CMIP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº PPSRP.004/2022-CPL-CMIP; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CADEIRAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADA: R P S DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 41.288.529/0001-30; VALOR TOTAL: R$-17.460,00; VIGÊNCIA: até 31.12.2022; DATA DA ASSINATURA: 05.12.2022.

FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:EBE9E149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 316/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **IDELBRANDO DOS SANTOS SILVA** Servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 05 e 06 de dezembro de 2022, onde irá participar da Sessão Especial em Alusão ao Dia do Plebiscito para Criação do Estado do Tapajós, que será realizada na Câmara Municipal de Santarém, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/12/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B0887E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.
Objeto: Aquisição de veículos aquáticos (barco de alumínio motorizado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/12/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9524FB95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e conserto de centrais de ar e aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/12/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:217DA1A1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR,
Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

No uso das atribuições a mim conferidas e em
conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com alterações vigentes e Decreto nº 21.981/32, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Leiloeiro Público do Estado do Pará, Sr. Sandro de Oliveiro, que acolho e ADJUDICO o objeto do LEILÃO Nº 001/2022, sobre a alienação de 02 (dois) bens imóveis arrematados.

WALLACE ARAÚJO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3888530 e do CPF nº 518.256.272-15, domiciliado e residente na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 128, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-005, e sua cônjuge **JANAINE PARREIRA DA SILVA DE MORAES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 845.077.302-44, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.**

LOTE I – Imóvel urbano constituído de um prédio de alvenaria, possuindo 3 (três) dependências, sendo um salão e outras duas salas, coberto com telhas de barro e chão de cimento queimado, com seu

respectivo terreno urbano, situado a rua Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Bairro Centro, Itaituba – PA, medindo onze metro e quarenta centímetros (11,40m) de frente por quarenta metros e cinquenta centímetros (40,50m) de fundos, limitando-se pela frente com a referida rua Dr. Hugo de Mendonça, pelo lado esquerdo com terras patrimoniais.

Ø **Valor da Arrematação de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**
-x-

ELISSANDRO PRADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3393309 e do CPF nº 625.110.332-91, domiciliado e residente na Quadra 13 nº 50, Jardim América, Itaituba - PA, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.**

LOTE III - Imóvel urbano denominado "globo no ar", localizado na Avenida Getúlio Vargas esquina com a Travessa Justos Clermont, s/nº, Bairro Centro, setor 1, quadra 104, lote 261, Município de Itaituba – PA, cotendo área superficial de 170.18 m² (cento e setenta mil metros e dezoito centímetros quadrados), com a seguinte descrição: partindo do limite frontal a descrição deste perímetro iniciando-se no vertece p-01, localizado pelas coordenadas UTM, e: 612.926,00 m e s: 9.527.369,49 m, situado no canto lateral esquerdo frontal, segundo na confrontação pela frente com a faixa de domínio pela Avenida Getúlio Vargas; até o vértice p-02 chegando ao canto posterior direito frotal até na esquina do terreno aqui descrito, em uma linha reta com distância de 13,40 metros, localizado pelas coordenadas planas UTM: e: 612.914,87 m e s: 9.527.362,91 m; referida ao meridiano central 57º wgr, datumwgs84; deste segue a uma inclinação para a direita de 90º, prosseguindo na confrontação pela lateral direita com a faixa de domínio da Travessa Justo Chermont; chegando no canto posterior direito dos fundos em uma linha reta com distância de 12,70 metros até vertece p-03, localizado pelas coordenadas UTM, e: 612.919,98m e s: 9.527.380,37 m, deste segue novamente a uma inclinação para a direita de 90º, prosseguindo pela lateral dos fundos, pela confrontação do terreno de quem de direito, com distância 13,40 metros chegando-se até a vértice p-04, localizado pelas coordenadas UTM, e: 612.919,98 m e s: 9.527.380,37 m, chegando no canto posterior esquerdo dos fundos, e deste segue uma inclinação para a direita de 90º, ainda pela lateral esquerda, em uma linha reta com distância de 12,70 metros, chegando novamente ao vértice p -01, de coordenadas e: 612.926,00 m e s: 9.527.369,49 m, inscrição municipal 5153.

Ø **Valor da arrematação: R$ R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).**

Observação: para o Lote II - imóvel localizado na Rodovia Transamazônica, Km 01, setor 2, quadra 18, lote 203, unidades 1 e 2, entre 5ª e 8ª ruas, bairro Liberdade, nesta cidade e comarca de Itaituba-PA, não houve arrematante.

Itaituba, 02 de dezembro de 2022.

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C6F1063E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2022-PP, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 598.000,00 para o licitante TIAGO PEREIRA MELO PRODUÇÕES. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4FEE0C88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PP_022_2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1128001/2022 ORIGEM: nº 022/2022/FMAS/SRP/PP, Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urna Mortuária para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Jacareacanga – PA. CONTRATADO: CENTROPAX NOVO PARAÍSO LTDA , inscrita sob CNPJ: 19.045.092/001-54,ITENS:01,02,03,04,05,06,07 e 08, com o valor total de R$ 1.233.700,00 (Um milhão duzentos e trinta e três mil e setecentos reais) Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga - PA, 28/11/2022.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9F2D705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP_022/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal De Assistência Social, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Presencial: nº 022/2022/FMAS/SRP/PP, Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urna Mortuária para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Jacareacanga – PA. CONTRATADO: CENTROPAX NOVO PARAÍSO LTDA , inscrita sob CNPJ: 19.045.092/001-54, com o valor total de R$ 1.233.700,00 (Um milhão duzentos e trinta e três mil e setecentos reais) Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 28/11/2022.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6B0748D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR OS SERVIÇÕS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, NO MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA. Sessão Pública: 22/12/2022 às 09:00h. A realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, Edital e informações nos sites: www.tcm.pa.gov.br, Portal

Transparência, e através do e-mail cpl.magalhaesbarata21@gmail.com.

Magalhães Barata, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:5A07EAC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
DIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

PORTARIA n° 189/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR o Sr: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA; o quantitativo de 03 (três) diárias, para participar do seguinte evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:926F852B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 189/2022 DE 29/11/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 189/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS,
Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR o Sr: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE
ALMEIDA; o quantitativo de 03 (três) diárias, para participar do seguinte evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DED0FAA1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021, INFORMA QUE EM VIRTUDE:

DA NÃO APRESENTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO EM 02/12/2022 NA POSIÇÃO 11 PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL;

RESOLVE CONVOCAR, **NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2022, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO.RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
12	74619497215	Aily Karine Lima dos Santos	8,5	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIJAM CURSO ESPECÍFICO);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Marabá, 07 de dezembro de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F73D9B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "CONHECIMENTO DO SABER "

ORIGEM: CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM
Emenda Impositiva – Vereadores: Eloi Ribeiro.
Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "CONHECIMENTO DO SABER", que visa impactar na comunidade produtiva, estimulando as famílias de marabá à construção de novos saberes e habilidades para prática profissional, autonomia, e para superação de vulnerabilidades sociais e econômicas, contribuindo para a sua sustentabilidade. Portanto, pretende realizar uma mudança no contexto social, proporcionando o enfretamento ao desemprego.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "CONHECIMENTO DO SABER" tem como objetivo oferecer cursos de qualificação gratuitos para jovens e adultos em geral, principalmente os que estejam em situação de risco, sem renda familiar. Desse modo, articulando e mobilizando o sistema de garantia de direitos, fortalecendo a sociedade e fazendo que ela seja uma ferramenta ao combate ao desemprego.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 09 de novembro de 2022, por parte da CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO "CONHECIMENTO DO SABER ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM, que tem por finalidade garantir a qualificação profissional de adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade econômica e social, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de dezembro de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F4BEE8C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a)Dinan Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **4270480 PC PA**e do CPF n.º **955.519.302-06**, residente e domiciliado(a), á **Rua Raniere Santana de Oliveira Costa nº 06 Qd 43, Residencial Tiradentes - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4BF84A6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 12.470/2022-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF NAGIB MUTRAN, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, VILA CAPISTRANO DE ABREU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA,conforme Editale seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa**G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE**

EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELICNPJ: 26.856.166/0001-06,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.378.240,25.**Assinatura: em 06/12/2022,Secretário Municipal de Educação– **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**– Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00588EBD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.452/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.721.423/0001-42, vencedora dos itens, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 13, 16, 18, 19, 24 e 25 no valor total de R$ 74.192,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA. CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 26, no valor de R$ 78.983,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três mil), Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 30.11.2022,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48B37537

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2022- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.452/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.721.423/0001-42, vencedora dos itens, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 13, 16, 18, 19, 24 e 25 no valor total de R$ 74.192,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA. CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 26, no valor de R$ 78.983,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três mil). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08.08.2022 –

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipalde Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DA239D8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.452/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: SPORT MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.721.423/0001-42, vencedora dos itens, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 13, 16, 18, 19, 24 e 25 no valor total de R$ 74.192,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA. CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23 e 26, no valor de R$ 78.983,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três mil). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Assinatura: 08.08.2022 –

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D2CD8E7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 107/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 083/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.355/2022-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ADITIVOS E GRAXA, PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. As EMPRESAS VENCEDORAS: AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.635.432/0001-20 do LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP no valor total de R$ 39.899,40 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e a EMPRESA: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.712.240/0001-68 vencedora dos lotes 02 e 03 participação aberta e cota reservada no valor de R$ 228.653,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais). Órgão Gerenciador
da ATA SRP: Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06/12/2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ECDB191

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32.882/2022-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 027/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 09/Jan/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01058F48

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS) NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 008 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021– SMS, conforme a seguir especificado.
Ordem Nome Função Motivo da reprovação

1 Alcina Barros Rego Costa

ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS Hiroshi Matsuda

Candidata apresentou declaração de tempo de serviço na iniciativa pública, nos cargos de Técnica em Enfermagem e Gerente de Unidade Básica , não comprovando experiência profissional no cargo pretendido (Enfermeira), conforme informado no ato da inscrição.

2 Valéria Aguiar e Silva

ENFERMEIRO (A)
REGULADOR (A) - Local :
Regulação

Candidata não apresentou Diploma de conclusão do Curso de Mestrado, conforme informado no ato da inscrição. Apresentando somente Declaração de nº 103/2022, a qual discrimina que a candidata ainda está em processo de elaboração de sua dissertação.

Marabá, 29 novembro de 2022.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:572EBFCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.001 – SEMASC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09.19.001 – SEMASC-PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2022 – SEMASC-PMM. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Kits de Apoio Alimentar, garantindo ou complementar a alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo a expectativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba. Resolve registrar os preços da empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 43.233.526/0001-24,** vencedora do Lote I no valor global de R$ 734.580,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, sito a Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Centro, CEP: 67.200-000 – Marituba/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2022. **ORDENADORA DE DESPESAS:** ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Marituba – SEMED.

Marituba, 25 de novembro de 2022.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:4CFEF51C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202208180013– TP/CPL/PMM
CA nº 2022120105 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÍTIO BOSQUE, LOCALIZADA NO RAMAL DO BOSQUE, BAIXO MOJU, ZONA RURAL DE MOJU/PA. Valor global: R$ 615.298,18(seiscentos e quinze mil duzentos e noventa e oito reais, dezoito centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 21.506.432/0001-49. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4CE273FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO PROCESSO 202010260016 – PP/CPL/PMM

Extrato de 1º Termo Aditivo
Processo 202010260016 – PP/CPL/PMM. Contrato Nº 016/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do Município de Moju/PA. Tipo: Prorrogação de prazo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: Hall Serviço de Coleta de Resíduos Eireli – CNPJ nº 04.216.497/0001-30. Novo prazo: 28/04/2022 à 28/04/2023. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Prefeitura de Moju
Extrato de 2º Termo Aditivo
Processo 202010260016 – PP/CPL/PMM. Contrato Nº 017/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do Município de Moju/PA. Tipo: Prorrogação de prazo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: Do Vale Serviços de Coleta de Resíduos Eireli – CNPJ nº 31.205.559/0001-81. Novo prazo: 28/04/2022 à 28/04/2023. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9AC0E924

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB), DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 127, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a atribuição conferida à Secretaria Municipal de Educação para coordenar e realizar o processo eleitoral para escolha dos representantes das organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis (art. 10, inciso IV, Lei nº 127/2021);

DECRETA:

Art. 1º INSTITUI a **Comissão Organizadora e Eleitoral do CACS-FUNDEB**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	**ALCIONE ANDRADE DA ALUZ**	Servidora da Secretaria Municipal de Educação
SECRETÁRIA	**ARIADNE HAIDAR DE ARAÚJO**	Representante do Poder Executivo
1º MEMBRO	**SHIRLENE CUNHA RAMOS**	Representante dos Profissionais da Educação
2º MEMBRO	**MARIA REGIANE PEREIRA MARTINS**	Representante do Conselho CACS-FUNDEB

Art. 3º Comete a presente Comissão realizar o processo de eleição, dando os encaminhamentos práticos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que se fizerem necessários à consecução do processo eleitoral e constituição do quadro completo de Conselheiros titulares, suplentes, eleitos ou indicados, conforme os segmentos especificados na Lei Municipal nº 127, de 19 de abril de 2021.
Art. 4º A Comissão eleitoral, por seu Presidente, deverá fixar cronograma para início, execução e finalização do processo eleitoral de composição do CACS-FUNDEB, relativo ao mandato 2023/2026, bem como requisitar dos respectivos órgãos a indicação de seus membros.
Art. 5º O resultado final da composição geral dos conselheiros será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Gabinete do Prefeito, para as devidas providências quanto ao ato de nomeação e posse.
Art. 6º As funções de membro da presente Comissão não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevantes serviços prestados ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:F85F5564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022-FMS /PMMC
Extrato De Adesão A Registro De Preços, Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2022-FMS/PMMC, da Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos, Conforme Os seguintes dados: Processo Administrativo Nº 042/2022 – PMMC. Órgão Gerenciador Do Registro De Preços: Fundo Municipal De Saúde De Mojuí Dos Campos; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda do fundo Municipal De Saúde. Contratada: E. Da Silva Reis - Me, C.N.P.J. Nº 21.465.353/0001-37, Contratante Secretária Municipal De Educação. Vigência Da Ata Do Registro De Preços: 12 Meses. Data da assinatura do contrato: 07/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022-SEMED
Contrato nº 053/2022- SEMED. PREGÃO ELETRONICO N° 012/2022-FMS/PMMC. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e E. DA SILVA REIS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 07/12/2022 a 06/12/2023. Valor Global de: R$ 349.619,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais).

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:C123D576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - SEMGA

Contrato Nº 044/2022 - SEMGA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA EPP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023. Valor Global: R$ 347.811,82 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A83AD8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022-SEMGA

Contrato nº 043/2022-SEMGA – Pregão Eletrônico N°015/2022 – SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRNSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELAS VINCULADAS E SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023. Valor Global: R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:DA6A488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022-SEMINF

Contrato nº 031/2022-SEMINF– Pregão Eletrônico N°015/2022 – SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRNSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELAS VINCULADAS E SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023. Valor Global: R$ 15.000,00(Quinze mil).

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:026F36A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 008, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
Resolve:
Art. 1º Designar o Servidor **ALEXANDRE QUEIROZ LIMA**, matrícula: 005611-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a "**CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO E INFORMATICA (MATERIAIS PERMANENTES)", desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**
Art. 2º Designar o Servidor **JOSE LOURIVAL SOARES DA SILVA**, matrícula: 005609-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

MARIA SAMARA CASTRO GOMES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A2480FED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022-FMAS

Dispensa de Licitação 003/2022-FMAS, PROCESSO 099/2022-PMMC. Objeto: locação de imóvel não residencial para funcionamento do centro de referência de Assistência Social-CRAS. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e MARIA DE LOURDES NASCIMENTO FERREIRA.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:B774B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022-FMAS

Contrato Nº 015/2022-FMAS – DISPENSA N°003/2022-FMAS. Parte: Fundo municipal de Assistência Social e MARIA DE LOURDES NASCIMENTO FERREIRA. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVÉL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.** MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/10/2022 à 02/10/2023. Valor Mensal de: R$ R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:890C77D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022-FMAS

Contrato nº 016/2022-FMAS – DISPENSA N°004/2022- FMAS. Parte: Fundo Municipal de Assistência Social e ANTÔNIO EDUARDO VALENTIM SOARES. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVÉL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS.** MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/10/2022 à 31/12/2024. Valor Mensal de: R$ 900,00 (novecentos reais),

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:B4F196A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022-FMAS

Dispensa de Licitação 004/2022-FMAS, PROCESSO 101/2022-PMMC. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social ANTÔNIO EDUARDO VALENTIM SOARES.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:02401275

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OITAVO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 3,00 METROS NA PONTE DO MEIRELES, COMUNIDADE DE CUMARÚ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 21.11.2022. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$ 10.574,58.

CONTRATADO: NARCISO P PIMENTA JÚNIOR. CNPJ Nº 02.942.643/0001-80.

Monte Alegre - PA, 06 de dezembro de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AB25C987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NONO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE PELO INCC SOBRE A RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO MEIRELES C/12 METROS, COMUNIDADE DE CUMARÚ E REFORMA DA PONTE DA COMUNIDADE PASSAGEM C/10 METROS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 21.11.2022. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$ 17.506,40. CONTRATADO: NARCISO P PIMENTA JÚNIOR. CNPJ Nº 02.942.643/0001-80.

Monte Alegre - PA, 06 de dezembro de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5FB5415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 549/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.188,80 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.084,80, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 104,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E388750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 550/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CEPALAB LABORATÓRIO S.A.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.705,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 39.705,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EEA6EF01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 551/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CIRUBEL COM. E REP. DE PROD. MED. E HOSP.-EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64C72A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 552/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 67.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:451502BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 553/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 129.120,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01C8EF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 554/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.598,90 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 1.598,90

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A963D20C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 555/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SILVA E DELGADO COM.DE PROD.MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 134.127,70 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 134.127,70

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C9268258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 556/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.948,75 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 36.948,75

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:279C3677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 557/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: M DE FREITAS GODINHO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 454.527,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 152.206,54, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 431,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 47.565,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 254.325,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F6451550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 558/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 222.299,51 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 221.288,94, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 490,57, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 520,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2FAEB310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 559/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: G M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 147.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:69AA28A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 560/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SILSUL COMÉRCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

VALOR TOTAL.....: R$ 10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 10.608,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:30A7D975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 561/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.997,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 18.997,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8605B557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará. ABERTURA: dia 22.12.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 06 de dezembro de 2022.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:541CF317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação das EMEF Imaculada Conceição, Mata Grande, Fernão Dias, e Reforma das EMEF Santana e Lajes, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação deste Município. ABERTURA: dia 22.12.2022 às 14:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 06 de dezembro de 2022.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:93817E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.294/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI Nº 5.294/2022 de 31 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO – I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ **238.330.200,00** (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais), nos termos do art. 165 §§5º e 6º da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, PPA - Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentaria Anual de 2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais dispositivos legais, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos,
Órgãos e entidades da administração direta e indireta, e;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO – II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Previsão da Receita
Art. 2º - A receita total estimada para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 238.330.200,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais):
I. Receita do Orçamento fiscal, e;
II. Receita do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A Receita Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes, outras receitas correntes e receita e transferências de capital, na forma da legislação em vigor, estimadas nos anexos com o seu devido detalhamento, sendo por natureza e segundo a categoria econômica, classificação

geral de acordo com os demonstrativos em anexo e plano de contas único do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma aqui desdobrada:

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	**R$**	**238.330.200,00**
RECEITAS CORRENTES:	R$	**222.044.200,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	R$	22.671.680,00
Receita de Contribuições	R$	9.278.000,00
Receita Patrimonial	R$	10.754.500,00
Transferências Correntes	R$	179.177.020,00
Receita de Contribuiçoes - Intra	R$	11.069.000,00
1.2 DEDUÇÕES DA RECEITA:	-R$	**-10.906.000,00**
Deduções Receita Corrente para formação do FUNDEB	-R$	-10.856.000,00
Outras Deduções	-R$	-50.000,00
1.4 RECEITAS DE CAPITAL:	**R$**	**16.286.000,00**

Seção II
Da fixação de Despesa

Art. 4º - A despesa total do orçamento fiscal e da seguridade social, em igual da receita, está fixada em **R$ 238.330.200,00** (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais) para o exercício financeiro de 2023 e classificada conforme plano de contas único do Tribunal de contas dos municípios do Estado do Pará, detalhamento geral definida na Portaria TCM nº690/08 e atualizações, Portaria interministerial nº163, Portaria SNT nº 448/2002 e suas alterações, com anexos e demonstrativos desta Lei agrupados em despesas institucionais, despesas segundo natureza ou por categoria e econômica, despesas por função e despesas por programas, projetos e atividades conforme art. 5º da LC 101/2000, distribuída em:
I. Despesas do Orçamento Fiscal, e;
II. Despesas do Orçamento da Seguridade Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos neste orçamento, observada as diretrizes e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, apresentadas por órgão constante nos demonstrativos intrigantes desta Lei, com a programação e o seguinte desdobramento:

I - RECURSOS DO TESOURO, VINCULADOS DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS		**238.330.200,00**
3	Despesas Correntes	173.056.350,00
4	Despesas de Capital	62.773.850,00
9	Reserva de Contingência	2.500.000,00

II - RECURSOS POR ÓRGÃOS		
20	GABINETE DO PREFEITO	4.248.080,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	11.106.000,00
23	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.800.200,00
24	SEC. DE OBRAS, URB E TERRAS PATRIMONIAIS	30.145.750,00
26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.548.117,50
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.415.200,00
28	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.655.000,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.875.000,00
30	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	5.186.000,00
31	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	18.697.000,00
33	FUNDO MUN. DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB	102.836.320,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.094.532,50
36	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	189.000,00
10	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	4.758.000,00
	TOTAL	**238.330.200,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a designar centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, providenciar a execução das despesas fixadas ao ingresso da receita, podendo remanejar, transportar, incluir, excluir ou substituir projetos e atividades e elementos de despesas nas dotações orçamentárias entre órgãos, secretarias, programas, projetos atividades e elementos de despesas, assim como limitar despesas quando a receita apresentar queda de arrecadação.
§ 2º. Os Agentes Ordenadores de despesas das Unidades Descentralizadas, ou Fundos Especiais, ficam autorizados a movimentar as dotações atribuídas as suas respectivas Unidades Orçamentárias, efetivar as adequações necessárias através do remanejamento de dotações mediante decreto expedido pelo Poder Executivo.

§ 3º. O Orçamento de despesas de Entidade Indireta Municipal, quando houver, será homologado por decreto do Poder Executivo e poderão ser elevadas até aos limites das efetivas arrecadações.

Seção IV
Da Reserva de Contingência

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, para obtenção de resultado primário e nominal positivo conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, fixada a Reserva de Contingência de acordo com percentual da receita corrente, a ser realizado pela Prefeitura:

§ 1º. A utilização da reserva de contingência será devida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de risco fiscais especificadas neste artigo.
§ 2º. Não se efetivando até o dia 30 de novembro de 2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender a outras demandas fiscais de caráter urgentes e inadiáveis nas demais dotações orçamentárias.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 7º - De acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a abrir créditos adicionais suplementares, entre órgãos ou secretarias, dotações orçamentárias, projetos atividades ou elementos de despesa, a saber:
I. Abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias estimadas para as despesas atualizadas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente à utilização de recursos provenientes:
a) Do excesso de arrecadação e superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64;
b) Da Reserva de Contingência;
c) Da anulação de dotações orçamentárias autorizadas em leis nos termos do art. 43, da Lei 4.320/64.

II. Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) as dotações para atender ao pagamento de despesas com:
a) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) amortização de encargos da dívida, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade;
c) pessoal e encargos sociais;
d) recolhimento de impostos e contribuições;
e) pagamento de precatórios judiciais;
f) convênios, contribuições para a PASEP, recursos do SUS, recursos do MPAS, recursos do FNDE, recursos do FUNDEB, recursos dos Fundos e aplicações financeiras.

III. o poder executivo fica autorizado mediante a expedição de decreto a suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total prevista, por meio de anulação parcial ou total da despesa fixada nesta lei, com a finalidade de atender as necessidades das unidades gestoras quando as dotações orçamentarias estimadas forem insuficientes para as despesas atualizadas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no Orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados com fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado durante a vigência desta lei a realizar operações de créditos para o financiamento de programas priorizados nesta Lei, inclusive operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na respectiva lei orçamentária.

Art. 10 - As receitas de realização extraordinária oriunda de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 11 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, contrato, acordo de ajuste, o Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação, assim como, transferir recursos a entidades sem fins lucrativos a título de auxílio ou subvenção.

Art. 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios, contratos, acordos ou ajustes, contrapartidas, com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para financiamento de seus projetos e atividades Municipais.

Art. 14 - As dotações orçamentárias deste orçamento estão devidamente classificadas de acordo com o Plano de Contas Único do TCM-PA, sendo os elementos despesas distribuídos em níveis de título contábil, e a nível subelemento o detalhamento contábil deverá ocorrer na execução orçamentária, quando do processamento da liquidação da Despesa.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos orçamentários e financeiros durante o exercício de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 31 de outubro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9FA86405

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 649/2022

PORTARIA Nº 649/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando o Memorando nº 658/2022-SESMA/GAB, no qual informa a necessidade do servidor **JOSINEY ESTELEVITO LOPES**, Técnico em Laboratório, participar de uma Atualização em Diagnóstico de Hemoparasita, junto ao Laboratório de Revisão do 9º CRS/SESPA, no período de 07 a 16 de dezembro de 2022, na cidade de Santarém/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o servidor municipal **JOSINEY ESTELEVITO LOPES,** Técnico em Laboratório, portador do **RG nº 2140748** SSP/PA e do **CPF 366.146.882-00**, titular da conta nº 00423409-0 e Agencia 0099-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de **10 (dez)**, diária para custear despesas na viagem, no período de **07 a 16 de dezembro de 2022**, no Valor Unitário de R$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo um **Valor Total R$ 2.000,00 (dois mil) reais**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:511B19A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-001/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO Nº:** 20220791. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** CAMPO VERDE AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 139.793,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). **VIGÊNCIA** 03 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nova Ipixuna – PA, 06 de dezembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:6CFFE4EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATO Nº.....: 20224295

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: SD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS PARA ATENDER As NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.133,76 (cento e doze mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 6017
08.244.0030.2.205 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade
08.244.0033.2.207 - Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade
08.244.0017.2.202 - Implantação e Manutenção de Equipe de Referência Volante
08.244.0003.2.197 - Gestão do IGD/SUAS
08.244.0035.2.193 - Programa Primeira Infância-Criança Feliz
08 244 0017 2 201 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF
3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8FB22045

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-015-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SERTANEJA LUIZA MARTINS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

FAVORECIDO.....: LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 45.895.392/0001-32

VALOR.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 06 de dezembro de 2022.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5508E364

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-015-PMNR

EXTRATO DO CONTRATO Nº.....: 20224336

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-015-PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: .....: 45.895.392/0001-32

CONTRATADA.....: LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SERTANEJA LUIZA MARTINS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2012.133920001.2.072 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23.

VIGÊNCIA.....: 06 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de dezembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B3B4CFF0

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-011PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222532, SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3029, Código Identificador: DDC26276 no dia 05/07/2022

Onde se lê: VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
Leia-se: VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2022 a 23 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222590, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Código Identificador: 414C2BECno dia 08/07/2022 na Edição 3032

Onde se lê: VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
Leia-se: VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 23 de junho de 2023

Novo Repartimento - PA, 06 de dezembro de 2022

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 2112/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:63926C62

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATO Nº.....: 20224366
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA.....: A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,33 (um mil, duzentos reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2022 Atividade 2014
20.122.0021.2.088 – Manutenção da Secretaria de Pesca
20.606.0021.2.090 – Manutenção da Casa de Apoio ao Pescador
20.606.0022.2.093 – Realização da Festa do Pescador/Aquicultor(Piscicultor)
20.606.0022.2.094 – Realização de Feira do Pescado
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20224367
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA.....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.662,60 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2022 Atividade 2014
20.122.0021.2.088 – Manutenção da Secretaria de Pesca
20.606.0021.2.090 – Manutenção da Casa de Apoio ao Pescador
20.606.0022.2.093 – Realização da Festa do Pescador/Aquicultor(Piscicultor)
20.606.0022.2.094 – Realização de Feira do Pescado
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20224368
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA.....: F. C. VENTURIM - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 347,34 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2022 Atividade 2014
20.122.0021.2.088 – Manutenção da Secretaria de Pesca
20.606.0021.2.090 – Manutenção da Casa de Apoio ao Pescador
20.606.0022.2.093 – Realização da Festa do Pescador/Aquicultor(Piscicultor)
20.606.0022.2.094 – Realização de Feira do Pescado
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20224369
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA.....: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.420,84 (um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2022 Atividade 2014
20.122.0021.2.088 – Manutenção da Secretaria de Pesca
20.606.0021.2.090 – Manutenção da Casa de Apoio ao Pescador
20.606.0022.2.093 – Realização da Festa do Pescador/Aquicultor(Piscicultor)
20.606.0022.2.094 – Realização de Feira do Pescado
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20224370
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA.....: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC. EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.323,85 (um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2022 Atividade 2014
20.122.0021.2.088 – Manutenção da Secretaria de Pesca
20.606.0021.2.090 – Manutenção da Casa de Apoio ao Pescador
20.606.0022.2.093 – Realização da Festa do Pescador/Aquicultor(Piscicultor)
20.606.0022.2.094 – Realização de Feira do Pescado
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20224371
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA.....: SAF COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2022 Atividade 2014
20.122.0021.2.088 – Manutenção da Secretaria de Pesca
20.606.0021.2.090 – Manutenção da Casa de Apoio ao Pescador
20.606.0022.2.093 – Realização da Festa do Pescador/Aquicultor(Piscicultor)
20.606.0022.2.094 – Realização de Feira do Pescado
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 24 de Novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7E847397

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2022 - ISSAM ABDO ABOU FARD

LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2022, 02 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber

que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **Issam Abdo Abou Fard,** libanês, brasileiro naturalizado, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº738436-B, SSP/PA,e CPF nº.537209462-15, localizado na Rua Brasília, Qd. 33, Lt.15, Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 409,22M²,**com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição no marco P-123,de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM-Datum SIRGAS 2000, Este (X) 617.309,99m e Norte (Y) 9.529.944,90m, referentes ao meridiano central 51º22, daí confrontando com azimute de 146º58'14" e distância de 37,39m, segue até o marco P-124 de coordenada Norte (Y0 9.529.913,55m, Este (X) 617.330,37M; daí confrontando com azimute de 237º14'05" e distância de 11,70m, segue até o marco P-226 de coordenada Norte (Y) 9.529.907,22m, Este (X) 17.320,54m, daí confrontando com azimute de 329º16'13" e distância de 37,38m, segue até o marco P-225, de coordenada Norte (y) 9.529.939,35m, Este (X) 617.301,44m, finalmente do Marco P-225, segue até o marco P-123, (início da descrição), confrontando com azimute de 57º02'10", e distância de 10,20m, fechando assim o perímetro descrito acima.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$15.959,58 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0028ADA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2022 - JOSÉ FURTADO FILHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2022, 02 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **José Furtado Filho**, brasileiro, maior, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 606.440-02, SSP/PA,e CPF nº 059.663.702-06, localizado na Rua Monte Sião, Qd. 07, Lt.35, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 654,80M²,**com a seguinte descrição do perímetro: Para quem olha de dentro do lote 33, olha para a Rua Monte Sião, inicia-se a descrição n o vértice 5915 na coordenada (EX: 544.187,5335 NY: 9.442.924,0804), no ângulo interno de 87º53'47" com uma distância de 9,88m de frente até o vértice 5916 de coordenada (EX: 544.188,9523 NY:9.442.914,3014), confrontando com a Rua Monte Sião, daí deflete à direita no ângulo interno de 180º00'00" com distância de 10,32m de frente até o vértice 5917 de coordenada (EX:544.190.4344 NY: 9.442.902,0868), confrontando com a Rua Monte Sião, daí deflete à direita no ângulo interno de 85º15'40" com uma distância de 32,93m do lado direito até o vértice 5870 de coordenada (EX: 544.157,5643 NY: 9.442.902,0667), confrontando com lote 34, daí deflete à direita no ângulo interno de 94º07'53" com distância de 6,21m ao fundo até o vértice 5869 de coordenada (EX: 544.156,7383 NY: 9.442.908,2178), confrontando com lote 10, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 18º00'00'' com uma distância de 2,02m ao fundo até o vértice 5874 de coordenada (EX: 544.156,4693 NY:9.442.910,2215), confrontando com lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 180º00'00" com distância de 8,06m ao fundo até o vértice 5873 de coordenada (EX: 544.155,3970 NY: 9.442.918,2059), confrontando com lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 92º42'39" com uma distância de 32,67m do lado esquerdo até o vértice 5915 de coordenada (EX: 544.187,5335 NY: 9.442.924,0804), confrontando com lote 32.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$15.715,20(Quinze Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E8F62D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.853/2022 - PEDRO AFONSO DE MELO

LEI MUNICIPAL Nº 1.853/2022, 02 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr.**Pedro Afonso de Melo**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº447.765, SSP/GO,e CPF nº071.095.981-87, localizado na Avenida Águia, Qd. 23, Lt.12, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 362,05M²,**com a seguinte descrição do perímetro:tem início no marco denominado P-367 de coordenada Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM-Datum SIRGAS 2000, Este (x) 616.667,60m e Norte (Y) 9.530.543,89m referentes ao meridiano central 51º22", daí, confrontando com Lote 11, com azimute de 165º15'33' e distância de 12,19m, segue até o marco P-368 de coordenada Norte (Y) 9.530.532,11m, Este (X)| 616.670,70m; daí, confrontando com lote 10, com azimute de 256º01'10" e distância de 30,70 m, segue até o marco P-366 de coordenada Norte (Y) 9.530.524,69 m, Este (X) 616.640,91m, daí, confrontando com Rua Águia, com azimute de 345º36'00" e distância de 11,42m, segue até o marco P-365 de coordenada Norte (Y) 9.530.535.76m, Este (X) 616.638,07m, finalmente do marco P-365 segue até o marco P-367, (início da descrição), confrontando com lote 14, com azimute de 74º35'36", e distância de 30,64 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$21.723,00(Vinte Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BDDA07A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2022 - QUIRINO NETO DE CARVALHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2022, 02 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. **Quirino Neto de Carvalho**, brasileiro, maior, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº145.650-6, SSP/GO,e CPF nº246.500.212-00, localizado na Avenida Arapongas,Qd. 27, Lt.07, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 361,86M²,**com a seguinte descrição do perímetro:tem início no marco denominado P-201 de coordenada Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM- Datum SIRGAS 2000, Este (x) 616.736,76m e Norte (Y) 9.530.395,90m referentes ao meridiano central 51º22", daí, confrontando com Av. Araponga, com azimute de 166º27'50' e distância de 12,00m, segue até o marco P-202 de coordenada Norte (Y) 9.530.384,23m, Este (X)| 616.739,57m; daí, confrontando com lote 05, com azimute de 256º10'56" e distância de 30,25 m, segue até o marco P-203 de coordenada Norte (Y) 9.530.377,01 m, Este (X) 616.710,19m, daí, confrontando com lote 08, com azimute de 347º21'07" e distância de 12,00m, segue até o marco P-204 de coordenada Norte (Y) 9.530.388,72m, Este (X) 616.707,56m, finalmente do marco P-204 segue até o marco P-201, (início da descrição), confrontando com lote 09, com azimute de 76º10'40", e distância de 30,07 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$21.711,60(Vinte Um Mil, Setecentos e Onze Reais).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E1AD2D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.855/2022 - MARLI PEREIRA SANTOS RODRIGUES

LEI MUNICIPAL Nº 1.855/2022, 02 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sra. **Marli Pereira Santos Rodrigues**, brasileira, maior, casada, portador da cédula de identidade RG nº9513362, SSP/PA,e CPF nº426.635.712-53, localizado na Rua Bolívia,Qd. 27, Lt.07 e 08, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 525,42M²,**com a seguinte descrição do perímetro:Para quem de dentro do lote 07- 08 olha para a Rua Bolívia inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.320,72 NY: 9.529.801,97), no ângulo interno de 90º36'18" com uma distância de 21,00m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.299,90 NY: 9.529.799,25), confrontando com Rua Bolívia, daí deflete à direita no ângulo interno de 91º28'45" com uma distância de 24,50m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.296,10 NY: 9.529.823,45), confrontando com lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 88º32'46" com distância de 17,04 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.313,00 NY: 9.529.825,67), confrontando com lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 179º55'53" com uma distância de 4,85m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.317,81 NY: 9.529.826,29), confrontando com lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 89º26'18" com uma distância de 24,50m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.320,72 NY: 9.529.801,97), confrontando com lote 09.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$15.762,60(Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais, Sessenta Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:33930620

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2022 - ALINE CORREIA TAVARES

LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2022, 02 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO

URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sra. **Aline Correia Tavares**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG nº6682160, SSP/PA,e CPF nº012.525.512-82, localizado na Rua 25 de Agosto,Qd. 06, Lt. 16, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 474,59M²,**com a seguinte descrição do perímetro:Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua 25 de Agosto, inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 585.542,36 NY: 9.541.931,19), no ângulo interno de 92º35'39" com uma distância de 14,68m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 585.548,66 NY: 9.541.944,45), confrontando com Rua 25 de Agosto, daí deflete à direita no ângulo interno de 88º12'56" com uma distância de 17,02m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 585.563,80 NY: 9.541.936,68), confrontando com lote 01-A, daí deflete à direita no ângulo interno de 180º00'00" com distância de 15,20 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 585.577,32 NY: 9.541.929,74), confrontando com lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 89º01'50" com uma distância de 15,12m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 585.570,19 NY: 9.541.916,40), confrontando com lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90º09'35" com uma distância de 31,51m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 585.542,36 NY: 9.541.931,19), confrontando com lote 15.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$11.390,16(Onze Mil, Trezentos Noventa Reais, Dezesseis Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE32938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.857/2022 - GABRIELA GURGEL RIOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.857/2022, 02 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sra. **Gabriela Gurgel Rios Santos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº4285967, SSP/PA,e CPF nº008.805.022-07, localizado na Rua Estados Unidos,Qd. 21, Lt.02, Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 1.871,28M²,**com a seguinte descrição do perímetro:Para quem de dentro do lote 02 olha para a Rua Canadá, inicia-se a descrição no vértice P-04 na coordenada (EX: 615.285,0465 NY: 9.529.851,8013), no ângulo interno de 90º51'45" com uma distância de 36,52m de frente até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.280,1124 NY: 9.529.887,9905), confrontando com Rua Canadá, daí deflete à direita no ângulo interno de 91º12'12" com uma distância de 51,01m do lado direito até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.329,5121 NY: 9.529.895,7859), confrontando com lote 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 88º47'48" com distância de 38,33 m ao fundo até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.334,6899 NY: 9.529.857,8102), confrontando com a Rua Estados Unidos, daí deflete à direita no ângulo interno de 89º08'15" com uma distância de 25,00m ao lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.309,8682 NY: 9.529.854,8057), confrontando com lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 180º00'00" com uma distância de 25,00m do lado esquerdo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.285,0465 NY: 9.529.851,8013), confrontando com lote 15.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$56.138,40(Cinquenta Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais, Quarenta Centavos).
Art. 4º – Esta lei entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:48BD2390

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 15.722/2022 - MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 15.722/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Montes das Oliveiras, Quadra 34, Lote 04, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00 M² e perímetro de 84,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Monte das Oliveiras**	**Por onde mede 12,00m**
Fundo com	**Lote 35**	**Por onde mede 12,00m**
Lateral direita com	**Lote 03**	**Por onde mede 30,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 05**	**Por onde mede 30,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CDDEC5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.937/2022 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.937/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 05, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 311,95 M² e perímetro de 80,05 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Santo Antônio**	**Por onde mede 10,24m**
Fundo com	**Lote 02**	**Por onde mede 11,11m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 29,17m**
Lateral esquerda com	**Lotes 03 e 04**	**Por onde mede 29,53m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E3B76BE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°054/2022/SEMDES

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal N°14.133/2021 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urna funerária em cumprimento ao programa Benefício Eventual/Auxílio Funeral, em atendimento a demandas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES**. Contrato Adm.**: nº 006/2022/PMO/SEMDES. Empresa A. DE S. BENTES - ME**,** CNPJ nº 83.875.047/0001-26 **Valor Global: R$54.000,00 Vigência do Contrato: 07/11/2022 à 07/02/2023**.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA –
SECRETARIA DA SEMDES.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:97A195FE

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°057/2022/SEMAD

Base Legal: Art. 24, caput, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Objeto**: Locação de um Imóvel Localizado na Rua Marcos Rodrigues de Souza, n° 115, bairro Centro-Óbidos-Pá, com a finalidade de instalação e funcionamento do PROCON MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, conforme o Termo de Referência. **Contrato Adm.**: nº 023/2022/SEMAD/PMO, no valor mensal R$ **R$1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) para o período de 12 meses em favor de **MARA ODILENY AQUINO MATOS DE VASCONCELOS**, CPF N° **715.651.832-15**. -

JAIME BARBOSA DA SILVA –
Prefeito Municipal de óbidos.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:44744B9B

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2022/SEMCULT

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O Município de Óbidos torna pública a contratação por meio de Dispensa de Licitação com a pessoa física **AMINAEL PAZ DE SOUSA,** CPF nº **037.830.472-00**. **Objeto:** Contratação de serviço de confecção de material decorativo em estrutura de ferro para festas natalinas 2022, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo–

JAIME BARBOSA DA SILVA –
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:41258F6E

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROVENIENTE DA CARTA CONVITE 001/2022-001/CC/PMO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e ao Contrato Administrativo n° 002/2022, proveniente da Carta Convite nº 001/2022-001/CC/PMO **Contratada**: **SELIMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-EPP**, CNPJ sob o nº: 08.274.253/0001-65**, Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma de parte do prédio da Prefeitura e adequação em área de apoio técnico e administrativo, bem como revisão das instalações e estrutura do edifício.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Municipio de Óbidos.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:F7A3A926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 713/2022

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL

ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no exercício das suas atribuições legais, conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto:

- na Constituição Federal, nos arts. 30, inciso VI; 204; 211, § 2°; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução n°171/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei n° 13.257/16, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no seu art. 8°;

- nas Leis setoriais, de saúde (n° 8.080/90 – SUS), educação (n° 9.294/96 – LDB), assistência social (n° 12.435/11) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e:

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n° 99.710/90 e n° 6.949/09, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, n° 1, n° 2 e n° 10, referente a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; n° 3, referente a saúde e bem-estar; n° 4, referente a educação de qualidade a partir da educação infantil; e n° 6, referente a água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Oriximiná, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1° Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2° São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2°. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Oriximiná, que será integrada pelos seguintes segmentos:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Celso Oliveira de Amorim

II – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Edinaldo dos Santos Pinheiro
b) Everaldo Pinto Ribeiro

III – Representantes dos Conselhos Setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer:
a) Ormezinda dos Santos Souza
b) Lenivalda de Souza Xavier

IV – Representantes dos órgãos municipais gestores das políticas de educação:
a) Katarine Roma de Oliveira
b) Erika Samara Pereira
c) Neize Amaral da Costa
d) Anizia Garcia dos Santos
e) Alzira dos Santos
f) Zulaide dos Santos

V – Representantes dos órgãos municipais gestores das políticas de assistência social:
a) Lucineli da Silva Costa
b) Aleandra Dias de Almeida
c) Mallena Nadybe de Oliveira Rodrigues

VI – Representantes dos órgãos municipais gestores das políticas de saúde:
a) Regina Vinente da Cruz
b) Jaciana de Lurdes Andrade

VII – Representantes dos órgãos municipais gestores das políticas de cultura:
a) João Felipe Lobato da Cruz

VIII – Representantes dos órgãos municipais gestores das políticas de segurança:
a) Valdinei Lopes de Andrade
b) Jocélia Silva de Arruda

IX – Representantes dos órgãos municipais gestores das políticas de meio ambiente:
a) Delton Martins Figueiredo
b) Gellinelson de Carvalho Dias

X – Representante dos Fóruns e Movimentos de Direitos da Criança, do Adolescente e Juventude:
a) Edane Ellen Oliveira de Moura

XI – Representantes das Associações Comunitárias com atuação no Atendimento dos Direitos da Criança:
a) Josivaldo Salgado de Souza
b) Sueni Lopes de Oliveira
c) Rogério de Oliveira Pereira
d) Cleuciana dos Santos Souza

§1° Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2° A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras,

seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3° Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1° A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei n° 13.257/16, em seu art. 4°, caput e parágrafo único.

§ 2° As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4°. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1° A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2° O PMPI de Oriximiná deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5°. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Oriximiná será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0BF64028

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP-PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, comunica aos interessados que o processo licitatório, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (exceto hidráulico e hidrossanitário), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB junto a Prefeitura do Municipal de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório, foi DECLARADO **FRACASSADO**.

Oriximiná- PA, 06 de dezembro de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1276/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1DE3D195

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-PMO/2022

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: GISELE NOGUEIRA PENHA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.050,00 (vinte e três mil, cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 125.850,00(cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação com vigência até o dia 10/06/2023. Data da assinatura: 06/12/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1DD67789

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 04/2022-SRP-PMO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010, 011, 012, 013 e 014/2022-SRP-PMO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (hidráulico e hidrossanitário), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB junto a Prefeitura do Municipal de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Data da assinatura**: 05/12/2022. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: R. A. A. FERREIRA - ME**, no valor de **R$ 989.753,80** (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**; JOAO GIORDANO FERRAGENS LTDA – EPP**, no valor de **R$ 487.393,60** (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**; ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – EPP,** no valor de **R$ 198.918,70** (cento e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos); **M. E. A. MENDONÇA EIRELI – EPP,** no valor de **R$ 546.681,70** (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) e **M. A. IMBELLONI COUTO – EPP,** no valor de **R$ 455.000,30** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trinta centavos)
A Ata em sua integra está disponível para consulta no site:
https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EBD96E35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29

PORTARIA Nº 29 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Designa fiscal de obra do município de Ourilândia do Norte/PA. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Engenheira Civil, servidora Luanna Tassara de Oliveira Santos, CREA/PA nº 1517310369, para atuar como FISCAL DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 05 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte /PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7264AFC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 141 DE 06/12/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 141 de 06/12/2022

Instituir o Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá/PA 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Plenária, realizada no dia 6 de dezembro de 2022, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a necessidade de resgatar e enfatizar a função pública dos Conselheiros do CMAS, e de suas relações com o público em geral, organizações e usuários da assistência social, bem como com os poderes executivos, legislativo e judiciário;
Considerando os princípios éticos que orientam a conduta dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral;
Considerando os termos dos artigos 3º e 51, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social em que compete à Comissão de Ética, em conjunto com a Comissão de Normas, elaborar e instituir o Código de Ética do CMAS, bem como, instituir instância e forma de sua aplicação.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovado na forma do Anexo, com base na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e no Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 130, de 11 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Determinar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que proceda a imediata e ampla divulgação do Código de Ética deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 06 de dezembro de 2022.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:362C95B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220515. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-001-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220515. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-001-FME **CONTRATANTE:** FUNDEB **CONTRATADO**: BM CONSTRUTORA E LOCACADORA LTDA **VALOR**: R$ 463.830,42 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) **OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial das unidades escolares da rede municipal de educação do município de Pacajá do estado do Para. Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 324.261,63, Exercício 2022 Projeto 0402.123650271.1.003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 139.568,79 **VIGÊNCIA:** 14 de Novembro de 2022 a 30 de Abril de 2023**DATA DA ASSINATURA**: 14 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:8525DA3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-FME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da EMEF Pedro Tozetti a 12 km do município de Pacajá/PA. Vencedor: L. DA SILVA DOS ANJOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 13.773.721/0001-86. Valor Total: R$ 1.694.543,47 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, 02/12/2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-FME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços engenharia obras de construção da E.M.E.F. Zumbi dos Palmares do município de Pacajá/PA a 170 km da sede do município de Pacajá/PA. Vencedor: ESTÂNCIA PACAJÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, CNPJ(MF) 32.366.893/0001-80. Valor Total: R$ 1.063.727,70 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, 23/11/2022.

REVELINO LOPES DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:FD87295C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220511
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 013/2022-FME. CONTRATANTE: FUNDEB. **CONTRATADO**: L. DA SILVA DOS ANJOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 13.773.721/0001-86. **VALOR CONTRATO**: 1.694.543,47 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da EMEF Pedro Tozetti a 12 km do município de Pacajá/PA. Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Data da Assinatura: 02/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220514
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 014/2022-FME. CONTRATANTE: FUNDEB. **CONTRATADO**: ESTÂNCIA PACAJÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, CNPJ(MF) 32.366.893/0001-80. **VALOR CONTRATO**: 1.063.727,70 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **OBJETO** contratação de empresa especializada para execução de serviços engenharia obras de construção da E.M.E.F. Zumbi dos Palmares do município de Pacajá/PA a 170 km da sede do município de Pacajá/PA: Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023. Data da Assinatura: 23/11/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:8F114B88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 20220511 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 013/2022-FME. **CONTRATANTE**: FUNDEB. **CONTRATADA:** L. DA SILVA DOS ANJOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ(MF) 13.773.721/0001-86. **VALOR LICITADO**: 1.694.543,47 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). **DATA DE INÍCIO DA OBRA:** 02/12/2022.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 20220514 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 014/2022-FME. **CONTRATANTE**: FUNDEB. **CONTRATADA:** ESTÂNCIA PACAJÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, CNPJ(MF) 32.366.893/0001-80. **VALOR LICITADO**: 1.063.727,70 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **DATA DE INÍCIO DA OBRA:** 24/11/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D70DEC85

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-PMP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-PMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-PMP
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2022.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviço de Hotelaria, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
EMPRESAS CONTRATADAS:
01-HILSO SOARES CARDOSO & CIA LTDA - 19.189.909/0001-68.
TOTAL: R$ 439.810,00(quatrocentos e trinta e nove mil cento e setenta reais).
02-U P FERREIRA DOS SANTOS HOTEL EIRELI - 36.307.349/0001-18.
TOTAL: R$ 380.800,00(trezentos e oitenta mil e oitocentos reais)

Pacajá/PA, 05 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CB661549

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de impugnação encaminhado pela empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAS LTDA em relação ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00080**, com objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a clínica médica e cirurgia geral, com profissional habilitado, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas."** Informamos que será necessário suspender o mesmo. A suspensão do processo será publicada no DOE, DOU e FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para), informamos ainda que a nova data de abertura será publicada pelos mesmos meios de publicidade.

Paragominas/PA, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira - Portaria nº 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F48294C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de impugnação encaminhado pela empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAS LTDA em relação ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00081**, com objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência, com profissional habilitado, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA,"**. Informamos que será necessário suspender o mesmo. A suspensão do processo será publicada no DOE, DOU e FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para), informamos ainda que a nova data de abertura será publicada pelos mesmos meios de publicidade.

Paragominas/PA, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira - Portaria nº 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76C7C7F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS nº. 1693/2022 - Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com o valor total de R$ 39.153,90; **1694/2022 – Fornecedor: J.C.P PRADO COMÉRCIO EIRELI**, com o valor total de R$ 73.702,50; **1695/2022 – Fornecedor: J L R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com o valor total de R$ 288.603,70 e **1696/2022 – Fornecedor: J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, com o valor total de R$ 19.526,00, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00014 - SRP. Objeto**: Aquisição de material de consumo tipo: (elétrico e eletrônico, mat. p/ manutenção de bens imóveis e outros materiais de consumo), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação/Anexos. Tendo todos esses participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame.

Paragominas/Pa, 23 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8A67E19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO

Após análise do Projeto de Vendas apresentado pela COOPERURAIM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS a CPL identificou a divergência nos valores apresentados em relação ao anexo II do Edital. Desta forma a CPL decide pela desclassificação da COOPERURAIM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS e aplicar o Art. 48 da Lei 8.666/93 – "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as **propostas** forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras **propostas**".*

Paragominas, 06 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D498CC51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220502
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2022-041001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): G P S CORREA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.875.437/0001-90
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE ESTEIRA), REFERENTE A PROPOSTA DE Nº 038129/2021, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 922049/2021, PARA ATENDER DEMANDAS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**.
VALOR TOTAL: R$ 1.362.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: **30 de Novembro de 2022 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2023**
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022

CONTRATO Nº: 20220503
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2022-180702 (2ª Chamada)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.885.925/0001-87
OBJETO: **SEGUNDA CHAMADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA POR MEIO DO CONVENIO Nº 913976/2021, PARA ATENDER DEMANDAS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: **30 de Novembro de 2022 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2023**
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6BCC70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve **HOMOLOGAR** em favor das Empresas: **GMZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.253.307/0001-79**, o valor de R$ **2.914.259,62 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos); E P FARIAS BERNARDES – ME, CNPJ: 17.732.527/0001-03, o valor de R$ 4.234.800,82 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais e oitenta e dois centavos); L M DA SILVA, CNPJ: 26.278.273/0001-96, o valor de R$ 358.777,70 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).** Referente ao **Pregão SRP Nº 9/2022-250806,** Processo Administrativo Nº 2022250806**,** que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6F48D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura de Prainha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2022-051003**. Objeto: **SEGUNDA CHAMADA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA NO MUNICIPIO DE PRAINHA,** relativo ao Processo Administrativo nº 2022051003, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas, marcada no dia 02/12/2022 às 10:20h, a mesma foi declarada **DESERTA**.

EBSON MENDES BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:BC3D3D28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 187/2022
Pregão Eletrônico nº 073/2022
DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 11.670.904/0001-40. **CONTRATO Nº 697/2022. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e insumos para prevenção de riscos à saúde de colaboradores e comunidade em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 29/11/2022. Vigência: inicio 29/11/2022 e término

em 29/11/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 10.542,50 (Dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 44.019.538/0001-13. **CONTRATO Nº 698/2022. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e insumos para prevenção de riscos à saúde de colaboradores e comunidade em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 29/11/2022. Vigência: inicio 29/11/2022 e término em 29/11/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 2.334,00 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)**

M. TESTA CONFECCAO. CNPJ: 23.829.339/0001-09. **CONTRATO Nº 699/2022. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e insumos para prevenção de riscos à saúde de colaboradores e comunidade em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 29/11/2022. Vigência: inicio 29/11/2022 e término em 29/11/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 300,00 (Trezentos reais)**

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.639.324/0001-96. **CONTRATO Nº 700/2022. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e insumos para prevenção de riscos à saúde de colaboradores e comunidade em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 29/11/2022. Vigência: inicio 29/11/2022 e término em 29/11/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 494,95 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:699948B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 104333/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WESLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL na NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 02 Meses (de 01/11/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil, e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/11/2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:93A10FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 16.822.467/0001-57. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 660/2021**. Processo Licitatório nº 170/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 014/2021. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para reforma do Aeroporto Municipal para atender as necessidades do Município de Redenção, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Redenção. **Assinatura:** 05/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a revisão e repactuação do Contrato nº 660/2021, gerando acréscimo de valores (qualitativo e quantitativo) na porcentagem de 49,723335% sobre o valor inicial do contrato, somando-se R$ 122.566,45 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:FFCEC1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28.583.196/0001-03. **3º Termo Aditivo ao Contrato 005/2022**, Processo Licitatório nº 196/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021. **Objeto:** Contratação De Empresa Para A Locação Mensal De Veículos Automotores E Maquinários Pesados, Com Condutor, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Redenção. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/01/2023** e término em **04/01/2024**.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:61861223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 23.348.665/0001-96. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022**. **Processo Licitatório nº 196/2021,** na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2021. Objeto:** contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores e maquinários pesados, com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 05/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 004/2022, a partir de 04/01/2023 e término em 04/01/2024.

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ 30.173.227/0001-08. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022**. **licitação Processo Licitatório nº 196/2021 - Pregão Presencial nº 036/2021. Objeto:** contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores e maquinários pesados, com condutor, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Redenção Assinatura: 05/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato nº 006/2022, a partir de 04/01/2023 e término em 04/01/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:F5F82D2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1100 DE 330 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA DECRETO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 955 de 22 de junho de 2022 que nomeou a servidora **SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Estratégia de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:376CC414

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1101 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **ELINALDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.511.752-91 e no RG sob n.º 680.197-1 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5CF08769

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1214-A DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 03 (três) meses de licença especial a servidora **IRANI ALVES PINTO, vigia,** afeto a Secretária Municipal de Educação, no período de 01 de 01 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6DB1AE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1366 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **FRANCISCA IRIZETE MARINHEIRO CUNHA,** Agente Comunitária de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 06 de dezembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A6BE07E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220606

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇAO DE 01(UM) VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 0KM A DIESEL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA SITUADAS NA ZONA URBANA E RURAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 33390003 E PROPOSTA Nº12826.879000/1220-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.107820104.1.065 Aquisição de Veículos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 268.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2022 a 02 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:12D800E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220607

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 33390003 E PROPOSTA Nº 12826.879000/1200-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.107820104.1.065 Aquisição de Veículos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 328.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2022 a 02 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0ADB3A9C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 167/2022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0426/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01620/2022-SMS/PMRP e Ofício nº 089/2022-CMSRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 0426, de 16 de dezembro de 2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal nº 207/1991, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021/2023, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Saúde:
a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO – Titular
b) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA – Suplente
c) LUDMILA LEITE BORSOI LOPES – Titular
d) CLEDSON PEREIRA LIMA – Suplente

II - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADAS AO SUS:

1. Clínica Monte Sinai:
a) CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO – Titular
b) FÁBIA MICHELE A. DOS SANTOS – Suplente

2. Hospital e Maternidade São José:
a) RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA – Titular
b) SAMMYRES ROSANNY G. DE FRANÇA – Suplente

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

1.Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAÚDE:
a) ANTONIO PAULO SILVA – Titular
b) JUAREZ BRITO DOS SANTOS – Suplente
c) ELEN DE SOUZA COSTA D'ALMEIDA – Titular
d) DANIELLY CUNHA DIAS – Suplente
e) DIGERLANE CONCEIÇÃO SANTOS – Titular
f) LEILA DE SOUZA LIMA – Suplente
g) LELIA SILVA DOS SANTOS AGUIAR – Titular
h) DEVANIR RODRIGUES BARBOSA – Suplente

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SUS:

1.Associação Cultural Caminho de Vida – CONVIDA:
a) VASTY MARTINS ATAÍDE – Titular
b) SANTA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA – Suplente

2. Pastoral da Criança:
a) CÉLIA EDUARDO DA SILVA – Titular
b) CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA – Suplente

3. Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Vitória - APFNOVI:
a) JUSTINO PEREIRA DA COSTA – Titular
b) EDINA SOUZA COIMBRA – Suplente

4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará- STTR:
a) ELCY DE SOUZA ARAÚJO – Titular
b) DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO – Suplente

5. Associação Deus É Fiel:
a) RAIMUNDA OLIVEIRA FERREIRA – Titular
b) ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS – Suplente

6. Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Vila Mantenha - AMPROVIL:
a) FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – Titular
b) GILSENIO DE SOUSA – Suplente

7. Associação de Moradores da Vila da Paz - AMOVIPAZ:
a) EVANILDO SANTOS ROCHA – Titular
b) MARCIO SANTOS COSTA – Suplente

8. Associação das Pessoas com Deficiência de Rondon do Pará - ADERP:
a) MARIA APARECIDA SALES DA SILVA – Titular
b) JANAINA SOUSA DOS SANTOS - Suplente

V- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) REGISLENY ARISTIDES MACHADO – Secretária Executiva.".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DADAC755

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1978/2022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 996/2022 – SMPAS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E95DBD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1979/2022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 997/2022 – SMPAS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14F4A35C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1980/2022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01621/2022-SMS/PMRP.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7D5260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PORTARIA Nº 1976/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3135, do dia 06 de dezembro de 2022, na PORTARIA Nº 1976, de 05 de dezembro de 2022, que AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ORLANDO PINTO DE ARRUDA, registrado(a) sob matrícula nº 9519, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023 (90 dias).

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ORLANDO PINTO DE ARRUDA, registrado(a) sob matrícula nº 9519, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023 (90 dias).

Rondon do Pará, 06 de dezembro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C36B23A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2022-SEHAB
ORIUNDO DO PE SRP N°002/2022-SEHAB.
Objeto: Locação de impressoras de grande porte, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Partes: SEHAB e TC Comércio de serviços e tecnologia EIRELI. Valor Total: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2026.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCCFECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 0020/2022- SEHAB SANTARÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 760/2022 - GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato n° 009/2022 – SEHAB, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a empresa TC Comércio de serviços e tecnologia EIRELI, cujo o objeto é locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
VALDEMIR GUIMARÃES PAZ – Matrícula nº 70883.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a servidora:
MAYARA SANTANA VIEIRA – Matrícula nº 88085.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao sexto dia de dezembro de dois mil e vinte e dois.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBED5E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019. PROC.0000051
PROCEDÊNCIA: Processo Administrativo N.º 0051/2019
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 050/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADO: DILAINE PATRICIA FERREIRA NASCIMENTO
AUTUANTE: ARLEM LEMOS FIGUEIRA – Portaria n.º 010/2013

Parecer nº 042/ MAIO /2021/ /SEMMA/PGM, de 26 de maio de 2021 – DILAINE PATRICIA FERREIRA NASCIMENTO

DECISÃO

DILAINE PATRICIA FERREIRA NASCIMENTO, já qualificada nos autos, foi autuada por *"Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringências das*

normas de proteção em área considerada de preservação permanentes, sem autorização do órgão competente".

Estaria a Autuada, portanto, infringindo os termos do artigo 70, § 1. ° e artigo 72, II da Lei n.º 9.605/98 c/c o artigo 43 do Decreto n.º 6.514/2008 – Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, o que ensejou a aplicação da multa simples no valor de R$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

A equipe de fiscalização relatou que no dia 11/09/2019, dirigiu-se até a área de Proteção Ambiental do Lago do Juá, e às 11h00min flagraram cinco pessoas no mencionado local, o qual estava com indícios de uma degradação acelerada.

As referidas pessoas afirmaram que estavam apenas passando pelo local. No entanto, a equipe de fiscalização, juntamente, com a Companhia Ambiental de Policia Militar, concluiu que deveriam levar os 05 (cinco) sujeitos para prestar esclarecimentos na UIPP do Bairro Santarenzinho.

Dentre as pessoas identificadas, estava o sra. DILAINE PATRICIA FERREIRA.

Em razão da equipe ter identificado demarcações com os nomes das mencionadas pessoas, que indicam possíveis tentativas de ocupação irregular na área supracitada, foi lavrado um auto de infração em desfavor da Sra. Dilaine Patrícia.

Intimada pessoalmente do Auto de Infração n.º 050/2019 (fl. 13), via Aviso de Recebimento enviado pelos correios, assinado pela Sra. Sthefanny Barbosa Rocha, no dia 15.10.2019. Além disso, a autuada deixou transcorrer o prazo legal sem oferecer defesa ou impugnação ou qualquer documento ao seu favor, conforme comprova Certidão à folha 29.

Nada consta nos autos do processo informações acerca da reincidência do Autuado, bem como sua situação financeira.

A Procuradoria Jurídica manifestou pelo (a*): "**DECRETAÇÃO DA REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA**, nos termos do § único do artigo 164 e o artigo 166, I do Código Ambiental de Santarém. **SUBSISTÊNCIA e VALIDADE** do Auto de Infração n.º 050/2019 (fl. 13), de modo que, sem qualquer prejuízo ao auto de infração ou nulidade processual, sugerimos pelo **REENQUADRAMENTO** da tipificação legal à conduta descrita, para fazer incidir apenas o artigo 43, do Decreto Lei n.º 6.514/2008. Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena, opinamos pela **READEQUAÇÃO** para o valor de R$ 12.015,00 (Doze mil e quinze reais), tendo em vista que foi desmatado 2.403 hectares e para cada hectare ou fração o valor da multa é de R$ - 5.000,00 (cinco mil reais) – (2.403 X 5.000 = 12.015,00) - nos termos do mesmo dispositivo legal. Ressalte-se que a multa não poderá ser minimizada, eis que se trata de multa fechada. **MONITORAMENTO DA ÁREA** a fim de verificar a ocorrência de novas infrações ambientais".*

É o relatório. Passo a decidir.

Sabe-se que a notificação citatória é o ato pelo qual o acionado toma ciência da demanda, possibilitando-lhe o oferecimento de defesa e que tal procedimento é indispensável à validade do processo (art. 238, CPC). Inicialmente, destaca-se que a autuada foi citada através de correspondência postal, com Aviso de Recebimento, que foi assinado pela sra. Sthefanny Barbosa Rocha, portanto, configurado que o autuada, devidamente notificada em **15.10.2019**, e no entanto, não apresentou no prazo legal defesa escrita e no presente caso, seria até o dia **04.11.2019**, tem-se configurado, portanto, a revelia processual administrativa nos moldes de que trata o Magno Texto Republicano (CF, art. 5.º, LIV), § único do artigo 164 e o artigo 166, I do Código Ambiental de Santarém, a mesma revel está. Vejamos:

O § único do artigo 164 e o artigo 166, I do Código Ambiental do Município preceituam que:

Art. 164. (...)
Parágrafo Único. Não sendo apresentada defesa no prazo legal, o autuado será declarado revel, saneando-se o processo, passando-se em seguida ao julgamento.

Art. 166. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:
*I. **Vinte dias para o infrator oferecer defesa** ou impugnação contra o auto de infração, **contados da data da ciência da autuação**. (Destaque Nosso)*

Diante da decretação de revelia da autuada, os documentos e informações contidos neste processo, serão presumidos como verdadeiros, obedecendo-se aos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Ademais, verifico que materialidade e a autoria da infração ambiental restam plenamente comprovadas. Segundo o Relatório de Fiscalização e Fotográfico n.º 197/2019 (fls. 18/20), Fotografias (fls. 05/12), Auto de Infração n.º 050/2019 (fl. 13) e documentos juntados; restou claramente comprovado que a Autuada praticou a infração ambiental administrativa de **DESTRUIR OU DANIFICAR 2.403 HECTARES DE FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL OU UTILIZÁ-LAS COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE**, infringindo os termos do artigo 43 do Decreto Lei n.º 6.514/2008, razão pela qual, foi aplicada multa administrativa no valor de R$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, os agentes de fiscalização desta Secretaria, realizaram de forma correta todos os procedimentos intrínsecos que o caso requer. Ademais, os atos da administração pública, gozam de presunção de legitimidade e veracidade.

A presunção de legitimidade é um dos atributos do ato administrativo. Nesse sentido, cito a lição de Hely Lopes Meirelles:

*"**Os atos administrativos**, qualquer que seja sua categoria ou espécie, **nascem com a presunção de legitimidade, independentemente de norma legal que a estabeleça**. Essa presunção decorre do princípio da legalidade da Administração, que, nos Estados de Direito, informa toda a atuação governamental. **Além disso, a presunção de legitimidade dos atos administrativos responde a exigências de celeridade e segurança** das atividades do Poder Público, **que não poderiam ficar na dependência da solução de impugnação dos administrados, quanto à legitimidade de seus atos**, para só após dar-lhes execução.* (Destaque nosso).

(...)

Outra consequência da presunção de legitimidade é a transferência do ônus da prova de invalidade do ato administrativo para quem a invoca. Cuida-se de arguição de nulidade do ato, por vício formal ou ideológico, a prova do defeito apontado ficará sempre a cargo do impugnante, e até sua anulação o ato terá plena eficácia."

Assim, no caso em tela, o Código Ambiental de Santarém, em seu artigo 43, dispõe que toda atividade considerada efetivamente poluidora, depende de licenciamento ambiental, *"in verbis":*

Artigo 43 – A execução de planos, programas, obras, localização, instalação, operação e ampliação de atividade, de uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie de iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão municipal de meio ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. (grifo nosso).

Parágrafo 1.° - O órgão ambiental municipal expedirá as seguintes licenças ambientais:

Licença Prévia - LP
Licença de Instalação - LI
Licença de Operação – LO

Na legislação brasileira encontramos vários conceitos de Área de Preservação Permanente. Porém, é no Código Florestal que se encontra o conceito mais amplo e completo sobre o tema. No artigo 1°, Inciso II, do Código Florestal, Lei n ° 4.771/65 é de preservação permanente nos termos dos arts. 2° e 3° desta Lei, *"área protegida coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas"*.

As APP não têm apenas a função de preservar a vegetação ou a biodiversidade, mas uma função ambiental muito mais abrangente, voltada, em última instância, a proteger espaços de relevante importância para a conservação da qualidade ambiental como a estabilidade geológica, a proteção do solo e assim assegurar o bem estar das populações humanas.

Ementa: EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME AMBIENTAL -**DESTRUIR** OU **DANIFICAR FLORESTA** DE **PRESERVAÇÃO PERMANENTE**(ART. 38 DA LEI 9.605 /98)- PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - SENTENÇA MANTIDA. -Havendo prova da autoria e materialidade do delito ambiental previsto no artigo 38 da Lei 9.605 /98, deve ser mantida a condenação, sendo inviável o pretendido pleito absolutório. COLOCAR UM JULGADO DE DESTRUIÇÃO DE ÁREA DE APP.

Em razão de sua função ambiental, as APP's são de utilização muito restrita. Não são intocáveis, mas somente pode haver intervenção no caso de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental.

Os fiscais subsumiram a conduta do Autuado ao tipo infracional capitulado nos termos dos artigos artigo 70, § 1. ° e artigo 72, II da Lei n.º 9.605/98 c/c o artigo 43 do Decreto n.º 6.514/2008 – Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, o que ensejou a aplicação da multa simples no valor de R$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

O enquadramento legal dado à conduta da infração não foi o mais adequado, pois a Lei 9.605/98, trata-se de crimes ambientais penais puníveis com pena de detenção e reclusão. Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui atribuição para punir apenas crimes ambientais administrativos, e, não havendo legislação local que regulamente a matéria, deverá prevalecer o Decreto Lei n.º 6.514/2008 que trata das infrações ambientais administrativas ambientais. Assim, sem qualquer prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, a tipificação legal deverá ser **REENQUADRADA** à conduta descrita, para fazer incidir apenas o artigo 43 do Decreto Lei n.º 6.514/2008. Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena, o "quantum" da pena de multa devera ser **READEQUADO** para o de valor de R$ 12.015,00 (Doze mil e quinze reais), tendo em vista que foi desmatado 2.403 hectares e para cada hectare ou fração o valor da multa é de R$ - 5.000,00 (cinco mil reais) – (2.403 X 5.000 = 12.015,00) - nos termos do mesmo dispositivo legal. Ressalte-se que a multa não poderá ser minimizada, eis que trata-se de multa fechada.

Estabelece o artigo 43 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 que:

Artigo 43 – Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural, em qualquer estágio sucessional, ou utilizá-las com infringências das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de R$ - 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ – 50.000,00 (cinquenta ml reais) por hectare ou fração.

Com base nos fundamentos expostos, no relatório de fiscalização nº 197/2019, no parecer jurídico nº 042/MAIO/2021 - Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, e nos demais documentos analisados e, **DECIDO,** pela:

DECRETAÇÃO DA REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, nos termos do § único do artigo 164 e o artigo 166, I do Código Ambiental de Santarém.

SUBSISTÊNCIA e VALIDADE do Auto de Infração n.º 050/2019 (fl. 13), de modo que, sem qualquer prejuízo ao auto de infração ou nulidade processual, decido pelo **REENQUADRAMENTO** da tipificação legal à conduta descrita, para fazer incidir apenas o artigo 43, do Decreto Lei n.º 6.514/2008. Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena, decido pela **READEQUAÇÃO** para o valor de R$ 12.015,00 (Doze mil e quinze reais), tendo em vista que foi desmatado 2.403 hectares e para cada hectare ou fração o valor da multa é de R$ - 5.000,00 (cinco mil reais) – (2.403 X 5.000 = 12.015,00) - nos termos do mesmo dispositivo legal. Ressalte-se que a multa não poderá ser minimizada, eis que se trata de multa fechada.

MONITORAMENTO DA ÁREA a fim de verificar a ocorrência de novas infrações ambientais.

Ciente está o Ministério Público Estadual acerca da infração ambiental administrativa conforme comprova Ofício n.º 0378/2019 – SEMMA/Fiscalização à folha 27.

Notifique-se, imediatamente, o interessado.

Santarém – Pará, 31 de maio de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8CF94532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019. PROC.0000033
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 032/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADA: MARIA BENÍCIO DA ROCHA GALUCIO
AUTUANTE: PATRICK FREITAS MILÉO – PORTARIA Nº 037/2018

Parecer nº 031/ABRIL/2021/SEMMA/PGM, de 26 de abril de 2021 – MARIA BENÍCIO DA ROCHA GALUCIO

DECISÃO

MARIA BENÍCIO DA ROCHA GALUCIO, já qualificada nos autos, foi autuada por *"Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir animais domésticos ou domesticados"*.

Estaria a Autuada, portanto, infringido os termos do artigo 32 da Lei n.º 9.605/98 e o artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008, que ensejou a aplicação de multa administrativa simples no valor de R$ - 3.000,00 (três mil reais).

A equipe de fiscalização relata que se deslocou até à UIPP (UNIDADE INTEGRADA PRO PAZ) do bairro Santarenzinho, às 13h00min do dia 29 de julho de 2019, onde o agente da Polícia Federal, sr. Marcelo Cardoso, que também é médico veterinário, aguardava pela equipe de fiscalização da SEMMA, para realizar os procedimentos administrativos adequados para apuração de possível

infração ambiental – maus tratos aos animais, no cachorro chamado "Duque".

A equipe também informa que a possível infratora, sra. Maria Benício da Rocha Galúcio, a qual possui 74 anos de idade, foi levada até a UIPP-SANTARENZINHO pelo agente federal Marcelo Cardoso.

Ademais, foi ressaltado pelos agentes que foram diversas denúncias contra a autuada, em razão dos maus tratos realizados no animal, o qual encontrava-se todo amarrado e era espancado com frequência pela acusada.

Intimada através de AR – Aviso de Recebimento do Auto de Infração n.032/2019 (fl. 03) no dia 29.07.2019. Além disso, a Autuada apresentou defesa administrativa tempestiva em 12 (doze) laudas, através de advogado legalmente constituído, conforme comprova às (fls. 17/28) e Certidão à folha 15.

Em defesa administrativa, a autuada alega que deve ter tratamento diferenciado pro ser idosa, além de fundamentar a improcedência do Auto de Infração, além de expor a possibilidade de extinção e substituição da pena de multa. Ao final, requer que seja julgada improcedente a lavratura do auto de infração, com a finalidade de exclusão da multa administrativa aplicada. Em caráter sucessivo solicita a substituição da a penalidade aplicada. Em quaisquer dois casos requer a liberação do animal.

Nada consta nos autos do processo acerca da reincidência da Infratora. Sobre a situação econômica da autuada, afirmou-se, na peça de defesa (fl. 24), que a autuada aposentada.

A Procuradoria Jurídica manifestou pelo (a): *"**SUBSISTÊNCIA e VALIDADE** do Auto de Infração n.º 032/2019 (fl. 03), de modo que, sem qualquer prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, sugerimos pelo **REENQUADRAMENTO** da tipificação legal à conduta descrita, para fazer incidir apenas os termos do artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008. Considerando a primariedade da Autuada, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena de multa, opinamos pela **READEQUAÇÃO** do "quantum" da pena de multa ao valor de 500 (quinhentos reais), por indivíduo. **PERDIMENTO** definitivo do animal com o objetivo de protegê-lo e assim evitar a recorrência de novos maus tratos".*

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, esta SEMMA reconhece que os idosos têm direito a tratamento diferenciado em todos os atos a serem executados por este órgão, ratificando a proteção imposta pelo Estatuto do Idoso. Ademais, informa-se que qualquer ato praticado por agentes administrativos, se dotados de excesso, são passíveis de penalidade. No entanto, as informações contidas no processo não são suficientes para acarretar um procedimento administrativo disciplinar, porém, destaca-se que estamos disponíveis para apurar atos lesivos praticados por nossos agentes, a qualquer momento, desde que sejam dotados de indícios de materialidade e autoria, e bem como, sejam acompanhados de provas que auxiliem no julgamento da situação.

Do mais, a finalidade deste processo é apurar possível infração praticada pela autuada, portanto, a mencionada alegação não exime a autuada do cometimento de possível ato infracional ambiental.

Adentrando ao mérito, para fundamentar a improcedência do Auto de Infração, a autuada alega **QUE** a tipificação não abrange nenhum ato da autuada; **QUE** o fato ocorreu durante poucos dias; **QUE** o animal é bem tratado; **QUE** existe atenuante na situação em análise; **QUE** não há agravantes, sendo a multa desproporcional; **QUE** a multa deveria ser aplicada em UFM e não em valor pecuniário; **QUE** a autuada deveria ter sido advertida antes da aplicação da multa; Ademais, argumenta sobre a exclusão ou substituição da pena de multa.

Em relação ao argumento do enquadramento legal não abranger ato cometido pela autuada, esclarecemos que a prática de qualquer ação que tenha por consequência o mal-estar do cachorro, já viola normas de proteção animal, e se o enquadramento proferido pela fiscalização não se adequasse a situação em análise, a tipificação legal seria reenquadrada e continuaria desencadeando em infração ambiental.

Sobre a informação de que os "maus tratos" ocorreram durante um breve período, bem como a alegação do animal era bem cuidado, ambas as argumentações não eximem a autuada do tipo infracional, pois, uma vez comprovado que o animal foi maltratado, concretizou-se a violação do tipo legal, decorrendo a infração ambiental, não importando o tempo que durou ou se o animal comia a melhor ração.

A autuada ainda fundamentou a desproporcionalidade da multa, destaca-se que o valor da multa sempre observará as particularidades do caso, e será fixada a critério do julgador, não podendo ser menor ou ultrapassar os limites legais, posto que a própria lei não dimensiona a aplicabilidade de valores, então qualquer valor que esteja dentro dos parâmetros, estará amparado pela lei.

Em relação a existência de atenuante, ausência de agravante, e desproporcionalidade do valor da multa, destaca-se que o valor da multa sempre observará as particularidades do caso, e será fixada a critério do julgador, não podendo ser menor ou ultrapassar os limites legais, posto que a própria lei não dimensiona a aplicabilidade de valores, então qualquer valor que esteja dentro dos parâmetros impostos pela norma, estará amparado pela lei.

Em relação a afirmação de que não houve advertência, o Código Ambiental do Município expõe vários tipos de sanções administrativas, advertência é umas delas, no entanto, não há gradação para aplicação das sanções, logo, se a infração ambiental for do tipo grave ou gravíssima, os fiscais devem de imediato autuar, aplicar multa simples, e apreender o animal, sem necessariamente aplicar advertência. A jurisprudência é uníssona sobre esse entendimento. Vejamos.

ADMINISTRATIVO. IBAMA. INFRAÇÃO AMBIENTAL. CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. LEI 4.771/65. APLICAÇÃO DE MULTA SEM PRÉVIA ADVERTÊNCIA. POSSIBILIDADE. LEI 9.605/98. APELAÇÃO PROVIDA. AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO.
1. O autor foi autuado pelo IBAMA, em 31.03.2005, pela prática de infração ambiental consistente na construção de rancho em alvenaria em área de preservação permanente, às margens do rio Sucuriú, sem autorização do órgão competente.
2. O auto de infração foi lavrado com fundamento nos artigos 60 e 70 da Lei n. 9.605/98; artigo 2º, II e VII, do Decreto n. 3.179/99; artigos 2º, a-3º, da Lei n. 4.771/65; e artigo 10 da Lei n. 6.938/81, ocasião em que foi aplicada uma multa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como interditada a propriedade do autor até a solução judicial da lide.
3. O autor, por sua vez, sustenta a ilegalidade da atuação do IBAMA, que, sem observar o disposto no § 3º do artigo 72 da Lei n. 9.605/98 e a obrigatoriedade de prévia advertência, imputou-lhe uma multa administrativa.
4. **A jurisprudência é firme no sentido de que a aplicação da pena de multa**, prevista no artigo 72, inciso II, da Lei n. 9.605/98, **não está condicionada à prévia advertência, a uma porque as sanções previstas no dispositivo legal são autônomas e a duas porque em caso de conduta grave, cujas consequências tenham sido desastrosas para o meio ambiente, a advertência não teria qualquer finalidade.**
5.*In casu*,o autor adquiriu a propriedade no ano de 1986, época em que já estava em vigor a Lei n. 4.771/65, que restringia a construção em áreas de preservação permanente, inclusive ao longo de rios e ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais.
6. Ao analisar o recurso administrativo do autor, o próprio IBAMA concedeu-lhe um prazo para que apresentasse documentos necessários a fim de averiguar se as intervenções humanas no imóvel caracterizavam infração administrativa ambiental, e se a situação do autor enquadrava-se na Portaria Conjunta IBAMA-IMASUL n. 3 de 22.12.2007, que determinava o cancelamento das autuações incidentes nas áreas urbanas localizadas totalmente fora da faixa de 30 metros da área de preservação permanente, ou, se incidentes parcialmente dentro dessa faixa, a adequação do valor da multa ao percentual da área impactada.

7. O autor, além de não apresentar a documentação solicitada, não justificou o motivo pelo qual não o fez, não havendo, portanto, qualquer ilegalidade na autuação em comento, que, inclusive, fixou a multa dentro dos parâmetros estabelecidos pelo artigo 44 do revogado Decreto n. 3.179/99 e pelo artigo 75 da Lei n. 9.605/98.
8. Inversão do ônus de sucumbência.
9. Apelação provida e agravo retido não conhecido.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001413-13.2010.4.03.6003/MS

Sobre a alegação de que a multa deveria ser aplicada em UFM e não em valor pecuniário, o Código Ambiental de Santarém não tem previsão legal amparando o caso em análise, logo usa-se por analogia o artigo 29 do Decreto Federal n.º 6.514/2008. O mencionado artigo, prevê os limites legais para a multa simples, os quais podem ser aplicados e em seguida serem convertidos para UFM, afinal, se houvesse previsão no CAM seguiria o caminho inverso, concluindo com uma multa pecuniária, e não em UFM.

Sobre o pedido extinção da multa, este não deve prosperar, em razão da existência da infração ambiental, o que impossibilita a sua exclusão, pois a penalidade cabível para esta situação é a multa simples, no entanto, a multa será avaliada nos termos da legislação vigente, observados as circunstâncias agravantes e atenuantes. Ademais, insta destacar que a autoridade competente não pode julgar abaixo do mínimo legal, mesmo que haja a incidência das circunstâncias atenuantes, ou seja, embora o Autuado possa esteja inserido no rol do dispositivo legal que trata das circunstâncias atenuantes, a autoridade julgadora, não pode decidir pela redução da pena de multa simples abaixo do mínimo legal.

No que concerne à substituição da pena de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, o artigo 144 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 estabelece que a conversão de multa pressuponha que o Autuado apresente um pré-projeto acompanhando o requerimento, o que não foi realizado no momento da apresentação da defesa.

Art. 144 – A conversão de multa destinada à reparação de danos ou recuperação das áreas degradadas pressupõe que o autuado apresente pré-projeto acompanhando o requerimento.

Ultrapassados os argumentos da autuada, ainda se configura a descrição da conduta no Auto de Infração, não havendo dúvidas que a conduta da Infratora se refere a pratica de maus tratos em animais, infração esta descrita no artigo 29 do Decreto Federal n.º 6.514/2008. Além do mais, a conduta praticada também é caracterizada como crime ambiental descrito no artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais. Vejamos:

Art. 32 – Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou multilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativo ou exóticos.

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 29 – Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou multilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Multa de R$ - 500,00 (quinhentos reais) a R$ - 3.000,00 (três mil reais) por indivíduo.

Em que pese à alegação acerca da ausência de autoria, também não deve prosperar, pois, consta nos autos do processo, provas que configuram a materialidade delitiva do crime de maus tratos de animais. Verifica-se que a equipe de fiscalização localizou o animal amarrado no interior da residência da Autuada e sob a sua responsabilidade, conforme comprova Relatório de Fiscalização e Fotográfico n.º 162/2019 (fls. 07/10) e o Vídeo no CD que compõe este processo à folha 12.

Sobre o conceito de maus tratos, temos a dizer que ele é sinônimo de tratamento inadequado do animal, segundo as necessidades específicas de cada espécie. "A condenação dos atos cruéis não possui origem na necessidade de equilíbrio ambiental, mas sim no reconhecimento de que são dotados de estrutura orgânica que lhes permite sofrer e sentir dor". (STJ, Resp 1.115.916, Rel. Ministro Humberto Martins) Evoluída a sociedade, cientifica e juridicamente, o tratamento dosanimais deve ser conciliado com os avanços dessa compreensão, de modo a impor ao proprietário a adequação do sistema de guarda para respeito, o tanto quanto possível, das necessidades do animal.

Além disso, a nível internacional, a UNESCO, no ano de 1978, reconheceu o direito dos animais na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, tratado que inclui o Brasil como signatário, a carta mostra um avanço considerável na maneira de enxergar o animal não-humano, garantindo-lhes direitos:

"***todos os animais nascem iguais diante da vida e tem o mesmo direito a existência (artigo 1º); cada animal tem o direito ao respeito (artigo 2º-A); cada animal tem o direito à consideração, à cura e a à proteção do homem (artigo 2-C); nenhum animal será submetido a maus tratos e a atos cruéis (artigo 3º-A);***

Sobre a dignidade dos animais não seria diferente da dignidade dos humanos. Para que seja possível essa compreensão é preciso sair do senso comum, tentar imaginar o animal não humano não como um objeto, mas como um ser sencientes, que sente desejo de viver e ter livre arbítrio. A exclusão dos animais não humanos do que viria a ser dignidade é injusto e vai de contramão às legislações atuais.

A corrente que trata da "dignidade animal", vem crescendo na comunidade doutrinária brasileira. Vejamos o que pensa o Ministro brasileiro do Supremo Tribunal Federal e escritor Luís Roberto Barroso em sua obra:

"O que poderia ter sido suscitado, isso sim, seria o reconhecimento de dignidade aos animais. Uma dignidade que, naturalmente, não é humana nem deve ser aferida por seu reflexo sobre as pessoas humanas, mas pelo fato de os animais, como seres vivos terem uma dignidade intrínseca e própria" (BARROSO, 2012, p.118).

Ademais, a jurisprudência também entende que deixar o cachorro amarrado se concretiza em maus tratos ao animal. Vejamos.

TJ-SC - Inteiro Teor. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo 50945201682401 24 SC Jurisprudência - Data de publicação: 12/11/2018
Bairro Mirante, neste Município e Comarca de Itá/SC, a denunciada INDIAMARA GIOBELLI praticou atos de abusos e maus-tratos em animal doméstico, qual seja, um cão fêmea da raça chow-chow, ao deixá-lo **amarrado**...Data venia, não há qualquer prova nos autos de que a ré avisou a antiga proprietária de que iria se mudar para outro município e deixaria o animal **amarrado** na casa, a fim de que fosse busca-lo...A ré mudou-se e abandonou a **cachorra amarrada** em sua antiga casa.

TJ-RS - Inteiro Teor. Apelação Crime ACR 70048271191 RS (TJRS) Jurisprudência - Data de Publicação: 13/07/2012
de raça desconhecida - sem água, comida, expostos ao sol e à chuva, **amarrados** por correntes e sem destorcedores...Os vizinhos relatam, em uníssono, que os **cachorros** latiam muito, que não havia comida nem água, que existia sujeira por toda a parte e mau odor...A oficial de justiça Eloísa Argerich disse que teve que usar máscara para entrar no local, pois "estavam todos desmanchando", em péssimas condições, alguns **cachorros amarrados** a botijão de gás, outros

Quando um animal é confinado ou acorrentado, pelo menos uma das Cinco Liberdades, proclamadas pela FARM ANIMAL WELFARE COMMITTEE (FAWC), é violada: a liberdade para expressar o comportamento natural da espécie (INSTITUTO CERTIFIED HUMANE BRASIL, [s.d.]; CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, [s.d.]).

Ademais, a melhor forma de combater os crimes contra animais é a denúncia. Quem presencia o ato é quem deve denunciar e denunciar também é um ato de cidadania.

Os animais não possuem meios de se defender, não sendo capazes de procurar os seus direitos. A única maneira para que tais crimes sejam evitados, é o empenho da sociedade, que não deve aceitar tamanha barbaridade, impedindo energicamente sua ocorrência e, caso não seja possível impedir, é imprescindível que se denuncie, pois é inadmissível a inércia da sociedade e do Poder Público, assistindo a covardia dos que cometem esses crimes.

Elga Helena de Paula Almeida aduz algumas formas de covardia contra animais domésticos ou domesticados como: ***Manter o animal preso por muito tempo*** (...); deixá-lo em lugar impróprio ou anti-higiênico; envenenamento; agressão física exagerada; mutilação; utilizar animais em espetáculo, apresentações ou trabalho que possa lhe causar pânico ou sofrimento; *não recorrer à veterinários em caso de doença*, dentre diversas formas que os levam a sofrimentos intensos. (ALMEIDA, 2014, p. 22).

O Decreto FederalN° 24.645, de 14 de julho de 1934 estabelece em seu artigo 3.° que:

Art. 3. – Consideram-se maus tratos:

I – Praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;
II – Manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou osprivem de ar ou luz;
V – Abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o quehumanitariamente se lhe possa prover inclusive assistência veterinária;

No presente caso, é possível observar que a tutora foi negligente com seu animal quando o deixou amarrado, todo entrelaçado, conforme fotos no Relatório de Fiscalização e fotos em anexo.

Assim, a materialidade e a autoria da infração ambiental restam plenamente comprovadas. Conforme relato constante do Relatório de Fiscalização e Fotográfico n.º 162/2019 (fls. 07/10), Auto de Infração n.º 0032/2019 (fl. 03), e documentos juntados, foi constatado que o animal que estava sob a tutela da Autuada foi encontrado amarrado, de forma que estava causando ferimentos no cachorro, configurando que a Autuada praticou **MAUS TRATOS ANIMAIL DOMÉSTICO**, infringindo os termos do artigo 29 do Decreto lei n.º 6.514/2008.

Logo, o agente de fiscalização procedeu de forma correta em todos os procedimentos intrínsecos que o caso requer. Do mais, os atos da administração pública, gozam de presunção de legitimidade e veracidade.

A presunção de legitimidade é um dos atributos do ato administrativo. Nesse sentido, cito a lição de Hely Lopes Meirelles:

*"**Os atos administrativos**, qualquer que seja sua categoria ou espécie, **nascem com a presunção de legitimidade, independentemente de norma legal que a estabeleça**. Essa presunção decorre do princípio da legalidade da Administração, que, nos Estados de Direito, informa toda a atuação governamental. **Além disso, a presunção de legitimidade dos atos administrativos responde a exigências de celeridade e segurança** das atividades do Poder Público, **que não poderiam ficar na dependência da solução de impugnação dos administrados, quanto à legitimidade de seus atos**, para só após dar-lhes execução.* (Destaque nosso)
(...)
Outra consequência da presunção de legitimidade é a transferência do ônus da prova de invalidade do ato administrativo para quem a invoca. Cuida-se de arguição de nulidade do ato, por vício formal ou ideológico, a prova do defeito apontado ficará sempre a cargo do impugnante, e até sua anulação o ato terá plena eficácia."

O fiscal subsumiu a conduta da Autuada ao tipo infracional capitulado no artigo 32 da Lei n.º 9.605/98 e o artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008, que ensejou a aplicação de multa administrativa simples no valor de R$ - 3.000,00 (três mil reais).

O enquadramento legal dado à conduta da infração não foi o mais adequado, pois a Lei n.º 9.605/98, trata-se de crimes ambientais penais puníveis com pena de reclusão e detenção e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui atribuição para punir apenas infrações ambientais administrativas, porquanto, sem prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, a tipificação legal deve ser **REENQUADRADA** à conduta descrita, para fazer incidir apenas o artigo 29 do Decreto Federal n.º 6.514/2008. Considerando os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena, o "quantum" da pena de multa deve ser **READEQUADO** simples ao valor mínimo de R$ – 500,00 (quinhentos reais), por indivíduo

Verifico que o animal foi doado sumariamente ao Sr. Marcelo Cardoso, conforme demonstra termo de doação à folha 32.

Acerca do animal apreendido, este deve ter seu perdimento definitivo decretado, consoante regulamenta o artigo 149, § 1.° do Código Ambiental Municipal e o artigo 134, III do Decreto Lei n.º 6.514/2008, que assim preceituam:

Artigo 149 – Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1. ° Os animais serão liberados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

Artigo 134 – Após decisão que confirme o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no artigo 107, não mais retornarão ao infrator, devendo ser destinados da seguinte forma:

III – os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

Com base nos fundamentos expostos, no Relatório de Fiscalização e Fotográfico nº 162/2019 (fls. 07-10), no parecer jurídico nº 0031/ABRIL/2021 - Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, e nos demais documentos analisados e, **DECIDO,** pela:

SUBSISTÊNCIA e VALIDADE do Auto de Infração n.º 032/2019 (fl. 03), de modo que, sem qualquer prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, decido pelo **REENQUADRAMENTO** da tipificação legal à conduta descrita, para fazer incidir apenas os termos do artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008. Considerando a primariedade da Autuada, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena de multa, decido pela **READEQUAÇÃO** do "quantum" da pena de multa ao valor de 500 (quinhentos reais), por indivíduo.

PERDIMENTO definitivo do animal com o objetivo de protegê-lo e assim evitar a recorrência de novos maus tratos.

Ciente está o Ministério Público do Estado do Pará, conforme cópia do oficio nº 275/2019 (fl. 14).

Notifique-se, imediatamente, o interessado.

Santarém – Pará, 15 de junho de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A02D3B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.PROC.0000072
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 064/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADO: JOSE BENTO FELIX
AUTUANTE: IZABEL CRISTINA M. RABELO – PORTARIA Nº 036/2019

Parecer nº 027/ABRIL/2021/SEMMA/PGM, de 20 de abril de 2021

DECISÃO

JOSÉ BENTO FÉLIX, já qualificado nos autos, foi autuado por *"Praticar ato de abuso, maus-tratos contra animal doméstico ou domesticado (cachorro fêmea).*

Estaria o autuado, portanto, infringido os termos do artigo 32 da Lei n.º 9.605/98 c/c o artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 e Lei Municipal n.º 20.156/2017, artigo 3º, XVI, que ensejou a aplicação de multa administrativa simples no valor de R$ - 3.000,00 (três mil reais).

DESCRIÇÃO DOS FATOS (FISCALIZAÇÃO)

A equipe de fiscalização relata que no dia 23/10/2019, foi até o local indicado, para averiguar a denúncia. O denunciado era um senhor de idade, que negou as acusações. No entanto, houveram vizinhos que confirmaram o abuso, e diante de tal impasse, a equipe resolveu realizar um exame prévio sobre a situação física do animal.

Notaram, então, que se tratava de uma cadela, de grande porte, com aparência "nutrida", com uma corda amarrada no pescoço, como se fosse coleira. Além disso, a cadela estava amarrada em uma casinha no quintal.

Diante disso, por falta de conhecimentos técnicos da equipe de fiscalização em detectar casos de abuso "não visíveis", bem como pela falta material de provas, e a idade avançada do possível infrator, realizou-se somente orientação verbal e a equipe se retirou.

Entretanto, na mesma semana, a vizinhança entrou em contato com a equipe novamente para informar que os atos continuavam a ocorrer e seriam praticados no início da noite, dentro da casinha, onde o animal ficava trancado, por esta razão não era possível filmar ou tirar foto do ato, mas que era possível visualizar pelas frestas da cerca, inclusive a cachorra estava visivelmente sangrando.

No dia 29/10/2019 a equipe de fiscalização retornou ao local, e foram recepcionados pelo denunciado e sua companheira, sra. Maria Benta Araújo, desta vez o animal encontrava-se amarrado na casinha, a qual estava trancada com cadeado. Novamente questionado sobre o animal, informou-se que a cadela não era de propriedade da família, e que ela havia parecido na residência junto com o cachorro que é da família e por ser grande e braba vivia amarrada e presa, ainda se afirmou que a cadela não tinha nome e não pertencia a ninguém.

Ao visualizarem o animal, a equipe percebeu que era manso e dócil, porém estava visivelmente assustada, não apresentando nenhuma estranheza aos membros da equipe. Agora, realmente, o animal estava com a vulva proeminente e sangrando, na tentativa de retirá-la da casinha, esta apresentou resistência, contudo sem nenhuma agressividade.

Em questionamento ao denunciado sobre o porquê a cadela estava sangrando, este não soube responder, apenas afirmou que achava que ela devia ter se machucado sozinha.

Ao questionar o filho do denunciado sobre o ocorrido, este afirmou não ser a primeira vez que denúncias dessa natureza ocorrem na família em relação ao seu pai, no entanto, prefere não se envolver pois já estava sendo prejudicado visto que seu pai era costumaz nessa prática.

Em questionamento à companheira esta disse que nunca presenciou os abusos de fato, mas que já viu o denunciado colocar os dedos no ânus do animal, e também por conta dessas denúncias recorrentes entre outros motivos, não mais viviam maritalmente.

Em questionamento à vizinhança todos foram categóricos em afirmar que a casinha no quintal era o refúgio do denunciado na prática dos atos, os quais já cometeu com cabritas, porcos e galinhas.

O denunciado se exaltou bastante com as afirmações presenciadas, inclusive acusou a companheira de o ter delatado e traído. A equipe explicou o procedimento e apreendeu o animal.

Adiante, em razão da SEMMA não dispor de profissional qualificado no cuidado de animais resgatados (médico veterinário) e nem local adequado para a guarda de animais apreendidos, assim como não existir órgão municipal com estrutura para tal, entregou-se o animal no centro de Controle de Zoonoses, aos cuidados de seu diretor Dr. João, para procedimentos de cuidado e guarda da cadela.

O mencionado agente público informou que o lugar não era apropriado para animais saudáveis, e que só recebiam animais com doenças contagiosas e em estágio final de vida, não sendo prudente do ponto de técnico manter o animal naquele local. No entanto, realizou o primeiro atendimento e comprometeu-se guardar o animal naquele local até que a equipe conseguisse um lugar apropriado para o melhor bem estar da cadela. Além disso, realizou-se a coleta de material para exame de leishmaniose.

A equipe solicitou um laudo veterinário de atendimento a cadela é a batizaram de "Guerreira". Ademais, informaram que tentaram contato com ONGS da cidade que tratam de resgate, cuidados e destinação de animais em situações de maus tratos e abandono, porém nenhuma delas aceitou se responsabilizar pelo animal, sob alegação de não ser competência ou ser omisso ao auxilio da mesma.

A equipe foi orientada, pela médica veterinária, sra. Dejane (médica perita do IML), a registrar a Boletim de Ocorrência e solicitar a perícia, e que ela mesma realizaria o exame de constatação de maus tratos, devendo ser realizado em caráter de urgência por se tratar de ser vivo, onde os vestígios de lesões ou atos sexuais são rapidamente modificados pelo próprio organismo, o que tornaria quase impossível a afirmação de crime. Entretanto, se fosse possível a realização de um exame citopatológico para verificar o ciclo estral do animal, para subsidiar seu laudo, seria de extrema importância.

No dia 30/10/2019, a equipe de fiscalização retornou ao CCZ para receber o resultado do exame de calazar do animal, o qual deu negativo e também para levá-la para o registro do boletim de ocorrência na delegacia, com intuito de ser realizada a perícia para constatação do abuso sexual.

A equipe compareceu até a UIPP da Nova República, que estava sob a responsabilidade do delegado José Kleidson de Castro, que não se encontrava na unidade, a equipe foi recebida pelo Sr. Rosenildo, que após contato com o delegado aceitou registrar a ocorrência - BOP nº 00525/2019.101114-6 e após ameaça de responsabilização por crime de prevaricação a equipe recebeu a requisição de perícia.

Continuamente, após esforços pessoais da equipe e de voluntários das ONGS, sensibilizados com a situação do animal, conseguiu-se a realização em clínica particular de exame citopatológico para verificar o ciclo estral do animal, a fim de subsidiar a perícia médica marcada para a data 04/11/2019 no CPC, resolveu-se deixar o animal sob a guarda da agente de fiscalização Izabel, em razão dos fatos já mencionados.

CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL

No dia e hora marcados levou-se a cadela para realização da perícia médica, a qual teve a seguinte conclusão:
"Conclui a perita que o animal examinado apresenta uma lesão em comissura vulvar, não sendo possível afirmar qual a origem da

lesão". DISCUSSÃO – "*sendo assim não podemos afirmar se houve crime de maus tratos – ZOOFILIA*".

Quanto ao exame citopatológico, pra verificar o ciclo estral do animal, teve a seguinte conclusão: *"Achados citológicos sugerem animal em estro".*

-**Estro:**É a fase de receptividade sexual, também conhecida como**cio**, que é caracterizada por uma diminuição nos níveis de estrógeno e um aumento nos níveis de progesterona. Verifica-se nessa fase a liberação de um corrimento de cor clara. Esse período dura em média nove dias.

Disponível: https://brasilescola.uol.com.br/biologia/ciclo-estral.htm

_____

Ante o aduzido, em especial ao visualizado na residência do denunciado, juntamente com os relatos de familiares e vizinhos, inclusive quanto a propriedade da cadela, e bem como os atendimentos preliminares recebidos pela mesma, lavrou-se o auto de infração 064/2018, em desfavor do sr. José Bento Felix.

Intimado pessoalmente do Auto de Infração n.º 064/2019 (fl. 05) no dia 05.11.2019, o Autuado deixou transcorrer o prazo legal para apresentação de defesa ou impugnação, conforme comprova certidão à folha 25.

Ademais, nada consta nos autos do processo acerca da reincidência do Infrator e nem sobre sua situação econômica.

Por fim, nomeou-se, através do termo de entrega (fl. 15), o sr. FABRÍCIO FERREIRA AMORIM, como fiel depositário da cadela.

A Procuradoria Jurídica manifestou pelo (a): *"**DECRETAÇÃO DA REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA**, nos termos do Parágrafo único do artigo 164 do Código Ambiental Municipal. **SUBSISTÊNCIA e VALIDADE** do Auto de Infração n.º 064/2019 (fl. 05), de modo que, sem qualquer prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, sugerimos pelo **REENQUADRAMENTO** da tipificação legal à conduta descrita, para fazer incidir apenas os termos do artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008. Considerando os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena de multa, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do "quantum" da pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), por indivíduo. **PERDIMENTO** definitivo dos animais com o objetivo de protegê-los e assim evitar a recorrência de novos maus tratos. **NOTIFICAR** o sr. FABRÍCIO FERREIRA AMORIM, se possível, o qual é fiel depositário do animal apreendido, em relação ao perdimento do animal, bem como, **SOLICITAR** manifestação deste para nos informar se há interesse na guarda definitiva do animal".*

É o relatório. Passo a decidir.

Sabe-se que a notificação citatória é o ato pelo qual o acionado toma ciência da demanda possibilitando-lhe o oferecimento de defesa e que tal procedimento é indispensável à validade do processo (art. 238, NCPC). Destarte, uma vez configurado que o Autuado, foi devidamente notificado em **05.11.2019**, não apresentou no prazo legal defesa escrita e no presente caso, seria até o dia **25.11.2019**, tem-se configurado, portanto, a **REVELIA** processual administrativa nos moldes de que trata o Magno Texto Republicano (CF, art. 5.º, LIV), bem como o § único do artigo 164, artigo 166, I do Código Ambiental Municipal. Vejamos:

Artigo 164...
Parágrafo Único: não sendo apresentada defesa no prazo legal, o autuado será declarado revel, saneando-se o processo, passando-se em seguida ao julgamento.

Art. 166. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

Vinte dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação. (Destaque Nosso)

Diante da REVELIA do autuado, presumir-se-ão verdadeiras as informações expostas nesse processo, sendo observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

A materialidade e a autoria da infração ambiental restam plenamente comprovadas. Conforme relato constante do Relatório de Fiscalização e Fotográfico n.º 247/2019 (fls. 07/13) Auto de Infração n.º 064/2019 (fl. 05), Laudo Veterinário (fl. 19/23) e documentos juntados, foi constatado que o Autuado praticou **ATO DE ABUSO, MAUS TRATOS CONTRA ANIMAL DOMÉSTICO OU DOMESTICADO (CADELA)**, infringindo os termos do artigo 29 do Decreto lei n.º 6.514/2008.

Assim, o agente de fiscalização procedeu de forma correta em todos os procedimentos intrínsecos que o caso requer. Do mais, os atos da administração pública, gozam de presunção de legitimidade e veracidade.

A presunção de legitimidade é um dos atributos do ato administrativo. Nesse sentido, cito a lição de Hely Lopes Meirelles:
*"**Os atos administrativos**, qualquer que seja sua categoria ou espécie, **nascem com a presunção de legitimidade, independentemente de norma legal que a estabeleça**. Essa presunção decorre do princípio da legalidade da Administração, que, nos Estados de Direito, informa toda a atuação governamental. **Além disso, a presunção de legitimidade dos atos administrativos responde a exigências de celeridade e segurança** das atividades do Poder Público, **que não poderiam ficar na dependência da solução de impugnação dos administrados, quanto à legitimidade de seus atos**, para só após dar-lhes execução.* (Destaque nosso)
(...)
Outra consequência da presunção de legitimidade é a transferência do ônus da prova de invalidade do ato administrativo para quem a invoca. Cuida-se de arguição de nulidade do ato, por vício formal ou ideológico, a prova do defeito apontado ficará sempre a cargo do impugnante, e até sua anulação o ato terá plena eficácia."

O fiscal subsumiu a conduta do Autuado ao tipo infracional capitulado no artigo 32 da Lei n.º 9.605/98 e o artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 e o artigo 3°, XVI da Lei Municipal n.º 20.156/2017, que ensejou a aplicação de multa administrativa simples no valor de R$ - 3.000,00 (três mil reais).

O enquadramento legal dado à conduta da infração não foi o mais adequado, pois a Lei n.º 9.605/98, trata-se de crimes ambientais penais puníveis com pena de reclusão e detenção e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui atribuição para punir apenas infrações ambientais administrativas, porquanto, sem prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, decido pelo **REENQUADRAMENTO** da tipificação legal à conduta descrita, para fazer incidir apenas o artigo 29 do Decreto Federal n.º 6.514/2008.

Estabelece o artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008 que:

Artigo 29 – Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou multilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

*Multa de R$ - 500,00 (quinhentos reais) a R$ - 3.000,00 (três mil reais) **por indivíduo.** (grifo nosso).*

Além do mais, verifica-se, então, que o quantum da multa deve obedecer aos limites legais, não podendo ser inferior e nem superior ao que está legislado. Além disso, deve-se observar as especificações do caso em análise para que a multa seja arbitrada de forma razoável e proporcional.

Logo, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena, decido pela **MANUTENÇÃO** do "quantum" da pena de multa simples ao valor de R$ 3.000,00 (Mil reais), por indivíduo.

Sobre o conceito de maus tratos, temos a dizer que ele é sinônimo de tratamento inadequado do animal, segundo as necessidades específicas de cada espécie. "A condenação dos atos cruéis não possui

origem na necessidade de equilíbrio ambiental, mas sim no reconhecimento de que são dotados de estrutura orgânica que lhes permite sofrer e sentir dor". (STJ, Resp 1.115.916, Rel. Ministro Humberto Martins) Evoluída a sociedade, cientifica e juridicamente, o tratamento dosanimais deve ser conciliado com os avanços dessa compreensão, de modo a impor ao proprietário a adequação do sistema de guarda para respeito, o tanto quanto possível, das necessidades do animal.

A melhor forma de combater os crimes contra animais é a DENÚNCIA. Quem presencia o ato é quem deve denunciar e denunciar também é um ato de cidadania.

Os animais não possuem meios de se defender, não sendo capazes de procurar os seus direitos. A única maneira para que tais crimes sejam evitados, é o empenho da sociedade, que não deve aceitar tamanha barbaridade, impedindo energicamente sua ocorrência e, caso não seja possível impedir, é imprescindível que se denuncie, pois é inadmissível a inércia da sociedade e do Poder Público, assistindo a covardia dos que cometem esses crimes.

Elga Helena de Paula Almeida aduz algumas formas de covardia contra animais domésticos ou domesticados como: Manter o animal preso por muito tempo sem comida e contato com seus responsáveis; deixá-lo em lugar impróprio ou anti-higiênico; envenenamento; agressão física exagerada; mutilação; utilizar animais em espetáculo, apresentações ou trabalho que possa lhe causar pânico ou sofrimento; não recorrer à veterinários em caso de doença, dentre diversas formas que os levam a sofrimentos intensos. (ALMEIDA, 2014, p. 22).

O Decreto FederalN° 24.645, de 14 de julho de 1934 estabelece em seu artigo 3.° que:

Art. 3. – Consideram-se maus tratos:

I – Praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;
II – Manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou osprivem de ar ou luz;
V – Abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o quehumanitariamente se lhe possa prover inclusive assistência veterinária;

No presente caso, é possível observar que o tutor foi negligente com seu cachorro quando deixou de prestar os cuidados necessários. Ademais, a falta de cuidado com o animal foi ratificada por declarações de familiares e vizinhos, os quais ainda confirmaram a reincidência costumeira de situações análogas ao caso analisado.

Além disso a equipe de fiscalização deste órgão observou a situação deplorável que o animal se encontrava quando estava sob guarda do autuado, e apesar do laudo pericial não confirmar o abuso sexual contra o animal, pois já havia passado bastante tempo após os fatos denunciados, as testemunhas foram uníssonas ao confirmar o abuso contra o animal, não se tratando apenas de acusações, mas sim de afirmações as quais se uniram ao estado físico que a cadela se apresentava.

Por fim, nomeou-se, através do termo de entrega (fl. 15), o sr. FABRÍCIO FERREIRA AMORIM, como fiel depositário da cadela.

Com base nos fundamentos expostos, no Relatório de Fiscalização n.º 247/2019 (fls. 07-13), no parecer jurídico nº 027/ABRIL/2021 - Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, e nos demais documentos analisados e, **DECIDO,** pela:

DECRETAÇÃO DA REVELIA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, nos termos do Parágrafo único do artigo 164 do Código Ambiental Municipal.

SUBSISTÊNCIA e VALIDADE do Auto de Infração n.º 064/2019 (fl. 05), de modo que, sem qualquer prejuízo ao Auto de Infração ou nulidade processual, decido pelo **REENQUADRAMENTO** da tipificação legal à conduta descrita, para fazer incidir apenas os termos do artigo 29 do Decreto Lei n.º 6.514/2008. Considerando os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena de multa, decido pela **MANUTENÇÃO** do "quantum" da pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), por indivíduo.

PERDIMENTO definitivo dos animais com o objetivo de protegê-los e assim evitar a recorrência de novos maus tratos.

NOTIFICAR o sr. FABRÍCIO FERREIRA AMORIM, SE POSSÍVEL, o qual é fiel depositário do animal apreendido, em relação ao perdimento do animal, bem como, **SOLICITAR** manifestação deste para nos informar se há interesse na guarda definitiva do animal.

Ciente está o Ministério Público do Estado do Pará, conforme cópia do oficio nº 002/2020 (fls. 27).
Ao gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente para decisão.

Notifique-se, imediatamente, o interessado.

Santarém – Pará, 22 de abril de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CAF78BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019. PROC.0002.000002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2019
AUTO DE APREENSÃO/TERMO DE DEPÓSITO Nº 002/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTUADO: JHONATAN MAGALHÃES DO VALE
AUTUANTE: WELTON SOUSA DA COSTA – Portaria nº 014/2019

Parecer nº 004/MAIO/2021/SEMMA/PGM, de 05 de maio de 2021. JHONATAN MAGALHÃES DO VALE

DECISÃO

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente,

JHONATAN MAGALHÃES DO VALE**,** já qualificado nos autos, foi autuado por *"Emitir ruídos acima do permitido, no momento da aferição foi registrado 81.2 decibéis, portanto, estando acima do permitido que é 55 decibéis, no período noturno, por se tratar de área mista, com locação recreacional".*

Estaria o Autuado, portanto, infringido, de acordo com o auto de infração, o artigo 154, V da Lei n.º 17.894/2004 c/c Resolução do CONAMA 01/90 c/c Norma ABNT nº 10.151/2000, o que ensejou a aplicação de multa administrativa de 3.000 UFM's (três mil unidades fiscais do município), naquele período era equivalente a R$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais), considerando que o valor de cada unidade fiscal era equivalente a R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Presentes nos autos: Termo de Abertura (fl.01); Ordem de Fiscalização n.º 019/2019 (fl. 02); Cópia do Auto de Infração nº 002/2019 (fl. 03); Cópia do Laudo de Aferição de Pressão Sonora de veículos (fls. 04); Cópia do Auto e apreensão/ Termo de depósito nº 002/2019 (fl. 05); Juntada do Relatório de Fiscalização n.º 0019/2019 (fl. 06); Despacho (fl. 07); Relatório de Fiscalização e Fotográfico nº 0019/2019 (fls. 08/12); Ofício 014/2019 (fl. 13); Certidão juntada de defesa tempestiva (fl. 14); Memorando Interno n.º 114/2019 (fl. 15);

Defesa Administrativa (fls. 16/25); Certidão de conclusão ao setor jurídico para análise e parecer (fls. 26); Folha de Encaminhamento da SEMMA (fl. 27).

No relatório de fiscalização nº 019/2019, a equipe de fiscalização informa que no dia 19/01/2019, iniciou operação fiscalizatória com objetivo de combater poluição sonora no meio urbano de Santarém. Às 00h46min a equipe estava em frente à Caixa Econômica Federal, na av. Tapajós, quando, passou pela equipe um veículo Saveiro, cor vermelha, a qual reduziu a velocidade, porém continuou com som com volume alto.

Diante disso, a equipe iniciou a aferição sonora, esclarecendo que o veículo mencionado passou pela equipe o veículo e pouco tempo depois retornou pela mesma avenida, ainda com som ligado, facilitando a conclusão da aferição sonora, que obteve como resultado 81.2 decibéis.

Por conseguinte, a equipe seguiu o veículo para iniciar à abordagem, e o alcançou em frente à igreja católica matriz, onde realizou os procedimentos administrativos cabíveis. O mesmo foi conduzido à SEMMA, e às 01h00min já do dia 20/01/2019, foi lavrado o auto de infração nº 002/2019 e auto de apreensão / termo de depósito nº 002/2019. Concretizada as assinaturas dos autos, efetuou-se a retirada dos equipamentos de som pelo proprietário.

O Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 002/2019, comprova que foram apreendidos os seguintes bens: 02 (dois) auto falantes 12" sem identificação; 02 (dois) auto falantes 10" Magnum; 02 (duas) Tuitas marca Selenium; 01 (uma) corneta sem identificação; 01 (um) módulo amplificador Hurricane HA4.160; 01 (um) módulo amplificador TARAMP'S DS 440X4; 01 (um) módulo amplificador TARAMP'S DS 3000.1; 01 (uma) mesa Crossover TARAMP'S CRX4; 01 (uma) fonte automotiva STETSOM INFINITE 60.A.

O Autuado foi intimado pessoalmente do Auto de Infração n.º 002/2019 (fl. 03), do Auto de Apreensão e Depósito n.º 002/2019 (fl. 05), no dia 20.01.2019, apresentando defesa administrativa tempestivamente, conforme comprova a certidão à folha 14.

Nada consta nos autos do processo acerca da reincidência do Infrator. Sobre sua situação econômica na folha 20, há informação de que o autuado não tinha condição de arcar com o valor da multa, em razão de estar, naquele momento, desempregado.
A Procuradoria Jurídica manifestou pelo (a): "***SUBSISTÊNCIA e VALIDADE*** *do Auto de Infração n.º 002/2019 (fl. 03), Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 002/2019 (fl. 05), Laudo de Aferição da Pressão Sonora de Veículos, de modo que, sugerimos pela* ***MANUTENÇÃO*** *da tipificação legal descrita, eis que a conduta do Autuado se adequa perfeitamente aos termos do artigo 154, V do Código Ambiental Municipal c/c com a Resolução do CONAMA 01/90 c/c a Norma ABNT 10.151/2000. Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena de multa, opinamos pela* ***READEQUAÇÃO*** *do "quantum" da pena pecuniária de multa administrativa, ao valor mínimo de 501 (quinhentas e uma) UFM's – Unidades Fiscais do Município de Santarém, ou seja, R$ 1.487,97 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), nos termos do artigo 146, § 1. °, IV da Lei n.º 17.894/2004. Preponderando a agravante descrita no artigo 142, IX do mesmo diploma legal, ou seja, atingir a orla fluvial opinamos pela majoração em 10% (dez por cento), ou seja, 50,1 (cinquenta virgula um) UFM's, nos termos do artigo 22, IV e 24, I da Instrução Normativa n.º 10/2012, totalizando a importância de 551,1 (quinhentos e cinquenta e uma vírgula uma) UFM's – Unidades Fiscais do Município de Santarém, hoje (maio/2021) corresponde a* ***R$ 1.636,77 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)****, considerando que o valor de cada UFM's é de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).****PERDIMENTO DEFINITIVO DOS BENS*** *descritos no Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 002/2019 (fls. 05), nos termos do artigo 149, parágrafo 4.° do Código Ambiental Municipal e artigo 134, IV e 135 do Decreto Lei n.º 6.514/2008".*

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos do processo, verifico que o Autuado apresentou defesa administrativa em 07 (sete) laudas (fls. 19/25), sendo esta tempestiva.

Em defesa, o autuado alega: **QUE** o som do seu veículo não era o som que estava extrapolando os decibéis apontados pela fiscalização. **QUE** o veículo do autuado é de cor vermelha, e não branco como apontado no auto de infração; **QUE** não houve motivo para interceptação e muito menos para apreensão do som automotivo e nem a aplicação da multa. **QUE** não houve advertência ao autuado. **QUE** o bem do autuado foi apreendido indevidamente. **QUE** o som do autuado não estava acima dos decibéis permitidos legalmente. **QUE** não havia placa proibitiva de utilização de som automotivo no perímetro em que o mesmo transitava. **Ao final pediu**: anulação da multa e devolução dos bens apreendidos.

Ademais, houve junta de RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO de poluição sonora alegando: **QUE** aferição sonora foi realizada com seu veículo em movimento e que havia outros veículos parados com som ligado. **QUE** seu som não estava com volume exorbitante. **QUE** o auto de infração identifica o veículo na cor branca, podendo o fiscal ter se confundido. **QUE** o laudo de aferição sonora diz que a aferição foi realizada em frente à igreja matriz e o auto de infração o fiscal identifica que a aferição tinha sido realizada em frente à Caixa Econômica Federal (Tapajós). **Requereu ao final:** que o auto fosse cancelado, e consequentemente, houvesse a devolução dos bens apreendidos e retirada da multa. E se o auto de infração se transformasse em advertência, requereu prestar serviços comunitários, etc.

Entretanto, as alegações do autuado não merecem prosperar, pois tratam-se apenas de afirmativas sem acompanhamento de prova formal e/ou de fundamento legal para embasar seus relatos. No entanto, seus argumentos serão combatidos para que não existam dúvidas na conclusão processual.

Sobre a afirmação de que não era seu veículo que estava extrapolando o volume, em decibéis, permitido legalmente, o laudo de aferição da pressão sonora de veículos, o auto de infração, e o relatório são uníssonos ao mencionar que o veículo, de placa QDY5381, era o emissor do som captado pela decibelímetro da equipe de fiscalização, o qual estava infringindo o volume permitido legalmente. Em relação à divergência, de cor do veículo, apontada no processo, concluímos que o processo expressa de forma geral que a cor do veículo, a ser autuado, era "VERMELHA", pois a afirmação exposta no relatório de fiscalização e o registro fotográfico são claros ao mencionar e demonstrar uma "SAVEIRO VERMELHA", além disso o auto de infração não cita a cor do veículo, apenas modelo e placa, e no laudo de aferição de pressão, presume-se que há um o erro material ao apontar que seria um veículo "branco", sendo este erro retificado nos demais documentos posteriores, além de ser um vício sanável. Sobre a divergência em relação ao local que foi realizada a aferição sonora, ao interpretar o exposto no relatório de fiscalização, fica evidente que aferição iniciou em frente à Caixa Econômica e teve conclusão em frente à Igreja Católica Matriz (local que houve a abordagem), pois a fiscalização teve que seguir o veículo, em razão deste estar em movimento.

Em relação a afirmação de que não houve advertência, o Código Ambiental do Município expõe vários tipos de sanções administrativas, advertência é umas delas, no entanto, não há gradação para aplicação das sanções, logo, se a infração ambiental for do tipo grave ou gravíssima, os fiscais devem de imediato autuar, aplicar multa simples, e apreender objetos utilizados na infração, sem necessariamente aplicar advertência.

Ademais, sobre a alegação de aplicação de multa e apreensão de bens serem imotivados, a evidência de existência de infração ambiental - poluição sonora, permite, através do poder de polícia administrativo, a aplicação imediata de multa e a apreensão sumária dos bens usados na infração ambiental.

Além disso, sobre a afirmação de que não havia placa proibitiva de utilização de som automotivo no perímetro em que o mesmo

transitava, o tipo infracional não está relacionado a proibição de veículos com som automotivo naquele local, mas sim em relação ao volume sonoro permitido por lei naquele turno e naquela área, portanto como trata-se de norma legal, ninguém pode alegar desconhecimento de tal, conforme expressa o art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: *" Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"*

Ademais, o recurso administrativo também expôs alegações que não merecem prosperar. No que se refere à aferição sonora ter sido realizada com seu veículo em movimento e que existiam outros veículos parados com som ligado, o decibelímetro tem a função de aferir corretamente a intensidade da fonte selecionada, mesmo que existam outras fontes ao redor da aferição, ainda que a fonte sonora esteja em movimento. No pertinente à afirmação de que o volume do som do autuado não estava exorbitante, a aferição resultou em decibéis acima do permitido por lei, não necessitando está com volume exorbitante. Os demais argumentos expostos já foram combatidos acima.

Diante disso, a materialidade e a autoria da infração ambiental restam plenamente comprovadas. Conforme relato constante do Relatório de Fiscalização e Fotográfico n.º 019/2019 (fls. 08/12), Auto de Infração n.º 002/2019 (fls. 03), Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 002/2019 (fl. 05); Laudo de Aferição da Pressão Sonora de Veículos (fl. 04) e documentos juntados, foi constatado que o Autuado cometeu a infração ambiental administrativa de **POLUIÇÃO SONORA**, infringindo os termos do artigo 154, V do Código Ambiental Municipal e as Normas da ABNT e Resolução do CONAMA.

Assim, o agente de fiscalização procedeu de forma correta em todos os procedimentos intrínsecos que o caso requer. Do mais, os atos da administração pública, gozam de presunção de legitimidade e veracidade.

A presunção de legitimidade é um dos atributos do ato administrativo. Nesse sentido, cito a lição de Hely Lopes Meirelles:

*"**Os atos administrativos**, qualquer que seja sua categoria ou espécie, **nascem com a presunção de legitimidade, independentemente de norma legal que a estabeleça**. Essa presunção decorre do princípio da legalidade da Administração, que, nos Estados de Direito, informa toda a atuação governamental. **Além disso, a presunção de legitimidade dos atos administrativos responde a exigências de celeridade e segurança** das atividades do Poder Público, **que não poderiam ficar na dependência da solução de impugnação dos administrados, quanto à legitimidade de seus atos**, para só após dar-lhes execução.* (Destaque nosso).
(...)
Outra consequência da presunção de legitimidade é a transferência do ônus da prova de invalidade do ato administrativo para quem a invoca. Cuida-se de arguição de nulidade do ato, por vício formal ou ideológico, a prova do defeito apontado ficará sempre a cargo do impugnante, e até sua anulação o ato terá plena eficácia."

O fiscal subsumiu a conduta do Autuado ao tipo infracional capitulado nos termos do artigo 154, V da Lei n.º 17.894/2004 – Código Ambiental Municipal de Santarém, c/c a Resolução do CONAMA 01/90 c/c a Norma ABNT 10.151/2000, o que ensejou a aplicação de multa simples no valor de 3.000 (três mil) UFM's, o equivalente a R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais), considerando que o valor de cada UFM's – Unidade Fiscal do Município de Santarém na data da autuação era de R$ - 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

O enquadramento legal dado à conduta da infração foi o mais adequado para efeito de infração ambiental administrativa, razão pela qual, decido pela **MANUTENÇÃO** da tipificação legal à conduta descrita eis que se adequa perfeitamente aos termos descritos no artigo 154, V do Código Ambiental Municipal c/c com a Resolução do CONAMA 01/90 e a Norma ABNT 10.151/2000, ou seja, poluição sonora, senão vejamos:

Art. 154 - Considera-se infração gravíssima:

V – Utilizar e funcionar qualquer instrumento ou equipamento, fixo ou móvel, que produza, reproduza ou amplifique o som, no período diurno e noturno, de modo que crie ruído além do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos, observada a legislação e normas vigentes.

Assim, considerando a primariedade do Autuado, decido pela **READEQUAÇÃO** do *"quantum"* da pena pecuniária de multa administrativa, ao valor mínimo de 501 (quinhentas e uma) UFM's – Unidades Fiscais do Município de Santarém, ou seja, R$ 1.487,97 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), eis que aplicado dentro dos limites legais estabelecido no artigo 146, § 1. °, IV da Lei n.º 17.894/2004. Preponderando a agravante prevista nos termos do artigo 142, IX do mesmo diploma legal, ou seja, atingir a orla fluvial, sugerimos pela majoração em 10% (dez por cento), ou seja, 50,1 (cinquenta virgula um) UFM's, nos termos do artigo 22, IV e 24, I da Instrução Normativa n.º 10/2012, totalizando a importância de 551,1 (quinhentos e cinquenta e uma vírgula uma) UFM's – Unidades Fiscais do Município de Santarém, hoje (maio/2021) corresponde a R$ 1.636,77 (mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), considerando que o valor de cada UFM's (maio/2021) é de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

Estabelece o artigo 146, parágrafo único, IV do CAM que:

Artigo 146 – A multa simples é a imposição pecuniária singular, diária ou cumulativa de natureza objetiva a que se sujeita o administrado em decorrência da infração cometida e classifica-se em leves, muito graves e gravíssimas.

Parágrafo único: A pena de multa simples consiste no pagamento do valor correspondente:
IV – Nas infrações gravíssimas, de 501 (quinhentas e uma) a 100.000 (cem mil) Unidades Fiscais do Município.

Conforme podemos observar, a infração ambiental administrativa foi praticada sob a incidência de uma agravante, prevista nos termos do artigo 142, IX do Código Ambiental Municipal, senão vejamos:

Art. 142. São consideradas circunstâncias agravantes:

IX - Atingir a infração a orla fluvial.

Estabelecem os artigos 22, IV e 24, I da Instrução Normativa que:

Art. 22. São circunstâncias que majoram a pena, quando não constituem ou qualificam a infração, ter o agente cometido a infração:

IV - atingindo áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

Art. 24. A autoridade julgadora verificando a existência de circunstâncias agravantes deverá readequar o valor da multa, majorando-a, considerando os seguintes critérios:

I - em até 10% (dez por cento), para as hipóteses previstas nos incisos II, III, VI e VII do art. 22;

Quanto aos bens apreendidos e que estão discriminados no Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 002/2019 (fl. 05), importa em dizer, que os mesmos estão sob a guarda da SEMMA, depositados em seu pátio, os quais receberão o destino determinado nos termos do artigo 149, §4º da Lei 17.894/2004, que assim dispõe:

Art. 149. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.
§ 4.° - Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem ou serão incorporados ao patrimônio público para emprego nas ações do meio ambiente
Com base nos fundamentos expostos, no Relatório de Fiscalização e Fotográfico nº 019/2019, no parecer jurídico nº 004/MAIO/2021 -

Procuradoria Jurídica do Município de Santarém, e nos demais documentos analisados e, **DECIDO,** pela:
SUBSISTÊNCIA e VALIDADE do Auto de Infração n.º 002/2019 (fl. 03), Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 002/2019 (fl. 05), Laudo de Aferição da Pressão Sonora de Veículos, de modo que, sugerimos pela **MANUTENÇÃO** da tipificação legal descrita, eis que a conduta do Autuado se adequa perfeitamente aos termos do artigo 154, V do Código Ambiental Municipal c/c com a Resolução do CONAMA 01/90 c/c a Norma ABNT 10.151/2000. Considerando a primariedade do Autuado, e, observados os limites legais que delimitam a correta aplicação da pena de multa, opinamos pela **READEQUAÇÃO** do *"quantum"* da pena pecuniária de multa administrativa, ao valor mínimo de 501 (quinhentas e uma) UFM's – Unidades Fiscais do Município de Santarém, ou seja, R$ 1.487,97 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), nos termos do artigo 146, § 1. °, IV da Lei n.º 17.894/2004. Preponderando a agravante descrita no artigo 142, IX do mesmo diploma legal, ou seja, atingir a orla fluvial opinamos pela majoração em 10% (dez por cento), ou seja, 50,1 (cinquenta virgula um) UFM's, nos termos do artigo 22, IV e 24, I da Instrução Normativa n.º 10/2012, totalizando a importância de 551,1 (quinhentos e cinquenta e uma vírgula uma) UFM's – Unidades Fiscais do Município de Santarém, hoje (maio/2021) corresponde a **R$ 1.636,77 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, considerando que o valor de cada UFM's é de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

PERDIMENTO DEFINITIVO DOS BENS descritos no Auto de Apreensão e Termo de Depósito n.º 002/2019 (fls. 05), nos termos do artigo 149, parágrafo 4.° do Código Ambiental Municipal e artigo 134, IV e 135 do Decreto Lei n.º 6.514/2008.

Ciente está o Ministério Público Estadual acerca da infração ambiental administrativa, conforme comprova cópia do ofício n.º 014/2019 (fl. 13).

Notifique-se, imediatamente, o interessado.

Santarém – Pará, 04 de maio de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0D86302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 842/2022 - SEMED, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 121/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 010/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:705064F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 843/2022 - SEMED, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 118/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CDB23474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 844/2022 - SEMED, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 117/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 005/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:43EA6994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 053/2022 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 1º de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de **dezembro 2022**, será de **R$3,37** (três reais, trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **1º/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:18DF975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2022-GAB/SMT SANTARÉM - PA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE Art. 1º -** Designar as servidoras abaixo indicadas para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa para contratação de serviços de consultoria e assessoria tributária. Fiscal Titular: **Maysa Helena Silva Teles de Menezes – Matrícula nº 32511** Fiscal Substituto: **Ivanilde Barbosa de Oliveira – Matrícula nº 87616 Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos em execução. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e três dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2CE0FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022 - SEMURB
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022– SEMURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS QUE IRÃO COMPOR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO MUNICIPAL DO PEREMA. Vencedor: LABGEO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 44.395.586/0001-06, vencedor do lote 1.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7EC26A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076-A/2019 – GAP/PMS, DE 29 DE MAIO DE 2019.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. **RAIMUNDO ALVES DOS REIS NETO,** matrícula 62993, admitido em 15/02/2010, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83BB144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 019/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 1008/2022 - GAB/SEMTRAS, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra. **MARIA LENILDA CASTRO DE JESUS**, matrícula 116 - 89185, a responder pela 1ª Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar I, Sra. **INGRID SORAIA SUSSUARANA BATISTA**, matricula 116-72693, em seu período de férias de 01 a 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CBAF6576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2022 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA AS SERVIDORAS PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

Considerando o Memº nº 365/2022 – DEVS/NTVS/SEMSA, de 07 de novembro de 2022, da Divisão em Vigilância em Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para compor a equipe: Amanda Luiza de Sousa Lima, Fernanda Gomes Trindade, Monaliza Tapajós Pimentel e Samille Tapajós da Silva, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterada a composição dos demais servidores abaixo:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
64.148	Aline Glaser	Enfermeira
81.208	Amanda Luiza de Sousa Lima	Técnica-Fiscal Odontóloga
87.205	Ana Cristina Bechara Rego	Odontóloga
85.462	Andréa Rego de Almeida	Enfermeira
89.135	Antonieta Acioli Picanço Castiglioni	Médica Veterinária
90.712	Fernanda Gomes Trindade	Técnica-Fiscal Odontóloga
71.558	Mara Ortência D'Ignazio Corrêa	Médica Veterinária
88.274	Massara dos Santos Ribeiro	Nutricionista
87.022	Maurício Figueira Campos	Farmacêutico
89.897	Monaliza Tapajós Pimentel	Técnica-Fiscal Enfermeira
89.329	Raimundo Berlândio de Aguiar	Farmacêutico
80.371	Rodrigo José Maia da Silva	Médico Veterinário
88.823	Samille Tapajós da Silva	Técnica-Fiscal Nutricionista

Art. 2º As servidoras designadas, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 161/2021 – GAP/PMS, de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4139A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 159/2022 - SEMSA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 092/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2020-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 040/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3101, de 17 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA INTERNA Nº 151/2022–SEMSA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao dia cinco do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:1276AA66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 9/2022-39 PMSDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS
DE RECARGA DE TONERS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA.Vencedor (s): ISM-SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 31.513.638/0001-50. Valor Total: R$ 109.232,00(cento e nove mil duzentos e trinta e dois reais) Vencedor (s): L. A. QUEIROZ EIRELI C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25. Valor R$ Total: 130.835,00(cento e trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais). Elizane Soares da Silva Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 23 de Novembro de 2022.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joaquim Cezário Pereira Júnior
Código Identificador:B6E57C73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. **Abertura:** 19/12/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BFE743BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE077/2022-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE077/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO BAÚ, PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIAS EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA LOGISTICA FUNCIONAL DA REDE PÚBLICA ESCOLAR/FUNDEB DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **NERY LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.995.564/0001-62, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.193.160,00 (um milhão cento e noventa e três mil cento e sessenta reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FF4E93FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE077/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE077/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO BAÚ, PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIAS EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA LOGISTICA FUNCIONAL DA REDE PÚBLICA ESCOLAR/FUNDEB DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **NERY LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.995.564/0001-62, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.193.160,00 (um milhão cento e noventa e três mil cento e sessenta reais).**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:88C52CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 081/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora as empresas: **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.543.108/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); PALMA E PAZZINATTO FERRAMENTAS,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.452.780/0001-02, **e o valor total dos itens foi de R$ 383.646,00 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D928C8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220513 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 081/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220513
Processo Licitatório: PE 081/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2022
Valor: R$ 2.124,75 (dois mil cento e cinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CARCAÇA DO TANQUE - MS660 ***	5	unidade	R$ 344,99	R$ 1.724,95
2	MANGUEIRA DO TANQUE DE OLEO - MS066 ***	20	unidade	R$ 19,99	R$ 399,80
		VALOR TOTAL:			**R$ 2.124,75**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A8E85FCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039-2022

DECRETO Nº 039/2022-GAPMSAGA

Estabelece Feriado Municipal, no dia 08 de dezembro do corrente ano, em comemoração ao dia de "Nossa Senhora da Conceição" e dá outras providências."

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarado Feriado no Município de São Geraldo do Araguaia-Pa., no dia 08 de dezembro de 2.022**"Dia de Nossa Senhora da Conceição".**

Art. 2º -O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, tais como: Hospital Municipal, limpeza pública, obras, trânsito, vigilâncias e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5BFC5F01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SRP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 09 de novembro de 2022, pág. nº 3117, nos seguintes termos nos seguintes termos: onde se lê: c j a parente, CNPJ: 83.646.307/0001-91 vencedora dos itens: 0011, 0019, 0040, 0043, 0044, 0046 leia-se: c j a parente, CNPJ: 83.646.307/0001-91 vencedora dos itens: 0011, 0019, 0040, 0043, 0044, 0045, 0046.

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:8955CBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SRP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 18 de novembro de 2022, pág. nº 3123, nos seguintes termos nos seguintes termos: onde se lê: c j a parente, CNPJ: 83.646.307/0001-91 vencedora dos itens: 0011, 0019, 0040, 0043, 0044, 0046 leia-se: c j a parente, CNPJ: 83.646.307/0001-91 vencedora dos itens: 0011, 0019, 0040, 0043, 0044, 0045, 0046. Ordenadora de Despesas: Merian Benoliel Gomes. Secretaria de saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:2E7FF673

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº:10032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
CONTRATADO(A): CARLA CRISTINA STELA CARRENHO, portador(a) do **RG nº** 3405637/PC-PA e **CPF nº** 510.381.612-15, residente na TRAV. FLORIANO PEIXOTO, 2068, CENTRO, SALINOPOLISPA.
CONTRATO: 10032/2022
CARGO: BIOLOGA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo proceder a contratação por 09 meses,
para atuar no atendimento de necessidade emergencial da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no que diz respeito ao serviço público. Observando os princípios do direito público, fundamentam-se esta contratação no Art. 37, IX, da Contituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei de Orçamento Anual nº 1.035/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0001 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EXERCÍCIO: 2022
VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2022 a 31 de Outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURTA: 01 de Abril de 2022.

SAO JOAO DE PIRABAS-PA, em 01 de Abril de 2022.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:85ED3A9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

APrefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: d.l. de souza, cnpj nº 27.731.386/0001-68, valor r$ 1.664.336,88 (hum milhão seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), licitec tecnologia eireli, cnpj nº16.628.132/0001-00, valor r$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), peg pag eireli, cnpj nº 04.470.529/0001-20, valor r$ 2.305.281,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais) e r. l. Bastos informatica eireli, cnpj nº 10.668.134/0001-39, valor r$ 1.383.097,01 (hum milhão trezentos e oitenta e três mil e noventa e sete reais e um centavo), referente ao pregão eletrônico srp nº 047/2022, processo administrativo nº 00000113/22 que tem por objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pa**.** data da homologação 06/12/2022.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da empresa: aurélio júnio oliveira pereira ltda, cnpj nº 18.272.283/0001-96, valor r$ 266.550,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao pregão eletrônico srp nº 052/2022, processo administrativo nº 00000124/22 que tem por objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor os itens de cestas básicas, visando o atendimento das necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de são miguel do guamá/pa**.** data da homologação 06/12/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9C9E9FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047A/PMS/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45, Rua Terezinha Abreu Vita, S/N, Quadra 109, Lote 15 E 16, Sala 03, Bairro Vila União,Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 9226-4858.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de peças para maquinas pesadas para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 43.067,40 (quarenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 017/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 23 de Novembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 017/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 047/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DDE536DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047B/PMS/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ANDRADE E SOUSA COM. DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 05.893.668/0002- 00 - Endereço: Rodovia Amazonas - CEP: 68557535 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98125-5848.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de peças para maquinas pesadas para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 206.351,85 (duzentos e seis mil e trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 017/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 23 de Novembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 017/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 047/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:185AC8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047C/PMS/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 05.755.048/0001-23, Inscrição estadual: 10.363.195-0 - Endereço: Rua Planaltina Bairro Industrial Mooca- CEP: 74.420-200 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3999-2100.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de peças para maquinas pesadas para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 184.868,80 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 017/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 23 de Novembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 017/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 047/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:41F306B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047D/PMS/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 21.543.743/0001-88, estabelecida Endereço: PASSAGEM JARBAS PASSARINHO - CEP: 67013599 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3075-1618.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de peças para maquinas pesadas para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 5.801,08 (cinco mil e oitocentos e um reais e oito centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 017/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 23 de Novembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 017/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 017/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 047/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4D393FCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 030/2022
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Finalidade: Registro de preços para a eventual aquisição de Grade Aradora, em atendimento Projeto de Auxílio aos Agricultores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Produção de Senador José Porfírio.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 030/2022, conforme abaixo:
Empresa: MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 11.177.184/0001-86, com sede na

Rua José Waterkemper, nº. 204, Bairro Vila Nova, CEP 88.750-000, na cidade Braço do Norte (santa catarina), representada pelo Sr. Lucas Farias dos Santos, nº. CPF nº. 099.785.969-50.
Valor: R$ 77.500,00;

ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:A1A053A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220248; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ANTONIO C. MELO E SILVA - ME; **OBJETO:** Aquisição parcelada de aditivos, óleos lubrificantes e óleos hidráulicos para manutenção de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 60.483,96; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2022 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2022 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Dezembro de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:E8AD11CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP **nº. 029/2022,** realizado no dia 14/11/2022 às 09:00 horas, tendo como vencedora: **ALIMENTOS JW EIRELI, CNPJ nº 28.157.393/0001-60**, no item: 1, com valor total de R$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).

Senador José Porfírio-PA, 02 de dezembro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

VISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 029/2022
O Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Leiliane Lima de Jesus**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO **SRP N°. 029/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como favorecida a empresa: **ALIMENTOS JW EIRELI, CNPJ nº 28.157.393/0001-60,** com valor total de R$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais), cujo **objeto** é Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição parcelada de 4.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município.

Senador José Porfírio/PA, 02 de dezembro de 2022.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:27ED0C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAS

Portaria nº 213/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220217
Ref. Processo nº.075/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 04 Salas (Vila Mocotó) município de Senador José Porfírio

A Sra. SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e D & N ENGENHARIA LTDA-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSIEL NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Basica
Gestora do Contrato

Portaria nº 214/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220218
Ref. Processo nº. 076/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 03 Salas (EMEIF SEVERINO PINTO) município de Senador José Porfírio

A Sra. SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e D & N ENGENHARIA LTDA-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSIEL NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Basica
Gestora do Contrato

Portaria nº 215/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220219
Ref. Processo nº. 077/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 03 Salas (TRAVESSÃO TRANSUNIÃO) município de Senador José Porfírio

A Sra. SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e D & N ENGENHARIA LTDA-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSIEL NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Basica
Gestora do Contrato

Portaria nº 216/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220220
Ref. Processo nº. 078/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para Construção de Escola Padrão Rural de 03 Salas (TRAVESSÃO DA FIRMA) município de Senador José Porfírio

A Sra. SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e D & N ENGENHARIA LTDA-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSIEL NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Basica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:807578BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220247; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2022; **CONTRATANTE;** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA-EPP; **OBJETO:** Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 51.900,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2022 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** de 06 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 06 de dezembro de 2022

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:5593F0CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento ao**Pregão Eletrônico nº 9/2022-00022-SRP-PMT**. Objeto: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Contratada:**POSTO TRACUATEUA LTDA,**inscrito no C.N.P.J. nº 06.019.128/0001-83. Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Valor do**Contrato nº 2022101101-FUNDEB**. Altera-se o valor R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 318.607,50 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).**Contrato nº 2022101102-FME.** Altera-se o valor R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 495.067,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Contrato nº 2022112111-SEMAD.** Altera-se o valor R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.599.475,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Contrato nº 2022112112-FMS.** Altera-se o valor R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Contratada:**AUTO POSTO TRES CORACOES LTDA,**inscrito no C.N.P.J. nº 27.650.984/0001-02.**Contrato nº 2022110901-SEMAD**. Altera-se o valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.762.790,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais), mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 06/12/2022.

Tracuateua/PA, 06 de dezembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EFD3DA55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA**, CNPJ 10.221.760/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, VALDINEI JOSÉ FERREIRA, CPF nº 774.254.309-59, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional

da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Tairão/PA, 05 de dezembro de 2022

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito de Trairão/PA

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:21B03222

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
N° TOMADA DE PREÇO: **006/2021PMT-TP**
N° do CONTRATO: **30120001/2021ADM**

Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de construção de uma praça municipal.**

Contratada: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do vencimento do termo de aditivo de prazo para **29 de dezembro de 2022** conforme o pedido solicitado.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresas MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 06 de Dezembro de 2022.

ARLETE BAÚ
Secretaria Municipal de Administração
Dec. Mun N° 001/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1AD72410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-081FMAS**, CIRCULADO NA FAMEP, Nº 3135, páginas. 57 e 58, COLUNAS 02 e 01, em 06 de DEZEMBRO de 2022. **RETIFICA-SE, onde se lê:** "torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2022", **passa a se lê**: "torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2022".

TUCUMÃ - PA, 06 de DEZEMBRO de 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6AFC44E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-085FME**, CIRCULADO NA FAMEP, Nº 3135, pag. 57, COLUNA 02, em 06 de DEZEMBRO de 2022. **RETIFICA-SE, onde se lê:** "torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2022", **passa a se lê**: "torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2022".

TUCUMÃ - PA, 06 de DEZEMBRO de 2022.

LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4DD3AC21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº **9/2022-045FME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO** MUNICIPIO **DE TUCUMÃ,** Vencedoras: a empresa: **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.015.682/0001-92,** COM VALOR TOTAL R$: 1.607.165,98 **,** a empresa: **GLOBE IMPORT E EXPORTE EIRELI – EPP ; C.N.P.J. nº 10.361.835/0001-20,** COM VALOR TOTAL R$: 142.100,00, a empresa: **R.B.M.F COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS - EPP; C.N.P.J. nº 06.916.722/0001-77,** COM VALOR TOTAL R$: 15.339,00, a empresa: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME -; C.N.P.J. nº 07.045.994/0001-01,** COM VALOR TOTAL R$: 11.880,00, a empresa: **SPORT MANIA COM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42,** COM VALOR TOTAL R$: 1.045.055,00, a empresa: **T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82,** COM VALOR TOTAL R$: 66.531,00 **e**a empresa: **VITANET COMERCIAL LTDA - EPP ; C.N.P.J. nº 12.185.204/0001-23,** COM VALOR TOTAL R$: 56.160,00, HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 06 de dezembro de 2022.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3AA62FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20222639,** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA**

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ, a empresa: **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.015.682/0001-92,** COM VALOR TOTAL R$: 1.607.165,98 **,** a empresa: **GLOBE IMPORT E EXPORTE EIRELI – EPP ; C.N.P.J. nº 10.361.835/0001-20,** COM VALOR TOTAL R$: 142.100,00, a empresa: **R.B.M.F COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS - EPP; C.N.P.J. nº 06.916.722/0001-77,** COM VALOR TOTAL R$: 15.339,00, a empresa: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME; C.N.P.J. nº 07.045.994/0001-01,** COM VALOR TOTAL R$: 11.880,00, a empresa: **SPORT MANIA COM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42,** COM VALOR TOTAL R$: 1.045.055,00, a empresa: **T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82,** COM VALOR TOTAL R$: 66.531,00 **e** a empresa: **VITANET COMERCIAL LTDA - EPP ; C.N.P.J. nº 12.185.204/0001-23,** COM VALOR TOTAL R$: 56.160,00, cujo preço total dos itens está registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-045FME.** Vigência 07/12/2022 à 07/12/2023.

TUCUMÃ - PA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EF5764D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/202-017FMDCA**. Objeto: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do grupo ARTPALCO para apresentações do Espetáculo Teatral - Um Natal com Muito Amor, no município de Tucumã-PA**. Contratante**: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.** Contratado: **G H Santos Ensino de Arte e Cultura LTDA**, no valor total de **R$ 46.879,96** (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove Reais e noventa e seis centavos). Ratifico a Licitação amparada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 25, inciso III Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

TUCUMÃ - PA, 06 de dezembro de 2022.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B659FF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE 6/2022-015FMS

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2023**, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE 6/2022-015FMS**, por ITEM, cujo **Contratação de empresa privada prestadora de serviços laboratorial para moldagem, produção e instalação de prótese dentária visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do município de Tucumã,** com período de credenciamento de 07 de dezembro de 2022 até a 03 de janeiro de 2023. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 08:00hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 06 de dezembro de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CA219D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO MÊS DE NOVEMBRO/2022

Nº do Contrato: 133/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Eduardo da Silva Gonçalves
Objeto: Rescisão de contrato temporário – Vigia
Data da rescisão: 01/11/2022

Nº do Contrato: **218/SEMEC/2021**
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FME
Parte contratada: Elizangela Alves dos Reis
Objeto: *Rescisão de* contrato temporário – Auxiliar de serviços gerais
Data da rescisão: 01/11/2022

Nº do Contrato: 163/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Ivany Ferreira de Oliveira
Objeto: Rescisão de contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Data da rescisão: 30/11/2022

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:90A10B16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-071

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2022-071,** realizado no dia 30/11/2022 sendo as empresas vencedoras dos lotes:
01 e 04: AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA– valor R$ 9.728.540,00; 02 e 03: S G DA SILVA MENESES EIRELI – valor R$ 4.074.065,00, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 05 de dezembro de 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM E LUBRIFICANTES) COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:803AA985

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220238 Contratante: FMS Contratada: ELIZEMAR FREITAS DE VASCONCELOS Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: DL Nº 004/2022-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/03/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
##TEX 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20220456 Contratante: FME Contratada: JNB MOLAS E FREIOS LTDA Objeto: Termo Apostilamento alteração nas Dotações Orçamentarias. Origem: DL Nº 015/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022.
##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20220501 Contratante: PMU Contratada: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços Gráficos. Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/11/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 109.974,29.
AVISO DE ADIAMENTO
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP/FMAS
##TEX Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Pará, Nº 3127, Pag. 127 de 24/11/2022, com abertura as 9:00h do dia 07/12/2022 para abertura as 9:00h do dia 14/12/2022. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.
##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:CFBE2A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220194 Contratante: PMU Contratada: EFUTURE TI LTDA Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: CV Nº 001/2022-CV/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/11/2022.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:BF42AD0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 100/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79 / 2022 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ERISVALDO FERREIRA ESTEVES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Serra Norte, lote 07-A, da quadra E-28, setor Nobre, envolvendo uma área de 154,44m²(cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 62,35m(sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua Serra Norte, medindo 6,00m(seis metros) medindo 6,35m(seis metros e trinta e cinco centímetros), de fundo, com o lote 08, com de quem de direito, 25,00m(vinte e cinco metros) com o lote 07, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com a Rua Projetada, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de dezembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B13E78DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 101/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82 / 2022 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARCILENE CARVALHO PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Grande, lote 39, da quadra 07, setor Jardim Mariazinha, envolvendo uma área de 200,00m²(duzentos metros quadrados), com perímetro 66,00m(sessenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 8,00m(oito metros) medindo 8,00m(oito metros), de fundo, com o lote 30, com de quem de direito, 25,00m(vinte e cinco metros) com o lote 38, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com o lote 40, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de dezembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:461C2C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 102/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81 / 2022 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA LINDIVALVA PEREIRA DE SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Itacaiunas, lote 07-A, da quadra 10, setor Marajoara I, envolvendo uma área de 252,90m²(duzentos e cinquenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), com perímetro 76,86m(setenta e seis metros e oitenta e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rio Itacaiunas, medindo 8,00m(oito metros) medindo 8,00m(oito metros), de fundo, com o lote 07, com de quem de direito, 30,00m(trinta metros) com o lote 08, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 30,00m (trinta metros), com o lote 07, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de dezembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8F1A2EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 103/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72 / 2022 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea DRF MATRERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua do Marquinho, lote 04, da quadra 01-A, setor Chácaras, envolvendo uma área de 305,60m²(trezentos e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 70,56m(setenta metros e cinquenta e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua do Marquinho, medindo 20,00m(vinte metros) medindo 20,00m(vinte metros), de fundo, com o lote 05, com de quem de direito, 15,28m(quinze metros e vinte e oito centímetros) com o lote 03, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 15,28m (quinze metros e vinte e oito centímetros), com o lote 05, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Xinguara - PA, 06 de dezembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:4B919443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2022

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Rua dos Timbiras, 325, Bairro Centro, CEP 68700-001, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AMC6I63	005083	10/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
BDS2J55	005530	18/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
CVC4788	004839	08/08/2022	5622/2	R$88,38	29/12/2022
DZM3B16	004440	19/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
DZR6H57	005517	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
DZY2214	004819	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
EZG4337	004746	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022

FTN1870	004854	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
GRE8A93	005419	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
HEI5581	005344	16/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
HUP1887	004916	09/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
JTM1G66	005415	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
JTM7246	005343	13/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
JTV7I61	005255	11/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
JTX9888	004831	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
JTZ6453	005221	11/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
JUF2D30	005250	12/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
JUH8522	005457	17/08/2022	5185/1	R$195,23	12/01/2023
JUP0085	005212	11/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
JUT3832	004747	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
JUU4118	005067	10/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
JUV1690	004682	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
JUW3155	004919	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
JUX5265	005440	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
JUX9965	005345	16/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
JVA9D94	005417	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
JVB3455	005105	16/08/2022	5452/6	R$195,23	12/01/2023
JVE6311	005025	16/08/2022	5541/3	R$195,23	12/01/2023
JVF7826	005040	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
JVF7826	005041	17/08/2022	5738/0	R$293,47	12/01/2023
JVN0014	003287	06/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
JVN2188	005280	18/08/2022	5185/1	R$195,23	12/01/2023
JVO4997	005339	13/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
JVO7121	005023	10/08/2022	5541/1	R$195,23	05/01/2023
JVO9935	005513	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
JVR6082	005244	12/08/2022	5746/1	R$130,16	05/01/2023
JVR8D33	005503	18/08/2022	5495/0	R$195,23	12/01/2023
JVV4695	005037	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
JVV4856	005246	12/08/2022	5746/1	R$130,16	05/01/2023
JVV6331	005442	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
JVX5704	004864	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
JVY0C24	004966	08/08/2022	5738/0	R$293,47	29/12/2022
JVY6068	005458	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
JVY6068	005459	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
JVY6068	005460	17/08/2022	6858/0	R$293,47	12/01/2023
JWB1967	005078	10/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
JWE4069	004924	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
KEF8484	004744	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
NDN4235	005012	09/08/2022	5746/1	R$130,16	29/12/2022
NEN8143	005204	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
NEN8143	005205	11/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
NFF0C63	005409	17/08/2022	7625/2	R$293,47	12/01/2023
NIQ1563	005279	18/08/2022	5185/1	R$195,23	12/01/2023
NQL0155	005407	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
NSF1070	004742	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
NSF1070	004743	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
NSF4564	004891	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
NSG7C73	005286	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
NSI4928	005074	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
NSI4928	005075	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
NSJ5660	004915	09/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
NSJ5818	004821	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
NSK1575	005233	11/08/2022	7625/1	R$293,47	05/01/2023
NSK5665	004977	12/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
NSL3748	005214	11/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
NSL5615	005240	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
NSN6061	004472	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
NSO6250	004959	08/08/2022	5738/0	R$293,47	29/12/2022
NSP3265	004870	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
NSR6227	004849	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
NSR6227	004850	09/08/2022	7072/1	R$293,47	29/12/2022
NSR8015	004470	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
NST2399	005060	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
NST4D90	005445	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
NSU8130	005508	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
NSU8130	005509	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
NSU8457	004892	11/08/2022	6050/2	R$293,47	05/01/2023
NSX7402	005218	11/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
NSX8402	005088	10/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
NSX8402	005321	13/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
NSY1373	004740	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
NSY1373	004927	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
NSZ4758	005423	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
NTA5686	005046	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
NTA8E02	005029	16/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
NWR2023	004100	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
OBT8130	005239	12/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
OBT9007	004841	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
OBU1J96	005003	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OBU1J96	005004	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
OBU2254	005441	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
OBU5326	004591	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OBV3079	005471	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OBV7375	004975	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023

OBV7375	004976	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
OBV7791	005488	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OBW1270	005251	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OBY8991	004886	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OBZ7A22	005290	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OBZ7A22	005291	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023

OCA0113	005090	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OCA0113	005211	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OCA9990	005259	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OCA9990	005261	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
OFI9865	005013	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OFI9J92	005066	09/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
OFL2233	005320	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OFL4766	005504	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OFL4766	005505	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
OFL7J27	005215	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OFL7J27	005216	11/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
OFL8243	004585	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OFL8243	004586	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
OFL8653	004973	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OFL8653	004974	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
OFN3D82	005048	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OFO5995	005072	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OFO5995	005073	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
OFO9921	005274	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OFR2857	004840	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
OFR2891	002497	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OFR2891	005057	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OFR2891	005058	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
OFR2891	005059	09/08/2022	5738/0	R$293,47	29/12/2022
OFR3929	004828	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
OFR5150	004471	08/08/2022	5835/0	R$195,23	29/12/2022
OFR5150	004473	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OFR9C72	005501	18/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
OFW9177	005481	18/08/2022	5185/1	R$195,23	12/01/2023
OHA3A86	005323	13/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
OMT3G74	005443	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
OSN2964	004853	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
OSX5057	005405	17/08/2022	7633/2	R$293,47	12/01/2023
OSX9066	004820	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
OSY2528	005085	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OSZ9032	005448	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OSZ9032	005449	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
OTA3331	005281	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTA3970	004932	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTA4052	005350	16/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTA5245	005333	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTB1B39	005217	11/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
OTB8457	005050	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTB9089	005034	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTC5497	004584	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTC7681	005294	19/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTC7681	005295	19/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
OTE2079	004964	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTE2079	004965	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
OTF1B93	005069	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTF1B93	005070	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
OTF3080	004918	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTF4118	005337	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTH3082	005490	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTH6947	004897	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTH9155	003777	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
OTH9155	003778	06/08/2022	6050/1	R$293,47	29/12/2022
OTI2873	005487	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTI2929	005480	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTI9959	002492	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTJ2067	004953	08/08/2022	5738/0	R$293,47	29/12/2022

OTJ9866	005312	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTJ9866	005313	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
OTK5287	005334	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTK5287	005335	13/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
OTK7136	005330	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTK8J51	005266	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
OTM1450	005267	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
OTM8648	005222	11/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
OTN0981	005081	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTN2C01	005428	17/08/2022	7625/2	R$293,47	12/01/2023
OTN9F93	003285	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTO0603	004928	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTO2362	005047	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTO2362	005456	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTO8964	005272	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTO9910	005087	10/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
OTP5I08	005005	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTQ1313	005208	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTQ5242	004147	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022

OTR4465	002491	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTR8B06	005002	09/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
OTS2469	004865	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTT0950	005470	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTT7998	005478	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTT7998	005479	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
OTU0G34	005287	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTU1640	004925	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
OTU1640	004926	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
OTU4397	005420	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTW1019	005223	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
OTW1019	005224	11/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
OTX5807	005027	16/08/2022	5541/3	R$195,23	12/01/2023
OTY2352	005044	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
OTZ6409	004917	09/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
OWT0F36	005433	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
PFW3F23	005444	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
PHQ2158	004822	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
PHX0A26	005412	17/08/2022	5541/3	R$195,23	12/01/2023
PIK7062	004094	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
PIK7062	004095	08/08/2022	6017/4	R$293,47	05/01/2023
PJH8D75	005010	09/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
PSF1286	005220	11/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
PTB9F31	005429	17/08/2022	5452/6	R$195,23	12/01/2023
PTE9G30	005431	17/08/2022	5452/6	R$195,23	12/01/2023
PTL3258	004992	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
PTQ6F81	005408	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
PTY3A72	005022	10/08/2022	5460/0	R$130,16	05/01/2023
QDA1A02	004829	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDA1A02	004830	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDA2092	005264	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDA2092	005265	17/08/2022	5738/0	R$293,47	12/01/2023
QDB0552	004887	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDB6030	005476	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDD7605	005256	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QDF0678	005551	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QDF4675	005307	12/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
QDF8834	004842	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDF8834	004843	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDG1C20	004900	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDH1392	005499	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDH1392	005552	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDH1392	005553	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QDH8423	005424	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QDI0607	005422	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDJ3316	005485	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDK0J64	004145	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDK6687	004847	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDL2294	005416	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QDL3880	005230	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QDL9141	005450	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QDM2273	005492	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDM2813	005322	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QDM3550	004834	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
QDM4511	004598	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDM4511	004599	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDN1695	005210	11/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
QDO2739	004683	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QDP1111	004592	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDP1111	004593	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDP3174	005462	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDP5498	005104	16/08/2022	5541/3	R$195,23	12/01/2023
QDP7E45	005033	17/08/2022	5460/0	R$130,16	12/01/2023
QDQ2912	004476	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QDQ2C59	004866	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDR4875	005011	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDR4875	005016	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDR4875	005054	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDR4875	005055	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDR5962	004096	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDT1E89	005049	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDU9629	005461	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDV1764	002500	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QDV7004	005342	13/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
QDW0410	005053	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDW1543	005498	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDW4643	005020	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QDW4643	005021	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QDX1286	004883	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDX1286	004910	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDX3707	002494	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDX3707	004863	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QDX4250	004970	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QDY3015	005024	16/08/2022	5541/3	R$195,23	05/01/2023
QDY6012	005102	16/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QDY6277	005042	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QDY8E26	004982	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023

QDZ5483	005304	12/08/2022	5746/1	R$130,16	05/01/2023
QDZ5488	005434	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QEA7029	003284	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEA7301	004858	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEB1305	005045	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEB3995	005430	17/08/2022	5452/6	R$195,23	12/01/2023
QEB5B83	004880	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEC0648	004856	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEC2120	004878	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QEC5612	005301	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEC5612	005302	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QEC5612	005303	12/08/2022	5746/1	R$130,16	05/01/2023
QEC8690	004480	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEE6570	004431	11/08/2022	5738/0	R$293,47	05/01/2023
QEF4440	004978	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QEF8555	004882	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022

QEF8876	004587	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEF8876	004588	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QEG5811	005226	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEG7911	005283	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEG8216	005201	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEG8216	005202	11/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QEH3576	005477	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEH4839	004920	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEH4839	004921	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QEH8941	005514	18/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QEI0572	005319	13/08/2022	5746/1	R$130,16	05/01/2023
QEI0915	004478	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEI2844	005206	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEI2844	005207	11/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QEI5410	005651	02/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEI5831	005227	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEI9543	005268	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QEJ2992	004832	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
QEK9119	005036	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEL7363	004895	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEL7363	004896	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QEL7579	004481	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEL8362	004741	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEL9715	005252	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEL9715	005254	11/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QEM0B12	005346	16/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QEM4917	005038	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEM4917	005039	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QEN0603	005510	18/08/2022	5614/1	R$195,23	12/01/2023
QEO0136	004962	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEO0136	004963	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QEO3901	004981	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEO3901	005103	16/08/2022	5541/3	R$195,23	12/01/2023
QEO6628	004748	08/08/2022	7633/2	R$293,47	29/12/2022
QEO7H86	005065	09/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
QEO8462	005326	13/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
QEO9304	004684	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEP0936	004855	08/08/2022	5843/3	R$195,23	05/01/2023
QEP1C71	004861	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEP4915	004600	06/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
QEP5584	005512	18/08/2022	5185/1	R$195,23	12/01/2023
QEP9H57	005606	08/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEQ1449	004595	06/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
QEQ7242	002495	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEQ7242	002496	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QEQ7840	004881	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QER0168	004954	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QER0168	004955	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QER0168	004956	08/08/2022	5738/0	R$293,47	29/12/2022
QER0642	004749	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QER0642	004750	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QER1072	004876	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QET0193	005516	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QET7794	004884	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QET9312	004893	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEU1910	005026	16/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QEU4466	005288	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEU4466	005289	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QEU8441	004888	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEU8441	004890	11/08/2022	6050/2	R$293,47	05/01/2023
QEU9582	004439	19/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023

QEV0841	004922	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEV5940	005482	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEV5940	005483	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QEW6985	005249	12/08/2022	5428/4	R$293,47	05/01/2023
QEX9209	004436	16/08/2022	5541/3	R$195,23	05/01/2023
QEY1728	005500	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QEY3644	004143	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QEY5251	004980	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QEY5251	005271	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023

QEY6910	005455	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QEZ3615	004873	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QKO8D02	004745	08/08/2022	5185/1	R$195,23	29/12/2022
QPR1J27	005426	17/08/2022	5495/0	R$195,23	12/01/2023
QQO5895	005502	18/08/2022	5452/2	R$195,23	12/01/2023
QVA1560	004835	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVA1G40	005248	12/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
QVA2771	005284	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVA2771	005285	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVA2B77	005292	19/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVA2B77	005293	19/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVB2E32	004871	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVB2E32	004872	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVB6381	005043	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVB6381	005277	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVC3063	005556	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVC3718	005452	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVC3718	005453	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVC3718	005454	17/08/2022	6858/0	R$293,47	12/01/2023
QVC6726	005340	13/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
QVD1G27	004594	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVE3733	005247	12/08/2022	5428/4	R$293,47	05/01/2023
QVE5479	004590	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVE6959	003288	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVE7C04	005238	12/08/2022	5185/1	R$195,23	05/01/2023
QVF2D48	005413	17/08/2022	5541/3	R$195,23	12/01/2023
QVF3565	004438	19/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVF3565	005507	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVG0A87	005076	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVG0A87	005077	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QVH1173	004986	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QVH5D91	004960	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVH5D91	004961	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVI2059	005245	12/08/2022	5746/1	R$130,16	05/01/2023
QVI2J57	005061	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVI2J57	005063	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVI3730	005466	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVI3730	005467	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVI3730	005468	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVI8J39	005341	13/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
QVK3A24	004894	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVK3C75	005318	13/08/2022	5746/1	R$130,16	05/01/2023
QVK5D89	005028	16/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVK7C28	004844	08/08/2022	5460/0	R$130,16	29/12/2022
QVK8B49	005006	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVK8B49	005008	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVL2J36	005438	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVL2J36	005439	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVL4H68	005427	17/08/2022	5568/0	R$195,23	12/01/2023
QVL5E65	004913	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVL8G05	005463	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVM1E81	005493	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVM1E81	005494	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVM1E81	005495	18/08/2022	6858/0	R$293,47	12/01/2023
QVM2J73	004989	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVM2J73	004990	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QVM3D35	004589	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVM4E99	004433	11/08/2022	5738/0	R$293,47	05/01/2023
QVM5G97	004851	06/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVM8D65	004874	09/08/2022	5185/2	R$195,23	29/12/2022
QVN1G12	005308	12/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
QVN6D61	004833	08/08/2022	5568/0	R$195,23	29/12/2022
QVO2F93	005436	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVO2F93	005437	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVO7G79	004469	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVO7G79	004958	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVP1H59	004826	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVP1H59	004931	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVP1H59	005506	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVP1J43	004971	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVP1J43	004972	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVP5F77	005496	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVP7A63	005328	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVP7C55	005278	18/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVQ2G22	005348	16/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVQ5I95	005235	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVQ5I95	005236	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QVQ7H69	005035	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVQ9B04	005282	18/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVR4C98	004681	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVR9E05	005213	11/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QVR9G79	005310	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVR9G79	005311	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QVT5B27	004149	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVT5B27	004150	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVT5C94	005472	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVT5C94	005473	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023

QVT5C94	005474	17/08/2022	7072/1	R$293,47	12/01/2023
QVT7F58	004968	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVT7H58	004099	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVU0I31	005336	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVU9B88	005017	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVV9F64	004597	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVW3B40	005071	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVW5A89	005305	12/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
QVX1H26	004435	16/08/2022	5541/3	R$195,23	05/01/2023
QVX2C65	004475	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVX9I57	004441	19/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVY4E73	005079	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
QVY4E73	005080	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
QVY4E73	005446	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
QVY4E73	005447	17/08/2022	7048/1	R$293,47	12/01/2023
QVZ0B16	002490	06/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
QVZ0H56	004097	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
QVZ0H56	004098	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
RAU5A17	005234	11/08/2022	5452/2	R$195,23	05/01/2023
REO6D53	005232	11/08/2022	7625/1	R$293,47	05/01/2023
RFP4H87	005554	18/08/2022	5185/1	R$195,23	12/01/2023
RWK7B36	005331	13/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
RWK7B36	005332	13/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
RWL0H32	005410	17/08/2022	5428/4	R$293,47	12/01/2023
RWL2F99	005225	11/08/2022	5568/0	R$195,23	05/01/2023
RWL5A02	005242	12/08/2022	5495/0	R$195,23	05/01/2023
RWL5A02	005243	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
RWL8E11	005401	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
RWM2A50	004930	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
RWM3B94	004987	12/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
RWM3B94	004988	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
RWM3B94	005007	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
RWN6A63	002498	10/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023
RWN6A63	002499	10/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
RWN8C29	005435	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
RWN8D99	004434	15/08/2022	6858/0	R$293,47	05/01/2023
RWO9A60	005464	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
RWP4G80	004869	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
RWQ6D59	005051	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
RWQ7J24	005101	16/08/2022	5541/3	R$195,23	12/01/2023
RWR6J49	004951	08/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
RWR6J49	004952	08/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
RWS1C59	005465	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
RWS1J14	004852	08/08/2022	6050/2	R$293,47	29/12/2022
RWS6G33	004984	12/08/2022	5738/0	R$293,47	05/01/2023
RWS6G33	004985	12/08/2022	7048/1	R$293,47	05/01/2023
RWS6G33	005451	17/08/2022	7030/1	R$293,47	12/01/2023
RWT1A69	005064	09/08/2022	7048/1	R$293,47	29/12/2022
RWT4J49	004923	09/08/2022	7030/1	R$293,47	29/12/2022
RWZ4B32	005257	11/08/2022	7030/1	R$293,47	05/01/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:15EBFA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2022

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Rua dos Timbiras, 325, Bairro Centro, CEP 68700-001, Capanema/PA. O padrão de sequência de

identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JUH5177	006931	28/10/2022	5185/1	24/01/2023
JUJ6403	006793	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
JUR1741	005796	31/10/2022	5568/0	24/01/2023
JUR8I11	006923	27/10/2022	5568/0	24/01/2023
JUU7A25	007057	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
JVH5730	006928	27/10/2022	5738/0	24/01/2023
JVM7946	007101	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
JVO7092	006806	26/10/2022	5738/0	24/01/2023
JVP1B13	006921	27/10/2022	5568/0	24/01/2023
JWD3F86	007053	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
MZF7F73	006927	27/10/2022	5738/0	24/01/2023
NKU8J91	007155	31/10/2022	5843/3	24/01/2023
NSE3A68	007067	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
NSL5E36	006600	27/10/2022	7315/0	24/01/2023
NSU1442	006951	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
NSU6793	006802	26/10/2022	5738/0	24/01/2023
NSX7202	006791	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
NSX7202	006924	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
NXJ5635	006870	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
OFL8030	007051	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
OFN0976	007063	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
OFN0976	007064	27/10/2022	7358/0	24/01/2023
OFN8A35	007056	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
OFP7384	006929	28/10/2022	5746/1	24/01/2023
OFS4888	007098	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
OFS4888	007099	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
OSZ0573	006686	26/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTA6138	006964	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTB8467	006868	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTE2361	006866	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTE6B69	007070	27/10/2022	5657/0	24/01/2023
OTI1600	006698	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTI1600	006699	30/10/2022	7048/1	24/01/2023
OTM0773	006864	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTM0773	006865	25/10/2022	7048/1	24/01/2023
OTN0674	006957	30/10/2022	7048/1	24/01/2023
OTV9H92	007058	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTV9H92	007059	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
OTW1894	006909	26/10/2022	7030/1	24/01/2023
OTW1894	006911	26/10/2022	7048/1	24/01/2023
OTW3C59	007159	31/10/2022	5185/1	24/01/2023
OTX3938	006792	25/10/2022	5185/1	24/01/2023
PFI4695	006689	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
PYR6D26	006913	26/10/2022	5568/0	24/01/2023
QDA4441	006697	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDC7035	007054	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDC7035	007055	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QDD4013	007086	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDD4013	007087	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QDD9975	007066	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
QDI8891	007082	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDK4055	006908	26/10/2022	5568/0	24/01/2023
QDK7380	006916	26/10/2022	5738/0	24/01/2023
QDL5326	006961	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDN0C97	006956	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDN8150	006690	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDO8988	007091	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDO9148	006442	28/10/2022	5738/0	24/01/2023
QDU1284	007094	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDU1284	007095	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QDV4395	007069	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDX6780	006799	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
QDX6780	006800	25/10/2022	7048/1	24/01/2023
QEA0469	006936	28/10/2022	5746/1	24/01/2023
QEA9A35	007154	31/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEB2H35	007151	31/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEB8B88	007152	31/10/2022	5843/3	24/01/2023
QEC0222	007100	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEF1476	006907	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEG6171	007083	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEI0542	007065	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QEJ5622	007075	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEK4690	006917	26/10/2022	5738/0	24/01/2023
QEM2037	006692	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEN1206	006693	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QER9764	006952	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QER9764	006953	30/10/2022	7048/1	24/01/2023
QES5869	006867	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
QET2830	006871	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEW6F45	006797	25/10/2022	7030/1	24/01/2023
QEX3372	003219	25/10/2022	7048/1	24/01/2023
QEX9315	007093	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QEY1728	007160	31/10/2022	7030/1	24/01/2023

QEZ3554	006937	28/10/2022	5746/1	24/01/2023
QKV0J56	006807	26/10/2022	5738/0	24/01/2023
QVB1J13	007060	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QVE4130	007084	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVE4130	007085	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QVG3J10	007081	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
QVJ3A01	006935	28/10/2022	5746/1	24/01/2023
QVJ4E41	007076	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVL5F52	006598	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVL5F52	006599	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QVL8J37	006788	27/10/2022	6858/0	24/01/2023
QVM0B19	005795	31/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVM0B19	007074	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVM8F31	007079	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVO3F43	006934	28/10/2022	5746/1	24/01/2023
QVP2C46	006958	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVP2C46	006959	30/10/2022	7048/1	24/01/2023
QVP7J65	007071	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVP7J65	007072	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
QVR5G81	006919	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVR5G81	006920	27/10/2022	5738/0	24/01/2023
QVR9B71	007153	31/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVS3J81	007090	27/10/2022	5185/1	24/01/2023
QVT2J99	007012	01/11/2022	5568/0	24/01/2023
QVU1G19	007088	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVY7F09	006932	28/10/2022	7030/1	24/01/2023
QVY8E74	007078	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
RWK2C96	006938	28/10/2022	5746/1	24/01/2023
RWK5B80	007019	27/10/2022	5568/0	24/01/2023
RWK7I27	006926	27/10/2022	5738/0	24/01/2023
RWM0G18	006954	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
RWP4G80	006694	30/10/2022	7030/1	24/01/2023
RWP4G80	006695	30/10/2022	7072/1	24/01/2023
RWP7E89	007096	27/10/2022	7030/1	24/01/2023
RWP7E89	007097	27/10/2022	7048/1	24/01/2023
RWS9D10	006869	25/10/2022	7048/1	24/01/2023
RWT0B01	007156	31/10/2022	7030/1	24/01/2023
RWT0B01	007158	31/10/2022	7048/1	24/01/2023
RWZ0A52	007077	27/10/2022	7030/1	24/01/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1FE34297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°20220191- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral/plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, de um lado **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962/0001-35, com sede na Avenida Seis, Nº 417, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 245.656.102-30, nomeado pelo Decreto n° 003, 01 de janeiro de 2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **URSA SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 24.157.800/0001-89, estabelecida na Av. Marechal Rondon, n° 3404, Núcleo Urbano, Redenção-PA, CEP 68.553-356, tendo como representante legal o senhor **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 706.351.372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo- Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220191, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral/plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N°088/2021-000045-SRP**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva, o acréscimo no valor unitário dos plantões médico de 12 horas, acrescendo-se o percentual de **32%** (trinta e dois porcento) no valor de R$820,00 (oitocentos e vinte) passando-se para o valor de R$1.082,40 (um mil oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao contrato **N°20220191** que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral/plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA. 1.2 - O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual, onde o valor do contrato inicial era de **R$ 1.307,900 (um milhão trezentos e sete e novecentos reais)**, estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 869.167,20 (oitocentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos),** tendo em vista que após lavrar o contrato pode se constatar que houve serviços prestados diminuindo a quantidade do item até o pedido de reequilíbrio econômico financeiro sendo o valor do aditivo de **R$ 210.707,20 (duzentos e dez mil e setecentos e sete reais e vinte centavos)**. 1.3 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES CONTRATADOS	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR GLOBAL CONTRATADO	QUANTIDADE DE PLANTÕES A FORNECER 05/12/2022	% DE AUMENTO SOLICITADO SOBRE O VALOR DE CADA PLANTÃO	VALOR UNITÁRIO DOS PLANTÕES REEQUILIBRADO R$	VALOR TOTAL DO 1°TERMO ADITIVO-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO CONTRATO REEQUILIBRADO
1	PLANTÃO MÉDICO DE 12	1.595 plantões	R$ 820,00	**R$ 1.307,900**	803 plantões	32%	R$ 1.082,40	R$ 210.707,20	R$ 869.167,20

	HORAS								

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADIIVO-REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO
2.1 – REEQUILÍBRIO- O valor do aditivo será de **R$ 210.707,20 (duzentos e dez mil e setecentos e sete reais e vinte centavos),** passando o contrato administrativo n° 20220191 ter o valor total de **869.167,20 (oitocentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.302.0007.2-112 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS
10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.306.0007.2-124 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20220191 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 21 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o n. º 34.668.962/0001-35
Contratante

URSA SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob o n.º 24.157.800/0001-89
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BEF39B34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220512 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 077/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220512
Processo Licitatório: PE 077/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO BAÚ, PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIAS EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA LOGISTICA FUNCIONAL DA REDE PÚBLICA ESCOLAR/FUNDEB DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: NERY LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2022
Valor: R$ 1.193.160,00 (um milhão cento e noventa e três mil cento e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BAÚ TIPO 3/4 - para atender as unidades de ensino municipais da zona urbana e rural e para atendimento das demais necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, no transporte de cargas, com carroceria baú carga seca acoplada, pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, motor a diesel, sistema de injeção eletrônica, mínimo 4 cilindros, distância mínima entre eixos de 3.900 mm, potência mínima de 150 cv, com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, transmissão manual, direção hidráulica capacidade de carga mínima 3.620 kg, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triangulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), com manutenção mecânica e motorista por conta da contratada.	680	dia	R$ 302,00	R$ 205.360,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO TURBINADO CARGA SECA - para atender as unidades de ensino municipais da zona urbana e rural e para atendimento das demais necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, no transporte de cargas, carroceria aberta, com potência mínima de 170 cv, motor a diesel, capacidade de carga de 8.000 kg, direção hidráulica, 5 marchas a frente e 1(uma)a ré, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	340	dia	R$ 500,00	R$ 170.000,00
3	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA - para transporte de passageiros e materiais para todas as unidades de ensino municipais da zona urbana e rural e no atendimento das demais necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, com potência mínima de 160cv, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, idade máxima de 5 anos, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares, cintos de segurança, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triangulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), com manutenção mecânica e motorista por conta da contratada.	1020	dia	R$ 550,00	R$ 561.000,00
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ PORTE MÉDIO - para atender as unidades de ensino municipais da zona urbana e rural e para atendimento das demais necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, no transporte de cargas, com carroceria baú carga seca acoplada, pneus dianteiros / traseiros 195/70 R15, motor a diesel, sistema de injeção direta, mínimo 4 cilindros em linha, distância mínima entre eixos de 2.430 mm, potência mínima de 130 cv, com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, transmissão manual, direção hidráulica, capacidade de carga mínima 1.800 kg, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triangulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), com manutenção mecânica e motorista por conta da contratada	12	mês	R$ 6.400,00	R$ 76.800,00
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO TURBINADO CARGA SECA - para atender as unidades de ensino municipais da zona urbana e rural e para atendimento das demais necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, no transporte de cargas, carroceria aberta, com potência mínima de 170 cv, motor a diesel, capacidade de carga de 8.000 kg, direção hidráulica, 5 marchas a frente e 1(uma)a ré, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	12	mês	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM)VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA - para transporte de passageiros e	12	mês	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

	materiais para todas as unidades de ensino municipais da zona urbana e rural e no atendimento das demais necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, com potência mínima de 160cv, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, idade máxima de 5 anos, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares, cintos de segurança, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triangulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), com manutenção mecânica e motorista por conta da contratada.				
		VALOR TOTAL:			R$ 1.193.160,00

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:45173BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220513 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 081/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220513
Processo Licitatório: PE 081/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PALMA E PAZZINATTO FERRAMENTAS LTDA - ME
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2022
Valor: R$ 383.646,00 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGOTE 2.1/2 ***	20	unidade	R$ 11,00	R$ 220,00
2	ALAVANCA DO ACELERADOR - SR420 ***	10	unidade	R$ 19,00	R$ 190,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10"***	10	unidade	R$ 59,00	R$ 590,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8"***	10	unidade	R$ 35,00	R$ 350,00
5	ALMOFADA ESPUMA PARA AS COSTAS - SR420 ***	10	unidade	R$ 95,00	R$ 950,00
6	ANCINHO TRAMONTINA 16 DENTE FERRO ***	30	unidade	R$ 30,00	R$ 900,00
7	AVENTAL DE COURO SEM EMENDAS ***	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
8	BICO SR420 ***	10	unidade	R$ 47,50	R$ 475,00
9	BROCA MULTIUSO 5/8 ***	50	unidade	R$ 39,00	R$ 1.950,00
10	BROCA MULTIUSO 7/16 ***	50	unidade	R$ 53,00	R$ 2.650,00
11	BUCHA DO CORDAO ***	10	unidade	R$ 15,00	R$ 150,00
12	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 42-2 ***	20	unidade	R$ 125,00	R$ 2.500,00
13	CABO CURTO CIRCUITO - MS170/180 ***	10	unidade	R$ 13,00	R$ 130,00
14	CABO CURTO CIRCUITO - SR420 ***	10	unidade	R$ 97,00	R$ 970,00
15	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA FS220 ***	5	unidade	R$ 117,00	R$ 585,00
16	CABO DO ACELERADOR FS220 ***	20	unidade	R$ 90,00	R$ 1.800,00
17	CALÇA DE JARDINAGEM ***	20	unidade	R$ 105,00	R$ 2.100,00
18	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 ***	30	unidade	R$ 35,00	R$ 1.050,00
19	CAPACETE FLORESTAL COM ABAFADOR AUDITIVO ***	10	unidade	R$ 250,00	R$ 2.500,00
20	CARBURADOR BG56 ***	5	unidade	R$ 160,00	R$ 800,00
21	CARBURADOR COMPLETO - FS60/220/280 ***	20	unidade	R$ 180,00	R$ 3.600,00
22	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS160/220/280 ***	5	unidade	R$ 390,00	R$ 1.950,00
23	CHAPA REFLETORA ***	10	unidade	R$ 15,00	R$ 150,00
24	CHAVE COMBINADA 13MM ***	20	unidade	R$ 18,00	R$ 360,00
25	CHAVE COMBINADA 14MM ***	20	unidade	R$ 20,00	R$ 400,00
26	CHAVE COMBINADA FS220 ***	20	unidade	R$ 32,00	R$ 640,00
27	CHAVE DE BIELA 11MM ***	20	unidade	R$ 29,00	R$ 580,00
28	CHAVE DE FENDA ***	20	unidade	R$ 13,00	R$ 260,00
29	CHAVE DE MANDRIL 1/2 ***	20	unidade	R$ 20,00	R$ 400,00
30	CHAVE FENDA 3/16X5 ***	20	unidade	R$ 13,00	R$ 260,00
31	CHAVE TORK ***	20	unidade	R$ 10,00	R$ 200,00
32	CILINDRO C/ PISTÃO 38MM - FS220 ***	5	unidade	R$ 299,00	R$ 1.495,00
33	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM - FS290 ***	5	unidade	R$ 399,00	R$ 1.995,00
34	CILINDRO COM PISTAO 38MM ***	5	unidade	R$ 199,00	R$ 995,00
35	CINTA DO FREIO - MS051 ***	10	unidade	R$ 53,00	R$ 530,00
36	CORDA BRANCA 6MM ***	100	metro	R$ 2,45	R$ 245,00
37	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR ***	50	unidade	R$ 20,00	R$ 1.000,00
38	CORDA MULTICOR TROPICAL 12MM ***	100	metro	R$ 4,50	R$ 450,00
39	CORDÃO DE ARRANQUE 3,0MM (MT) ***	50	metro	R$ 8,90	R$ 445,00
40	CORRENTE 3/8" PICO, 1.1MM (DENTE) ***	820	unidade	R$ 3,75	R$ 3.075,00
41	ENGRENAGEM COMPLETA P/ ROÇADEIRA - FS290/350 ***	10	unidade	R$ 274,00	R$ 2.740,00
42	ESCOVA ESMERILHADEIRA 353/LIXADEIRA1321 ***	10	unidade	R$ 13,80	R$ 138,00
43	ESTOPA BRANCA 150G ***	200	unidade	R$ 8,00	R$ 1.600,00
44	FACÃO CORNETA 18" CABO DE PLASTICO ***	20	unidade	R$ 87,00	R$ 1.740,00
45	FILTRO ADICIONAL - FS160/220/290 ***	50	unidade	R$ 12,00	R$ 600,00
46	FILTRO AMONIA E METILAMINA ***	50	unidade	R$ 25,00	R$ 1.250,00
47	FILTRO DE AR - BG56/58 ***	20	unidade	R$ 50,00	R$ 1.000,00
48	FILTRO DE AR - FS220 ***	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00
49	FILTRO DE AR - SR420 ***	20	unidade	R$ 60,00	R$ 1.200,00
50	FIO AZUL 281/288 ***	10	unidade	R$ 20,00	R$ 200,00
51	FIO CORTE QUAD. 3,00MMX312,0M - FS220/350 ***	500	unidade	R$ 1,70	R$ 850,00
52	FIO CORTE RED. 2,7MMX512,0M - FS220/350 ***	500	unidade	R$ 1,50	R$ 750,00
53	FIO DE CORTE REDONDO Ø 3,0 mm AMARELO ***	500	unidade	R$ 1,70	R$ 850,00
54	GRADE CONICA - SR420 ***	10	unidade	R$ 19,00	R$ 190,00
55	GRADE DEFLETORA - SR420 ***	10	unidade	R$ 18,00	R$ 180,00
56	GRAXA PARA ENGRENAGENS 80GR ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
57	JOGO DE JUNTAS - FS220 ***	20	unidade	R$ 18,00	R$ 360,00

58	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO E RETENTORES - SR420 ***	10	unidade	R$ 59,00	R$ 590,00
59	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS260 ***	5	unidade	R$ 50,00	R$ 250,00
60	JOGO DE PINHÕES - FS220 ***	10	unidade	R$ 249,00	R$ 2.490,00
61	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - BG50/56/86/FS300/350 ***	50	unidade	R$ 9,99	R$ 499,50
62	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - SR420 ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
63	JUNTA DO CILINDRO - FS160/220/290 ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
64	JUNTA DO CILINDRO - MS038 ****	50	unidade	R$ 8,00	R$ 400,00
65	LAMINA 2 FACAS 350x2,7mm ***	150	unidade	R$ 55,00	R$ 8.250,00
66	LAMINA 3 FACAS 300 MM ***	50	unidade	R$ 112,00	R$ 5.600,00
67	LAMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305 20ESPECIAL - FS220/350	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
68	LIMA CHATA 6"***	120	unidade	R$ 20,00	R$ 2.400,00
69	LIMA REDONDA 3/8" 5.2X200 ***	180	unidade	R$ 12,00	R$ 2.160,00
70	LIMA REDONDA 3/8" PICO 4.0X200 ***	60	unidade	R$ 12,00	R$ 720,00
71	LIMATAO 7/32 - GROSSO ***	120	unidade	R$ 12,00	R$ 1.440,00
72	MANDRIL 1/2 COM CHAVE ***	10	unidade	R$ 75,00	R$ 750,00
73	MANGUEIRA DA GASOLINA - SR420 ***	10	unidade	R$ 20,00	R$ 200,00
74	MANGUEIRA DO CARBURADOR - FS220 ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
75	MANGUEIRA DO OLEO - MS362/382/462/650/651 ***	20	unidade	R$ 29,00	R$ 580,00
76	MANGUEIRA GARGANTA 2" ***	20	unidade	R$ 50,00	R$ 1.000,00
77	MANGUEIRA GARGANTA 3"***	20	unidade	R$ 95,00	R$ 1.900,00
78	MANGUEIRA SAFONADA - SR420 ***	10	unidade	R$ 88,00	R$ 880,00
79	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA ***	50	unidade	R$ 9,00	R$ 450,00
80	MEMBRANA DA BOMBA - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 37,00	R$ 740,00
81	MEMBRANA DE REGULAGEM - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 39,00	R$ 780,00
82	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM - FS220 ***	20	unidade	R$ 8,30	R$ 166,00
83	OLEO PARA CORRENTE 1L ***	48	unidade	R$ 35,00	R$ 1.680,00
84	PARAFUSO ALLEN M5X25 ***	200	unidade	R$ 5,00	R$ 1.000,00
85	PARAFUSO DA GARRA - MS650/660 ***	200	unidade	R$ 2,00	R$ 400,00
86	PARAFUSO IS M4X12 ***	200	unidade	R$ 4,00	R$ 800,00
87	PARAFUSO IS M5X12 ***	200	unidade	R$ 4,20	R$ 840,00
88	PARAFUSO IS M5X16 ***	200	unidade	R$ 4,25	R$ 850,00
89	PARAFUSO IS M5X20 ***	200	unidade	R$ 5,30	R$ 1.060,00
90	PARAFUSO IS M5X20 COM ARRUELA ***	200	unidade	R$ 5,50	R$ 1.100,00
91	PARAFUSO IS M5X40 ***	200	unidade	R$ 5,70	R$ 1.140,00
92	PARAFUSO IS M5X6 ***	200	unidade	R$ 3,50	R$ 700,00
93	PARAFUSO IS P4X19 - ROSCA SOBERBA ***	200	unidade	R$ 4,00	R$ 800,00
94	PARAFUSO IS P5X18 - ROSCA SOBERBA ***	200	unidade	R$ 4,50	R$ 900,00
95	PEÇA DE ENGATE - MS038/051/650/651/661 ***	50	unidade	R$ 6,00	R$ 300,00
96	PEÇA DE PRESSÃO ***	50	unidade	R$ 5,00	R$ 250,00
97	PEGA DE ENGATE - MS170/250/360/382/460/462/BG50 ***	50	unidade	R$ 6,00	R$ 300,00
98	PISTÃO 38MM - MS180 ***	10	unidade	R$ 88,00	R$ 880,00
99	PISTÃO COM ANEIS 38MM - FS220 ***	10	unidade	R$ 170,00	R$ 1.700,00
100	PLACA DO FILTRO - MS170/180 ***	20	unidade	R$ 14,00	R$ 280,00
101	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25 ***	20	unidade	R$ 45,00	R$ 900,00
102	PORCA TENSORA - MS170 ***	20	unidade	R$ 8,00	R$ 160,00
103	PRATO GIRATORIO - FS160/220/290/300/350/380 ***	50	unidade	R$ 25,00	R$ 1.250,00
104	QUADRO DO PUNHO - MS170/180 ***	5	unidade	R$ 130,00	R$ 650,00
105	RETENTOR 15X25X5 - MS170/SR450 ***	50	unidade	R$ 25,00	R$ 1.250,00
106	ROLETE PINHÃO 3/8 7DT - MS066 ***	30	unidade	R$ 38,00	R$ 1.140,00
107	ROSCA POSTIÇA MIX 5X8 ***	50	unidade	R$ 5,50	R$ 275,00
108	SABRE 22 DENTES 1.1 - MS170/HT75/133 ***	20	unidade	R$ 159,00	R$ 3.180,00
109	SABRE 25 DENTES 1.1 - MS180 ***	20	unidade	R$ 233,00	R$ 4.660,00
110	SABRE 28 DENTES 16"/41CM ***	20	unidade	R$ 255,00	R$ 5.100,00
111	SABRE 66 DENTES 42"/105CM ***	10	unidade	R$ 290,00	R$ 2.900,00
112	SEM FIM - MS651 ***	20	unidade	R$ 55,00	R$ 1.100,00
113	SILENCIADOR COMPLETO - FS200/280/290 ***	5	unidade	R$ 74,00	R$ 370,00
114	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS220 ***	10	unidade	R$ 117,00	R$ 1.170,00
115	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - 038/066 ***	5	unidade	R$ 115,00	R$ 575,00
116	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - FS220/280 ***	10	unidade	R$ 30,00	R$ 300,00
117	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS250/260/MS381/382/HT133 ***	10	unidade	R$ 32,00	R$ 320,00
118	TESOURA GRAMA CERCA VIVA 12" ***	10	unidade	R$ 63,00	R$ 630,00
119	TUBO DE EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA - FS220 ***	10	unidade	R$ 120,00	R$ 1.200,00
120	TUBO DE GRAXA 225G ***	50	unidade	R$ 62,00	R$ 3.100,00
121	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS290 ***	5	unidade	R$ 120,00	R$ 600,00
122	TUCHO P/ PRISIONEIRO 5X7 ***	50	unidade	R$ 6,00	R$ 300,00
123	TUCHO P/ PRISIONEIRO 8X10X21 ***	50	unidade	R$ 7,00	R$ 350,00
124	VELA IGNIÇÃO - BPM7A ***	100	unidade	R$ 25,00	R$ 2.500,00
125	VELA IGNIÇÃO CMR6H - HT133/BG86/BT130/MS462 ***	50	unidade	R$ 36,00	R$ 1.800,00
126	VIRABREQUIM - FS220/280/290 ***	5	unidade	R$ 230,00	R$ 1.150,00
127	MOTO BOMBA C/ MOTOR 6.5CV- 716 2/2.5" ***	5	unidade	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
128	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA ***	200	unidade	R$ 150,00	R$ 30.000,00
129	AGULHA DE ADMISSAO - MS038/051/660/650 ***	20	unidade	R$ 13,00	R$ 260,00
130	AMORTECEDOR - MS380/382 - DIANTEIRO ***	10	unidade	R$ 19,00	R$ 190,00
131	AMORTECEDOR - MS650/660 - DIANTEIRO ***	20	unidade	R$ 19,00	R$ 380,00
132	AMORTECEDOR - MS650/660 - TRASEIRO ***	20	unidade	R$ 19,00	R$ 380,00
133	AMORTECEDOR COM CHAPA - MS660 ***	20	unidade	R$ 23,00	R$ 460,00
134	ANEL DE SEGURANÇA DO PINHAO - MS650/660 ***	100	unidade	R$ 2,75	R$ 275,00
135	ARRASTADOR DA EMBREAGEM DE AÇO - MS660 ***	20	unidade	R$ 30,00	R$ 600,00
136	ARRUELA DO PINHÃO - MS170/250/360 ***	100	unidade	R$ 7,90	R$ 790,00
137	ARRUELA DO PINHÃO - MS382/650/660 ***	100	unidade	R$ 8,50	R$ 850,00
138	BATENTE DE GARRA EXTERNO - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 28,00	R$ 560,00
139	BATENTE DE GARRA INTERNO - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
140	BOMBA DE OLEO - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 250,00	R$ 2.500,00
141	BOMBA DE OLEO - MS651/661 ***	10	unidade	R$ 245,00	R$ 2.450,00
142	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - FS160/220/300/350 ***	30	unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
143	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - HUSQ288 ***	30	unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
144	CABEÇOTE DE ASPIRAÇAO DA GASOL - 038/660 ***	30	unidade	R$ 18,00	R$ 540,00
145	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO OLEO - MS362/382/462/650/651/HT70 ***	30	unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
146	CABO CURTO CIRCUITO 305MM - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 17,00	R$ 170,00

147	CABO DE ACELERADOR - FS220 ***	10	unidade	R$ 59,00	R$ 590,00
148	CABO DE ACELERADOR - SR420 ***	10	unidade	R$ 50,00	R$ 500,00
149	CABO DE IGNIÇÃO - MS038/066 ***	10	unidade	R$ 20,00	R$ 200,00
150	CABO DE IGNIÇÃO 10M 185MM ***	10	unidade	R$ 58,00	R$ 580,00
151	CABO DE MASSA - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 18,00	R$ 360,00
152	CABO DE PUNHO - MS380 ***	5	unidade	R$ 95,00	R$ 475,00
153	CABO DO PUNHO - MS066/660 ***	10	unidade	R$ 114,00	R$ 1.140,00
154	CARBURADOR COMPLETO PARA MS660 ***	20	unidade	R$ 295,00	R$ 5.900,00
155	CARBURADOR MS170/180 ***	10	unidade	R$ 158,00	R$ 1.580,00
156	CARBURADOR MS380/381 ***	10	unidade	R$ 270,00	R$ 2.700,00
157	CARBURADOR SR420 ***	10	unidade	R$ 260,00	R$ 2.600,00
159	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - MS660 ***	5	unidade	R$ 599,00	R$ 2.995,00
160	CHAVE COMBINADA MS650/660 ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
161	CILINDRO C/ PISTÃO 54MM - MS660 ***	5	unidade	R$ 530,00	R$ 2.650,00
162	CILINDRO C/PISTÃO 52MM- MS650 ***	5	unidade	R$ 390,00	R$ 1.950,00
163	COBERTURA - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 115,00	R$ 1.150,00
164	CONEXÃO FLEXIVEL - MS066/660 ***	10	unidade	R$ 45,00	R$ 450,00
165	CORDA DE ARRANQUE 3,5MM - MS460/462/SR420/450/FS220/350 ***	100	metro	R$ 10,00	R$ 1.000,00
166	CORREDIÇA TENSORA - MS380/382/460/462/650/651/661 ***	20	unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
167	CORRENTE - 3/8", 1.6MM (DENTE)***	820	unidade	R$ 3,75	R$ 3.075,00
168	EIXO DE ACIONAMENTO - FS160/220/290 ***	10	unidade	R$ 110,00	R$ 1.100,00
169	EMBREAGEM COMPLETA - MS660 ***	10	unidade	R$ 110,00	R$ 1.100,00
170	FILTRO DE AR - MS460/650/660 ***	50	unidade	R$ 50,00	R$ 2.500,00
171	FILTRO DE AR - MS651/661 ***	50	unidade	R$ 70,00	R$ 3.500,00
172	FLANGE - MS066 ***	10	unidade	R$ 82,00	R$ 820,00
173	FLANGE - SR420 ***	5	unidade	R$ 75,00	R$ 375,00
174	GAIOLA DE AGULHAS DO PINHAO - MS650/660 ***	30	unidade	R$ 30,00	R$ 900,00
175	GAIOLA DE AGULHAS DO VIRAB - MS650/660 ***	30	unidade	R$ 30,00	R$ 900,00
176	GRAMPO ELASTICO DUPLO DE AÇO - MS066 ***	50	unidade	R$ 9,90	R$ 495,00
177	INJETOR DE VALVULA DO CARBURADOR - MS660 ***	20	unidade	R$ 35,00	R$ 700,00
178	JOGO DE JUNTA - MS660/650 ***	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00
179	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - MS650 ***	10	unidade	R$ 69,00	R$ 690,00
180	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR - MS660 ***	20	unidade	R$ 50,00	R$ 1.000,00
181	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8"7DT - MS650 ***	20	unidade	R$ 200,00	R$ 4.000,00
182	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR - MS650/660 ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
183	JUNTA DO CILINDRO - MS650/660 ***	50	unidade	R$ 13,00	R$ 650,00
184	JUNTA DO CILINDRO - MS651 ***	50	unidade	R$ 13,00	R$ 650,00
185	LIMA CHATA 8"***	120	unidade	R$ 13,00	R$ 1.560,00
186	MANGUEIRA DA GASOLINA - MS650 ***	10	unidade	R$ 4,50	R$ 45,00
187	MANGUEIRA DO TANQUE DE GASOL.- MS066/660 ***	20	unidade	R$ 20,00	R$ 400,00
189	MANIPULO DE ARRANQUE - MS051 ***	20	unidade	R$ 14,00	R$ 280,00
190	MANIPULO DE ARRANQUE COM TEC. ELASTO-START 4,5MM ***	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00
191	MODULO DE IGNIÇÃO - FS160/220/280 ***	5	unidade	R$ 140,00	R$ 700,00
192	MODULO DE INGNIÇÃO - MS066 ***	5	unidade	R$ 180,00	R$ 900,00
193	MOLA DE RECUO - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 20,00	R$ 400,00
194	MOLA DE RECUO - P835/MS08/260/SR420 ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
195	MOLA DE TRAÇÃO - MS650/660 ***	50	unidade	R$ 4,00	R$ 200,00
196	MOLA DE TRAÇÃO - MS651/661 ***	50	unidade	R$ 3,50	R$ 175,00
197	MOLA DE TRAÇÃO DO FREIO - MS650 ***	10	unidade	R$ 8,50	R$ 85,00
198	PARAFUSO CILINDRICO COM FENDA M4X8: ***	250	unidade	R$ 2,50	R$ 625,00
199	PARAFUSO IS M6X25 - CILINDRO 650/660 ***	200	unidade	R$ 3,50	R$ 700,00
200	PISTÃO COM ANEIS - 52MM - MS650 ***	10	unidade	R$ 140,00	R$ 1.400,00
201	PISTÃO COM ANEIS 54MM - MS660 ***	10	unidade	R$ 150,00	R$ 1.500,00
202	POLIA DA PARTIDA - MS660 ***	15	unidade	R$ 20,00	R$ 300,00
203	PORCA DA GARRA - MS650 ***	100	unidade	R$ 1,50	R$ 150,00
204	PORCA DO SABRE - MS170/180/380/382/460/462/650 ***	100	unidade	R$ 7,50	R$ 750,00
205	PORCA SEXTAVADA 8MM - MS650/170/460 ***	100	unidade	R$ 1,50	R$ 150,00
206	PRE-FILTRO - MS066 ***	30	unidade	R$ 18,00	R$ 540,00
207	PRISIONEIRO DO SABRE - MS381/460/650/660 ***	20	unidade	R$ 11,00	R$ 220,00
208	PRISMA DESLIZANTE PEQUENO - MS650/660 ***	15	unidade	R$ 8,00	R$ 120,00
209	PROTEÇÃO DA MÃO - MS066/660 ***	5	unidade	R$ 70,00	R$ 350,00
210	RETENTOR 15X22X4 - MS650/660/462 ***	50	unidade	R$ 25,00	R$ 1.250,00
211	RETENTOR 17X32,9X3,6 - MS650/660/651/661 ***	50	unidade	R$ 20,00	R$ 1.000,00
212	ROLAMENTO 17X40X14 PARA MS660 ***	10	unidade	R$ 60,00	R$ 600,00
213	ROLAMENTO 6000 ***	10	unidade	R$ 40,00	R$ 400,00
214	ROLAMENTO 60001-Z ***	10	unidade	R$ 32,00	R$ 320,00
215	ROLAMENTO 6001 ***	10	unidade	R$ 32,00	R$ 320,00
216	ROLAMENTO 6202 ***	10	unidade	R$ 29,50	R$ 295,00
217	ROLAMENTO DE ESFERAS 6002 - MS170/180 ***	10	unidade	R$ 33,00	R$ 330,00
218	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 - 650/660 - VOLANTE ***	10	unidade	R$ 35,00	R$ 350,00
219	ROSCA SEM-FIM - MS660 ***	20	unidade	R$ 56,00	R$ 1.120,00
220	SABRE 36 DENTES DUROMATIC - MS460/650/651 ***	20	unidade	R$ 350,00	R$ 7.000,00
221	SABRE 42 DENTES DUROMATIC 63CM/25 - MS460/650/651 ***	30	unidade	R$ 420,00	R$ 12.600,00
222	SABRE 48 DENTES DUROMATIC - MS460/660/661 ***	20	unidade	R$ 490,00	R$ 9.800,00
223	SILENCIADOR COMPLETO - MS066 ***	5	unidade	R$ 80,00	R$ 400,00
224	TAMPA DO FILTRO - MS660 ***	5	unidade	R$ 56,00	R$ 280,00
225	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - MS650/460 ***	5	unidade	R$ 186,00	R$ 930,00
226	TAMPA DO TANQUE - MS250/260/361/380/382/460/462/651/661 ***	10	unidade	R$ 30,00	R$ 300,00
227	TAMPA DO TANQUE - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 30,00	R$ 300,00
228	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - MS066 ***	10	unidade	R$ 30,00	R$ 300,00
229	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS051/650/660 ***	10	unidade	R$ 30,00	R$ 300,00
230	TELA DO CARBURADOR - MS250/650/651/FS220/SR420 ***	10	unidade	R$ 9,25	R$ 92,50
231	TERMINAL DA VELA - MS170/210/250/360/382/460/650/651 ***	20	unidade	R$ 26,00	R$ 520,00
232	TUBO DO PUNHO - MS650 ***	5	unidade	R$ 80,00	R$ 400,00
233	VIRABREQUIM - MS066 ***	5	unidade	R$ 680,00	R$ 3.400,00
234	VOLTANTE - MS660 ***	5	unidade	R$ 293,00	R$ 1.465,00
235	CORRENTE 3/8 10º ***	3280	unidade	R$ 3,75	R$ 12.300,00
236	MOTOSSERRA 35CM/31,8CIL/2,0CV/4,1KG ***	10	unidade	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
237	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR SERRA ***	400	unidade	R$ 120,00	R$ 48.000,00

		VALOR TOTAL:	**R$ 383.646,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F3D37F93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA e CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME Decisões JUDICIAis E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, incisos XV, XVII e XXXIII, art. 102, inciso II, alínea "a" e de acordo com o que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 001/2019 – Tomé-Açu;
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público Nº 001/2019, promovido pelo Município de Tomé-Açu, através do Instituto Machado de Assis;
CONSIDERANDO o Decreto N° 24/2019 que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, conforme termo de recebimento expedido pela Comissão Especial do Concurso;
CONSIDERANDO as determinações judiciais autos dos processos de número: 0801561-44.2021.8.14.0060; 0800082-16.2021.8.14.0060; 0800873.-82.2021.8.14.0060; 0801060-90.2021.8.14.0060; 0800798-43.2021.8.14.0060.

DECRETA:
Art.1º Ficam convocados os candidatos, abaixo descriminados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu para apresentação de documentos pessoais, realização de inspeção médica e avaliação psicológica conforme decisão judicial:

CARGO: 109 - PROF NS / EDUCAÇÃO INFANTIL (sede)

COLOC.	INSCR.	NOME	SITUAÇÃO
64	8.350	MIQUERLIS PANTOJA MIRANDA	CLASSIF
69	11.792	DHIENE NAIARA CABRAL PINTO	CLASSIF.

CARGO: 125 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS (CANINDÉ)

COLOC.	INSCR.	NOME	SITUAÇÃO
03	2.038	LUCINEIA DA SILVA LIMA	CLASSIF.

CARGO: 136 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	INSCR	NOME	SITUAÇÃO
88	11.629	TANIA EGUES SANTOS	CLASSIF.
93	3.269	VANESSA SILVA DA SILVA	CLASSIF.
97	8.631	MONIQUE DE MELO MEDEIROS	CLASSIF
106	6.116	THAIS PARENTE VIANA	CLASSIF
142	3.776	pATRICIA SILVA DO ROSÁRIO	CLASSIF.

CARGO: 143 – Apoio operacional

COLOC.	INSCR	NOME	SITUAÇÃO
147	7.099	ALEXANDRE RAMOS BISPO	CLASSIF.

Art. 2º Os candidatos nomeados, ficam convocados, no período de 15 dias, para apresentar os documentos abaixo relacionados para dar continuidade aos processos seguintes da nomeação (posse e exercício) nos termos editalícios, junto a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2019 que receberá os referidos documentos na sala do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Avenida Três Poderes, Centro, Tomé-Açu, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, para preenchimento de vaga no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PA.
Parágrafo único. Os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:
1 – Comprovante de escolaridade original e fotocópia;
2 – Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
3 – Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição, original e fotocópia;
4 – Cédula de Identidade – Registro Geral original e fotocópia;
5 – Cadastro de Pessoa Física – CPF original e fotocópia;
6 – Documento de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado) original e fotocópia;
7 – 02 fotos 3x4 recentes;
8 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original e fotocópia, ou digital;
9 – Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Eleitoral;
10 – Atestado de antecedentes criminal expedido pela SSP/PA, original e fotocópia;
11 – Declaração de acumulação de cargo ou função pública se for o caso, ou certidão de negativa de acumulação de cargo público, original e fotocópia;

12 – Cópia da última declaração do Imposto de Renda apresentado a Receita Federal acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou, no caso de não ser declarante, a apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio.

Art. 3º Na ocasião da entrega dos documentos pelas candidatas, a Comissão Especial do Concurso Público 001/2009 realizará o agendamento da inspeção médica e avaliação psicológica sendo entregue aos candidatos respectivas autorizações, onde serão especificadas as datas, os locais e os horários de comparecimento.

Art. 4º A fim de complementar o disposto no item 10.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2019 – Tomé-Açu fica discriminado abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos, quando da realização da inspeção médica:

1 – Hemograma Completo;
2 – Eletrocardiograma;
3 – Coagulograma;
4 – Urina EAS;
5 – Creatiana, Glicemia em jejum, TGO e TGP;
6 – Tipagem sanguínea e Fator RH;
7 – Raio-X de Tórax PA e Perfil com laudo;
8 – Exame de Ureia;

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através da Comissão Especial do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.

Art. 6º Os candidatos nomeadas deverão tomar posse e entrar em exercício em suas atividades no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, devendo cumprir as exigências editalícias para tanto.

Art. 7º Não atendidos os prazos e requisitos previstos neste Decreto fica precluso o direito à nomeação dos candidatos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Tomé-Açu (PA), de 28 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:8D5368D4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO ÚNICO - DA LEI Nº 5.294-2022 - LOA 2023

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	221.881.200,00	Legislativa	4.758.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	22.671.680,00	Administração	11.736.080,00
Contribuições	9.278.000,00	Defesa Nacional	380.000,00
Receita Patrimonial	10.754.500,00	Assistência Social	9.415.200,00
Transferências Correntes	179.177.020,00	Previdência Social	18.697.000,00
		Saúde	27.548.117,50
Receitas de Capital	16.286.000,00	Educação	113.016.052,50
		Cultura	2.755.000,00
Alienações de Bens	1.400.000,00	Urbanismo	17.280.750,00
Transferências de Capital	14.886.000,00	Saneamento	525.000,00
		Gestão Ambiental	8.110.000,00
Receitas Correntes - intra	11.069.000,00	Agricultura	4.686.000,00
		Organização Agrária	100.000,00
Contribuições - intra	11.069.000,00	Comunicações	40.000,00
		Energia	3.370.000,00
Deduções de Receita	-10.906.000,00	Transporte	3.881.000,00
		Desporto e Lazer	6.325.000,00
Deduções do FUNDEB	-10.856.000,00	Encargos Especiais	3.207.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-10.856.000,00	Reserva de Contingência	2.500.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-10.856.000,00		
Outras Deduções de Receita	-50.000,00		
Receitas Correntes - retif. - outras	-50.000,00		
Receita Patrimonial - retif. - outra	-50.000,00		
TOTAL GERAL	238.330.200,00	TOTAL GERAL	238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	221.881.200,00	Câmara Municipal de Monte Alegre	4.758.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	22.671.680,00	Gabinete do Prefeito	4.248.080,00
Contribuições	9.278.000,00	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	11.106.000,00
Receita Patrimonial	10.754.500,00	Fundo Municipal de Educação	8.800.200,00
Transferências Correntes	179.177.020,00	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	30.145.750,00
		Fundo Municipal de Saúde	27.548.117,50
Receitas de Capital	16.286.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	9.415.200,00
		Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.655.000,00
Alienações de Bens	1.400.000,00	Sec. Mun.de Meio Ambiente	4.875.000,00
Transferências de Capital	14.886.000,00	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e Instituto de Previdência	5.186.000,00 18.697.000,00
Receitas Correntes - intra	11.069.000,00	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	102.836.320,00
		Secretaria Municipal de Educação	3.094.532,50
Contribuições - intra	11.069.000,00	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	2.965.000,00
Deduções de Receita	-10.906.000,00		
Deduções do FUNDEB	-10.856.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-10.856.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-10.856.000,00		
Outras Deduções de Receita	-50.000,00		
Receitas Correntes - retif. - outras	-50.000,00		
Receita Patrimonial - retif. - outra	-50.000,00		

TOTAL GERAL	238.330.200,00	TOTAL GERAL	238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo I	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	22.671.680,00	Pessoal e encargos sociais	119.700.416,50
Contribuições	9.278.000,00	Outras despesas correntes	53.355.933,50
Receita Patrimonial	10.754.500,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	48.987.850,00
Transferências Correntes	179.177.020,00		
Receitas Correntes - intra		TOTAL	222.044.200,00
Contribuições	11.069.000,00		
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	59.743.850,00
Transferências Correntes	-10.856.000,00	Amortização da dívida	3.030.000,00
Outras Deduções de Receita		SUPERÁVIT	2.500.000,00
Receitas Correntes - retif. - outras			
Receita Patrimonial	-50.000,00	TOTAL	65.273.850,00
TOTAL	222.044.200,00		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	48.987.850,00		
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	1.400.000,00		
Transferências de Capital	14.886.000,00		
TOTAL	65.273.850,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	222.044.200,00	DESPESAS CORRENTES.....	173.056.350,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	16.286.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	62.773.850,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	2.500.000,00
TOTAL.....	238.330.200,00	TOTAL.....	238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Camara Municipal de Monte Alegre			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				4.758.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15000000	4.758.000,00		
TOTAL DA RECEITA					4.758.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				214.203.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			22.671.680,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		14.354.930,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		2.070.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.800.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15000000	900.000,00		
		15001001	375.000,00		
		15001002	225.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15000000	72.000,00		
		15001001	30.000,00		
		15001002	18.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15000000	108.000,00		
		15001001	45.000,00		
		15001002	27.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		270.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	150.000,00		

		15001001	62.500,00		
		15001002	37.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	12.000,00		
		15001001	5.000,00		
		15001002	3.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		5.608.930,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		5.608.930,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		5.578.930,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	15000000	3.347.358,00		
		15001001	1.394.732,50		
		15001002	836.839,50		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		30.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	15000000	18.000,00		
		15001001	7.500,00		
		15001002	4.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		6.676.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.676.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		6.676.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -		6.676.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF	15000000	14.400,00		
		15001001	6.000,00		
		15001002	3.600,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na	15000000	900.000,00		
		15001001	375.000,00		
		15001002	225.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	15000000	19.200,00		
		15001001	8.000,00		
		15001002	4.800,00		
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na	15000000	3.000.000,00		
		15001001	1.250.000,00		
		15001002	750.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	15000000	72.000,00		
		15001001	30.000,00		
		15001002	18.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		8.316.750,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		6.716.750,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.436.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15001002	600.000,00		
		15010000	1.360.750,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur.	15010000	345.250,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	15010000	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	15010000	30.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.660.750,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	18990000	1.760.750,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	18990000	900.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.620.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	15010000	1.620.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.600.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.600.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15010000	1.600.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.050.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		2.050.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		2.050.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.050.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17510000	2.050.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			10.304.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.880.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.880.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de		1.880.000,00		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		1.880.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		1.880.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	15010000	900.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	15010000	980.000,00		

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		824.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		824.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		824.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		824.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		808.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	15010000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	15010000	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	15010000	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	15010000	360.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15401070	186.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		102.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	16000000	24.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	16010000	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	16000000	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	16010000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	16010000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	16010000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	16000000	32.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		53.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	15510000	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	15520000	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	15530000	18.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	15500000	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	15690000	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	16600000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		4.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	16650000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	17000000	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	17500000	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	15010000	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15010000	16.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		7.600.000,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		7.600.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		7.600.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15010000	7.600.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			179.177.020,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		108.484.700,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		41.060.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		41.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		39.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15000000	23.400.000,00		
		15001001	1.950.000,00		
		15001002	5.850.000,00		
		15400000	2.340.000,00		
		15401070	5.460.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária		2.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	15000000	1.500.000,00		
		15001001	500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		60.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000	36.000,00		
		15001001	3.000,00		
		15001002	9.000,00		
		15400000	3.600,00		
		15401070	8.400,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		1.900.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		1.200.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	17080000	1.200.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		700.000,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº		10.000,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	15730000	7.500,00		
		16350000	2.500,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		690.000,00		

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15730000	517.500,00		
		16350000	172.500,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		11.113.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		10.205.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.834.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		5.834.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	16000000	1.876.000,00		
		16020000	1.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		3.957.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	16000000	2.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	16000000	1.957.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.399.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		3.399.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		2.989.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	16000000	2.988.000,00		
		16020000	1.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -	16000000	410.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		528.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		528.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	16000000	416.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	16000000	112.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		424.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		424.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	16000000	416.000,00		
		16020000	8.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		10.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	16000000	10.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		10.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	16000000	10.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		608.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		408.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	16010000	408.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		200.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	16010000	200.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		300.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	16010000	300.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		4.622.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		841.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	15500000	841.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		62.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	15510000	62.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.626.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	15520000	1.626.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		1.102.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	15530000	1.102.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		991.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	15690000	991.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		46.475.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		14.370.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15420000	4.311.000,00		
		15421070	10.059.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		25.765.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15410000	7.729.500,00		
		15411070	18.035.500,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		6.340.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15430000	6.340.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.110.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.110.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		2.110.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	240.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	16600000	200.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16600000	120.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	16600000	300.000,00		

1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	16600000	1.250.200,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.049.500,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		1.049.500,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	16650000	1.049.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		155.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		155.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		155.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	17490000	155.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		17.087.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		16.537.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		15.296.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		15.296.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	8.400.000,00		
		15001001	700.000,00		
		15001002	2.100.000,00		
		15400000	840.000,00		
		15401070	1.960.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	17490060	1.296.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		900.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	540.000,00		
		15001001	45.000,00		
		15001002	135.000,00		
		15400000	54.000,00		
		15401070	126.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		320.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	192.000,00		
		15001001	16.000,00		
		15001002	48.000,00		
		15400000	19.200,00		
		15401070	44.800,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		21.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	17500000	21.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		500.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	16210000	500.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		10.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		10.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		10.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	17010000	10.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		40.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência		40.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	16610000	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		53.605.320,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		53.605.320,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		53.605.320,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	15400000	16.081.596,00		
		15401070	37.523.724,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				16.286.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			1.400.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.400.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.400.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.400.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		1.400.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	17550000	1.400.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			14.886.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.546.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.546.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		700.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	15700000	700.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		5.846.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	17000000	5.846.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		8.340.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		8.340.000,00		

2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		8.340.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	17010000	8.340.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-10.856.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-10.856.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-10.856.000,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-10.856.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-7.812.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-7.812.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-7.800.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-7.800.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15400000	-2.340.000,00		
		15401070	-5.460.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-12.000,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural	15400000	-3.600,00		
		15401070	-8.400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-3.044.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-3.044.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-2.800.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-2.800.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	-1.680.000,00		
		15001001	-140.000,00		
		15001002	-420.000,00		
		15400000	-168.000,00		
		15401070	-392.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-180.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15400000	-54.000,00		
		15401070	-126.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-64.000,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15400000	-19.200,00		
		15401070	-44.800,00		
TOTAL DA RECEITA					219.633.200,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Educação			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				11.894.732,50
	Prefeitura Municipal de Monte	15001001	5.994.732,50		
	Prefeitura Municipal de Monte	15500000	850.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15510000	70.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15520000	1.635.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15530000	1.120.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15690000	1.000.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15700000	700.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15730000	525.000,00		
TOTAL DA RECEITA					11.894.732,50
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				27.548.117,50
	Prefeitura Municipal de Monte	15000000	4.782.878,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15001002	10.475.239,50		
	Prefeitura Municipal de Monte	16000000	10.255.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16010000	950.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16020000	10.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16210000	500.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16350000	175.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17000000	200.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17010000	200.000,00		
TOTAL DA RECEITA					27.548.117,50

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				9.415.200,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15010000	50.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15000000	6.164.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16600000	2.111.200,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16610000	40.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	16650000	1.050.000,00		
TOTAL DA RECEITA					9.415.200,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Meio Ambiente			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				9.530.000,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15010000	1.169.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15000000	3.760.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17000000	600.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17010000	2.550.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17490000	155.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	17490060	1.296.000,00		
TOTAL DA RECEITA					9.530.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Instituto de Previdencia Municipal			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				7.678.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			7.228.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		7.228.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		7.228.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		7.228.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		7.199.617,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	18001111	4.607.617,00		
		18001121	210.000,00		
		18020000	2.382.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		28.383,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		28.383,00		
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	18001111	28.383,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			450.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		450.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		450.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		450.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	18012111	450.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				11.069.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			11.069.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		11.069.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		11.069.000,00		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		10.099.000,00		
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		10.099.000,00		
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		10.099.000,00		
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc -	18001111	10.099.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		970.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		970.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	18012111	970.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-50.000,00
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita			-50.000,00	
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-50.000,00		
991.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		-50.000,00		
991.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		-50.000,00		

991.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		-50.000,00		
991.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		-50.000,00		
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	18012111	-50.000,00		
TOTAL DA RECEITA					18.697.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				102.836.320,00
	Prefeitura Municipal de Monte	15010000	37.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15400000	16.753.596,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15401070	39.277.724,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15410000	7.729.500,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15001001	293.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15411070	18.035.500,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15420000	4.311.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15421070	10.059.000,00		
	Prefeitura Municipal de Monte	15430000	6.340.000,00		
TOTAL DA RECEITA					102.836.320,00

Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a

1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	

1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	

1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	

2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc -Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita	
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
991.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
991.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
991.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
991.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Câmara Municipal de Monte Alegre
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
20	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
23	Fundo Municipal de Educação
Governo Municipal de Monte Alegre	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
26	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
27	Fundo Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente
	Legislação.: Lei nº 4.997/2016
	Atribuições: Instituido através do art. 4º, inciso XI, do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 4.749 de 17/12/2009). Finalidade : apoiar,em caráter suplementar, a cmplementação de projetos ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida do Município,
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente
	Legislação.: Lei 054/2018 de 20/11/2018
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e
	Legislação.: Lei nº 5.269/2001 Atribuições: Gerir recusos para atividade meio da Secretaria de Agrucultura,Pecuaria, Pesca e Abastecimento
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
31	Instituto de Previdência
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Orçamento Fiscal
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado Orçamento Fiscal	
35	Secretaria Municipal de Educação
	Legislação.: Lei nº5.218/2022
	Atribuições: Atender as atividades da Secretaria de Educação , voltadas aos valores do profissionalismo ,organização e desenvolvimento no Municipio .
Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado Orçamento Fiscal	
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
	Atribuições: Atender as atividades da Secretaria de Cultura, esporte e lazer, voltadas aos valores do profissionalismo ,organização e desenvolvimento no Municipio .

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Camara Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	788.000,00	3.970.000,00	4.758.000,00
01 031	Ação Legislativa	788.000,00	3.770.000,00	4.558.000,00
01 031 0001	Modernização Institucional do Legislativo Municipal	750.000,00	1.345.000,00	2.095.000,00
01 031 0001 1.001	Conclusão das Obras do Predio da Câmara Municipal. Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.	500.000,00		500.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.	250.000,00		250.000,00
01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.		1.345.000,00	1.345.000,00

01 031 0028	Ações Legislativas	38.000,00	2.425.000,00	2.463.000,00
01 031 0028 1.003	Revisao da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Muncipal Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	38.000,00		38.000,00
01 031 0028 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars		2.395.000,00	2.395.000,00
01 031 0028 2.003	Encargos com Publicidade Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais		30.000,00	30.000,00
01 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
01 124 0037	Controle Interno-Legislativo	0,00	200.000,00	200.000,00
01 124 0037 2.021	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.		200.000,00	200.000,00
TOTAL		788.000,00	3.970.000,00	4.758.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.537.080,00	3.537.080,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.537.080,00	3.537.080,00
04 122 0010	Coordenacão Superior	0,00	3.537.080,00	3.537.080,00
04 122 0010 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.		1.445.000,00	1.445.000,00
04 122 0010 2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		846.000,00	846.000,00
04 122 0010 2.006	Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .		210.000,00	210.000,00
04 122 0010 2.022	Serviços Advocatícios serviços advocaticios.		1.036.080,00	1.036.080,00
05	Defesa Nacional	0,00	380.000,00	380.000,00
05 182	Defesa Civil	0,00	380.000,00	380.000,00
05 182 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	380.000,00	380.000,00
05 182 0002 2.008 24	Manutenção da Defesa Civil Municipal Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes. Comunicações	0,00	380.000,00 40.000,00	380.000,00 40.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	40.000,00	40.000,00
24 126 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	40.000,00	40.000,00
24 126 0002 2.007	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência		40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	3.957.080,00	3.957.080,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	291.000,00	291.000,00
26 125	Normalização e Fiscalização	0,00	291.000,00	291.000,00
26 125 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	291.000,00	291.000,00
26 125 0006 2.046	Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito Manter o Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, com condições , oferecendo melhor qualidade e fiscalização do trânsito do Municipio de Monte Alegre, instituido pela Lei nº 5.270/2021.		291.000,00	291.000,00
TOTAL		0,00	291.000,00	291.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	5.399.000,00	5.399.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	100.000,00	100.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	100.000,00	100.000,00
04 121 0002	Implantação do Departamento de Planejamento		100.000,00	100.000,00

2.124	Implantar o Departamento de Planejamento			
04 122	Administração Geral	0,00	2.701.000,00	2.701.000,00
04 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	2.701.000,00	2.701.000,00
04 122 0002 2.009	Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Administracao e Finanças.		2.701.000,00	2.701.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	235.000,00	235.000,00
04 124 0035	Controle Interno-Executivo	0,00	235.000,00	235.000,00
04 124 0035 2.029	Gestão do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.		235.000,00	235.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	98.000,00	98.000,00
04 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	98.000,00	98.000,00
04 128 0034 2.013	Capacitaçao de Servidores Municipais Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.		98.000,00	98.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	65.000,00	65.000,00
04 129 0029	Arrecadação Tributária Eficaz	0,00	65.000,00	65.000,00
04 129 0029 2.012	Modernização do Sistema Tributário Municipal Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.		65.000,00	65.000,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
04 846 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
04 846 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.		1.600.000,00	1.600.000,00
04 846 0002 2.011	Cumprimento de Sentenças Judiciais dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.		450.000,00	450.000,00
04 846 0002 2.016	Amortização de Dívida com Instituições Financeiras Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.		150.000,00	150.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.940.000,00	3.207.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
28 843 0000 2.014	Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS Amortizar a divida contratada junto ao INSS		620.000,00	620.000,00
28 843 0000 2.015	Amortização da Divida Contratada com o P asep Amortizar divida contratada junto ao PASEP		20.000,00	20.000,00
28 843 0000 2.032	Amortizacao da Divida junto ao IPMMA A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.		2.300.000,00	2.300.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	267.000,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	267.000,00
28 846 0000 0.012	Amortização da divida junto ao TRT Amortização da Divida junto ao TRT,em 36 parcelas			267.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.500.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.500.000,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência Deixar programado recursos para atendimento a Reserva orçamentárias.			2.500.000,00
TOTAL		0,00	8.339.000,00	11.106.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	3.380.000,00	5.420.200,00	8.800.200,00
12 122	Administração Geral	400.000,00	0,00	400.000,00
12 122 0036	Edificações Públicas	400.000,00	0,00	400.000,00
12 122 0036 1.052	Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educaç Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.	400.000,00		400.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.970.200,00	1.970.200,00
12 306 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensin	0,00	1.970.200,00	1.970.200,00
12 306 0031 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .		320.000,00	320.000,00
12 306 0031 2.019	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .		240.000,00	240.000,00
12 306 0031 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.		40.000,00	40.000,00
12 306 0031	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental		1.315.200,00	1.315.200,00

2.023	Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .			
12 306 0031 2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.		35.000,00	35.000,00
12 306 0031 2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno		20.000,00	20.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	3.450.000,00	3.450.000,00
12 361 0004	Educação com Qualidade	0,00	3.360.000,00	3.360.000,00
12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE		1.800.000,00	1.800.000,00
12 361 0004 2.030	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil		360.000,00	360.000,00
12 361 0004 2.037	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .		1.200.000,00	1.200.000,00
12 361 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensin	0,00	90.000,00	90.000,00
12 361 0031 2.034	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Atender ao Programa do PDDE		90.000,00	90.000,00
12 365	Educação Infantil	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
12 365 0004	Educação com Qualidade	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
12 365 0004 1.008	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil/FNDE Construcao, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil com recursos do FNDE	1.980.000,00		1.980.000,00
12 785	Transportes Especiais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12 785 0004	Educação com Qualidade	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12 785 0004 1.007	Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas	1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL		3.380.000,00	5.420.200,00	8.800.200,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
04 122	Administração Geral	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04 122 0006 1.018	Construção dos Anexos no Terreno da Prefeitura Construir os anexos no terreno da Prefeitura onde vai funcionar a administração	1.200.000,00		1.200.000,00
04 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04 391 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04 391 0006 1.005	Revitalizaçao do Predio da Prefeitura Municipal Revitalizar o predio da Prefeitura Municipal.Sabendo que precisa de um projeto arquitetonico ,pois trata-se de patrimonio histórico.	1.600.000,00		1.600.000,00
15	Urbanismo	8.310.750,00	7.150.000,00	15.460.750,00
15 122	Administração Geral	0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
15 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
15 122 0006 2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria		4.435.000,00	4.435.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	8.110.750,00	2.535.000,00	10.645.750,00
15 451 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	8.110.750,00	2.535.000,00	10.645.750,00
15 451 0006 1.010	Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal	1.700.000,00		1.700.000,00
15 451 0006 1.011	Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos Ampliar e Reabilitar Predios Publicos	250.000,00		250.000,00
15 451 0006 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.	5.160.750,00		5.160.750,00
15 451 0006 1.060	Construção e Reforma de praças na zona urbana e rural construção de praças.	1.000.000,00		1.000.000,00
15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana		2.535.000,00	2.535.000,00
15 452	Serviços Urbanos	200.000,00	180.000,00	380.000,00
15 452 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	200.000,00	180.000,00	380.000,00
15 452 0006 1.014	Construção e Manutenção de Cemitério Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente	200.000,00		200.000,00
15 452 0006 2.041	Manutenção de Logradouros Públicos Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado		180.000,00	180.000,00
17	Saneamento	280.000,00	245.000,00	525.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	280.000,00	245.000,00	525.000,00

17 512 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	280.000,00	245.000,00	525.000,00
17 512 0006 1.019	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural Fazer drenagem na área urbana e rural	200.000,00		200.000,00
17 512 0006 1.020	Expansão do Sistema de Água Fazer expansao do Sistema de Agua	80.000,00		80.000,00
17 512 0006 2.043	Manutenção do Abastecimento de Água Atender as atividades do abastecimento de água		245.000,00	245.000,00
25	Energia	1.580.000,00	1.790.000,00	3.370.000,00
25 751	Conservação de Energia	1.580.000,00	550.000,00	2.130.000,00
25 751 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.580.000,00	550.000,00	2.130.000,00
25 751 0006 1.021	Expansão do Sistema de Iluminação Pública Expansão do sistema de Iluminação Pública	1.580.000,00		1.580.000,00
25 751 0006 2.045	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada manutenção de geradores da zona rural		550.000,00	550.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
25 752 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
25 752 0006 2.044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Manutenção as atividades da energia eletrica .		1.240.000,00	1.240.000,00
26	Transporte	1.890.000,00	1.700.000,00	3.590.000,00
26 781	Transporte Aéreo	590.000,00	0,00	590.000,00
26 781 0007	Aeródromo	590.000,00	0,00	590.000,00
26 781 0007 1.016	Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre	590.000,00		590.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.300.000,00	1.000.000,00	2.300.000,00
26 782 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
26 782 0006 1.012	Aquisição de Veículos e Maquinários aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes	1.000.000,00		1.000.000,00
26 782 0006 1.022	Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.	300.000,00		300.000,00
26 782 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
26 782 0018 2.042	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas		1.000.000,00	1.000.000,00
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	700.000,00	700.000,00
26 784 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	700.000,00	700.000,00
26 784 0006 2.027	Manutenção do terminal Hidroviario e Portos Manutenção do terminal.		700.000,00	700.000,00
27	Desporto e Lazer	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
27 695	Turismo	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
27 695 0009	Gestão Ambiental	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
27 695 0009 1.050	Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .	1.700.000,00		1.700.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
27 811 0036	Edificações Públicas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
27 811 0036 1.058	Construir o Estadio Municipal Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .	1.100.000,00		1.100.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
27 812 0003 1.049	Construção de Quadras Poliesportivas Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal	1.400.000,00		1.400.000,00
27 812 0003 1.051	Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.	200.000,00		200.000,00
TOTAL		19.260.750,00	10.885.000,00	30.145.750,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	3.050.000,00	1.605.000,00	4.655.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	37.000,00	37.000,00
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	0,00	37.000,00	37.000,00
18 122 0023 2.125	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente Manutenção do conselho.		37.000,00	37.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	800.000,00	0,00	800.000,00
18 512 0009	Gestão Ambiental	800.000,00	0,00	800.000,00

18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.	800.000,00		800.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	888.000,00	888.000,00
18 541 0009	Gestão Ambiental	0,00	888.000,00	888.000,00
18 541 0009 2.095	Apoio e manutencao das areas de Preservacao. Preservar areas do Meio Ambiente ,precisando para isso adquirir veiculos e contratar fiscais ambientais.		368.000,00	368.000,00
18 541 0009 2.096	Aquisição, Manutenção e os equipamentos dos veiculos de fiscalização Ambiental Aquisição e manutenção de veículos em fiscalização ambiental		520.000,00	520.000,00
18 542	Controle Ambiental	2.250.000,00	440.000,00	2.690.000,00
18 542 0009	Gestão Ambiental	0,00	440.000,00	440.000,00
18 542 0009 2.060	Financiamento de Projetos Ambientais Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.		200.000,00	200.000,00
18 542 0009 2.061	Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas		240.000,00	240.000,00
18 542 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
18 542 0023 1.055	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e materiais reciclaveis , e aquisicao de uma prensa .	2.250.000,00		2.250.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	240.000,00	240.000,00
18 543 0009	Gestão Ambiental	0,00	240.000,00	240.000,00
18 543 0009 2.099	Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas		240.000,00	240.000,00
	Recuperar e reflorestar áreas degradas			
TOTAL		3.050.000,00	1.605.000,00	4.655.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
15 452 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
15 452 0018 2.098	Manutenção da Limpesa Pública Atender os serviços de limpesa pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.		1.420.000,00	1.420.000,00
18	Gestão Ambiental	500.000,00	2.955.000,00	3.455.000,00
18 122	Administração Geral	500.000,00	2.850.000,00	3.350.000,00
18 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	500.000,00	0,00	500.000,00
18 122 0006 1.059	Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .	500.000,00		500.000,00
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
18 122 0023 2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente		2.850.000,00	2.850.000,00
18 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	105.000,00	105.000,00
18 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	105.000,00	105.000,00
18 128 0034 2.033	Capacitação de Servidores Capacitar os servidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.		105.000,00	105.000,00
TOTAL		500.000,00	4.375.000,00	4.875.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	400.000,00	0,00	400.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	400.000,00
15 451 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	400.000,00	0,00	400.000,00
15 451 0020 1.017	Manutenção de Feiras e Mercados Dar condições de funcionamento nas feiras do Bairro da Cidade Alta.	400.000,00		400.000,00
20	Agricultura	1.300.000,00	3.386.000,00	4.686.000,00
20 122	Administração Geral	700.000,00	1.045.000,00	1.745.000,00
20 122 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00
20 122 0020 2.038	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas		20.000,00	20.000,00

20 122 0020 2.101	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária Atendimento as ações administrativas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária		1.025.000,00	1.025.000,00
20 122 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	700.000,00	0,00	700.000,00
20 122 0025 1.027	Reforma da Feira do Produtor Rural reforma da feira do produtor rural, com recursos de emenda parlamentar.	700.000,00		700.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	760.000,00	760.000,00
20 605 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	540.000,00	540.000,00
20 605 0025 2.102	Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais		420.000,00	420.000,00
20 605 0025 2.108	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio		120.000,00	120.000,00
20 605 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentáve	0,00	220.000,00	220.000,00
20 605 0026 2.104	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola		220.000,00	220.000,00
20 606	Extensão Rural	600.000,00	461.000,00	1.061.000,00
20 606 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	600.000,00	220.000,00	820.000,00
20 606 0020 1.039	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Aquisição de Equipamento Agrícola	600.000,00		600.000,00
20 606 0020 2.105	Manutencao das Unidades Produtivas Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.		220.000,00	220.000,00
20 606 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentáve	0,00	241.000,00	241.000,00
20 606 0026 2.103	Manutenção das Atividades da Pesca no Município Manutenção das atividades pesqueiras		241.000,00	241.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	900.000,00	900.000,00
20 608 0025 2.106	Apoio à Mecanização Agrícola Aquisição e manutenção de mecanização agrícola		900.000,00	900.000,00
20 608 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentáve	0,00	220.000,00	220.000,00
20 608 0026 2.109	Acompanhamento da Produção Psicultura Acompanhamento da psicultura in loco		220.000,00	220.000,00
21	Organização Agrária	0,00	100.000,00	100.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.000,00	100.000,00
21 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	100.000,00	100.000,00
21 608 0025 2.107	Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens		100.000,00	100.000,00
TOTAL		1.700.000,00	3.486.000,00	5.186.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	16.105.500,00	85.015.820,00	101.121.320,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	339.936,00	339.936,00
12 128 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	339.936,00	339.936,00
12 128 0005 2.110	Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30% Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucação Básica e merendeiras		339.936,00	339.936,00
12 361	Ensino Fundamental	15.365.500,00	63.051.884,00	78.417.384,00
12 361 0005	Gestão do FUNDEB	15.365.500,00	63.051.884,00	78.417.384,00
12 361 0005 1.044	Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30% Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.	3.080.000,00		3.080.000,00
12 361 0005 1.045	Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30% Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.	1.879.500,00		1.879.500,00
12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30% Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	1.700.000,00		1.700.000,00
12 361 0005 1.056	Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30% Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.	8.406.000,00		8.406.000,00
12 361 0005 1.061	Aquisição de veiculos p/ transp. escolar - Terrestre e Fluvial do Ens. basico Aquisição de veiculos.	300.000,00		300.000,00
12 361 0005 2.111	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB 30%.		11.392.660,00	11.392.660,00
12 361 0005 2.112	Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70% Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB 70%.		48.759.224,00	48.759.224,00
12 361 0005 2.117	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.		2.800.000,00	2.800.000,00

12 361 0005 2.123	Manutenção de veiculos p/ trans. Escolar - terrestre e fluvial do Ensino Básico manutenção de veiculos.		100.000,00	100.000,00
12 365	Educação Infantil	740.000,00	18.199.000,00	18.939.000,00
12 365 0005	Gestão do FUNDEB	740.000,00	18.199.000,00	18.939.000,00
12 365 0005 1.047	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30% Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches	620.000,00		620.000,00
12 365 0005 1.048	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30% Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.	120.000,00		120.000,00
12 365 0005 2.113	Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70% Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.		7.399.000,00	7.399.000,00
12 365 0005 2.114	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30% Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do FUNDEB 30%		466.000,00	466.000,00
12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70% Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%		9.109.000,00	9.109.000,00
12 365 0005 2.116	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%		1.205.000,00	1.205.000,00
12 365 0005 2.120	Manutenção dos equipamentos mobiliarios do Ensino Infantil Pré-Escolar/Creche Manutenção dos equipamentos mobiliarios		20.000,00	20.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.115.000,00	2.115.000,00
12 366 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	2.115.000,00	2.115.000,00
12 366 0005 2.118	Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação de jovens e Adultos/FUNDEB 70% Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.		1.200.000,00	1.200.000,00
12 366 0005 2.119	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30% Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB 30%.		915.000,00	915.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
12 367 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
12 367 0005 2.121	Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70% Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%		905.000,00	905.000,00
12 367 0005 2.122	Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30% Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%		405.000,00	405.000,00
27	Desporto e Lazer	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
27 812 0005	Gestão do FUNDEB	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
27 812 0005 1.006	Construção, Reforma e Manut. de Quadras Poliesportivas em Escolas EF/FUNDEB 30% Construir, reformar e manutenção quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamental , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%	1.715.000,00		1.715.000,00
TOTAL		17.820.500,00	85.015.820,00	102.836.320,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	345.000,00	2.749.532,50	3.094.532,50
12 122	Administração Geral	345.000,00	0,00	345.000,00
12 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	345.000,00	0,00	345.000,00
12 122 0002 1.054	Aquisição de Veículos Utilitários Aquisição de veiculos.	345.000,00		345.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	110.000,00	110.000,00
12 125 0004	Educação com Qualidade	0,00	110.000,00	110.000,00
12 125 0004 2.017	Manutenção dos Conselhos da Educação Manutenção dos conselhos da educação.		110.000,00	110.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.639.532,50	2.639.532,50
12 361 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparê	0,00	2.399.532,50	2.399.532,50
12 361 0002 2.127	Gestão da Secretaria de Educação Gestão da secretaria de educação.		2.399.532,50	2.399.532,50
12 361 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	240.000,00	240.000,00
12 361 0034 2.128	Capacitação de Servidores Capacitação de Servidores		240.000,00	240.000,00
TOTAL		345.000,00	2.749.532,50	3.094.532,50

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	1.575.000,00	1.180.000,00	2.755.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
13 122 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	640.000,00	640.000,00
13 122 0003 2.126	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		640.000,00	640.000,00
13 122 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	240.000,00	240.000,00
13 122 0034 2.129	Capacitação de Servidores		240.000,00	240.000,00
	Capacitação de Servidores			
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	875.000,00	0,00	875.000,00
13 391 0036	Edificações Públicas	875.000,00	0,00	875.000,00
13 391 0036 1.053	Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.	875.000,00		875.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	300.000,00	300.000,00
13 392 0019	Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despoti	0,00	300.000,00	300.000,00
13 392 0019 2.036	Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas Atender as atividades culturais , folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.		300.000,00	300.000,00
13 811	Desporto de Rendimento	700.000,00	0,00	700.000,00
13 811 0036	Edificações Públicas	700.000,00	0,00	700.000,00
13 811 0036 1.009	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas	300.000,00		300.000,00
	Construção de quadras poliesportivas e arenas.			
13 811 0036 1.031	Construção do Espaço Cultural	400.000,00		400.000,00
	Construção do Espaço cultural.			
27	Desporto e Lazer	0,00	210.000,00	210.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	210.000,00	210.000,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	210.000,00	210.000,00
27 812 0003 2.087	Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.		210.000,00	210.000,00
TOTAL		1.575.000,00	1.390.000,00	2.965.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	3.265.600,00	24.282.517,50	27.548.117,50
10 122	Administração Geral	200.000,00	0,00	200.000,00
10 122 0013	Saúde Para Todos	200.000,00	0,00	200.000,00
10 122 0013 1.024	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde	200.000,00		200.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	160.000,00	160.000,00
10 125 0013	Saúde Para Todos	0,00	160.000,00	160.000,00
10 125 0013 2.051	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		160.000,00	160.000,00
	Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde			
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	150.000,00	150.000,00
10 128 0013	Saúde Para Todos	0,00	150.000,00	150.000,00
10 128 0013 2.052	Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública Capacitação dos servidores da saúde		150.000,00	150.000,00
10 301	Atenção Básica	2.175.600,00	12.371.517,50	14.547.117,50
10 301 0013	Saúde Para Todos	2.175.600,00	12.371.517,50	14.547.117,50
10 301 0013 1.025	Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquático Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos	170.000,00		170.000,00
10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de S Construção e Manutenção de UBS	1.100.000,00		1.100.000,00
10 301 0013 1.028	Construir, Reformar e Equipar o Predio d o CAPS Construir, Reformar e Equipar o predio do CAPS	200.000,00		200.000,00
10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde	705.600,00		705.600,00
10 301 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		2.847.878,00	2.847.878,00
10 301 0013 2.049	Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém		104.000,00	104.000,00

	Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém e Belém.			
10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS Manutenção do EPACS		2.229.639,50	2.229.639,50
10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF Manutenção do ESF		3.500.000,00	3.500.000,00
10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB Atendimento ao PSB		300.000,00	300.000,00
10 301 0013 2.056	Manutenção das Campanhas de Vacinação Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação, inclusive do Covid-19		150.000,00	150.000,00
10 301 0013 2.057	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB Atendimento ao Programa do PAB.		2.400.000,00	2.400.000,00
10 301 0013 2.059	Manutenção do CTA A tedimento ao CTA		150.000,00	150.000,00
10 301 0013 2.062	Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia		60.000,00	60.000,00
10 301 0013 2.063	Gestão do Programa de Financ./Outros Programas Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.		240.000,00	240.000,00
10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde Manutenção das UBS		360.000,00	360.000,00
10 301 0013 2.066	Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde		30.000,00	30.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	8.601.000,00	9.041.000,00
10 302 0013	Saúde Para Todos	440.000,00	8.601.000,00	9.041.000,00
10 302 0013 1.033	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal Ampliar e Concluir as obras do Hospital Municipal	440.000,00		440.000,00
10 302 0013 2.067	Gestão do Programa TFD Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD		720.000,00	720.000,00
10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal		7.881.000,00	7.881.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	1.508.000,00	1.958.000,00
10 303 0013	Saúde Para Todos	450.000,00	1.508.000,00	1.958.000,00
10 303 0013 1.029	Construir Equipar e manter o CTA Construir , Equipar e manter o CTA	450.000,00		450.000,00
10 303 0013 2.050	Atendimento as despesas com o COVID 19 Atendimento ás pessoa acometidas com o Covid 19 ,ou que estão em tratamento		620.000,00	620.000,00
10 303 0013 2.071	Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB Manutenção do Programa da Farmacia Básica		888.000,00	888.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	292.000,00	292.000,00
10 304 0013	Saúde Para Todos	0,00	292.000,00	292.000,00
10 304 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA		292.000,00	292.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10 305 0013	Saúde Para Todos	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10 305 0013 2.073	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica		1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL		3.265.600,00	24.282.517,50	27.548.117,50
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.400.000,00	8.015.200,00	9.415.200,00
08 122	Administração Geral	350.000,00	2.945.000,00	3.295.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	350.000,00	2.945.000,00	3.295.000,00
08 122 0011 1.037	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão S Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.	350.000,00		350.000,00
08 122 0011 2.074	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.		2.945.000,00	2.945.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	919.000,00	919.000,00
08 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	919.000,00	919.000,00
08 125 0011 2.075	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social Dotar recursos financeiros para atender despesas necessarias ao bom desempenho dos Conselhos		74.000,00	74.000,00
08 125 0011 2.076	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.		845.000,00	845.000,00

08 241	Assistência ao Idoso	0,00	194.000,00	194.000,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	194.000,00	194.000,00
08 241 0011 2.078	Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as) Proporcionar ao idoso tratamento especializado		194.000,00	194.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	552.000,00	552.000,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	552.000,00	552.000,00
08 243 0011 2.080	Ação do Programa da Criança e ao Adolescente-06 a 15 anos/PETI Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos /PETI		126.000,00	126.000,00
08 243 0011 2.083	Gestão do Programa PSB-SCFV Crianças e familias-PAIF Atendimento ao programa PSB-SCFV, para crianças e familias		120.000,00	120.000,00
08 243 0011 2.084	Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos/PROJOVEM Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos/PROJOVEM		120.000,00	120.000,00
08 243 0011 2.085	Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PE Atender as ações voltadas para erradicar o trablho infantil		90.000,00	90.000,00
08 243 0011 2.097	Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos		96.000,00	96.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.050.000,00	3.405.200,00	4.455.200,00
08 244 0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do C	0,00	40.000,00	40.000,00
08 244 0008 2.089	Gestão do Programa Acessuas Trabalho Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.		40.000,00	40.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	1.050.000,00	3.365.200,00	4.415.200,00
08 244 0011 1.035	Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social-C Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental	450.000,00		450.000,00
08 244 0011 1.036	Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS Construi e equipar o predio do CREAS	350.000,00		350.000,00
08 244 0011 1.057	Ampliação, Reforma do Espaço Fisico do SCFV Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV	250.000,00		250.000,00
08 244 0011 2.081	Beneficios Eventuais Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de beneficios eventuais		160.000,00	160.000,00
08 244 0011 2.082	Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .		320.000,00	320.000,00
08 244 0011 2.086	Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.		270.000,00	270.000,00
08 244 0011 2.090	Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC Atender ao programa BPC		100.000,00	100.000,00
08 244 0011 2.091	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dar condições de atendimento e gestão no CRAS		1.000.000,00	1.000.000,00
08 244 0011 2.092	Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS Atendimento ao Programa do IGD-SUAS.		260.000,00	260.000,00
08 244 0011 2.093	Gestão do Programa Auxílio Brasil Atender as ações do Programa Auxílio Brasil.		655.200,00	655.200,00
08 244 0011 2.094	Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS Dar atendimento especializado na gestão do CREAS		600.000,00	600.000,00
TOTAL		1.400.000,00	8.015.200,00	9.415.200,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Instituto de Previdencia Municipal		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	1.540.000,00	0,00	18.697.000,00
09 124	Controle Interno	0,00	0,00	111.000,00
09 124 0038	Controle Interno do IPMMA	0,00	0,00	111.000,00
09 124 0038 9.007	Implantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA Implantacao e Manutencao do sistema de Controle Interno do IPMMA			111.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.540.000,00	0,00	18.586.000,00
09 272 0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	1.540.000,00	0,00	18.586.000,00
09 272 0297 1.040	Desapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel Desapropriar ,Ampliar e recuperar , predio para funcionamento do Instituto.	1.200.000,00		1.200.000,00
09 272 0297 1.041	Aquisição de Equipamentos Mobiliários Equipar e mobiliar o predio onde vai funcionar o Instituto	300.000,00		300.000,00
09 272 0297 1.042	Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática	30.000,00		30.000,00
09 272 0297 1.043	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.	10.000,00		10.000,00
09 272 0297 9.001	Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA			1.385.000,00

	Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA			
09 272 0297 9.002	Aquisição e Manutenção de Veiculo Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.			489.000,00
09 272 0297 9.003	Capacitação do Servidores - RPPS Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços			127.000,00
09 272 0297 9.004	Manutenção das Ações do RPPS Atender as atividades meio do RPPS			14.945.000,00
09 272 0297 9.005	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.			50.000,00
09 272 0297 9.006	Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais			50.000,00
TOTAL		1.540.000,00	0,00	18.697.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Camara Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.978.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.840.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.815.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	1.595.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	1.020.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.138.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		10.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.128.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	560.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	260.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	125.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	93.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				780.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			780.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		780.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	480.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.758.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Monte Alegre			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.657.080,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.211.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.211.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	206.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.446.080,00	

3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		40.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15010000	40.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		160.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000	90.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	15000000	70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.246.080,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	90.000,00		
		15010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	15000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15010000	120.000,00		
		17010000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	40.000,00		
		15010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	1.266.080,00		
		15010000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	30.000,00		
		15010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.957.080,00

Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Monte Alegre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				261.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15010000	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15010000	18.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		32.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	32.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15010000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15010000	24.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15010000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15010000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					291.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Monte Alegre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.526.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.541.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.401.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	114.000,00		
		15010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	780.000,00		
		15010000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	77.000,00		
		15010000	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15010000	250.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		140.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	130.000,00		
		15010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.985.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		120.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15010000	120.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.865.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	20.000,00		
		15010000	16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.200.000,00		
		15010000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15010000	24.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15010000	48.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	150.000,00		
		15010000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	70.000,00		
		15010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	30.000,00		
		15010000	195.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	10.000,00		
		15010000	1.515.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	15010000	527.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.080.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	30.000,00		
		15010000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.030.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.030.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	15010000	3.030.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.500.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.500.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.500.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	15010000	2.500.000,00		
TOTAL DA DESPESA					11.106.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.120.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.120.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.120.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15001001	595.200,00		
		15500000	200.000,00		
		15510000	25.000,00		

		15520000	1.635.000,00		
		15530000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15001001	255.000,00		
		15500000	300.000,00		
		15510000	15.000,00		
		15530000	250.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15001001	745.000,00		
		15500000	100.000,00		
		15510000	25.000,00		
		15530000	610.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15500000	100.000,00		
		15510000	5.000,00		
		15530000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.680.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.680.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.680.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15001001	1.380.000,00		
		15700000	700.000,00		
		15730000	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15001001	150.000,00		
		15500000	150.000,00		
		15690000	1.000.000,00		
TOTAL DA DESPESA					8.800.200,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Monte Alegre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	580.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	1.420.000,00		
		15010000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	430.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.855.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.855.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.335.000,00		
		15010000	800.000,00		
		17010000	1.000.000,00		
		17500000	30.000,00		
		17510000	300.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	65.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	505.000,00		
		15010000	310.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	2.070.000,00		
		15010000	310.000,00		
		17510000	160.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	115.000,00		
		15010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	15010000	700.000,00		
		17000000	500.000,00		
		17550000	500.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.145.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.145.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.145.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	2.220.000,00		

		15010000	1.620.000,00		
		17000000	3.550.000,00		
		17010000	3.050.000,00		
		17080000	1.200.000,00		
		17510000	1.300.000,00		
		17550000	400.000,00		
		18990000	2.660.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	805.000,00		
		15010000	150.000,00		
		17010000	900.000,00		
		17510000	290.000,00		
TOTAL DA DESPESA					30.145.750,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.112.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			253.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		243.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15010000	103.000,00		
		17490060	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	10.000,00		
		17490060	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15010000	35.000,00		
		17490060	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			859.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		859.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	15.000,00		
		15010000	130.000,00		
		17490060	32.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15010000	100.000,00		
		17490000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	3.000,00		
		15010000	90.000,00		
		17490060	28.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	29.000,00		
		15010000	100.000,00		
		17490060	205.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15010000	27.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.543.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.543.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.543.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	150.000,00		
		17000000	600.000,00		
		17010000	2.150.000,00		
		17490060	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	25.000,00		
		15010000	325.000,00		
		17490000	55.000,00		
		17490060	88.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.655.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.791.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.505.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.360.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	375.000,00		
		17490060	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	780.000,00		
		17490060	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	80.000,00		
		17490060	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	5.000,00		
	3.1.91.00.00 Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		145.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	145.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.286.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.286.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	15.000,00		
		17490060	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.515.000,00		
		17490060	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	50.000,00		
		17490060	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	10.000,00		
		17490060	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	85.000,00		
		17490060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	93.000,00		
		17490060	418.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.084.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.084.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.084.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	50.000,00		
		17010000	400.000,00		
		17490060	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	290.000,00		
		15010000	259.000,00		
		17490060	35.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.875.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Monte Alegre					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.652.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			681.000,00	
	Aplicações diretas		641.000,00		
3.1.90.04. 3.1.90.00.00 00	Contratação por tempo determinado	15000000	267.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	64.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.971.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.871.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	505.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	260.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	64.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	275.000,00		
		15010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	593.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	58.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	44.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.534.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.534.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.534.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	250.000,00		
		17000000	600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	1.184.000,00		
		17550000	500.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.186.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.110.820,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.174.884,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.834.884,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15400000	1.620.000,00		
		15401070	5.797.184,00		
		15411070	300.000,00		
		15420000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15400000	5.207.660,00		
		15401070	26.515.540,00		
		15410000	461.000,00		
		15411070	13.185.500,00		
		15421070	7.809.000,00		
		15430000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15400000	1.000.000,00		
		15401070	250.000,00		
		15410000	24.000,00		
		15411070	4.450.000,00		
		15420000	10.000,00		
		15421070	1.100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15400000	10.000,00		
		15401070	15.000,00		
		15410000	30.000,00		
		15420000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.340.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15400000	1.200.000,00		
		15401070	6.700.000,00		
		15410000	190.000,00		
		15411070	100.000,00		
		15421070	1.150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.935.936,00	
3.3.22.00. 00	Execução orçamentária delegada à união		24.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15400000	24.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.911.936,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15400000	62.000,00		
		15410000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15400000	1.819.936,00		
		15410000	1.515.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15400000	10.000,00		
		15410000	330.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15400000	8.000,00 |		
		15410000	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15400000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15400000	45.000,00		
		15410000	284.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15400000	1.355.000,00		
		15410000	321.000,00		
		15420000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15410000	60.000,00		
		15420000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			18.725.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		18.725.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.725.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15001001	293.000,00		
		15010000	37.000,00		
		15400000	1.882.000,00		
		15410000	2.415.000,00		
		15420000	3.234.000,00		
		15430000	5.340.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15400000	2.500.000,00		
		15410000	2.079.500,00		
		15420000	945.000,00		
TOTAL DA DESPESA					102.836.320,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.739.532,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.284.532,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.119.532,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15001001	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15001001	684.532,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15001001	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15001001	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15001001	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		165.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15001001	165.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.455.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		20.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15001001	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.435.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15001001	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15001001	1.076.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15001001	28.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15001001	27.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15001001	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15001001	84.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15001001	140.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15001001	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				355.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			355.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		355.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15001001	130.000,00		
		15730000	225.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.094.532,50
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			980.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		20.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	20.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		70.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	15000000	70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		890.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	15000000	60.000,00		
		15010000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	78.000,00		
		15010000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	82.000,00		
		15010000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	80.000,00		
		15010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	230.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	60.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.625.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				1.625.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.625.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	300.000,00		
		15001001	375.000,00		
		17000000	400.000,00		
		17010000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.965.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.317.517,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.306.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.414.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	200.000,00		
		15001002	915.000,00		
		16000000	1.195.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	200.000,00		
		15001002	3.290.000,00		
		16000000	1.825.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	100.000,00		
		15001002	207.000,00		
		16000000	327.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	90.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	15.000,00		
		16000000	50.000,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		892.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	50.000,00		
		15001002	102.000,00		
		16000000	740.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.011.517,50	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		15.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.996.517,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	55.000,00		
		15001002	60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.186.878,00		
		15001002	1.579.000,00		
		16000000	1.318.000,00		
		16020000	10.000,00		
		16210000	500.000,00		
		16350000	175.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	75.000,00		
		15001002	162.000,00		
		16000000	150.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	105.000,00		
		15001002	315.000,00		
		16000000	880.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	2.186.000,00		
		15001002	1.374.639,50		
		16000000	2.005.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	50.000,00		
		15001002	175.000,00		
		16000000	165.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15001002	50.000,00		
		16000000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.230.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.230.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.230.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	200.000,00		
		15001002	1.140.000,00		
		16010000	300.000,00		
		17000000	200.000,00		
		17010000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	135.000,00		
		15001002	1.105.600,00		
		16000000	1.300.000,00		
		16010000	650.000,00		
TOTAL DA DESPESA					27.548.117,50
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.514.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.205.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	525.000,00		
		16600000	160.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	1.820.000,00		
		16600000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	500.000,00		
		16600000	70.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	10.000,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.199.200,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		10.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.189.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	100.000,00		
		16600000	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	670.000,00		
		16600000	520.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	455.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	120.000,00		
		16600000	189.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	140.000,00		
		16600000	313.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	570.000,00		
		16600000	574.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	39.000,00		
		16600000	79.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	225.000,00		
		16600000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.901.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.901.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.901.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	300.000,00		
		15010000	50.000,00		
		16650000	1.050.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	420.000,00		
		16600000	41.000,00		
		16610000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					9.415.200,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Instituto de Previdencia Municipal		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.937.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.937.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.787.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas	18001111	14.735.000,00		
		18001121	200.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	18012111	250.000,00		
		18020000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	18020000	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	18012111	10.000,00		
		18020000	112.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	18020000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	18020000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	18020000	37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	18020000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	18020000	71.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	18020000	87.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	18020000	266.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	18020000	345.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	18001121	10.000,00		
		18020000	4.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	18012111	50.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	18012111	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.760.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.760.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.760.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	18012111	210.000,00		
		18020000	750.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	18012111	800.000,00		
TOTAL DA DESPESA					18.697.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.287.632,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.142.416,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.225.416,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	1.636.000,00		
		15001001	300.000,00		
		15010000	195.000,00		
		15400000	1.620.000,00		
		15401070	5.797.184,00		
		15411070	300.000,00		
		15420000	40.000,00		
		17490060	110.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	5.935.000,00		
		15001001	684.532,50		
		15010000	790.000,00		
		15400000	5.207.660,00		
		15401070	26.515.540,00		
		15410000	461.000,00		
		15411070	13.185.500,00		
		15421070	7.809.000,00		
		15430000	1.000.000,00		
		17490060	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	1.977.000,00		
		15001001	100.000,00		
		15010000	83.000,00		
		15400000	1.000.000,00		
		15401070	250.000,00		
		15410000	24.000,00		
		15411070	4.450.000,00		
		15420000	10.000,00		
		15421070	1.100.000,00		
		17490060	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	70.000,00		
		15001001	30.000,00		
		15010000	250.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	125.000,00		
		15001001	5.000,00		
		15400000	10.000,00		
		15401070	15.000,00		
		15410000	30.000,00		
		15420000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.917.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	402.000,00		
		15001001	165.000,00		
		15010000	10.000,00		
		15400000	1.200.000,00		
		15401070	6.700.000,00		
		15410000	190.000,00		
		15411070	100.000,00		
		15421070	1.150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.145.216,00	

3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		234.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	30.000,00		
		15001001	20.000,00		
		15010000	160.000,00		
		15400000	24.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		330.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15000000	190.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	15000000	140.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.581.216,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	867.000,00		
		15001001	35.000,00		
		15010000	38.000,00		
		15400000	62.000,00		
		15410000	12.000,00		
		17490060	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	4.880.000,00		
		15001001	1.671.200,00		
		15010000	995.000,00		
		15400000	1.819.936,00		
		15410000	1.515.000,00		
		15500000	200.000,00		
		15510000	25.000,00		
		15520000	1.635.000,00		
		15530000	220.000,00		
		17010000	1.000.000,00		
		17490060	82.000,00		
		17500000	30.000,00		
		17510000	300.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	15000000	160.000,00		
		15010000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	388.000,00		
		15001001	28.000,00		
		15010000	184.000,00		
		15400000	10.000,00		
		15410000	330.000,00		
		17010000	150.000,00		
		17490060	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	446.000,00		
		15001001	27.000,00		
		15010000	90.000,00		
		15400000	8.000,00		
		15410000	8.000,00		
		17490060	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	430.000,00		
		15001001	30.000,00		
		15010000	125.000,00		
		15400000	10.000,00		
		17490000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	1.083.000,00		
		15001001	339.000,00		
		15010000	540.000,00		
		15400000	45.000,00		
		15410000	284.000,00		
		15500000	300.000,00		
		15510000	15.000,00		
		15530000	250.000,00		
		17490060	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	4.404.080,00		
		15001001	885.000,00		
		15010000	679.000,00		
		15400000	1.355.000,00		
		15410000	321.000,00		
		15420000	60.000,00		

		15500000	100.000,00		
		15510000	25.000,00		
		15530000	610.000,00		
		17490060	623.000,00		
		17510000	160.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	303.000,00		
		15001001	15.000,00		
		15010000	1.588.000,00		
		15410000	60.000,00		
		15420000	12.000,00		
		15500000	100.000,00		
		15510000	5.000,00		
		15530000	40.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	114.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	15010000	527.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	15000000	20.000,00		
		15010000	700.000,00		
		17000000	500.000,00		
		17550000	500.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.882.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.852.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.852.250,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	3.270.000,00		
		15001001	2.048.000,00		
		15010000	1.657.000,00		
		15400000	1.882.000,00		
		15410000	2.415.000,00		
		15420000	3.234.000,00		
		15430000	5.340.000,00		
		15700000	700.000,00		
		15730000	300.000,00		
		17000000	5.150.000,00		
		17010000	6.100.000,00		
		17080000	1.200.000,00		
		17490060	200.000,00		
		17510000	1.300.000,00		
		17550000	400.000,00		
		18990000	2.660.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	3.164.000,00		
		15001001	280.000,00		
		15010000	784.000,00		
		15400000	2.500.000,00		
		15410000	2.079.500,00		
		15420000	945.000,00		
		15500000	150.000,00		
		15690000	1.000.000,00		
		15730000	225.000,00		
		17010000	900.000,00		
		17490000	55.000,00		
		17490060	123.000,00		
		17510000	290.000,00		
		17550000	500.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.030.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.030.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	15010000	3.030.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.500.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.500.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.500.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	15010000	2.500.000,00		
TOTAL DA DESPESA					182.669.882,50
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo III			

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.768.717,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.558.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.406.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas	18001111	14.735.000,00		
		18001121	200.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15000000	725.000,00		
		15001002	915.000,00		
		16000000	1.195.000,00		
		16600000	160.000,00		
		18012111	250.000,00		
		18020000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15000000	2.020.000,00		
		15001002	3.290.000,00		
		16000000	1.825.000,00		
		16600000	120.000,00		
		18020000	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	15000000	600.000,00		
		15001002	207.000,00		
		16000000	327.000,00		
		16600000	70.000,00		
		18012111	10.000,00		
		18020000	112.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	15000000	90.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000	25.000,00		
		16000000	50.000,00		
		18020000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.152.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	15000000	160.000,00		
		15001002	102.000,00		
		16000000	740.000,00		
		18020000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.210.717,50	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		25.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15000000	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.185.717,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15000000	155.000,00		
		15001002	60.000,00		
		16600000	35.000,00		
		18020000	37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15000000	1.856.878,00		
		15001002	1.579.000,00		
		16000000	1.318.000,00		
		16020000	10.000,00		
		16210000	500.000,00		
		16350000	175.000,00		
		16600000	520.200,00		
		18020000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	15000000	475.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15000000	195.000,00		
		15001002	162.000,00		
		16000000	150.000,00		
		16600000	189.000,00		
		18020000	71.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15000000	180.000,00		
		18020000	87.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15000000	245.000,00		
		15001002	315.000,00		
		16000000	880.000,00		
		16600000	313.000,00		
		18020000	266.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15000000	2.756.000,00		
		15001002	1.374.639,50		
		16000000	2.005.000,00		
		16600000	574.000,00		
		18020000	345.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	15000000	89.000,00		
		15001002	175.000,00		
		16000000	165.000,00		
		16600000	79.000,00		
		18001121	10.000,00		
		18020000	4.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15000000	225.000,00		
		15001002	50.000,00		
		16000000	300.000,00		
		16600000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	18012111	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	18012111	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.891.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.891.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.891.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15000000	500.000,00		
		15001002	1.140.000,00		
		15010000	50.000,00		
		16010000	300.000,00		
		16650000	1.050.000,00		
		17000000	200.000,00		
		17010000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15000000	555.000,00		
		15001002	1.105.600,00		
		16000000	1.300.000,00		
		16010000	650.000,00		
		16600000	41.000,00		
		16610000	40.000,00		
		18012111	210.000,00		
		18020000	750.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	18012111	800.000,00		
TOTAL DA DESPESA					55.660.317,50

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	788.000,00	3.970.000,00	4.758.000,00
01 031	Ação Legislativa	788.000,00	3.770.000,00	4.558.000,00
01 031 0001	Modernização Institucional do Legislativo Municipal	750.000,00	1.345.000,00	2.095.000,00
01 031 0028	Ações Legislativas	38.000,00	2.425.000,00	2.463.000,00
01 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
01 124 0037	Controle Interno-Legislativo	0,00	200.000,00	200.000,00
04	Administração	2.800.000,00	8.936.080,00	11.736.080,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	100.000,00	100.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	100.000,00	100.000,00
04 122	Administração Geral	1.200.000,00	6.238.080,00	7.438.080,00
04 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	2.701.000,00	2.701.000,00
04 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04 122 0010	Coordenacão Superior	0,00	3.537.080,00	3.537.080,00
04 124	Controle Interno	0,00	235.000,00	235.000,00
04 124 0035	Controle Interno-Executivo	0,00	235.000,00	235.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	98.000,00	98.000,00
04 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	98.000,00	98.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	65.000,00	65.000,00

04 129 0029	Arrecadação Tributária Eficaz	0,00	65.000,00	65.000,00
04 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04 391 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
04 846 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	380.000,00	380.000,00
05 182	Defesa Civil	0,00	380.000,00	380.000,00
05 182 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	380.000,00	380.000,00
12	Educação	19.830.500,00	93.185.552,50	113.016.052,50
12 122	Administração Geral	745.000,00	0,00	745.000,00
12 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	345.000,00	0,00	345.000,00
12 122 0036	Edificações Públicas	400.000,00	0,00	400.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	110.000,00	110.000,00
12 125 0004	Educação com Qualidade	0,00	110.000,00	110.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	339.936,00	339.936,00
12 128 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	339.936,00	339.936,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.970.200,00	1.970.200,00
12 306 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	0,00	1.970.200,00	1.970.200,00
12 361	Ensino Fundamental	15.365.500,00	69.141.416,50	84.506.916,50
12 361 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	2.399.532,50	2.399.532,50
12 361 0004	Educação com Qualidade	0,00	3.360.000,00	3.360.000,00
12 361 0005	Gestão do FUNDEB	15.365.500,00	63.051.884,00	78.417.384,00
12 361 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	0,00	90.000,00	90.000,00
12 361 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	240.000,00	240.000,00
12 365	Educação Infantil	2.720.000,00	18.199.000,00	20.919.000,00
12 365 0004	Educação com Qualidade	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
12 365 0005	Gestão do FUNDEB	740.000,00	18.199.000,00	18.939.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.115.000,00	2.115.000,00
12 366 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	2.115.000,00	2.115.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
12 367 0005	Gestão do FUNDEB	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
12 785	Transportes Especiais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12 785 0004	Educação com Qualidade	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13	Cultura	1.575.000,00	1.180.000,00	2.755.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
13 122 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	640.000,00	640.000,00
13 122 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	240.000,00	240.000,00
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	875.000,00	0,00	875.000,00
13 391 0036	Edificações Públicas	875.000,00	0,00	875.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	300.000,00	300.000,00
13 392 0019	Apoio as atividades Culturais,Folcloricas e Despotivas	0,00	300.000,00	300.000,00
13 811	Desporto de Rendimento	700.000,00	0,00	700.000,00
13 811 0036	Edificações Públicas	700.000,00	0,00	700.000,00
15	Urbanismo	8.710.750,00	8.570.000,00	17.280.750,00
15 122	Administração Geral	0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
15 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	8.510.750,00	2.535.000,00	11.045.750,00
15 451 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	8.110.750,00	2.535.000,00	10.645.750,00
15 451 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	400.000,00	0,00	400.000,00
15 452	Serviços Urbanos	200.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00
15 452 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	200.000,00	180.000,00	380.000,00
15 452 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
17	Saneamento	280.000,00	245.000,00	525.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	280.000,00	245.000,00	525.000,00
17 512 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	280.000,00	245.000,00	525.000,00
18	Gestão Ambiental	3.550.000,00	4.560.000,00	8.110.000,00
18 122	Administração Geral	500.000,00	2.887.000,00	3.387.000,00
18 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	500.000,00	0,00	500.000,00
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	0,00	2.887.000,00	2.887.000,00
18 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	105.000,00	105.000,00
18 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	105.000,00	105.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	800.000,00	0,00	800.000,00
18 512 0009	Gestão Ambiental	800.000,00	0,00	800.000,00

18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	888.000,00	888.000,00
18 541 0009	Gestão Ambiental	0,00	888.000,00	888.000,00
18 542	Controle Ambiental	2.250.000,00	440.000,00	2.690.000,00
18 542 0009	Gestão Ambiental	0,00	440.000,00	440.000,00
18 542 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	240.000,00	240.000,00
18 543 0009	Gestão Ambiental	0,00	240.000,00	240.000,00
20	Agricultura	1.300.000,00	3.386.000,00	4.686.000,00
20 122	Administração Geral	700.000,00	1.045.000,00	1.745.000,00
20 122 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00
20 122 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	700.000,00	0,00	700.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	760.000,00	760.000,00
20 605 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	540.000,00	540.000,00
20 605 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	220.000,00	220.000,00
20 606	Extensão Rural	600.000,00	461.000,00	1.061.000,00
20 606 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	600.000,00	220.000,00	820.000,00
20 606 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	241.000,00	241.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	900.000,00	900.000,00
20 608 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	220.000,00	220.000,00
21	Organização Agrária	0,00	100.000,00	100.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.000,00	100.000,00
21 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	100.000,00	100.000,00
24	Comunicações	0,00	40.000,00	40.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	40.000,00	40.000,00
24 126 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	40.000,00	40.000,00
25	Energia	1.580.000,00	1.790.000,00	3.370.000,00
25 751	Conservação de Energia	1.580.000,00	550.000,00	2.130.000,00
25 751 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.580.000,00	550.000,00	2.130.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
25 752 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
26	Transporte	1.890.000,00	1.991.000,00	3.881.000,00
26 125	Normalização e Fiscalização	0,00	291.000,00	291.000,00
26 125 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	291.000,00	291.000,00
26 781	Transporte Aéreo	590.000,00	0,00	590.000,00
26 781 0007	Aeródromo	590.000,00	0,00	590.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.300.000,00	1.000.000,00	2.300.000,00
26 782 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
26 782 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	700.000,00	700.000,00
26 784 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	700.000,00	700.000,00
27	Desporto e Lazer	6.115.000,00	210.000,00	6.325.000,00
27 695	Turismo	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
27 695 0009	Gestão Ambiental	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
27 811 0036	Edificações Públicas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
27 812	Desporto Comunitário	3.315.000,00	210.000,00	3.525.000,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	1.600.000,00	210.000,00	1.810.000,00
27 812 0005	Gestão do FUNDEB	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.940.000,00	3.207.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	267.000,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	267.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.500.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL		48.419.250,00	131.483.632,50	182.669.882,50
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	Assistência Social	1.400.000,00	8.015.200,00	9.415.200,00
08 122	Administração Geral	350.000,00	2.945.000,00	3.295.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	350.000,00	2.945.000,00	3.295.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	919.000,00	919.000,00
08 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	919.000,00	919.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	194.000,00	194.000,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	194.000,00	194.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	552.000,00	552.000,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	552.000,00	552.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.050.000,00	3.405.200,00	4.455.200,00
08 244 0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	0,00	40.000,00	40.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	1.050.000,00	3.365.200,00	4.415.200,00
09	Previdência Social	1.540.000,00	0,00	18.697.000,00
09 124	Controle Interno	0,00	0,00	111.000,00
09 124 0038	Controle Interno do IPMMA	0,00	0,00	111.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.540.000,00	0,00	18.586.000,00
09 272 0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	1.540.000,00	0,00	18.586.000,00
10	Saúde	3.265.600,00	24.282.517,50	27.548.117,50
10 122	Administração Geral	200.000,00	0,00	200.000,00
10 122 0013	Saúde Para Todos	200.000,00	0,00	200.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	160.000,00	160.000,00
10 125 0013	Saúde Para Todos	0,00	160.000,00	160.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	150.000,00	150.000,00
10 128 0013	Saúde Para Todos	0,00	150.000,00	150.000,00
10 301	Atenção Básica	2.175.600,00	12.371.517,50	14.547.117,50
10 301 0013	Saúde Para Todos	2.175.600,00	12.371.517,50	14.547.117,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	8.601.000,00	9.041.000,00
10 302 0013	Saúde Para Todos	440.000,00	8.601.000,00	9.041.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	1.508.000,00	1.958.000,00
10 303 0013	Saúde Para Todos	450.000,00	1.508.000,00	1.958.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	292.000,00	292.000,00
10 304 0013	Saúde Para Todos	0,00	292.000,00	292.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10 305 0013	Saúde Para Todos	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL		6.205.600,00	32.297.717,50	55.660.317,50

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.758.000,00	4.758.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.558.000,00	4.558.000,00
01 031 0001	Modernização Institucional do Legislativo Municipal	0,00	2.095.000,00	2.095.000,00
01 031 0028	Ações Legislativas	0,00	2.463.000,00	2.463.000,00
01 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
01 124 0037	Controle Interno-Legislativo	0,00	200.000,00	200.000,00
04	Administração	2.800.000,00	8.936.080,00	11.736.080,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	100.000,00	100.000,00
04 121 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	100.000,00	100.000,00
04 122	Administração Geral	1.200.000,00	6.238.080,00	7.438.080,00
04 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	2.701.000,00	2.701.000,00
04 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04 122 0010	Coordenacão Superior	0,00	3.537.080,00	3.537.080,00
04 124	Controle Interno	0,00	235.000,00	235.000,00
04 124 0035	Controle Interno-Executivo	0,00	235.000,00	235.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	98.000,00	98.000,00
04 128 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	98.000,00	98.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	65.000,00	65.000,00

04 129 0029	Arrecadação Tributária Eficaz	0,00	65.000,00	65.000,00
04 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04 391 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
04 846	Outros Encargos Especiais	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
04 846 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
05	Defesa Nacional	150.000,00	230.000,00	380.000,00
05 182	Defesa Civil	150.000,00	230.000,00	380.000,00
05 182 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	150.000,00	230.000,00	380.000,00
12	Educação	113.016.052,50	0,00	113.016.052,50
12 122	Administração Geral	745.000,00	0,00	745.000,00
12 122 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	345.000,00	0,00	345.000,00
12 122 0036	Edificações Públicas	400.000,00	0,00	400.000,00
12 125	Normalização e Fiscalização	110.000,00	0,00	110.000,00
12 125 0004	Educação com Qualidade	110.000,00	0,00	110.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	339.936,00	0,00	339.936,00
12 128 0005	Gestão do FUNDEB	339.936,00	0,00	339.936,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.970.200,00	0,00	1.970.200,00
12 306 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	1.970.200,00	0,00	1.970.200,00
12 361	Ensino Fundamental	84.506.916,50	0,00	84.506.916,50
12 361 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	2.399.532,50	0,00	2.399.532,50
12 361 0004	Educação com Qualidade	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
12 361 0005	Gestão do FUNDEB	78.417.384,00	0,00	78.417.384,00
12 361 0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	90.000,00	0,00	90.000,00
12 361 0034	Capacitaçao de Servidores	240.000,00	0,00	240.000,00
12 365	Educação Infantil	20.919.000,00	0,00	20.919.000,00
12 365 0004	Educação com Qualidade	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
12 365 0005	Gestão do FUNDEB	18.939.000,00	0,00	18.939.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
12 366 0005	Gestão do FUNDEB	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
12 367	Educação Especial	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
12 367 0005	Gestão do FUNDEB	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
12 785	Transportes Especiais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12 785 0004	Educação com Qualidade	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13	Cultura	1.275.000,00	1.480.000,00	2.755.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	880.000,00	880.000,00
13 122 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	0,00	640.000,00	640.000,00
13 122 0034	Capacitaçao de Servidores	0,00	240.000,00	240.000,00
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	875.000,00	0,00	875.000,00
13 391 0036	Edificações Públicas	875.000,00	0,00	875.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	300.000,00	300.000,00
13 392 0019	Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas	0,00	300.000,00	300.000,00
13 811	Desporto de Rendimento	400.000,00	300.000,00	700.000,00
13 811 0036	Edificações Públicas	400.000,00	300.000,00	700.000,00
15	Urbanismo	7.590.750,00	9.690.000,00	17.280.750,00
15 122	Administração Geral	0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
15 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	7.590.750,00	3.455.000,00	11.045.750,00
15 451 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	7.590.750,00	3.055.000,00	10.645.750,00
15 451 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	400.000,00	400.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
15 452 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	380.000,00	380.000,00
15 452 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
17	Saneamento	0,00	525.000,00	525.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	525.000,00	525.000,00
17 512 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	525.000,00	525.000,00
18	Gestão Ambiental	4.601.000,00	3.509.000,00	8.110.000,00
18 122	Administração Geral	1.095.000,00	2.292.000,00	3.387.000,00
18 122 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	450.000,00	50.000,00	500.000,00
18 122 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	645.000,00	2.242.000,00	2.887.000,00
18 128	Formação de Recursos Humanos	28.000,00	77.000,00	105.000,00
18 128 0034	Capacitaçao de Servidores	28.000,00	77.000,00	105.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	700.000,00	100.000,00	800.000,00
18 512 0009	Gestão Ambiental	700.000,00	100.000,00	800.000,00

18 541	Preservação e Conservação Ambiental	258.000,00	630.000,00	888.000,00
18 541 0009	Gestão Ambiental	258.000,00	630.000,00	888.000,00
18 542	Controle Ambiental	2.480.000,00	210.000,00	2.690.000,00
18 542 0009	Gestão Ambiental	280.000,00	160.000,00	440.000,00
18 542 0023	Gestão Ambiental com Qualidade	2.200.000,00	50.000,00	2.250.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	200.000,00	240.000,00
18 543 0009	Gestão Ambiental	40.000,00	200.000,00	240.000,00
20	Agricultura	1.100.000,00	3.586.000,00	4.686.000,00
20 122	Administração Geral	600.000,00	1.145.000,00	1.745.000,00
20 122 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00
20 122 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	600.000,00	100.000,00	700.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	760.000,00	760.000,00
20 605 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	540.000,00	540.000,00
20 605 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	220.000,00	220.000,00
20 606	Extensão Rural	500.000,00	561.000,00	1.061.000,00
20 606 0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	500.000,00	320.000,00	820.000,00
20 606 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	241.000,00	241.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
20 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	900.000,00	900.000,00
20 608 0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	0,00	220.000,00	220.000,00
21	Organização Agrária	0,00	100.000,00	100.000,00
21 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.000,00	100.000,00
21 608 0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	0,00	100.000,00	100.000,00
24	Comunicações	0,00	40.000,00	40.000,00
24 126	Tecnologia da Informação	0,00	40.000,00	40.000,00
24 126 0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	0,00	40.000,00	40.000,00
25	Energia	2.050.000,00	1.320.000,00	3.370.000,00
25 751	Conservação de Energia	1.580.000,00	550.000,00	2.130.000,00
25 751 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	1.580.000,00	550.000,00	2.130.000,00
25 752	Energia Elétrica	470.000,00	770.000,00	1.240.000,00
25 752 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	470.000,00	770.000,00	1.240.000,00
26	Transporte	900.000,00	2.981.000,00	3.881.000,00
26 125	Normalização e Fiscalização	0,00	291.000,00	291.000,00
26 125 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	291.000,00	291.000,00
26 781	Transporte Aéreo	0,00	590.000,00	590.000,00
26 781 0007	Aeródromo	0,00	590.000,00	590.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	900.000,00	1.400.000,00	2.300.000,00
26 782 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	900.000,00	400.000,00	1.300.000,00
26 782 0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	700.000,00	700.000,00
26 784 0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	0,00	700.000,00	700.000,00
27	Desporto e Lazer	4.178.000,00	2.147.000,00	6.325.000,00
27 695	Turismo	1.000.000,00	700.000,00	1.700.000,00
27 695 0009	Gestão Ambiental	1.000.000,00	700.000,00	1.700.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.000.000,00	100.000,00	1.100.000,00
27 811 0036	Edificações Públicas	1.000.000,00	100.000,00	1.100.000,00
27 812	Desporto Comunitário	2.178.000,00	1.347.000,00	3.525.000,00
27 812 0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	500.000,00	1.310.000,00	1.810.000,00
27 812 0005	Gestão do FUNDEB	1.678.000,00	37.000,00	1.715.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	3.207.000,00	3.207.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
28 843 0000	Encargos Especiais	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	267.000,00	267.000,00
28 846 0000	Encargos Especiais	0,00	267.000,00	267.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL		137.660.802,50	45.009.080,00	182.669.882,50
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	3.201.200,00	6.214.000,00	9.415.200,00
08 122	Administração Geral	300.000,00	2.995.000,00	3.295.000,00
08 122 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	300.000,00	2.995.000,00	3.295.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	919.000,00	919.000,00
08 125 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	919.000,00	919.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	174.000,00	20.000,00	194.000,00
08 241 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	174.000,00	20.000,00	194.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	442.000,00	110.000,00	552.000,00
08 243 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	442.000,00	110.000,00	552.000,00
08 244	Assistência Comunitária	2.285.200,00	2.170.000,00	4.455.200,00
08 244 0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	35.000,00	5.000,00	40.000,00
08 244 0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	2.250.200,00	2.165.000,00	4.415.200,00
09	Previdência Social	16.315.000,00	2.382.000,00	18.697.000,00
09 124	Controle Interno	0,00	111.000,00	111.000,00
09 124 0038	Controle Interno do IPMMA	0,00	111.000,00	111.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	16.315.000,00	2.271.000,00	18.586.000,00
09 272 0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	16.315.000,00	2.271.000,00	18.586.000,00
10	Saúde	22.765.239,50	4.782.878,00	27.548.117,50
10 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
10 122 0013	Saúde Para Todos	0,00	200.000,00	200.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	160.000,00	160.000,00
10 125 0013	Saúde Para Todos	0,00	160.000,00	160.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	150.000,00	150.000,00
10 128 0013	Saúde Para Todos	0,00	150.000,00	150.000,00
10 301	Atenção Básica	11.555.239,50	2.991.878,00	14.547.117,50
10 301 0013	Saúde Para Todos	11.555.239,50	2.991.878,00	14.547.117,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.760.000,00	1.281.000,00	9.041.000,00
10 302 0013	Saúde Para Todos	7.760.000,00	1.281.000,00	9.041.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.958.000,00	0,00	1.958.000,00
10 303 0013	Saúde Para Todos	1.958.000,00	0,00	1.958.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	292.000,00	0,00	292.000,00
10 304 0013	Saúde Para Todos	292.000,00	0,00	292.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
10 305 0013	Saúde Para Todos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL		42.281.439,50	13.378.878,00	55.660.317,50

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	4.758.000,00	0,00	0,00	
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00	
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00	
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		4.758.000,00	0,00	0,00	
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Adendo VIII			

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	3.537.080,00	380.000,00	0,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	5.399.000,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	2.800.000,00	0,00	0,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.736.080,00	380.000,00	0,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	9.415.200,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	18.697.000,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	9.415.200,00	18.697.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	8.800.200,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26	Fundo Municipal de Saúde	27.548.117,50	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	101.121.320,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	3.094.532,50
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00

TOTAL		27.548.117,50	0,00	113.016.052,50
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	15.460.750,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.420.000,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	400.000,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	2.755.000,00	0,00	0,00
TOTAL		2.755.000,00	0,00	17.280.750,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS				
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	525.000,00	0,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.655.000,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	3.455.000,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	525.000,00	8.110.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	4.686.000,00	100.000,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00

33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.686.000,00	100.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	40.000,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	40.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	0,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	291.000,00	0,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	0,00	0,00	0,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	3.370.000,00	3.590.000,00	4.400.000,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	0,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	0,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	1.715.000,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	210.000,00
TOTAL		3.370.000,00	3.881.000,00	6.325.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10	Câmara Municipal de Monte Alegre	0,00	0,00	4.758.000,00
20	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	4.248.080,00
22	Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	3.207.000,00	2.500.000,00	11.106.000,00
23	Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	8.800.200,00
24	Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	0,00	0,00	30.145.750,00
26	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	27.548.117,50
27	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	9.415.200,00
28	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.655.000,00

29	Sec. Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.875.000,00
30	Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	0,00	0,00	5.186.000,00
31	Instituto de Previdência	0,00	0,00	18.697.000,00
33	Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	0,00	0,00	102.836.320,00
35	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	3.094.532,50
36	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	2.965.000,00
TOTAL		3.207.000,00	2.500.000,00	238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0010 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			365.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			780.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		780.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		90.000,00		
		Fonte 15000000	90.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.445.000,00
04 122 0010 2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				846.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			846.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		846.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 15000000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		146.000,00		
		Fonte 15000000	146.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	846.000,00
04 122 0010 2.006	Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		160.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		90.000,00		
		Fonte 15000000	90.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		70.000,00		
		Fonte 15000000	70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.000,00
04 122 0010 2.022	Serviços Advocatícios serviços advocaticios.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.036.080,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.036.080,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.036.080,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.036.080,00		
		Fonte 15000000	1.036.080,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.036.080,00
05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				380.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			380.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		380.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		250.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
		Fonte 17010000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	380.000,00
24 126 0002 2.007	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	

3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		40.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		40.000,00		
		Fonte 15010000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.957.080,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 20 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2002 Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 125 0006 2.046	Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito Manter o Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, com condições , oferecendo melhor qualidade e fiscalização do trânsito do Municipio de Monte Alegre, instituido pela Lei nº 5.270/2021.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				261.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		42.000,00		
		Fonte 15010000	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.000,00		
		Fonte 15010000	18.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		32.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		32.000,00		
		Fonte 15000000	32.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 15010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 15010000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 15010000	24.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00		
		Fonte 15010000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	291.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					291.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria Municipal de Admin.e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 121 0002 2.124	Implantação do Departamento de Planejamento Implantar o Departamento de Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 15010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 15010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
04 122 0002 2.009	Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças Assegurar recursos para atendimento a gestào da Secretaria de Administracao e Finanças.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.671.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.026.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		896.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		114.000,00		
		Fonte 15000000	114.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		720.000,00		
		Fonte 15000000	720.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		57.000,00		
		Fonte 15000000	57.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		130.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		130.000,00		
		Fonte 15000000	130.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.645.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		120.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	120.000,00		
		Fonte 15010000	120.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.525.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200.000,00		
		Fonte 15000000	1.200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 15010000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 15000000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.701.000,00
04 124 0035 2.029	Gestão do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			165.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 15010000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 15010000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	235.000,00
04 128 0034 2.013	Capacitaçao de Servidores Municipais Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		16.000,00		
		Fonte 15010000	16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 15010000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.000,00		
		Fonte 15010000	9.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.000,00		
		Fonte 15010000	18.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		25.000,00		
		Fonte 15010000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.000,00
04 129 0029 2.012	Modernização do Sistema Tributário Municipal Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.000,00		
		Fonte 15010000	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
04 846 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.600.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.600.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.500.000,00		
		Fonte 15010000	1.500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.600.000,00
04 846 0002 2.011	Cumprimento de Sentenças Judiciais dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		250.000,00		
		Fonte 15010000	250.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		

3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		200.000,00		
		Fonte 15010000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	450.000,00
04 846 0002 2.016	Amortização de Dívida com Instituições Financeiras Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		60.000,00		
		Fonte 15010000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			90.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		90.000,00		
		Fonte 15010000	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
28 843 0000 2.014	Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS Amortizar a divida contratada junto ao INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				620.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			620.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		620.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		620.000,00		
		Fonte 15010000	620.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	620.000,00
28 843 0000 2.015	Amortização da Divida Contratada com o	P asep			
	Amortizar divida contratada junto ao	PASEP			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 15010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
28 843 0000 2.032	Amortizacao da Divida junto ao IPMMA A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		2.300.000,00		
		Fonte 15010000	2.300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.300.000,00
28 846 0000 0.012	Amortização da divida junto ao TRT Amortização da Divida junto ao TRT,em 36 parcelas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				267.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			267.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		267.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		267.000,00		
		Fonte 15010000	267.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	267.000,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência Deixar programado recursos para atendimento a Reserva orçamentárias.				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				2.500.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			2.500.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		2.500.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		2.500.000,00		
		Fonte 15010000	2.500.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	2.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					11.106.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0006 1.018	Construção dos Anexos no Terreno da Prefeitura Construir os anexos no terreno da Prefeitura onde vai funcionar a administração				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.200.000,00		
		Fonte 17080000	1.200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.200.000,00
04 391 0006 1.005	Revitalizaçao do Predio da Prefeitura Municipal Revitalizar o predio da Prefeitura Municipal.Sabendo que precisa de um projeto arquitetonico ,pois trata-se de patrimonio histórico.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.600.000,00		
		Fonte 17010000	1.200.000,00		
		Fonte 17550000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.600.000,00
15 122 0006 2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.585.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.585.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		480.000,00		
		Fonte 15000000	480.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.700.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
		Fonte 15010000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.550.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.550.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		780.000,00		
		Fonte 15000000	780.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.435.000,00
15 451 0006 1.010	Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.700.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	1.600.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.700.000,00
15 451 0006 1.011	Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos Ampliar e Reabilitar Predios Publicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

		Fonte 17000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
15 451 0006 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas				
	Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.160.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.160.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.160.750,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.160.750,00		
		Fonte 15010000	1.000.000,00		
		Fonte 17000000	500.000,00		
		Fonte 17010000	1.000.000,00		
		Fonte 18990000	2.660.750,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.160.750,00
15 451 0006 1.060	Construção e Reforma de praças na zona urbana e rural construção de praças.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
		Fonte 17000000	300.000,00		
		Fonte 17010000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000.000,00
15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.535.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.330.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.330.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.430.000,00		
		Fonte 15010000	400.000,00		
		Fonte 17010000	1.000.000,00		
		Fonte 17500000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		280.000,00		
		Fonte 15010000	280.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.535.000,00
15 452 0006 1.014	Construção e Manutenção de Cemitério Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 15010000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 15010000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
15 452 0006 2.041	Manutenção de Logradouros Públicos Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
17 512 0006 1.019	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural Fazer drenagem na área urbana e rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15010000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
17 512 0006 1.020	Expansão do Sistema de Água Fazer expansao do Sistema de Agua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
17 512 0006 2.043	Manutenção do Abastecimento de Água Atender as atividades do abastecimento de água				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	245.000,00
25 751 0006 1.021	Expansão do Sistema de Iluminação Pública Expansão do sistema de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		280.000,00		
		Fonte 17510000	280.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.300.000,00		
		Fonte 17510000	1.300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.580.000,00
25 751 0006 2.045	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada manutenção de geradores da zona rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				420.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			420.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 15000000	130.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	550.000,00
25 752 0006 2.044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Manutenção as atividades da energia eletrica .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				930.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			355.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		355.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			575.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		575.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		305.000,00		
		Fonte 15000000	285.000,00		
		Fonte 17510000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
		Fonte 17510000	160.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		310.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 17510000	290.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.240.000,00
26 781 0007 1.016	Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		590.000,00		
		Fonte 15000000	590.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	590.000,00
26 782 0006 1.012	Aquisição de Veículos e Maquinários aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17010000	900.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000.000,00
26 782 0006 1.022	Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15010000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
26 782 0018 2.042	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 15010000	400.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		480.000,00		
		Fonte 15000000	230.000,00		
		Fonte 15010000	250.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000.000,00
26 784 0006 2.027	Manutenção do terminal Hidroviario e Portos Manutenção do terminal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	700.000,00
27 695 0009 1.050	Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.700.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.700.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.700.000,00		
		Fonte 15010000	700.000,00		
		Fonte 17000000	500.000,00		
		Fonte 17550000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.700.000,00
27 811 0036 1.058	Construir o Estadio Municipal Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	700.000,00		
		Fonte 17010000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.100.000,00
27 812 0003 1.049	Construção de Quadras Poliesportivas Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.400.000,00		
		Fonte 15000000	900.000,00		
		Fonte 17000000	250.000,00		
		Fonte 17010000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.400.000,00

27 812 0003 1.051	Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 15010000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					30.145.750,00
Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Monte Alegre		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3001 Secretaria de Agricultura ,Pesca, Pecuar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0020 1.017	Manutenção de Feiras e Mercados Dar condições de funcionamento nas feiras do Bairro da Cidade Alta.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				222.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 15000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				178.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			178.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		178.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.000,00		
		Fonte 15000000	28.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400.000,00
20 122 0020 2.038	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
20 122 0020 2.101	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária Atendimento as ações administrativas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				945.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			490.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		130.000,00		
		Fonte 15000000	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		

		Fonte 15000000	15.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			455.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		455.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		190.000,00		
		Fonte 15000000	190.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.025.000,00
20 122 0025 1.027	Reforma da Feira do Produtor Rural reforma da feira do produtor rural, com recursos de emenda parlamentar.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		700.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		700.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	600.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	700.000,00
20 605 0025 2.102	Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				376.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			376.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		276.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 15000000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.000,00		
		Fonte 15000000	28.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		38.000,00		
		Fonte 15000000	38.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		44.000,00		
		Fonte 15000000	44.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00
20 605 0025 2.108	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
20 605 0026 2.104	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00		
		Fonte 15000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		94.000,00		
		Fonte 15000000	94.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.000,00
20 606 0020 1.039	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Aquisição de Equipamento Agrícola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		600.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17550000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	600.000,00
20 606 0020 2.105	Manutencao das Unidades Produtivas Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.000,00
20 606 0026 2.103	Manutenção das Atividades da Pesca no Município Manutenção das atividades pesqueiras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		37.000,00		
		Fonte 15000000	37.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		27.000,00		
		Fonte 15000000	27.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 15000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 15000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		85.000,00		
		Fonte 15000000	85.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	241.000,00
20 608 0025 2.106	Apoio à Mecanização Agrícola Aquisição e manutenção de mecanização agrícola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 15000000	130.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	900.000,00
20 608 0026 2.109	Acompanhamento da Produção Psicultura Acompanhamento da psicultura in loco				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			162.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		12.000,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		58.000,00		

		Fonte 15000000	58.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.000,00
21 608 0025 2.107	Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.186.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3636 Sec. Mun. de cultura, esporte e turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 122 0003 2.126	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				590.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			230.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		20.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	640.000,00
13 122 0034 2.129	Capacitação de Servidores Capacitação de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		28.000,00		
		Fonte 15000000	28.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
13 391 0036 1.053	Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				875.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			875.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		875.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		875.000,00		
		Fonte 15001001	375.000,00		
		Fonte 17000000	300.000,00		
		Fonte 17010000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	875.000,00
13 392 0019 2.036	Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas Atender as atividades culturais, folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		70.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		70.000,00		
		Fonte 15000000	70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 15010000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
13 811 0036 1.009	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas Construção de quadras poliesportivas e arenas.				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	100.000,00		
		Fonte 17010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
13 811 0036 1.031	Construção do Espaço Cultural Construção do Espaço cultural.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 17010000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400.000,00
27 812 0003 2.087	Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.965.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Camara Municipal de Monte Alegre					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Câmara Municipal de Monte Alegre					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Câmara Municipal de Monte Alegre					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Conclusão das Obras do Predio da Câmara Municipal. Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	500.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00		
		Fonte 15000000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.335.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			900.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		900.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 15000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			435.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		10.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		425.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 15000000	250.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.345.000,00
01 031 0028 1.003	Revisao da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Muncipal Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.000,00		
		Fonte 15000000	38.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	38.000,00
01 031 0028 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.395.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.795.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.795.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		875.000,00		
		Fonte 15000000	875.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		920.000,00		
		Fonte 15000000	920.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.395.000,00
01 031 0028 2.003	Encargos com Publicidade Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
01 124 0037 2.021	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 15000000	120.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.758.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Educação					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 23 Fundo Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0036 1.052	Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educaç Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
		Fonte 15730000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400.000,00
12 306 0031 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				320.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			320.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 15520000	320.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	320.000,00
12 306 0031 2.019	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		240.000,00		
		Fonte 15520000	240.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00

12 306 0031 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 15520000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 306 0031 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.315.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.315.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.315.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.315.200,00		
		Fonte 15001001	335.200,00		
		Fonte 15520000	980.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.315.200,00
12 306 0031 2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 15520000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
12 306 0031 2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15520000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 15001001	200.000,00		
		Fonte 15500000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500.000,00		
		Fonte 15001001	200.000,00		
		Fonte 15500000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 15001001	400.000,00		
		Fonte 15500000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 15500000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15001001	150.000,00		
		Fonte 15500000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.800.000,00
12 361 0004 2.030	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
		Fonte 15530000	70.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
		Fonte 15530000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		140.000,00		
		Fonte 15001001	40.000,00		
		Fonte 15530000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15530000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	360.000,00
12 361 0004 2.037	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.000,00		
		Fonte 15001001	20.000,00		
		Fonte 15530000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15001001	20.000,00		
		Fonte 15530000	180.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		810.000,00		
		Fonte 15001001	300.000,00		
		Fonte 15530000	510.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15530000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200.000,00
12 361 0031 2.034	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Atender ao Programa do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
		Fonte 15510000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
		Fonte 15510000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
		Fonte 15510000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15510000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
12 365 0004 1.008	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil/FNDE Construcao, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil com recursos do FNDE				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.980.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.980.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.980.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.980.000,00		
		Fonte 15001001	1.280.000,00		
		Fonte 15700000	700.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.980.000,00
12 785 0004 1.007	Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000.000,00		
		Fonte 15690000	1.000.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.800.200,00
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Educação					Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 35 Secretaria Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3535 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0002 1.054	Aquisição de Veículos Utilitários Aquisição de veiculos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				345.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			345.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		345.000,00		
		Fonte 15001001	120.000,00		
		Fonte 15730000	225.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	345.000,00
12 125 0004 2.017	Manutenção dos Conselhos da Educação Manutenção dos conselhos da educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 15001001	26.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 15001001	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.000,00
12 361 0002 2.127	Gestão da Secretaria de Educação Gestão da secretaria de educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.399.532,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.284.532,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.119.532,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 15001001	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		684.532,50		
		Fonte 15001001	684.532,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15001001	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		30.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		165.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		165.000,00		
		Fonte 15001001	165.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.115.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		20.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 15001001	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.095.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.020.000,00		
		Fonte 15001001	1.020.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		

		Fonte 15001001	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15001001	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.399.532,50
12 361 0034 2.128	Capacitação de Servidores Capacitação de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15001001	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		28.000,00		
		Fonte 15001001	28.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 15001001	12.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15001001	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 15001001	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15001001	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.094.532,50
Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 27 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2702 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0011 1.037	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão S Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		350.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
		Fonte 16650000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	350.000,00
08 122 0011 2.074	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.780.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.445.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.405.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.335.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		10.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.325.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		450.000,00		
		Fonte 15000000	450.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 15000000	400.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		165.000,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.945.000,00
08 125 0011 2.075	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social Dotar recursos financeiros para atender despesas necessarias ao bom desempenho dos Conselhos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				74.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.000,00		
		Fonte 15000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	74.000,00
08 125 0011 2.076	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				800.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		590.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 15000000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		440.000,00		
		Fonte 15000000	440.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 15000000	90.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		

		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 15000000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	845.000,00
08 241 0011 2.078	Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as) Proporcionar ao idoso tratamento especializado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 16600000	44.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 16600000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 16610000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	194.000,00
08 243 0011 2.080	Ação do Programa da Criança e ao Adolescente-06 a 15 anos/PETI Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos /PETI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 16600000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 16600000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 16600000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.000,00		
		Fonte 16600000	26.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	126.000,00
08 243 0011 2.083	Gestão do Programa PSB-SCFV Crianças e familias-PAIF Atendimento ao programa PSB-SCFV, para crianças e familias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 16600000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		35.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
08 243 0011 2.084	Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos/PROJOVEM Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos/PROJOVEM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		25.000,00		
		Fonte 16600000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 16600000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		25.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
08 243 0011 2.085	Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PE Atender as ações voltadas para erradicar o trablho infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 16600000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
08 243 0011 2.097	Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 16600000	26.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		

		Fonte 16600000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00	
08 244 0008 2.089	Gestão do Programa Acessuas Trabalho Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.					

3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 16600000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 16600000	9.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 16600000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
08 244 0011 1.035	Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social-C Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
		Fonte 16650000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	450.000,00
08 244 0011 1.036	Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS Construi e equipar o predio do CREAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		350.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 16650000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	350.000,00
08 244 0011 1.057	Ampliação, Reforma do Espaço Fisico do SCFV Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 16650000	200.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
08 244 0011 2.081	Beneficios Eventuais Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de beneficios eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		160.000,00		
		Fonte 15000000	160.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
08 244 0011 2.082	Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				320.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.000,00		
			Fonte 15000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
			Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
			Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			40.000,00		
			Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
			Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
			Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
			Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			120.000,00		
			Fonte 15000000	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	320.000,00
08 244 0011 2.086	Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					250.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			70.000,00		
			Fonte 15000000	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			40.000,00		
			Fonte 15000000	40.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00			
		Fonte 15000000	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte 15000000	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00			
		Fonte 15000000	80.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00			
		Fonte 15000000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 15000000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	270.000,00	
08 244 0011 2.090	Gestão do Programa de Benefícios de					
	Prestação Continuada-BPC					
	Atender ao programa BPC					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00			
		Fonte 16600000	25.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00			
		Fonte 16600000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00			
		Fonte 16600000	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00			
		Fonte 16600000	40.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00			
		Fonte 16600000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00	
08 244 0011 2.091	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dar condições de atendimento e gestão no CRAS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000.000,00	

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			550.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 16600000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 16600000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			450.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 16600000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 16600000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 16600000	130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000.000,00
08 244 0011 2.092	Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS Atendimento ao Programa do IGD-SUAS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 16600000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 16600000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 16600000	90.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	260.000,00
08 244 0011 2.093	Gestão do Programa Auxílio Brasil				
	Atender as ações do Programa Auxílio	Brasil.			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				630.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		430.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		160.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
		Fonte 16600000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	180.000,00		
		Fonte 16600000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		

		Fonte 15000000	50.000,00			
		Fonte 16600000	20.000,00			

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 15000000	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.200,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00			
		Fonte 16600000	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.200,00			
		Fonte 16600000	65.200,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00			
		Fonte 15000000	15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte 16600000	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 16600000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00			
		Fonte 15000000	10.000,00			
		Fonte 16600000	15.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		655.200,00
08 244 0011 2.094	Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS Dar atendimento especializado na gestão do CREAS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					470.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00			
		Fonte 15000000	60.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00			
		Fonte 15000000	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00			
		Fonte 16600000	120.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00			
		Fonte 16600000	12.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte 16600000	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00			
		Fonte 16600000	90.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		8.000,00			
		Fonte 16600000	8.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00			
		Fonte 15000000	130.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		600.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						9.415.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saúde					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 26 Fundo Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0013 1.024	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
10 125 0013 2.051	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
10 128 0013 2.052	Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública Capacitação dos servidores da saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 301 0013 1.025	Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquático Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		170.000,00		
		Fonte 15001002	170.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	170.000,00
10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de S Construção e Manutenção de UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100.000,00		
		Fonte 15001002	1.100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.100.000,00
10 301 0013 1.028	Construir, Reformar e Equipar o Predio d o CAPS Construir, Reformar e Equipar o predio do CAPS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 16010000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 16010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				705.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			705.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		705.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		705.600,00		
		Fonte 15001002	505.600,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	705.600,00
10 301 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.797.878,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			655.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		605.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		90.000,00		
		Fonte 15000000	90.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.142.878,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		15.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.127.878,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.097.878,00		
		Fonte 15000000	1.097.878,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		830.000,00		
		Fonte 15000000	830.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		70.000,00		
		Fonte 15000000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.847.878,00
10 301 0013 2.049	Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém e Belém.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 15000000	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	104.000,00
10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS Manutenção do EPACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.229.639,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		900.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 15001002	600.000,00		
		Fonte 16000000	300.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.129.639,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.129.639,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		329.639,50		
		Fonte 15001002	329.639,50		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.229.639,50
10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF Manutenção do ESF				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.900.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.700.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.600.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 16000000	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 15001002	500.000,00		
		Fonte 16000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		465.000,00		
		Fonte 15001002	15.000,00		
		Fonte 16000000	450.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		685.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	585.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		600.000,00		
		Fonte 16000000	600.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.500.000,00
10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB Atendimento ao PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 16000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 16000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 16000000	130.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
10 301 0013 2.056	Manutenção das Campanhas de Vacinação Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação, inclusive do Covid-19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15001002	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15001002	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 15001002	35.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 15001002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 301 0013 2.057	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB Atendimento ao Programa do PAB.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.400.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
		Fonte 16000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.600.000,00		
		Fonte 15001002	1.000.000,00		
		Fonte 16000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 16000000	25.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		275.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		275.000,00		
		Fonte 16000000	275.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.400.000,00
10 301 0013 2.059	Manutenção do CTA				
	A tedimento ao CTA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00			
		Fonte 15001002	50.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte 15001002	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00			
		Fonte 15001002	30.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00			
		Fonte 15001002	10.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			30.000,00		
		Fonte 15001002		30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	150.000,00
10 301 0013 2.062	Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 15000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 15000000		5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			50.000,00		
		Fonte 15001002		50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	60.000,00
10 301 0013 2.063	Gestão do Programa de Financ./Outros Programas Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					180.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			180.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			80.000,00		
		Fonte 15001002		80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
		Fonte 15001002		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			60.000,00		
		Fonte 15001002		60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			10.000,00		
		Fonte 15001002		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			60.000,00		
		Fonte 15001002		60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	240.000,00
10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde Manutenção das UBS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			35.000,00		
		Fonte 16000000		35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			25.000,00		
		Fonte 16000000		25.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 16000000	150.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 16000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 15001002	40.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	360.000,00
10 301 0013 2.066	Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
10 302 0013 1.033	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal Ampliar e Concluir as obras do Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		440.000,00		
		Fonte 15001002	40.000,00		
		Fonte 17000000	200.000,00		
		Fonte 17010000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	440.000,00
10 302 0013 2.067	Gestão do Programa TFD Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				720.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 15001002	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 15001002	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 15001002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			702.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		702.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		282.000,00		
		Fonte 15001002	132.000,00		
		Fonte 16000000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
		Fonte 16000000	110.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		300.000,00		
		Fonte 16000000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	720.000,00
10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.981.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.620.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.420.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		800.000,00		
		Fonte 15001002	700.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.270.000,00		

		Fonte 15001002	1.170.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 15001002	200.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.361.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.361.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 15001002	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000.000,00		
		Fonte 15001002	125.000,00		
		Fonte 16000000	700.000,00		
		Fonte 16350000	175.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 16000000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.981.000,00		
		Fonte 15000000	1.281.000,00		
		Fonte 15001002	700.000,00		
		Fonte 16000000	1.000.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			900.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		900.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900.000,00		
		Fonte 15001002	300.000,00		
		Fonte 16000000	300.000,00		
		Fonte 16010000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.881.000,00
10 303 0013 1.029	Construir Equipar e manter o CTA Construir , Equipar e manter o CTA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 16010000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00		
		Fonte 16010000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	450.000,00
10 303 0013 2.050	Atendimento as despesas com o COVID 19 Atendimento ás pessoa acometidas com o Covid 19 ,ou que estão em tratamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				620.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			620.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		620.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		620.000,00		
		Fonte 15001002	610.000,00		
		Fonte 16020000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	620.000,00
10 303 0013 2.071	Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB Manutenção do Programa da Farmacia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				888.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 15001002	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		

			Fonte 15001002	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			1.000,00		
			Fonte 15001002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				862.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			862.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			842.000,00		
			Fonte 15001002	154.000,00		
			Fonte 16000000	188.000,00		
			Fonte 16210000	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
			Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
			Fonte 15001002	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	888.000,00
10 304 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					242.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			62.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
			Fonte 16000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
			Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
			Fonte 16000000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
			Fonte 16000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				175.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			175.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
			Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
			Fonte 16000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00		
			Fonte 15001002	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
			Fonte 16000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			90.000,00		
			Fonte 16000000	90.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			5.000,00		
			Fonte 16000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
			Fonte 16000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	292.000,00
10 305 0013 2.073	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica					

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 16000000	40.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		

		Fonte 16000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			720.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		720.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 15001002	100.000,00		
		Fonte 16000000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 16000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					27.548.117,50

Governo Municipal de Monte Alegre						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB						Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3308 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 128 0005 2.110	Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30% Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucação Básica e merendeiras					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				339.936,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			339.936,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		339.936,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00			
		Fonte 15400000	12.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		289.936,00			
		Fonte 15400000	289.936,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
		Fonte 15400000	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00			
		Fonte 15400000	8.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00			
		Fonte 15400000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 15400000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 15400000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	339.936,00	
12 361 0005 1.044	Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30% Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.080.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			3.080.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.080.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.080.000,00			
		Fonte 15400000	1.076.000,00			
		Fonte 15410000	1.000.000,00			
		Fonte 15420000	1.004.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.080.000,00	
12 361 0005 1.045	Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30% Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.879.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.879.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.879.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.879.500,00		
		Fonte 15410000	1.879.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.879.500,00
12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30% Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.700.000,00		
		Fonte 15400000	1.700.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.700.000,00
12 361 0005 1.056	Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30% Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.406.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.406.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.406.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.406.000,00		
		Fonte 15001001	200.000,00		
		Fonte 15400000	376.000,00		
		Fonte 15410000	400.000,00		
		Fonte 15420000	2.230.000,00		
		Fonte 15430000	5.200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	8.406.000,00
12 361 0005 1.061	Aquisição de veiculos p/ transp. escolar - Terrestre e Fluvial do Ens. basico Aquisição de veiculos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 15400000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
12 361 0005 2.111	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB30%.				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.892.660,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.922.660,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.722.660,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.500.000,00		
		Fonte 15400000	1.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.187.660,00		
		Fonte 15400000	4.187.660,00		
		Fonte 15430000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000.000,00		
		Fonte 15400000	1.000.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		35.000,00		
		Fonte 15400000	5.000,00		
		Fonte 15410000	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.200.000,00		
		Fonte 15400000	1.200.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.970.000,00	
3.3.22.00.00	Execução orçamentária delegada à união		24.000,00		
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		24.000,00		
		Fonte 15400000	24.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.946.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 15400000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500.000,00		
		Fonte 15400000	1.500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 15410000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		321.000,00		

		Fonte 15410000	321.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15410000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500.000,00		
		Fonte 15400000	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.392.660,00
12 361 0005 2.112	Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70% Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB70%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.759.224,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.759.224,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.759.224,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.253.184,00		
		Fonte 15401070	4.253.184,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.101.040,00		
		Fonte 15401070	22.415.540,00		
		Fonte 15411070	12.685.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400.000,00		
		Fonte 15411070	4.400.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15401070	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000.000,00		
		Fonte 15401070	5.000.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	48.759.224,00
12 361 0005 2.117	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.745.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.745.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.745.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200.000,00		
		Fonte 15410000	1.200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 15410000	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.300.000,00		
		Fonte 15400000	1.300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		45.000,00		
		Fonte 15410000	45.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 15420000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.800.000,00
12 361 0005 2.123	Manutenção de veiculos p/ trans. Escolar - terrestre e fluvial do Ensino Básico manutenção de veiculos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15400000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15400000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15400000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12 365 0005 1.047	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30% Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				620.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			620.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		620.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		620.000,00		

		Fonte 15420000	620.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	620.000,00
12 365 0005 1.048	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30% Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 15420000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
12 365 0005 2.113	Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70% Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.399.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.399.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.049.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		544.000,00		
		Fonte 15401070	544.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.200.000,00		
		Fonte 15401070	900.000,00		
		Fonte 15421070	3.300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.300.000,00		
		Fonte 15401070	200.000,00		
		Fonte 15421070	1.100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15401070	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.350.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.350.000,00		
		Fonte 15401070	300.000,00		
		Fonte 15421070	1.050.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.399.000,00
12 365 0005 2.114	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30% Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				366.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			336.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		316.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 15420000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		261.000,00		
		Fonte 15400000	200.000,00		
		Fonte 15410000	61.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 15420000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15420000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15410000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 15410000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15420000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	466.000,00
12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70% Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.109.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.109.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.709.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000.000,00		

		Fonte 15401070	1.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.659.000,00		
		Fonte 15401070	2.150.000,00		
		Fonte 15421070	4.509.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15401070	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.400.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.400.000,00		
		Fonte 15401070	1.300.000,00		
		Fonte 15421070	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.109.000,00
12 365 0005 2.116	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB30 Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.155.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			949.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		849.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 15400000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 15400000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.000,00		
		Fonte 15410000	24.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15400000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			206.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		206.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 15410000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15410000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 15410000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 15410000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 15410000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 15420000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		12.000,00		
		Fonte 15420000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 15420000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.205.000,00
12 365 0005 2.120	Manutenção dos equipamentos mobiliarios do Ensino Infantil Pré-Escolar/Creche Manutenção dos equipamentos mobiliarios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
12 366 0005 2.118	Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação de jovens e Adultos/FUNDEB 70% Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.200.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 15411070	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.000,00		
		Fonte 15401070	750.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15411070	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15411070	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.200.000,00
12 366 0005 2.119	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30% Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB30%.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				815.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 15410000	400.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		50.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 15410000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		165.000,00		
		Fonte 15410000	165.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200.000,00		
		Fonte 15410000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	915.000,00
12 367 0005 2.121	Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70% Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				905.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			905.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		805.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 15401070	300.000,00		
		Fonte 15411070	500.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15401070	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		100.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15401070	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	905.000,00
12 367 0005 2.122	Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30% Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				305.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 15400000	120.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15420000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15410000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15410000	60.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	405.000,00
27 812 0005 1.006	Construção, Reforma e Manut. de Quadras Poliesportivas em Escolas EF/FUNDEB 30% Construir, reformar e manutenção quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamental , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.715.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.715.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.715.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.715.000,00		
		Fonte 15001001	93.000,00		
		Fonte 15010000	37.000,00		
		Fonte 15400000	430.000,00		
		Fonte 15410000	1.015.000,00		
		Fonte 15430000	140.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.715.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					102.836.320,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Instituto de Previdencia Municipal				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 31 Instituto de Previdência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3101 Instituto de Previdência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 124 0038 9.007	Implantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA Implantacao e Manutencao do sistema de Controle Interno do IPMMA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 18020000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 18020000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 18020000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 18020000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 18020000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 18020000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 18020000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 18020000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 18020000	10.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	111.000,00
09 272 0297 1.040	Desapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel Desapropriar ,Ampliar e recuperar, predio para funcionamento do Instituto.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 18020000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 18012111	200.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		800.000,00		
		Fonte 18012111	800.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.200.000,00
09 272 0297 1.041	Aquisição de Equipamentos Mobiliários Equipar e mobiliar o predio onde vai funcionar o Instituto				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 18020000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
09 272 0297 1.042	Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 18020000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 18020000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 18020000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
09 272 0297 1.043	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia				
	Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 18012111	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
09 272 0297 9.001	Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			920.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		770.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 18012111	250.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 18020000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 18020000	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 18020000	20.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 18020000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			445.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		445.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 18020000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		

		Fonte 18020000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 18020000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		72.000,00		
		Fonte 18020000	72.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 18020000	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		140.000,00		
		Fonte 18020000	140.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 18001121	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 18020000	20.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	1.385.000,00
09 272 0297 9.002	Aquisição e Manutenção de Veiculo Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 18020000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 18020000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 18020000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 18020000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400.000,00		
		Fonte 18020000	400.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	489.000,00
09 272 0297 9.003	Capacitação do Servidores - RPPS				
	Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		127.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 18020000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 18020000	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		60.000,00		
		Fonte 18020000	60.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 18020000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 18020000	15.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	127.000,00
09 272 0297 9.004	Manutenção das Ações do RPPS				
	Atender as atividades meio do RPPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.945.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.945.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.945.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		14.935.000,00		
		Fonte 18001111	14.735.000,00		
		Fonte 18001121	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 18012111	10.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	14.945.000,00

09 272 0297 9.005	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		
		Fonte 18012111	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	50.000,00
09 272 0297 9.006	Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 18012111	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					18.697.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 28 Fundo Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2801 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 122 0023 2.125	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente Manutenção do conselho.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
		Fonte 17490060	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 15000000	3.000,00		
		Fonte 17490060	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 15000000	4.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.000,00
18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			800.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		800.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 17000000	600.000,00		
		Fonte 17490060	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	800.000,00
18 541 0009 2.095	Apoio e manutencao das areas de Preservacao. Preservar areas do Meio Ambiente,precisando para isso adquirir veiculos e contratar fiscais ambientais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				293.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			253.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		243.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		163.000,00		
		Fonte 15010000	103.000,00		
		Fonte 17490060	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17490060	20.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 15010000	35.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
		Fonte 17490000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	368.000,00
18 541 0009 2.096	Aquisição, Manutenção e os equipamentos dos veiculos de fiscalização Ambiental Aquisição e manutenção de veículos em fiscalização ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 15010000	80.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.000,00		
		Fonte 15010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				335.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			335.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		335.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		335.000,00		
		Fonte 15010000	267.000,00		
		Fonte 17490060	68.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	520.000,00
18 542 0009 2.060	Financiamento de Projetos Ambientais Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		200.000,00		
		Fonte 15010000	100.000,00		
		Fonte 17490000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
18 542 0009 2.061	Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		240.000,00		
		Fonte 15010000	60.000,00		

		Fonte 17490060	180.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
18 542 0023 1.055	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e materiais reciclaveis ,e aquisicao de uma prensa .				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.250.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17010000	2.150.000,00		
		Fonte 17490060	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.250.000,00
18 543 0009 2.099	Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas Recuperar e reflorestar áreas degradas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				172.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			172.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		172.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 15010000	50.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 15010000	40.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15010000	40.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		12.000,00		
		Fonte 15010000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		68.000,00		
		Fonte 15010000	58.000,00		
		Fonte 17490060	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.655.000,00
Governo Municipal de Monte Alegre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 29 Sec. Mun.de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2901 Sec. Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0018 2.098	Manutenção da Limpesa Pública Atender os serviços de limpesa pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000.000,00		
		Fonte 15000000	1.000.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 15000000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			290.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		290.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		290.000,00		
		Fonte 15000000	290.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.420.000,00
18 122 0006 1.059	Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17010000	400.000,00		
		Fonte 17490060	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	500.000,00
18 122 0023 2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.556.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.505.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.360.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		425.000,00		
		Fonte 15000000	375.000,00		
		Fonte 17490060	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		830.000,00		
		Fonte 15000000	780.000,00		
		Fonte 17490060	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 15000000	80.000,00		
		Fonte 17490060	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		145.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		145.000,00		
		Fonte 15000000	145.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.051.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.051.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		545.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 17490060	45.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000	25.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		441.000,00		
		Fonte 15000000	31.000,00		
		Fonte 17490060	410.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				294.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			294.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		294.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		294.000,00		
		Fonte 15010000	259.000,00		
		Fonte 17490060	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.850.000,00
18 128 0034 2.033	Capacitação de Servidores Capacitar os servidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		55.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 15000000	5.000,00		
		Fonte 17490060	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 15000000	2.000,00		
		Fonte 17490060	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.875.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22 01. 28 846 0000 0.012	Amortização da divida junto ao TRT	267.000,00
TOTAL		267.000,00
10 01. 01 031 0001 1.001	Conclusão das Obras do Predio da Câmara Municipal.	500.000,00
10 01. 01 031 0001 1.002	Aquisicao de Veiculos	250.000,00
10 01. 01 031 0028 1.003	Revisao da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Muncipal	38.000,00
23 01. 12 122 0036 1.052	Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educaç	400.000,00
23 01. 12 365 0004 1.008	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil/FNDE	1.980.000,00
23 01. 12 785 0004 1.007	Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE	1.000.000,00
24 01. 04 122 0006 1.018	Construção dos Anexos no Terreno da Prefeitura	1.200.000,00
24 01. 04 391 0006 1.005	Revitalizaçao do Predio da Prefeitura Municipal	1.600.000,00
24 01. 15 451 0006 1.010	Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial	1.700.000,00
24 01. 15 451 0006 1.011	Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos	250.000,00
24 01. 15 451 0006 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	5.160.750,00
24 01. 15 451 0006 1.060	Construção e Reforma de praças na zona urbana e rural	1.000.000,00
24 01. 15 452 0006 1.014	Construção e Manutenção de Cemitério	200.000,00
24 01. 17 512 0006 1.019	Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	200.000,00
24 01. 17 512 0006 1.020	Expansão do Sistema de Água	80.000,00
24 01. 25 751 0006 1.021	Expansão do Sistema de Iluminação Pública	1.580.000,00
24 01. 26 781 0007 1.016	Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre	590.000,00
24 01. 26 782 0006 1.012	Aquisição de Veículos e Maquinários	1.000.000,00
24 01. 26 782 0006 1.022	Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana	300.000,00
24 01. 27 695 0009 1.050	Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa	1.700.000,00
24 01. 27 811 0036 1.058	Construir o Estadio Municipal	1.100.000,00
24 01. 27 812 0003 1.049	Construção de Quadras Poliesportivas	1.400.000,00
24 01. 27 812 0003 1.051	Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos	200.000,00
26 02. 10 122 0013 1.024	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	200.000,00
26 02. 10 301 0013 1.025	Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáti 170.000,00	
26 02. 10 301 0013 1.026	Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de S	1.100.000,00
26 02. 10 301 0013 1.028	Construir, Reformar e Equipar o Predio d o CAPS	200.000,00
26 02. 10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde	705.600,00
26 02. 10 302 0013 1.033	Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal	440.000,00
26 02. 10 303 0013 1.029	Construir Equipar e manter o CTA	450.000,00
27 02. 08 122 0011 1.037	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão S	350.000,00
27 02. 08 244 0011 1.035	Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social-C	450.000,00
27 02. 08 244 0011 1.036	Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS	350.000,00
27 02. 08 244 0011 1.057	Ampliação, Reforma do Espaço Fisico do SCFV	250.000,00
28 01. 18 512 0009 1.038	Construção do Aterro Sanitário	800.000,00
28 01. 18 542 0023 1.055	Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	2.250.000,00
29 01. 18 122 0006 1.059	Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente	500.000,00
30 01. 15 451 0020 1.017	Manutenção de Feiras e Mercados	400.000,00
30 01. 20 122 0025 1.027	Reforma da Feira do Produtor Rural	700.000,00
30 01. 20 606 0020 1.039	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	600.000,00
31 01. 09 272 0297 1.040	Desapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel	1.200.000,00
31 01. 09 272 0297 1.041	Aquisição de Equipamentos Mobiliários	300.000,00
31 01. 09 272 0297 1.042	Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática	30.000,00
31 01. 09 272 0297 1.043	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia	10.000,00

33 08. 12 361 0005 1.044	Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%	3.080.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33 08. 12 361 0005 1.045	Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%	1.879.500,00
33 08. 12 361 0005 1.046	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%	1.700.000,00
33 08. 12 361 0005 1.056	Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%	8.406.000,00
33 08. 12 361 0005 1.061	Aquisição de veiculos p/ transp. escolar - Terrestre e Fluvial do Ens. basico	300.000,00
33 08. 12 365 0005 1.047	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30	620.000,00
33 08. 12 365 0005 1.048	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 3	120.000,00
33 08. 27 812 0005 1.006	Construção, Reforma e Manut. de Quadras Poliesportivas em Escolas EF/FUNDEB 3	1.715.000,00
35 35. 12 122 0002 1.054	Aquisição de Veículos Utilitários	345.000,00
36 36. 13 391 0036 1.053	Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal	875.000,00
36 36. 13 811 0036 1.009	Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas	300.000,00
36 36. 13 811 0036 1.031	Construção do Espaço Cultural	400.000,00
TOTAL		54.624.850,00
10 01. 01 031 0001 2.002	Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	1.345.000,00
10 01. 01 031 0028 2.001	Subsidios e Encargos dos Edis	2.395.000,00
10 01. 01 031 0028 2.003	Encargos com Publicidade	30.000,00
10 01. 01 124 0037 2.021	Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo	200.000,00
20 01. 04 122 0010 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.445.000,00
20 01. 04 122 0010 2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	846.000,00
20 01. 04 122 0010 2.006	Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas	210.000,00
20 01. 04 122 0010 2.022	Serviços Advocatícios	1.036.080,00
20 01. 05 182 0002 2.008	Manutenção da Defesa Civil Municipal	380.000,00
20 01. 24 126 0002 2.007	Encargos com Publicidade e Portal da Transparência	40.000,00
20 02. 26 125 0006 2.046	Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito	291.000,00
22 01. 04 121 0002 2.124	Implantação do Departamento de Planejamento	100.000,00
22 01. 04 122 0002 2.009	Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.701.000,00
22 01. 04 124 0035 2.029	Gestão do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo	235.000,00
22 01. 04 128 0034 2.013	Capacitaçao de Servidores Municipais	98.000,00
22 01. 04 129 0029 2.012	Modernização do Sistema Tributário Municipal	65.000,00
22 01. 04 846 0002 2.010	Contribuição para Formação do PASEP	1.600.000,00
22 01. 04 846 0002 2.011	Cumprimento de Sentenças Judiciais	450.000,00
22 01. 04 846 0002 2.016	Amortização de Dívida com Instituições Financeiras	150.000,00
22 01. 28 843 0000 2.014	Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS	620.000,00
22 01. 28 843 0000 2.015	Amortização da Divida Contratada com o P asep	20.000,00
22 01. 28 843 0000 2.032	Amortizacao da Divida junto ao IPMMA	2.300.000,00
23 01. 12 306 0031 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar	320.000,00
23 01. 12 306 0031 2.019	Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche	240.000,00
23 01. 12 306 0031 2.020	Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA	40.000,00
23 01. 12 306 0031 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental	1.315.200,00
23 01. 12 306 0031 2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola	35.000,00
23 01. 12 306 0031 2.025	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE	20.000,00
23 01. 12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE	1.800.000,00
23 01. 12 361 0004 2.030	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil	360.000,00
23 01. 12 361 0004 2.037	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental	1.200.000,00
23 01. 12 361 0031 2.034	Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola	90.000,00
24 01. 15 122 0006 2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoni	4.435.000,00
24 01. 15 451 0006 2.040	Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana	2.535.000,00
24 01. 15 452 0006 2.041	Manutenção de Logradouros Públicos	180.000,00
24 01. 17 512 0006 2.043	Manutenção do Abastecimento de Água	245.000,00
24 01. 25 751 0006 2.045	Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada	550.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24 01. 25 752 0006 2.044	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	1.240.000,00
24 01. 26 782 0018 2.042	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	1.000.000,00
24 01. 26 784 0006 2.027	Manutenção do terminal Hidroviario e Portos	700.000,00
26 02. 10 125 0013 2.051	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	160.000,00
26 02. 10 128 0013 2.052	Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública	150.000,00
26 02. 10 301 0013 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.847.878,00
26 02. 10 301 0013 2.049	Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém	104.000,00
26 02. 10 301 0013 2.053	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	2.229.639,50

26 02. 10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF	3.500.000,00
26 02. 10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB	300.000,00
26 02. 10 301 0013 2.056	Manutenção das Campanhas de Vacinação	150.000,00
26 02. 10 301 0013 2.057	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB	2.400.000,00
26 02. 10 301 0013 2.059	Manutenção do CTA	150.000,00
26 02. 10 301 0013 2.062	Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil	60.000,00
26 02. 10 301 0013 2.063	Gestão do Programa de Financ./Outros Programas	240.000,00
26 02. 10 301 0013 2.064	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde	360.000,00
26 02. 10 301 0013 2.066	Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde	30.000,00
26 02. 10 302 0013 2.067	Gestão do Programa TFD	720.000,00
26 02. 10 302 0013 2.069	Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal	7.881.000,00
26 02. 10 303 0013 2.050	Atendimento as despesas com o COVID 19	620.000,00
26 02. 10 303 0013 2.071	Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB	888.000,00
26 02. 10 304 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA	292.000,00
26 02. 10 305 0013 2.073	Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica	1.200.000,00
27 02. 08 122 0011 2.074	Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social	2.945.000,00
27 02. 08 125 0011 2.075	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social	74.000,00
27 02. 08 125 0011 2.076	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	845.000,00
27 02. 08 241 0011 2.078	Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)	194.000,00
27 02. 08 243 0011 2.080	Ação do Programa da Criança e ao Adolescente-06 a 15 anos/PETI	126.000,00
27 02. 08 243 0011 2.083	Gestão do Programa PSB-SCFV Crianças e familias-PAIF	120.000,00
27 02. 08 243 0011 2.084	Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos/PROJOVEM	120.000,00
27 02. 08 243 0011 2.085	Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE P	90.000,00
27 02. 08 243 0011 2.097	Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a	96.000,00
27 02. 08 244 0008 2.089	Gestão do Programa Acessuas Trabalho	40.000,00
27 02. 08 244 0011 2.081	Beneficios Eventuais	160.000,00
27 02. 08 244 0011 2.082	Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados	320.000,00
27 02. 08 244 0011 2.086	Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	270.000,00
27 02. 08 244 0011 2.090	Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC	100.000,00
27 02. 08 244 0011 2.091	Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1.000.000,00
27 02. 08 244 0011 2.092	Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS	260.000,00
27 02. 08 244 0011 2.093	Gestão do Programa Auxílio Brasil	655.200,00
27 02. 08 244 0011 2.094	Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CRE	600.000,00
28 01. 18 122 0023 2.125	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	37.000,00
28 01. 18 541 0009 2.095	Apoio e manutencao das areas de Preservacao.	368.000,00
28 01. 18 541 0009 2.096	Aquisição, Manutenção e os equipamentos dos veiculos de fiscalização Ambienta	520.000,00
28 01. 18 542 0009 2.060	Financiamento de Projetos Ambientais	200.000,00
28 01. 18 542 0009 2.061	Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas	240.000,00
28 01. 18 543 0009 2.099	Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas	240.000,00
29 01. 15 452 0018 2.098	Manutenção da Limpesa Pública	1.420.000,00
29 01. 18 122 0023 2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.850.000,00
29 01. 18 128 0034 2.033	Capacitação de Servidores	105.000,00
30 01. 20 122 0020 2.038	Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas	20.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
30 01. 20 122 0020 2.101	Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária	1.025.000,00
30 01. 20 605 0025 2.102	Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais	420.000,00
30 01. 20 605 0025 2.108	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município	120.000,00
30 01. 20 605 0026 2.104	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	220.000,00
30 01. 20 606 0020 2.105	Manutencao das Unidades Produtivas	220.000,00
30 01. 20 606 0026 2.103	Manutenção das Atividades da Pesca no Município	241.000,00
30 01. 20 608 0025 2.106	Apoio à Mecanização Agrícola	900.000,00
30 01. 20 608 0026 2.109	Acompanhamento da Produção Psicultura	220.000,00
30 01. 21 608 0025 2.107	Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens	100.000,00
33 08. 12 128 0005 2.110	Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%	339.936,00
33 08. 12 361 0005 2.111	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%	11.392.660,00
33 08. 12 361 0005 2.112	Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%	48.759.224,00
33 08. 12 361 0005 2.117	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%	2.800.000,00
33 08. 12 361 0005 2.123	Manutenção de veiculos p/ trans. Escolar - terrestre e fluvial do Ensino Básí	100.000,00
33 08. 12 365 0005 2.113	Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%	7.399.000,00
33 08. 12 365 0005 2.114	Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%	466.000,00
33 08. 12 365 0005 2.115	Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%	9.109.000,00

33 08. 12 365 0005 2.116	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 3	1.205.000,00
33 08. 12 365 0005 2.120	Manutenção dos equipamentos mobiliarios do Ensino Infantil Pré-Escolar/Creche	20.000,00
33 08. 12 366 0005 2.118	Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação de jovens e Adultos/FUNDEB	1.200.000,00
33 08. 12 366 0005 2.119	Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30	915.000,00
33 08. 12 367 0005 2.121	Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%	905.000,00
33 08. 12 367 0005 2.122	Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%	405.000,00
35 35. 12 125 0004 2.017	Manutenção dos Conselhos da Educação	110.000,00
35 35. 12 361 0002 2.127	Gestão da Secretaria de Educação	2.399.532,50
35 35. 12 361 0034 2.128	Capacitação de Servidores	240.000,00
36 36. 13 122 0003 2.126	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	640.000,00
36 36. 13 122 0034 2.129	Capacitação de Servidores	240.000,00
36 36. 13 392 0019 2.036	Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas	300.000,00
36 36. 27 812 0003 2.087	Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer	210.000,00
TOTAL		163.781.350,00
22 01. 99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	2.500.000,00
31 01. 09 124 0038 9.007	Implantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA	111.000,00
31 01. 09 272 0297 9.001	Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA	1.385.000,00
31 01. 09 272 0297 9.002	Aquisição e Manutenção de Veiculo	489.000,00
31 01. 09 272 0297 9.003	Capacitação do Servidores - RPPS	127.000,00
31 01. 09 272 0297 9.004	Manutenção das Ações do RPPS	14.945.000,00
31 01. 09 272 0297 9.005	Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios	50.000,00
31 01. 09 272 0297 9.006	Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS	50.000,00
TOTAL		19.657.000,00
TOTAL		238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	182.669.882,50
Orçamento Seguridade social.....	55.660.317,50
TOTAL.....	238.330.200,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
Cronograma de Desembolso de 2023 por Órgão						Em R$ 1,00
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	380.640,00	380.640,00	761.280,00	380.640,00	380.640,00	761.280,00
20 Gabinete do Prefeito	339.846,40	339.846,40	679.692,80	339.846,40	339.846,40	679.692,80
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finan	888.480,00	888.480,00	1.776.960,00	888.480,00	888.480,00	1.776.960,00
23 Fundo Municipal de Educação	704.016,00	704.016,00	1.408.032,00	704.016,00	704.016,00	1.408.032,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	2.411.660,00	2.411.660,00	4.823.320,00	2.411.660,00	2.411.660,00	4.823.320,00
26 Fundo Municipal de Saúde	2.203.849,40	2.203.849,40	4.407.698,80	2.203.849,40	2.203.849,40	4.407.698,80
27 Fundo Municipal de Assistência Social	753.216,00	753.216,00	1.506.432,00	753.216,00	753.216,00	1.506.432,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	372.400,00	372.400,00	744.800,00	372.400,00	372.400,00	744.800,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	390.000,00	390.000,00	780.000,00	390.000,00	390.000,00	780.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	414.880,00	414.880,00	829.760,00	414.880,00	414.880,00	829.760,00
31 Instituto de Previdência	1.495.760,00	1.495.760,00	2.991.520,00	1.495.760,00	1.495.760,00	2.991.520,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	8.226.905,60	8.226.905,60	16.453.811,20	8.226.905,60	8.226.905,60	16.453.811,20
35 Secretaria Municipal de Educação	247.562,60	247.562,60	495.125,20	247.562,60	247.562,60	495.125,20
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	237.200,00	237.200,00	474.400,00	237.200,00	237.200,00	474.400,00
TOTAL	19.066.416,00	19.066.416,00	38.132.832,00	19.066.416,00	19.066.416,00	38.132.832,00
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	380.640,00	380.640,00	761.280,00	380.640,00	380.640,00	761.280,00
20 Gabinete do Prefeito	339.846,40	339.846,40	679.692,80	339.846,40	339.846,40	679.692,80
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finan	888.480,00	888.480,00	1.776.960,00	888.480,00	888.480,00	1.776.960,00
23 Fundo Municipal de Educação	704.016,00	704.016,00	1.408.032,00	704.016,00	704.016,00	1.408.032,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	2.411.660,00	2.411.660,00	4.823.320,00	2.411.660,00	2.411.660,00	4.823.320,00
26 Fundo Municipal de Saúde	2.203.849,40	2.203.849,40	4.407.698,80	2.203.849,40	2.203.849,40	4.407.698,80
27 Fundo Municipal de Assistência Social	753.216,00	753.216,00	1.506.432,00	753.216,00	753.216,00	1.506.432,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	372.400,00	372.400,00	744.800,00	372.400,00	372.400,00	744.800,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	390.000,00	390.000,00	780.000,00	390.000,00	390.000,00	780.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	414.880,00	414.880,00	829.760,00	414.880,00	414.880,00	829.760,00

31 Instituto de Previdência	1.495.760,00	1.495.760,00	2.991.520,00	1.495.760,00	1.495.760,00	2.991.520,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	8.226.905,60	8.226.905,60	16.453.811,20	8.226.905,60	8.226.905,60	16.453.811,20
35 Secretaria Municipal de Educação	247.562,60	247.562,60	495.125,20	247.562,60	247.562,60	495.125,20
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	237.200,00	237.200,00	474.400,00	237.200,00	237.200,00	474.400,00
TOTAL	19.066.416,00	19.066.416,00	38.132.832,00	19.066.416,00	19.066.416,00	38.132.832,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
10 Câmara Municipal de Monte Alegre	380.640,00	380.640,00	761.280,00	380.640,00	570.960,00	951.600,00
20 Gabinete do Prefeito	339.846,40	339.846,40	679.692,80	339.846,40	509.769,60	849.616,00
22 Secretaria Municipal de Admin.e Finan	888.480,00	888.480,00	1.776.960,00	888.480,00	1.332.720,00	2.221.200,00
23 Fundo Municipal de Educação	704.016,00	704.016,00	1.408.032,00	704.016,00	1.056.024,00	1.760.040,00
24 Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoni	2.411.660,00	2.411.660,00	4.823.320,00	2.411.660,00	3.617.490,00	6.029.150,00
26 Fundo Municipal de Saúde	2.203.849,40	2.203.849,40	4.407.698,80	2.203.849,40	3.305.774,10	5.509.623,50
27 Fundo Municipal de Assistência Social	753.216,00	753.216,00	1.506.432,00	753.216,00	1.129.824,00	1.883.040,00
28 Fundo Municipal de Meio Ambiente	372.400,00	372.400,00	744.800,00	372.400,00	558.600,00	931.000,00
29 Sec. Mun.de Meio Ambiente	390.000,00	390.000,00	780.000,00	390.000,00	585.000,00	975.000,00
30 Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuari	414.880,00	414.880,00	829.760,00	414.880,00	622.320,00	1.037.200,00
31 Instituto de Previdência	1.495.760,00	1.495.760,00	2.991.520,00	1.495.760,00	2.243.640,00	3.739.400,00
33 Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUND	8.226.905,60	8.226.905,60	16.453.811,20	8.226.905,60	12.340.358,40	20.567.264,00
35 Secretaria Municipal de Educação	247.562,60	247.562,60	495.125,20	247.562,60	371.343,90	618.906,50
36 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turis	237.200,00	237.200,00	474.400,00	237.200,00	355.800,00	593.000,00
TOTAL	19.066.416,00	19.066.416,00	38.132.832,00	19.066.416,00	28.599.624,00	47.666.040,00
TOTAL GERAL						238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuções de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.500.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	120.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	180.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	250.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	20.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	5.578.930,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	30.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Norm	24.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	1.500.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	32.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	5.000.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacio	120.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.960.750,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. p	345.250,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	100.000,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.at	30.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.760.750,00	

1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	900.000,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.620.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.600.000,00	

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.199.617,00	7.199.617,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	28.383,00	28.383,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	2.050.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	900.000,00	
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	980.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	60.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	20.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	360.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	186.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	24.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	12.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	4.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	32.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	8.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	9.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	18.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	9.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	9.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	500,00	

Governo Municipal de Monte Alegre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	9.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	8.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	16.000,00	
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	450.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.600.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	39.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	2.000.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	60.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	1.200.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Pr	10.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	690.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.877.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	2.000.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.957.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	2.989.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Princip	410.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	416.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	112.000,00	

Governo Municipal de Monte Alegre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	424.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	10.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	10.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		

1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	408.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	300.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	841.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	62.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.626.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.102.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	991.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	14.370.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	25.765.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	6.340.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	240.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	200.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	120.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	300.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.250.200,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1.049.500,00	

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	155.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.296.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	900.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	320.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	21.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	500.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	

1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	40.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	53.605.320,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principa	10.099.000,00	10.099.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	970.000,00	970.000,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-7.800.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-12.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.800.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-180.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-64.000,00	
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita		
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
991.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
991.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
991.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
991.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-50.000,00	
TOTAIS DA RECEITA		222.044.200,00	18.297.000,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			203.747.200,00

Pará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Monte Alegre			PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado			
			Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL			DESPESA ORÇADA 2023
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.01.00	Aposentad. , reserva remun. e reformas		14.935.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		13.193.184,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		67.728.232,50

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	9.330.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	390.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	11.044.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		116.620.416,50	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.595.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.020.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	50.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	25.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		2.790.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		203.747.200,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			
DO EXECUTIVO sobre a RCL		116.620.416,50	(57,24 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		110.023.488,00	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			
DO LEGISLATIVO sobre a RCL		2.790.000,00	(1,37 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		12.224.832,00	(6,00 %)

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.500.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	120.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	180.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	250.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	20.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.578.930,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	24.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	32.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	120.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	39.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	60.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	320.000,00
TOTAL	DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	68.634.930,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	32.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.877.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.957.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	2.989.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	410.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	416.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	112.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	424.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	10.000,00

1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	408.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	500.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		11.715.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.960.750,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	345.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	30.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.760.750,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	900.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.620.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.600.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.199.617,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	28.383,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	2.050.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	900.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	980.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	186.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	16.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	450.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.600.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.200.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	690.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	841.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	62.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.626.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.102.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	991.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	14.370.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	25.765.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	6.340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.250.200,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.049.500,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	155.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.296.000,00

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	21.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	40.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	53.605.320,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.400.000,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.846.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	8.340.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	10.099.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	970.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-50.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		168.836.270,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-10.856.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		238.330.200,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.310.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.315.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	634.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	90.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	65.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	892.000,00
3.3.22.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	115.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	4.768.878,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	387.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1.300.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	5.565.639,50
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	390.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	350.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	2.040.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	3.190.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		27.548.117,50
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		27.548.117,50
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		17.072.878,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		10.475.239,50
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		15,26%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMMA	1.500.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMMA	120.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMMA	180.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMMA	250.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMMA	20.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMMA	5.578.930,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMMA	30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMMA	24.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMMA	1.500.000,00

1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMMA	32.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMMA	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMMA	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMMA	1.960.750,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMMA	345.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	PMMA	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	PMMA	30.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMMA	1.760.750,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMMA	900.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	1.620.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMMA	1.600.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMMA	2.050.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	39.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	60.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	14.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	320.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMMA	21.000,00
SUBTOTAL :			79.022.680,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	7.199.617,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	IPM	28.383,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	PMMA	900.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	PMMA	980.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	PMMA	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	PMMA	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	PMMA	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	PMMA	360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMMA	186.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	PMMA	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	PMMA	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	PMMA	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	PMMA	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMMA	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMMA	9.000,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMMA	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMMA	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMMA	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	PMMA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	PMMA	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMMA	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMMA	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	PMMA	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMMA	16.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPM	450.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMMA	7.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMMA	2.000.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMMA	1.200.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMMA	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMMA	690.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMMA	1.877.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	PMMA	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMMA	1.957.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMMA	2.989.000,00

1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	PMMA	410.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMMA	416.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	112.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMMA	424.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	PMMA	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMMA	10.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMMA	408.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	PMMA	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	PMMA	300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMMA	841.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMMA	62.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMMA	1.626.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMMA	1.102.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMMA	991.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMMA	14.370.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMMA	25.765.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMMA	6.340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMMA	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	PMMA	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMMA	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	PMMA	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMMA	1.250.200,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	PMMA	1.049.500,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMMA	155.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMMA	1.296.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMMA	500.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMMA	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	PMMA	40.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMMA	53.605.320,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMMA	1.400.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMMA	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMMA	5.846.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMMA	8.340.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	IPM	10.099.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	970.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	-7.800.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	-12.000,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	-2.800.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	-180.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	-64.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPM	-50.000,00
SUBTOTAL :			159.307.520,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			238.330.200,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			79.022.680,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			4.758.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,02 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Monte Alegre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMMA	1.500.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMMA	120.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMMA	180.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMMA	250.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMMA	20.000,00

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMMA	5.578.930,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMMA	30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMMA	24.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMMA	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMMA	32.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMMA	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMMA	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMMA	1.960.750,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMMA	345.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	PMMA	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	PMMA	30.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMMA	1.760.750,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMMA	900.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	1.620.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMMA	1.600.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMMA	2.050.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	39.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	60.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	14.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	320.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMMA	21.000,00
SUBTOTAL:			79.022.680,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	7.199.617,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	IPM	28.383,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	PMMA	900.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	PMMA	980.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	PMMA	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	PMMA	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	PMMA	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	PMMA	360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMMA	186.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	PMMA	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	PMMA	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	PMMA	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	PMMA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	PMMA	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMMA	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMMA	9.000,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Monte	Alegre PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMMA	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMMA	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMMA	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	PMMA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	PMMA	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMMA	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMMA	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	PMMA	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMMA	16.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPM	450.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMMA	7.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMMA	2.000.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMMA	1.200.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMMA	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMMA	690.000,00

1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMMA	1.877.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	PMMA	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMMA	1.957.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMMA	2.989.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	PMMA	410.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMMA	416.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	PMMA	112.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMMA	424.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	PMMA	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMMA	10.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMMA	408.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	PMMA	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	PMMA	300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMMA	841.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMMA	62.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMMA	1.626.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMMA	1.102.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMMA	991.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMMA	14.370.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMMA	25.765.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMMA	6.340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMMA	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	PMMA	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMMA	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	PMMA	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMMA	1.250.200,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	PMMA	1.049.500,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMMA	155.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMMA	1.296.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMMA	500.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMMA	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	PMMA	40.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMMA	53.605.320,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMMA	1.400.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMMA	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMMA	5.846.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMMA	8.340.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	IPM	10.099.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	IPM	970.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMMA	-7.800.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMMA	-12.000,00
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Governo Municipal de Monte	Alegre PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMMA	-2.800.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMMA	-180.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMMA	-64.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPM	-50.000,00
SUBTOTAL :			159.307.520,00
TOTAL :			238.330.200,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			79.022.680,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			4.758.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,02 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo	Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	4.758.000,00	0,00	4.758.000,00
04	Administração	11.736.080,00	0,00	11.736.080,00

05	Defesa Nacional	380.000,00	0,00	380.000,00
08	Assistência Social	0,00	9.415.200,00	9.415.200,00
09	Previdência Social	0,00	18.697.000,00	18.697.000,00
10	Saúde	0,00	27.548.117,50	27.548.117,50
12	Educação	113.016.052,50	0,00	113.016.052,50
13	Cultura	2.755.000,00	0,00	2.755.000,00
15	Urbanismo	17.280.750,00	0,00	17.280.750,00
17	Saneamento	525.000,00	0,00	525.000,00
18	Gestão Ambiental	8.110.000,00	0,00	8.110.000,00
20	Agricultura	4.686.000,00	0,00	4.686.000,00
21	Organização Agrária	100.000,00	0,00	100.000,00
24	Comunicações	40.000,00	0,00	40.000,00
25	Energia	3.370.000,00	0,00	3.370.000,00
26	Transporte	3.881.000,00	0,00	3.881.000,00
27	Desporto e Lazer	6.325.000,00	0,00	6.325.000,00
28	Encargos Especiais	3.207.000,00	0,00	3.207.000,00
99	Reserva de Contingência	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL		182.669.882,50	55.660.317,50	238.330.200,00
Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo	Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	4.558.000,00	0,00	4.558.000,00
121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	100.000,00
122	Administração Geral	18.630.080,00	3.495.000,00	22.125.080,00
124	Controle Interno	435.000,00	111.000,00	546.000,00
125	Normalização e Fiscalização	401.000,00	1.079.000,00	1.480.000,00
126	Tecnologia da Informação	40.000,00	0,00	40.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	542.936,00	150.000,00	692.936,00
129	Administração de Receitas	65.000,00	0,00	65.000,00
182	Defesa Civil	380.000,00	0,00	380.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	194.000,00	194.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	552.000,00	552.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	4.455.200,00	4.455.200,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	18.586.000,00	18.586.000,00
301	Atenção Básica	0,00	14.547.117,50	14.547.117,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.041.000,00	9.041.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.958.000,00	1.958.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	292.000,00	292.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.970.200,00	0,00	1.970.200,00
361	Ensino Fundamental	84.506.916,50	0,00	84.506.916,50
365	Educação Infantil	20.919.000,00	0,00	20.919.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
367	Educação Especial	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	2.475.000,00	0,00	2.475.000,00
392	Difusão Cultural	300.000,00	0,00	300.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	11.045.750,00	0,00	11.045.750,00
452	Serviços Urbanos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.325.000,00	0,00	1.325.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	888.000,00	0,00	888.000,00
542	Controle Ambiental	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	240.000,00	0,00	240.000,00
605	Abastecimento	760.000,00	0,00	760.000,00
606	Extensão Rural	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
695	Turismo	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
751	Conservação de Energia	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
752	Energia Elétrica	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
781	Transporte Aéreo	590.000,00	0,00	590.000,00
782	Transporte Rodoviário	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
784	Transporte Hidroviário	700.000,00	0,00	700.000,00
785	Transportes Especiais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

811	Desporto de Rendimento	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
812	Desporto Comunitário	3.525.000,00	0,00	3.525.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.940.000,00	0,00	2.940.000,00
846	Outros Encargos Especiais	2.467.000,00	0,00	2.467.000,00
999	Reserva de Contingência	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL		182.669.882,50	55.660.317,50	238.330.200,00
Pará	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo	Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0000	Encargos Especiais	3.207.000,00	0,00	3.207.000,00
0001	Modernização Institucional do Legislativo Municipal	2.095.000,00	0,00	2.095.000,00
0002	Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	8.165.532,50	0,00	8.165.532,50
0003	Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
0004	Educação com Qualidade	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00
0005	Gestão do FUNDEB	102.836.320,00	0,00	102.836.320,00
0006	Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	24.946.750,00	0,00	24.946.750,00
0007	Aeródromo	590.000,00	0,00	590.000,00
0008	Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	0,00	40.000,00	40.000,00
0009	Gestão Ambiental	4.068.000,00	0,00	4.068.000,00
0010	Coordenacão Superior	3.537.080,00	0,00	3.537.080,00
0011	Ação em Trabalho e Inclusão Social	0,00	9.375.200,00	9.375.200,00
0013	Saúde Para Todos	0,00	27.548.117,50	27.548.117,50
0018	Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
0019	Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas	300.000,00	0,00	300.000,00
0020	Agricultura e Abastecimento de Qualidade	2.265.000,00	0,00	2.265.000,00
0023	Gestão Ambiental com Qualidade	5.137.000,00	0,00	5.137.000,00
0025	Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
0026	Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	681.000,00	0,00	681.000,00
0028	Ações Legislativas	2.463.000,00	0,00	2.463.000,00
0029	Arrecadação Tributária Eficaz	65.000,00	0,00	65.000,00
0031	Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	2.060.200,00	0,00	2.060.200,00
0034	Capacitaçao de Servidores	683.000,00	0,00	683.000,00
0035	Controle Interno-Executivo	235.000,00	0,00	235.000,00
0036	Edificações Públicas	3.075.000,00	0,00	3.075.000,00
0037	Controle Interno-Legislativo	200.000,00	0,00	200.000,00
0038	Controle Interno do IPMMA	0,00	111.000,00	111.000,00
0297	Regime de Previdencia Própria RPPS	0,00	18.586.000,00	18.586.000,00
9999	Reserva de Contingência	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL		182.669.882,50	55.660.317,50	238.330.200,00

Pará					
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	900.000,00		900.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	375.000,00		375.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	225.000,00		225.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	72.000,00		72.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	18.000,00		18.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	108.000,00		108.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	27.000,00		27.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	150.000,00		150.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	37.500,00		37.500,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.000,00		3.000,00

	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	3.347.358,00		3.347.358,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	1.394.732,50		1.394.732,50
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	836.839,50		836.839,50
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	18.000,00		18.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	4.500,00		4.500,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	14.400,00		14.400,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	6.000,00		6.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	3.600,00		3.600,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	900.000,00		900.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	375.000,00		375.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	225.000,00		225.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	19.200,00		19.200,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	8.000,00		8.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	4.800,00		4.800,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	3.000.000,00		3.000.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	1.250.000,00		1.250.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	750.000,00		750.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	72.000,00		72.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		15001002 -Receita de Imposto e Trans Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.000,00		18.000,00
	PMMA	15001002 -Receita de Imposto e Trans	600.000,00		600.000,00
		15010000 -Outros Recursos Não Vincul	1.360.750,00		1.360.750,00

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	345.250,00		345.250,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	100.000,00		100.000,00
	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul	30.000,00		30.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	PMMA	18990000 -Outros Recursos Vinculados Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	1.760.750,00		1.760.750,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	PMMA	18990000 -Outros Recursos Vinculados Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	900.000,00 Principal		900.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.620.000,00		1.620.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00		1.600.000,00
	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci	4.607.617,00		4.607.617,00
		18001121 -Recurso do RPPS-Previdenci	210.000,00		210.000,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00		18020000 -Recurso Vinculado ao RPPS- Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.382.000,00		2.382.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	28.383,00		28.383,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	PMMA	17510000 -Contribuição de Iluminação Foros - Principal	2.050.000,00		2.050.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	900.000,00		900.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	980.000,00		980.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	60.000,00		60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	20.000,00		20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	360.000,00		360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	PMMA	15401070 -Transferências do FUNDEB-i Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	186.000,00		186.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	24.000,00		24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	PMMA	16010000 -Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	12.000,00		12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	PMMA	16010000 -Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	PMMA	16010000 -Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	PMMA	16010000 -Transferência SUS Bloco de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00		10.000,00
	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de	32.000,00		32.000,00

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	PMMA	15510000 -Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	8.000,00		8.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	PMMA	15520000 -Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	9.000,00		9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	PMMA	15530000 -Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	18.000,00		18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	PMMA	15500000 -Transferência do Salário-E Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	9.000,00		9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	PMMA	15690000 -Outras Transferências do F Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	9.000,00		9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	PMMA	16600000 -Transferência de Recurso d Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	PMMA	16650000 -Transf. de Convênio-Outras Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	PMMA	17000000 -Outros Convênios da União Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	PMMA	17500000 -CIDE Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	9.000,00		9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	8.000,00		8.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	16.000,00		16.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	IPM	18012111 -Recurso do RPPS-Financeiro Outras Receitas Patrimoniais - Principal	450.000,00		450.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	PMMA	15010000 -Outros Recursos Não Vincul Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	7.600.000,00		7.600.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	23.400.000,00		23.400.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	1.950.000,00		1.950.000,00
		15001002 -Receita de Imposto e Trans	5.850.000,00		5.850.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB-i	2.340.000,00		2.340.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	5.460.000,00		5.460.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	1.500.000,00		1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		15001001 -Receita de Imposto e Trans Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	500.000,00		500.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	36.000,00		36.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
		15001002 -Receita de Imposto e Trans	9.000,00		9.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB-i	3.600,00		3.600,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	8.400,00		8.400,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	PMMA	17080000 -Trans da União de Recursos Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	1.200.000,00		1.200.000,00
	PMMA	15730000 -Royalty do Petróleo e Gás	7.500,00		7.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		16350000 -Royalty do Petróleo e Gás Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal	2.500,00		2.500,00
	PMMA	15730000 -Royalty do Petróleo e Gás	517.500,00		517.500,00
		16350000 -Royalty do Petróleo e Gás	172.500,00		172.500,00
Pará					
Governo Municipal de Monte Alegre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
		Receitas por fonte de recurso			
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de	1.876.000,00		1.876.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00		16020000 -Trans. SUS Bloco de Manute Saúde da Família - Principal	1.000,00		1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.000.000,00		2.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	1.957.000,00		1.957.000,00
	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de	2.988.000,00		2.988.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00		16020000 -Trans. SUS Bloco de Manute Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	1.000,00		1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal	410.000,00		410.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Vigilância Sanitária - Principal	416.000,00		416.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	112.000,00		112.000,00
	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de	416.000,00		416.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		16020000 -Trans. SUS Bloco de Manute Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.000,00		8.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	10.000,00		10.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	PMMA	16000000 -Transferência SUS Bloco de Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	10.000,00		10.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	PMMA	16010000 -Transferência SUS Bloco de Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	408.000,00		408.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	PMMA	16010000 -Transferência SUS Bloco de Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	200.000,00		200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	PMMA	16010000 -Transferência SUS Bloco de Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00		300.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	PMMA	15500000 -Transferência do Salário-E Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal	841.000,00		841.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	PMMA	15510000 -Transferência de Recurso d Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal	62.000,00		62.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	PMMA	15520000 -Transferência de Recurso d Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE Principal	1.626.000,00 -		1.626.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	PMMA	15530000 -Transferência de Recurso d Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1.102.000,00		1.102.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	PMMA	15690000 -Outras Transferências do F Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	991.000,00		991.000,00
	PMMA	15420000 -Transf. do FUNDEB 30%-Comp	4.311.000,00		4.311.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		15421070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	10.059.000,00		10.059.000,00
	PMMA	15410000 -Transf. do FUNDEB 30%-Comp	7.729.500,00		7.729.500,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		15411070 -Transf. do FUNDEB 70%-Comp Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	18.035.500,00		18.035.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PMMA	15430000 -Transf. do FUNDEB 30%-Comp Proteção Social Básica - Principal	6.340.000,00		6.340.000,00
	PMMA	16600000 -Transferência de Recurso d	240.000,00		240.000,00
Pará					

Governo Municipal de Monte Alegre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	PMMA	16600000 -Transferência de Recurso d Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	200.000,00		200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	PMMA	16600000 -Transferência de Recurso d Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	120.000,00		120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	PMMA	16600000 -Transferência de Recurso d Outras Transferências do FNAS - Principal	300.000,00		300.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	PMMA	16600000 -Transferência de Recurso d Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.250.200,00		1.250.200,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	PMMA	16650000 -Transf. de Convênio-Outras Outras Transferências da União - Principal	1.049.500,00		1.049.500,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	PMMA	17490000 -Outras Vinculações de Tran Cota-Parte do ICMS	155.000,00		155.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	8.400.000,00		8.400.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	700.000,00		700.000,00
		15001002 -Receita de Imposto e Trans	2.100.000,00		2.100.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB-i	840.000,00		840.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do ICMS VERDE	1.960.000,00		1.960.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	PMMA	17490060 -Transf. Estado Cota-Parte Cota-Parte do IPVA - Principal	1.296.000,00		1.296.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	540.000,00		540.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
		15001002 -Receita de Imposto e Trans	135.000,00		135.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB-i	54.000,00		54.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	126.000,00		126.000,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	192.000,00		192.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	16.000,00		16.000,00
		15001002 -Receita de Imposto e Trans	48.000,00		48.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB-i	19.200,00		19.200,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte da CIDE - Principal	44.800,00		44.800,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	PMMA	17500000 -CIDE Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	21.000,00		21.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	PMMA	16210000 -Transferência SUS de Gover Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00		500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	PMMA	17010000 -Outros Convênios do Estado Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	10.000,00		10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	PMMA	16610000 -Transf. Rec. fundo estadua Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	40.000,00		40.000,00
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB-i	16.081.596,00		16.081.596,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Alienação de Bens Móveis - Principal	37.523.724,00		37.523.724,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	PMMA	17550000 -Alienação de bem/Ativo-Adm Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	1.400.000,00		1.400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	PMMA	15700000 -Transferência de convênio- Outras Transferências de Convênios da União - Principal	700.000,00		700.000,00
	PMMA	17000000 -Outros Convênios da União	5.846.000,00		5.846.000,00

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	PMMA	17010000 -Outros Convênios do Estado Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	8.340.000,00		8.340.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	IPM	18001111 -Recurso do RPPS-Previdenci Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	10.099.000,00		10.099.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	IPM	18012111 -Recurso do RPPS-Financeiro Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	970.000,00		970.000,00
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB-i	-2.340.000,00		-2.340.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-5.460.000,00		-5.460.000,00
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB-i	-3.600,00		-3.600,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do ICMS	-8.400,00		-8.400,00
	PMMA	15000000 -Recursos não vinculados de	-1.680.000,00		-1.680.000,00
		15001001 -Receita de Imposto e Trans	-140.000,00		-140.000,00
		15001002 -Receita de Imposto e Trans	-420.000,00		-420.000,00
		15400000 -Transferências do FUNDEB-i	-168.000,00		-168.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do IPVA - Principal	-392.000,00		-392.000,00
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB-i	-54.000,00		-54.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-126.000,00		-126.000,00
	PMMA	15400000 -Transferências do FUNDEB-i	-19.200,00		-19.200,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00		15401070 -Transferências do FUNDEB-i Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-44.800,00		-44.800,00
	IPM	18012111 -Recurso do RPPS-Financeiro	-50.000,00		-50.000,00
Totais			238.330.200,00	0,00	238.330.200,00

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000.958,00
15001001	Receita de Imposto e Trans. - Educação	6.662.732,50
15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.475.239,50
15010000	Outros Recursos Não Vinculados	15.005.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	16.753.596,00
15401070	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	39.277.724,00
15410000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	7.729.500,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	18.035.500,00
15420000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	4.311.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	10.059.000,00
15430000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	6.340.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	850.000,00
15510000	Transferência de Recurso do PDDE	70.000,00
15520000	Transferência de Recurso do PNAE	1.635.000,00
15530000	Transferência de Recurso do PNATE	1.120.000,00
15690000	Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação	700.000,00
15730000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	525.000,00
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	10.255.000,00
16010000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	950.000,00
16020000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	10.000,00
16210000	Transferência SUS de Governo Estadual	500.000,00
16350000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	175.000,00
16600000	Transferência de Recurso do FNAS	2.111.200,00
16610000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social	40.000,00
16650000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	1.050.000,00
17000000	Outros Convênios da União	5.850.000,00
17010000	Outros Convênios do Estado	8.350.000,00
17080000	Trans da União de Recursos Minerais	1.200.000,00
17490000	Outras Vinculações de Transferências	155.000,00
17490060	Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE	1.296.000,00
17500000	CIDE	30.000,00
17510000	Contribuição de Iluminação Pública	2.050.000,00
17550000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	1.400.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo	14.735.000,00
18001121	Recurso do RPPS-Previdenciário Legislati	210.000,00
18012111	Recurso do RPPS-Financeiro Executivo	1.370.000,00
18020000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini	2.382.000,00
18990000	Outros Recursos Vinculados	2.660.750,00
Total		238.330.200,00

Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		41.000.958,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	13.765.000,00
		3 - Outras despesas correntes	19.746.958,00
		4 - Investimentos	7.489.000,00
15001001	Receita de Imposto e Trans. - Educação		6.662.732,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.284.532,50
		3 - Outras despesas correntes	3.050.200,00
		4 - Investimentos	2.328.000,00
15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.475.239,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.514.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.715.639,50
		4 - Investimentos	2.245.600,00
15010000	Outros Recursos Não Vinculados		15.005.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.328.000,00

		3 - Outras despesas correntes	5.656.000,00
		4 - Investimentos	2.491.000,00
		6 - Amortização da dívida	3.030.000,00
		9 - Reserva de contingência	2.500.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		16.753.596,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	9.037.660,00
		3 - Outras despesas correntes	3.333.936,00
		4 - Investimentos	4.382.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		39.277.724,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	39.277.724,00
15410000	Transf.	do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	7.729.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	705.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.530.000,00
		4 - Investimentos	4.494.500,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		18.035.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	18.035.500,00
15420000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		4.311.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	60.000,00
Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	72.000,00
		4 - Investimentos	4.179.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		10.059.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	10.059.000,00
15430000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		6.340.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.000.000,00
		4 - Investimentos	5.340.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		850.000,00
		3 - Outras despesas correntes	700.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
15510000	Transferência de Recurso do PDDE		70.000,00
		3 - Outras despesas correntes	70.000,00
15520000	Transferência de Recurso do PNAE		1.635.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.635.000,00
15530000	Transferência de Recurso do PNATE		1.120.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.120.000,00
15690000	Outras Transferências do FNDE		1.000.000,00
		4 - Investimentos	1.000.000,00
15700000	Transferência de convênio-União/Educação		700.000,00
		4 - Investimentos	700.000,00
15730000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		525.000,00
		4 - Investimentos	525.000,00
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.255.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.137.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.818.000,00
		4 - Investimentos	1.300.000,00
16010000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		950.000,00
		4 - Investimentos	950.000,00
Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
16020000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
16210000	Transferência SUS de Governo Estadual		500.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500.000,00
16350000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		175.000,00
		3 - Outras despesas correntes	175.000,00
16600000	Transferência de Recurso do FNAS		2.111.200,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	350.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.720.200,00
		4 - Investimentos	41.000,00
16610000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		40.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
16650000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		1.050.000,00
		4 - Investimentos	1.050.000,00
17000000	Outros Convênios da União		5.850.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500.000,00
		4 - Investimentos	5.350.000,00
17010000	Outros Convênios do Estado		8.350.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.150.000,00
		4 - Investimentos	7.200.000,00
17080000	Trans da União de Recursos Minerais		1.200.000,00
		4 - Investimentos	1.200.000,00
17490000	Outras Vinculações de Transferências		155.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	55.000,00
17490060	Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE		1.296.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	210.000,00

Pará			
Governo Municipal de Monte Alegre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	763.000,00
		4 - Investimentos	323.000,00
17500000	CIDE		30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
17510000	Contribuição de Iluminação Pública		2.050.000,00
		3 - Outras despesas correntes	460.000,00
		4 - Investimentos	1.590.000,00
17550000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		1.400.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500.000,00
		4 - Investimentos	900.000,00
18001111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		14.735.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	14.735.000,00
18001121	Recurso do RPPS-Previdenciário Legislati		210.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
18012111	Recurso do RPPS-Financeiro Executivo		1.370.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	260.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	1.010.000,00
18020000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		2.382.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	742.000,00
		3 - Outras despesas correntes	890.000,00
		4 - Investimentos	750.000,00
18990000	Outros Recursos Vinculados		2.660.750,00
		4 - Investimentos	2.660.750,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			119.700.416,50
Total 3 - Outras despesas correntes			53.355.933,50
Total 4 - Investimentos			59.743.850,00
Total 6 - Amortização da dívida			3.030.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			2.500.000,00
Total geral			238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	221.881.200,00	0,00	221.881.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	22.671.680,00	0,00	22.671.680,00

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	14.354.930,00	0,00	14.354.930,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	180.000,00	0,00	180.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	270.000,00	0,00	270.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	5.608.930,00	0,00	5.608.930,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.608.930,00	0,00	5.608.930,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.578.930,00	0,00	5.578.930,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.578.930,00	0,00	5.578.930,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.676.000,00	0,00	6.676.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.676.000,00	0,00	6.676.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.676.000,00	0,00	6.676.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	6.676.000,00	0,00	6.676.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	24.000,00	0,00	24.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	32.000,00	0,00	32.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	8.316.750,00	0,00	8.316.750,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.716.750,00	0,00	6.716.750,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.436.000,00	0,00	2.436.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.960.750,00	0,00	1.960.750,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	345.250,00	0,00	345.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.660.750,00	0,00	2.660.750,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.760.750,00	0,00	1.760.750,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	9.278.000,00	0,00	9.278.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	7.199.617,00	0,00	7.199.617,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.199.617,00	0,00	7.199.617,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	28.383,00	0,00	28.383,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	28.383,00	0,00	28.383,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	28.383,00	0,00	28.383,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	10.754.500,00	0,00	10.754.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00	Foros - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	980.000,00	0,00	980.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.274.500,00	0,00	1.274.500,00

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.274.500,00	0,00	1.274.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	824.500,00	0,00	824.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	824.500,00	0,00	824.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	808.500,00	0,00	808.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	60.000,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	360.000,00	0,00	360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	186.000,00	0,00	186.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	102.000,00	0,00	102.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	24.000,00	0,00	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	32.000,00	0,00	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	53.000,00	0,00	53.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	18.000,00	0,00	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	4.500,00	0,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	16.000,00	0,00	16.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	179.177.020,00	0,00	179.177.020,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	108.484.700,00	0,00	108.484.700,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.060.000,00	0,00	41.060.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	39.000.000,00	0,00	39.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	39.000.000,00	0,00	39.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	690.000,00	0,00	690.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	690.000,00	0,00	690.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.113.000,00	0,00	11.113.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	10.205.000,00	0,00	10.205.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.834.000,00	0,00	5.834.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	5.834.000,00	0,00	5.834.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.877.000,00	0,00	1.877.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	3.957.000,00	0,00	3.957.000,00

1.7.1.3.50.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.957.000,00	0,00	1.957.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.399.000,00	0,00	3.399.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	3.399.000,00	0,00	3.399.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.989.000,00	0,00	2.989.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	2.989.000,00	0,00	2.989.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	410.000,00	0,00	410.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	528.000,00	0,00	528.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	528.000,00	0,00	528.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	416.000,00	0,00	416.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	112.000,00	0,00	112.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	424.000,00	0,00	424.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	424.000,00	0,00	424.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	424.000,00	0,00	424.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	608.000,00	0,00	608.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	408.000,00	0,00	408.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	408.000,00	0,00	408.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	4.622.000,00	0,00	4.622.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	841.000,00	0,00	841.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	841.000,00	0,00	841.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	62.000,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	62.000,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.626.000,00	0,00	1.626.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.626.000,00	0,00	1.626.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	991.000,00	0,00	991.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	991.000,00	0,00	991.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	46.475.000,00	0,00	46.475.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	14.370.000,00	0,00	14.370.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	14.370.000,00	0,00	14.370.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	25.765.000,00	0,00	25.765.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	25.765.000,00	0,00	25.765.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	6.340.000,00	0,00	6.340.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	6.340.000,00	0,00	6.340.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.110.200,00	0,00	2.110.200,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.110.200,00	0,00	2.110.200,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	2.110.200,00	0,00	2.110.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.250.200,00	0,00	1.250.200,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	17.087.000,00	0,00	17.087.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.537.000,00	0,00	16.537.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.296.000,00	0,00	15.296.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.296.000,00	0,00	15.296.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00

1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	53.605.320,00	0,00	53.605.320,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	53.605.320,00	0,00	53.605.320,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	53.605.320,00	0,00	53.605.320,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	53.605.320,00	0,00	53.605.320,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	16.286.000,00	0,00	16.286.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	14.886.000,00	0,00	14.886.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.546.000,00	0,00	6.546.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.546.000,00	0,00	6.546.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	700.000,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	700.000,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5.846.000,00	0,00	5.846.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.846.000,00	0,00	5.846.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.340.000,00	0,00	8.340.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.340.000,00	0,00	8.340.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	8.340.000,00	0,00	8.340.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	8.340.000,00	0,00	8.340.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	11.069.000,00	0,00	11.069.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	11.069.000,00	0,00	11.069.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	11.069.000,00	0,00	11.069.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	11.069.000,00	0,00	11.069.000,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	10.099.000,00	0,00	10.099.000,00
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	10.099.000,00	0,00	10.099.000,00
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	10.099.000,00	0,00	10.099.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	10.099.000,00	0,00	10.099.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	970.000,00	0,00	970.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	970.000,00	0,00	970.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	970.000,00	0,00	970.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-10.906.000,00	0,00	-10.906.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-10.856.000,00	0,00	-10.856.000,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-10.856.000,00	0,00	-10.856.000,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-10.856.000,00	0,00	-10.856.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-7.812.000,00	0,00	-7.812.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.812.000,00	0,00	-7.812.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.800.000,00	0,00	-7.800.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-7.800.000,00	0,00	-7.800.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-7.800.000,00	0,00	-7.800.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-12.000,00	0,00	-12.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-12.000,00	0,00	-12.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-3.044.000,00	0,00	-3.044.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.044.000,00	0,00	-3.044.000,00

951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.800.000,00	0,00	-2.800.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.800.000,00	0,00	-2.800.000,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.800.000,00	0,00	-2.800.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-180.000,00	0,00	-180.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-180.000,00	0,00	-180.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-64.000,00	0,00	-64.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-64.000,00	0,00	-64.000,00
990.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções de Receita	-50.000,00	0,00	-50.000,00
991.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-50.000,00	0,00	-50.000,00
991.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	-50.000,00	0,00	-50.000,00
991.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	-50.000,00	0,00	-50.000,00
991.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	-50.000,00	0,00	-50.000,00
991.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	-50.000,00	0,00	-50.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-50.000,00	0,00	-50.000,00
TOTAL GERAL		238.330.200,00	0,00	238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2023 - Consolidado					Em R$ 1,00	
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	892.600,00	892.600,00	892.600,00	892.600,00	892.600,00	1.115.930,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	6.500,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	313.700,00	313.700,00	313.700,00	313.700,00	313.700,00	392.250,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	69.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	281.700,00	281.700,00	281.700,00	281.700,00	281.700,00	352.250,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	259.200,00	259.200,00	259.200,00	259.200,00	259.200,00	324.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	320.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.151.900,00	1.151.900,00	1.151.900,00	1.151.900,00	1.151.900,00	1.440.117,00
1.2.1.5.01.2.1.10.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.883,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	410.000,00
1.3.1.1.01.2.1.15.00.00 Foros - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.3.1.1.01.2.1.35.00.00 Taxa de Ocupação de Imóveis - Principal	156.800,00	156.800,00	156.800,00	156.800,00	156.800,00	196.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PM	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	72.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.216.000,00	1.216.000,00	1.216.000,00	1.216.000,00	1.216.000,00	1.520.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	6.240.000,00	6.240.000,00	6.240.000,00	6.240.000,00	6.240.000,00	7.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	240.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	138.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	375.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	313.100,00	313.100,00	313.100,00	313.100,00	313.100,00	391.500,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	478.200,00	478.200,00	478.200,00	478.200,00	478.200,00	598.000,00
1.7.1.3.50.2.1.90.00.00 Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	65.600,00	65.600,00	65.600,00	65.600,00	65.600,00	82.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	66.600,00	66.600,00	66.600,00	66.600,00	66.600,00	83.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	22.500,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	67.800,00	67.800,00	67.800,00	67.800,00	67.800,00	85.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	65.300,00	65.300,00	65.300,00	65.300,00	65.300,00	81.500,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	134.600,00	134.600,00	134.600,00	134.600,00	134.600,00	168.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	12.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	260.200,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00	260.200,00	325.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	220.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	158.600,00	158.600,00	158.600,00	158.600,00	158.600,00	198.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.299.200,00	2.299.200,00	2.299.200,00	2.299.200,00	2.299.200,00	2.874.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	4.122.400,00	4.122.400,00	4.122.400,00	4.122.400,00	4.122.400,00	5.153.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.014.400,00	1.014.400,00	1.014.400,00	1.014.400,00	1.014.400,00	1.268.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	48.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.200,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	167.900,00	167.900,00	167.900,00	167.900,00	167.900,00	210.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	2.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE	207.400,00	207.400,00	207.400,00	207.400,00	207.400,00	259.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	64.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	8.576.900,00	8.576.900,00	8.576.900,00	8.576.900,00	8.576.900,00	10.720.820,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	280.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	935.400,00	935.400,00	935.400,00	935.400,00	935.400,00	1.169.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	1.334.400,00	1.334.400,00	1.334.400,00	1.334.400,00	1.334.400,00	1.668.000,00
7.2.1.5.01.3.1.20.00.00 Contribuição do Servidor Civil-Pensionistas-Parc - Principal	1.615.800,00	1.615.800,00	1.615.800,00	1.615.800,00	1.615.800,00	2.020.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	155.200,00	155.200,00	155.200,00	155.200,00	155.200,00	194.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.248.000,00	-1.248.000,00	-1.248.000,00	-1.248.000,00	-1.248.000,00	-1.560.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-2.500,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS	-448.000,00	-448.000,00	-448.000,00	-448.000,00	-448.000,00	-560.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-36.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.200,00	-10.200,00	-10.200,00	-10.200,00	-10.200,00	-13.000,00
991.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-10.000,00
TOTAL GERAL	38.132.600,00	38.132.600,00	38.132.600,00	38.132.600,00	38.132.600,00	47.667.200,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023						Em R$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	22.183.120,00	22.183.120,00	44.366.240,00	22.183.120,00	22.183.120,00	44.366.240,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	2.267.168,00	2.267.168,00	4.534.336,00	2.267.168,00	2.267.168,00	4.534.336,00
Receita de Contribuição	927.800,00	927.800,00	1.855.600,00	927.800,00	927.800,00	1.855.600,00
Receita Patrimonial	1.070.450,00	1.070.450,00	2.140.900,00	1.070.450,00	1.070.450,00	2.140.900,00
Transferencia Correntes	17.917.702,00	17.917.702,00	35.835.404,00	17.917.702,00	17.917.702,00	35.835.404,00
Receitas De Capital	1.628.600,00	1.628.600,00	3.257.200,00	1.628.600,00	1.628.600,00	3.257.200,00
Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	280.000,00	140.000,00	140.000,00	280.000,00
Transferencia de Capital	1.488.600,00	1.488.600,00	2.977.200,00	1.488.600,00	1.488.600,00	2.977.200,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	1.106.900,00	1.106.900,00	2.213.800,00	1.106.900,00	1.106.900,00	2.213.800,00
Deduções do FUNDEB	-1.085.600,00	-1.085.600,00	-2.171.200,00	-1.085.600,00	-1.085.600,00	-2.171.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	23.833.020,00	23.833.020,00	47.666.040,00	23.833.020,00	23.833.020,00	47.666.040,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	22.183.120,00	22.183.120,00	44.366.240,00	22.183.120,00	22.183.120,00	44.366.240,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	2.267.168,00	2.267.168,00	4.534.336,00	2.267.168,00	2.267.168,00	4.534.336,00
Receita de Contribuição	927.800,00	927.800,00	1.855.600,00	927.800,00	927.800,00	1.855.600,00
Receita Patrimonial	1.070.450,00	1.070.450,00	2.140.900,00	1.070.450,00	1.070.450,00	2.140.900,00
Transferencia Correntes	17.917.702,00	17.917.702,00	35.835.404,00	17.917.702,00	17.917.702,00	35.835.404,00
Receitas De Capital	1.628.600,00	1.628.600,00	3.257.200,00	1.628.600,00	1.628.600,00	3.257.200,00
Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	280.000,00	140.000,00	140.000,00	280.000,00
Transferencia de Capital	1.488.600,00	1.488.600,00	2.977.200,00	1.488.600,00	1.488.600,00	2.977.200,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	1.106.900,00	1.106.900,00	2.213.800,00	1.106.900,00	1.106.900,00	2.213.800,00
Deduções do FUNDEB	-1.085.600,00	-1.085.600,00	-2.171.200,00	-1.085.600,00	-1.085.600,00	-2.171.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	23.833.020,00	23.833.020,00	47.666.040,00	23.833.020,00	23.833.020,00	47.666.040,00

Pará						
Governo Municipal de Monte Alegre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023						Em R$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	11.091.560,00	11.091.560,00	22.183.120,00	11.091.560,00	11.091.560,00	22.183.120,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	1.133.584,00	1.133.584,00	2.267.168,00	1.133.584,00	1.133.584,00	2.267.168,00
Receita de Contribuição	463.900,00	463.900,00	927.800,00	463.900,00	463.900,00	927.800,00
Receita Patrimonial	535.225,00	535.225,00	1.070.450,00	535.225,00	535.225,00	1.070.450,00
Transferencia Correntes	8.958.851,00	8.958.851,00	17.917.702,00	8.958.851,00	8.958.851,00	17.917.702,00
Receitas De Capital	814.300,00	814.300,00	1.628.600,00	814.300,00	814.300,00	1.628.600,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00
Transferencia de Capital	744.300,00	744.300,00	1.488.600,00	744.300,00	744.300,00	1.488.600,00
Receitas Correntes Intraorcamentárias	553.450,00	553.450,00	1.106.900,00	553.450,00	553.450,00	1.106.900,00
Deduções do FUNDEB	-542.800,00	-542.800,00	-1.085.600,00	-542.800,00	-542.800,00	-1.085.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	11.916.510,00	11.916.510,00	23.833.020,00	11.916.510,00	11.916.510,00	23.833.020,00

Pará	
Governo Municipal de Monte Alegre	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023	Em R$ 1,00
Governo Municipal de Monte Alegre	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2023
1º bimestre 20,00	
2º bimestre 20,00	
3º bimestre 20,00	
4º bimestre 20,00	
5º bimestre 10,00	
6º bimestre 10,00	

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	221.881.200,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	22.671.680,00
Contribuições	9.278.000,00
Receita Patrimonial	10.754.500,00
Transferências Correntes	179.177.020,00
Receitas de Capital	16.286.000,00
Alienações de Bens	1.400.000,00
Transferências de Capital	14.886.000,00
Receitas Correntes - intra	11.069.000,00
Contribuições	11.069.000,00
Deduções de Receita	-10.906.000,00
Deduções do FUNDEB	-10.856.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-10.856.000,00
Transferências Correntes	-10.856.000,00
Outras Deduções de Receita	-50.000,00
Receitas Correntes - retif. - outras	-50.000,00
Receita Patrimonial	-50.000,00
SUBTOTAL	238.330.200,00
TOTAL GERAL	238.330.200,00

Governo Municipal de Monte Alegre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10 - Câmara Municipal de Monte Alegre	4.758.000,00
20 - Gabinete do Prefeito	4.248.080,00
22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	11.106.000,00
23 - Fundo Municipal de Educação	8.800.200,00
24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	30.145.750,00
26 - Fundo Municipal de Saúde	27.548.117,50
27 - Fundo Municipal de Assistência Social	9.415.200,00
28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.655.000,00
29 - Sec. Mun.de Meio Ambiente	4.875.000,00
30 - Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	5.186.000,00
33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	102.836.320,00
34 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00
35 - Secretaria Municipal de Educação	3.094.532,50
36 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	2.965.000,00
99 - Reserva de Contigência	0,00
SUBTOTAL	219.633.200,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
31 - Instituto de Previdência	18.697.000,00
SUBTOTAL	18.697.000,00
TOTAL GERAL	238.330.200,00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AADE49D0